

# Processo Administrativo 20220613.002/2022

Volume\_\_\_\_

# CONCORRÊNCIA PÚBLICA CP-002/2022

**OBJETO:** Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital, de acordo com o Projeto Básico.

DATA: 16 de setembro de 2022 às 09:00 horas



# ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Presidente Dutra CNPJ nº 06.138,366/0001-08



# SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL CAPA DE PROCESSO

TIPO E Nº DE DOCUMENTO	DATA	N° DE ORDEM	SETOR	CONTROLE
Ofício	15/06/2022	20220613.002/2022	ENGENHARIA	PROTOCOLO

# PROCEDÊNCIA

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA

ASSUNT

REF.: contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital, de acordo com o Projeto Básico.

ANDAMENTO	DATA	ANDAMENTO	DATA
1. PROTOCOLO	15/06/2022	11.	
2.		12.	
3.		13.	
4.		14.	
5.		15.	
6.		16.	
7.		17.	
8.		18.	
8.		19.	
10.		20.	





# ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Presidente Dutra CNPJ nº 06.138.366/0001-08

Presidente Dutra-MA, 20 de junho de 2022

Ilmo. Sr. Elias Rodrigues Lima Assessor Executivo e Ordenador de Despesas Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA

Assunto: encaminhamento de projeto

Senhor Assessor, encaminho projeto básico de engenharia para contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA.

Solicito análise e, caso julgue conveniente, após sua aprovação, determine a instauração de processo para contratação de empresa para execução do objeto.

Respeitosamente

Felipe Vinicius da Cruz Sousa Engenheiro Civil RNP/116369265MA Departamento de Engenharia



MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PLATAFORMA +BRASIL

#### Nº / ANO DA PROPOSTA:

032819/2021

#### OBJETO:

Recuperação de estradas vicinais no Municipio

# CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Presidente Dutra é um município brasileiro do estado do Maranhão. Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2018, era de 47 567 habitante. O município possui população desprovida de recursos financeiros, necessitando, portanto, de ações governamentais para melhoria da sua qualidade de vida visando a redução das desigualdades regionais e intrarregionais e promoção do desenvolvimento territorial sustentável.

# RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta apresentada tem objetivo de viabilizar uma melhor via de acesso para escoamento de sua produção agrícola, onde a base econômica é a agricultura de subsistência, na qual se justifica a solicitação de recursos financeiros para implementação de ações governamentais com o objetivo de adequar as estradas vicinais na zona rural do município, compreendendo o aumento significativo na qualidade da estrutura do setor produtivo do município.

# PÚBLICO ALVO:

O público alvo será especificamente as comunidades da zona rural do município que serão beneficiadas pela estrada vicinal, beneficiando as famílias distribuídas ao longo de toda a sua extensão fazendo assim o escoamento de suas produções agrícolas e extrativistas.

#### PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Tal benefício tem a finalidade de melhorar as condições de tráfego de veículos e pessoas, além de acesso seguro a localidade vai proporcionar uma maior fluidez da produção agrícola familiar com redução de perdas devido às péssimas condições de trafegabilidade atual.

#### RESULTADOS ESPERADOS:

Com isso esperamos que a ação proposta solucione a redução dos custos de produção e a maior fluidez para o abastecimento do mercado consumidor local e outras localidades, na qual fomentará um aumento da capacidade produtiva onde de maneira geral possibilitará a melhoria da renda populacional contribuindo para o desenvolvimento humano.

#### 1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53000		NOME DO ÓRGÃO/ÓRGÃO SUBORDINADO OU UG: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL			
CPF DO RESPONS 413.011.294-53	SÁVEL:	NOME DO RESPONSÁVEL: ROGERIO SIMONETTI MARINHO			
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua Doutor Carlos Passos, 1763 - Apto 1701, Tirol, Natal - RN.			CEP DO RESPONSÁVEL: 59015-310		



# 2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 06.138.366/0001-08					
RAZÃO SOCIAL DO PROPO MUNICIPIO DE PRESIDENTE					**************************************
ENDEREÇO JURÍDICO DO I RUA DR. PAULO RAMOS, 572		TE:			
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA	UF MA		CEP: 65760000	E.A.: Administração Pública Munici	98991511001
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		ÊNCIA: 51-2	CONTA CO 0066474671	RRENTE:	
CPF DO RESPONSÁVEL: NOME DO RESPONSÁVEL: RAIMUNDO ALVES CARVA					
ENDEREÇO DO RESPONSÁ OUTROS ANTONIO PIAUI, 77		)		The state of the s	P DO RESPONSÁVEL:



# 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:			R\$ 3.355.835,27
VALOR DA CONTRAPARTIDA:	4		R\$ 6.698,27
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2021		R\$ 3.349.137,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:		va com meno	R\$ 6.698,27
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:			R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	23/11/2021		
FIM DE VIGÊNCIA:	21/11/2025		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2025		



# 5 - PLANO DE TRABALHO

# Meta nº: 1

Especific	cação:	Elaboração de pr	ojeto executivo			Gente 00
Unidade	de Medid	a: UN	Quantidade:	1.0	Valor:	R\$ 100.675,06
Início Pr	revisto:	24/11/2021	Término Previsto:	03/08/2022	Valor Global:	R\$ 3.355.835,27
UF:	Munic	ípio:	1			CEP:
Endereç	0;					
Etapa/F	ase nº:	1				
Especific	cação:	Elaboração de	projeto executivo			
Quantid	ade: 1.0 un	Valor	R\$ 100.675,06	Início Previsto 24/11/2021	: <b>Térm</b> 03/08/	ino Previsto: 2022

# Meta nº: 2

Especifica	ıção:	Recuperação de	estrada vicinal no Munic	ipio		
Unidade o	de Medid	a: UN	Quantidade:	1.0	Valor:	R\$ 3.255.160,21
Início Pre	visto:	24/11/2021	Término Previsto:	03/08/2024	Valor Global:	R\$ 3.355.835,27
UF:	Munici	ípio:				CEP:
Endereço	:					
Etapa/Fas	se nº:	1				
Especifica	ação:	Recuperação d	le estrada vicnal no Muni	icipio		
Quantida	<b>de:</b> 1.0 un	Valor	R\$ 3.255.160,21	Início Previsto 24/11/2021	: <b>Térmi</b> 03/08/	ino Previsto: 2024

# 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2022
META N°: 1	VALOR DA META:	R\$ 20.094,74
DESCRIÇÃO: Elaboração de projeto executivo		
META N°: 2	VALOR DA META:	R\$ 649.732,66
DESCRIÇÃO: Recuperação de estrada vicinal no Muni	cipio	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 669.827,40	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Junho		ANO: 2022
META N°: 1	VALOR DA META:	R\$ 40.189,48
DESCRIÇÃO: Elaboração de projeto executivo		
META N°: 2	VALOR DA META:	R\$ 1.299,465,32
DESCRIÇÃO: Recuperação de estrada vicinal no Muni	cipio	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.339.654,80	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Novembro		ANO: 2022
META N°: 1	VALOR DA META:	R\$ 40.189,48
DESCRIÇÃO: Elaboração de projeto executivo		
META N°: 2	VALOR DA META:	R\$ 1.299.465,32
DESCRIÇÃO: Recuperação de estrada vicinal no Muni	cipio	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.339.654,80	PARCELA Nº: 3

# 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA

MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro	OLSO: Fevereiro		
META N°: 1	VALOR DA META	VALOR DA META:	
DESCRIÇÃO: Elaboração de projeto executivo			
META N°: 2	VALOR DA META	*	R\$ 1.299,38
DESCRIÇÃO: Recuperação de estrada vicinal no Mur	nicipio		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.339,65	PARCELA Nº:	1
MÊS DESEMBOLSO: Junho			
META N°: 1	VALOR DA META		R\$ 80,54
DESCRIÇÃO: Elaboração de projeto executivo			
META N°: 2	VALOR DA META	:	R\$ 2.598,77
DESCRIÇÃO: Recuperação de estrada vicinal no Mur	nicipio		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.679,31	PARCELA Nº:	2
MÊS DESEMBOLSO: Novembro		ANO: 2022	
META N°: 1	VALOR DA META:		R\$ 80,55
DESCRIÇÃO: Elaboração de projeto executivo			
META N°: 2	VALOR DA META	-	R\$ 2.598,76
DESCRIÇÃO: Recuperação de estrada vicinal no Mur	nicipio		
VALOR DO REPASSE:	R\$ 2.679,31	PARCELA Nº:	3



# 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO BI	EM/SERVIÇO: Recuperação	de estrada vicinal			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio NATUREZA DA DESPESA: 449051				9051	
ENDEREÇO DE LO	CALIZAÇÃO: Presidente Du	tra/MA			
CEP: 65760-000	UF: MA MUNICÍPIO: 08	79 - PRESIDENTE D	UTRA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL:	R\$ 3.255.160,21
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO BI	EM/SERVIÇO: Elaboração de	e projeto executivo			
NATUREZA DA AQ	UISIÇÃO: Recursos do Conv	rênio	NATUREZA DA	DESPESA: 449	9051
ENDEREÇO DE LO	CALIZAÇÃO: Presidente Du	tra/MA			
CEP: 65760-000	UF: MA MUNICÍPIO: 08	79 - PRESIDENTE D	UTRA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 100.675,06	V.TOTAL:	R\$ 100.675,06
OBSERVAÇÃO:	<u> </u>				

# 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPES	A			
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 3.355.835,27	R\$ 3.355.835,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 3.355.835,27			



# 10 - DECLARAÇÃO

para efeitos e sob as penas da Lei, q Nacional ou qualquer órgão ou entic	do proponente, declaro, para fins de prova junto ao ue inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro lade da Administração Pública Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos entos da União, na forma deste plano de trabalho.
Pede Deferimento,	
Local e Data	Proponente
Liver v Data	ropolitic
II - APROV	AÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO
	Aprovado
	Арточасо
Local e Data	Concedente (Representante legal do Órgão ou Entidade
	12 - ANEXOS
	Comprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial
Nome do Arquivo:	
del DE CAPACIDADE TÉCNICA pd (	1).pdf
	Comprovação da Contrapartida
Nome do Arquivo:	
DCL de contrapartida (3).pdf	
	Documentos Digitalizados do Convênio
Nome do Arquivo:	
OF 465_2022 - Oficio de Orientacoes pa	ara Continuidade do Processo (Portaria 558_2019)_marco.zip
DOU 24 11 2021.pdf	
OF 1385 Celebracao ao Legislativo.pdf	
OF 1386 Prazo da Clausula Suspensiva.	pdf
Verificação Assinaturas.pdf	
CR 917915 Presidente Dutra.pdf	







Grau de Sigilo

#PÚBLICO

#### CONTRATO DE REPASSE Nº 917915/2021/MDR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

#### **SIGNATÁRIOS**

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por MARCO AURÉLIO SIMÕES COELHO, CPF nº 642.518.883-91, residente e domiciliado(a) em RUA INACIO MOURAO RANGEL, NUM 215, segundo andar - JARDIM RENASCENÇA II - SÃO LUIS/MA CEP: 65075-697, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3401-P, fls 114, em 07/10/2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3498-P, fls. 104, em 13/10/2021., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelo respectivo prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO ALVES CARVALHO, CPF nº 001.769.258-05, residente e domiciliado(a) em R ANTONIO PIAUI - N777 - CENTRO - PRESIDENTE DUTRA/MA - CEP 65760-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

# **CONDIÇÕES GERAIS**

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Recuperação de estradas vicinais no município.

II – MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S) Presidente Dutra - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Àpenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV - CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

( ) Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.





Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/09/2022. Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2022.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 3.349.137,00 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil e cento e trinta e sete reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 6.698,27 (seis mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 3.355.835,27 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Nota de Empenho nº 2021NE003047, emitida em 22/10/2021, no valor de R\$ 3.349.137,00 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil e cento e trinta e sete reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1524422177K660001.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 2151, conta nº 006.00647467-1.

#### VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: ver a data da última assinatura.

Término da Vigência Contratual: 21 de Novembro de 2025.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

#### VII - FORO

Justica Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado do Maranhão.

#### VIII - ENDERECOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PRACA SAO SEBASTIAO - S/N - CENTRO - CEP 00657-600 - Presidente Dutra - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Inácio Mourão Rangel, Quadra L, Nº 215, Andar Térreo - Loteamento Jaracaty, Bairro Renascença II – São Luis/MA – CEP 65075-697.

#### **ENDEREÇOS ELETRÔNICOS:**

Endereço eletrônico do CONTRATADO: conveniospf@gmail.com; gabinete@presidentedutra.ma.gov.br; izabeladoval@gmail.com; ederlimaadv@gmail.com; rayana@grupoaudiolar.com.br; silviosilva@me.com; romuloaudiolar@hotmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

- 1 O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.
- 1.1 A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.
- 1.1.1 O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:
- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

# CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES





2 – Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

#### 2.1 - DA CONTRATANTE

- I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;
- Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diáno Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;
- III. Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE:
- Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação:
- VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;
- VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendoas, guando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;
- VIII. Verificar a realização do procedimento licitatório pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fomecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;
- IX. Aferir a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como verificar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;
- X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica ART, Registro de Responsabilidade Técnica RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia:
- Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento;
- XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
- XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;
- XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregulandades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento;
- XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;
- XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;
- XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transfenr a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;
- XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado:
- XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

# 2.2 - DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orcamento:
- Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhoria, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;
- IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;
- V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem





como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenhana;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do beneficio pela população beneficiána, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiários finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso:
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatóno;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiários finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico:
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse;
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
- XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
- XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregulandade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no





"Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República:

XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7°, §2°, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;

XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto:

XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orçamento sigiloso;

XXXI. Iniciar o procedimento licitatóno em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:

a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou

 b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.

XXXII. Apresentar declaração expressa ou formecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portaria CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relation de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portana Interministenal MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regularidade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014):

XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XLI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;





- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos:
- XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em cademeta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento:
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias:
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público;
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
  - L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
  - LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
  - LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidanamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregulandade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
  - LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
  - LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
  - LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
  - LVI. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiános finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiána;
- LVII. Apresentar a Licença de Operação, formecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LVIII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
- LIX. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
- LX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3 A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.
- 3.1 O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de





serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

- 3.2 Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.
- 3.3 Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.
- 3.4 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

#### CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

- 4 O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.
- 4.1 –A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.
- 4.2 Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.
- 4.3 Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo tumo, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

## CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

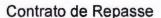
- 5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.
- 5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:
- I A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
- IV O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V A conformidade financeira.
- 5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.
- 5.4 A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.
- 5.4.1 A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:





- I Para instrumentos enquadrados nos:
- a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e
- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.
- II A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:
- a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;
- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.
- III Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas antenormente.
- 5.4.2 Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.
- 5.5 O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.
- 5.6 Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.
- 5.7 A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:
- I Emissão da autorização para início do objeto;
- II Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- III Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- IV Comprovação financeira da etapa antenor pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- V Apresentação do termo de recebimento provisório da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
- 5.7.1 O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.
- 5.7.2 O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas específicações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.
- 5.7,3 A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.
- 5.7.4 A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.
- 5.8 O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.
- 5.9 Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:
- I deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e
- II poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.
- 5.10 Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.







5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

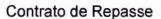
# CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 6 As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.
- 6.1 A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.
- 6.2 A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.
- 6.2.1 No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

- 7 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portana Interministenal MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.
- 7.1 A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.
- 7.2 Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:
- I A destinação do recurso:
- II O nome e CNPJ ou CPF do forecedor, quando for o caso;
- III O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.
- 7.3 Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fomecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:
- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa;
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.
- 7.3.1 Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por fomecedor ou prestador de serviços.
- 7.4 Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.
- 7.5 Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em cademeta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.

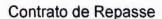






- 7.5.1 A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em cademeta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.
- 7.5.2 Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.
- 7.5.3 Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.
- 7.6 Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.
- 7.6.1 Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.
- 7.7 Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
- a) Quando não houver qualquer execução fisica referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.
- 7.7.1 Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.
- 7.7.2 Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.
- 7.7.3 Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês antenor ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.
- 7.7.4 Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será venificada pela CONTRATANTE.
- 7.7.5 Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.
- 7.7.6 Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia SELIC.
- 7.7.7 Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda







Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 - Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS

- 9 O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.
- 9.1 Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas *in loco* com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.
- 9.2 É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.
- 9.3 As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

- 10 Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.
- 10.1 As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e externo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.
- 10.1.1 O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11 A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.
- 11.1 Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.
- 11.2 Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade





analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

- 11.3 Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.
- 11.3.1 Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.
- 11.3.2 Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.
- 11.3.3 Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

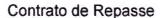
Descrição	Custo Unitário – Nível II
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 9.200,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portana Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 8.300,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 4.000,00
Alteração de cronograma	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 5.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 7.500,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 14.900,00

- 12.1 Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em <a href="http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI">http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI</a> ME 5470370 Termo Aditivo ao Credenciamento.pdf.
- 12.2 O comprovante de pagamento da tarifa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUDITORIA

- 13 Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle interno e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle interno e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.
- 13.1 É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Interno ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.







13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

# CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

- 14 É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fomecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.
- 14.1 Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

#### CLÁUSUI A DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3º, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

- 16 O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os benefícios adquindos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministenal MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.
- 16.1 Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:
- I A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
- III A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV A verificação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.
- 16.1.1 A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

- 17 A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.
- 17.1 Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO





- 18 O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.
- 18.1 A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.
- 18.2 A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.
- 18.3 São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

# CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS VEDAÇÕES

#### 19 - Ao CONTRATADO é vedado:

- I. Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portana Interministenal MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações:
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentánias;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho.
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977:
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenhana e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 — Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.





20,1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos enderecos descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21 - Fica eleito o foro da Justica Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decomentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juízo e fora dele.

Assinado de forma MARCO MARCO digital por MARCO AURELIO SIMOES AURELIO SIMOES COELHO:642518 COELHO:64251888391 Dados: 2021.11.23 15:22:10 -03'00'

Assinatura da CONTRATANTE

Nome: MARCO AURÉLIO SIMÕES COELHO

CPF: 642.518.883-91

RAIMUNDO
ALVES
CARVALHO 00176373505
ON: CARVALHO 00176373505
ON: CARVALHO 00176373505
ON: CARVALHO 00176373505
ON: CARVALHO 0176373505
ON: CARVALHO 01

Assinatura do CONTRATADO

Nome: RAIMUNDO ALVES CARVALHO

CPF: 001.769.258-05

DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE

DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA:25792407304 ARRUDA:25792407304 Dados: 2021.11.23 11:50:18 -03'00'

Assinado de forma digital por

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)

Nome: DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA

CPF: 257.924.073-04



PO - PLANILHA CAMENTÁRIA
Orgamento Base para Licitação - OGU

•

Grau de Sigito

N° SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO						
0	917915/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRAMA.	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS					
LOCALIDADE SINAP		DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICIPIO DE PRESIDENTE	PRESIDENTE DUTRAMA	26,14%	0,00%	0,00%

	S.
	95
	~
	-
	-
	*
_	u,

Item	Fonts	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (RS)	80I (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	+
ECUPERAC	AO DE ESTRADAS V	/ICINAIS NO MU	NICIPIO DE PRESIDENTE DUTRAMA			ALC: NO LEGISTRE	add 8	Charles Care C	3,355,835,27	
		150	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRAMA						3,356,835,27	MŽ.
1.			SERVIÇOS INICIAIS				-4	1 . 1	30,669,36	1
1.1.	Composição	001	PLAÇA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	340.07	BDI1	428,96	1.930,32	
1.2.	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS.	M2	24,00	949,31	BDI 1	1.197,46	28.739,04	
	SHAPT	30207	AF_02/2016	m2	24,00	345,51		1.107,40		
2.			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO					*	51,323,96	-
2.1.	Composição	002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	20.344,05	8011	25.661,98	25,661,98	
2.2.	Composição	002	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	20.344,06	BDI1	25,661,98	25,661,98	
2.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL						180,439,14	
3.1.	Composição	003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	MÉS	6,00	23.841,12	BDI 1	30.073,19	180,439,14	
4		A CONTRACTOR OF THE PARTY OF TH	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM						1,185,864,76	
.4.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÁMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	133,260,60	0,28	8DI 1	0,35	46.641,00	RA
.4.2.	Сотрозіçãо	005	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORÍA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	мз	44.014,79	2,74	8DI 1	3,46	152.291,17	RA
.4.3.	SINAPI	93597	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE, TXKM), AF, 07/2020	TXKM	367.431,26	1,42	8DI 1	1,79	657,701,96	RA
.4.4.	SINAPI	95388	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF, 11/2019	мэ	44,014,79	5,93	80(1	7,48	329,230,63	RA
.5.			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO						1.697.734,90	
.5.1.	Composição	004	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA	мз	44.420.00	14,67	BDI 1	18,50	821,770,00	RA
.5.2.	Composição	905	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL 116T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	мз	44,420,00	2,74	8011	3,46	153,693,20	RA
.5.3.	SINAPI	93597	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE, TXKM), AF, 07/2020	TXKM	370.250,78	1,42	BDI 1	1,79	652,748,90	RA
,5.4,	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF., 11/2019	M3	44.420.00	1,06	8011	1,34	59.522,80	RA
.6.			SERVICOS DE DRENAGEM			Marine Street			176,618,00	
.6.1.	SICRO	804021	CORPO DE ESTO D = 0.66 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	12,00	294,54	8011	371,53	4.458,36	RA
.6.2.	SICRO	604377	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	4,00	791,61	8DI 1	998,54	3,994,16	RA
.6.3.	SICRO	804029	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA É PEDRA DE MÁO COMERCIAIS	UND	6,00	456,40	BOI 1	575,70	3,454,20	RA
.6.4,	SICRO	804385	BOCA BSTC D = 0,80 M · ESCONSIDADE 0" · AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	1.319,66	8DI 1	1.664,62	3.329,24	RA
,6.5,	SICRO	804037	CORPO DE SSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA É PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	12,00	649,51	8011	819,29	9,831,48	RA
.6.6.	SICRO	804393	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	4,00	2.034,23	BDI 1	2.565,98	10.263,92	RA
.6.7.	SICRO	804181	CORPO DE BOTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	873,41	8DI 1	1,101,72	6.610,32	RA
.6.8.	SICRO	804213	BOCA BOTO D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00	1.096,21	BDI1	1.382,76	2.765,52	RA
6.9.	SICRO	804189	CORPO DE BOTO D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	24,00	1.259,32	8DI 1	1.588,51	38.124,24	RA
	1		I DOMESTONIO							-









Grau de Siglio #PUBLICO

Nº GPERAÇÃO O	Nº SICONV 917915/2021	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRAMA.	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICIPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BDt 3
SAOLUIS	10-21 (DES.)	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE	PRESIDENTE DUTRAMA	26,14%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidede	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BD( (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)	1
ECUPERACE	O DE ESTRADAS V	ICINAIS NO MU	NICIPIO DE PRESIDENTE DUTRAMA	THE PERSON	Colle Citta di Per	OF STREET	Parlett X	Control of the late of the	3,365,836,27	d .
6,10.	SICRO	804417	BOCA BOTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	8,00	2.835,07	BDI 1	3,576,16	28,609,28	R/
6.11.	SICRO	8D4293	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, SRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	1.889,13	BDI 1	2.357,72	14.148,32	8/
6.12.	SICRO	804441	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	3.635,90	BDI 1	4.586,32	9.172,64	8/
6.13.	SICRO	804385	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	1.319,66	8DI 1	1.664,62	3.329,24	R/
6.14.	SICRO	804393	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	מאט	2,90	2.034,23	BDI 1	2.565,98	5.131,98	8/
6,15,	SICRO	804213	BOCA BOTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00	1.096,21	BDI1	1.382,76	2.765,52	R
6.16.	SICRO	804417	BOCA BOTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	6,00	2,835,07	8DI1	3,576,16	21,456,98	R/
6,17.	SICRO	804441	BOCA BTTC D = 1,90 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - IALAS ESCONSAS	מאט	2,00	3.635,90	BD  1	4.586,32	9,172,64	R
7.			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	5-1-51					33,167,16	
.7.1.	Composição	006	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	57,219,23	0.46	BOI1	0,58 i	33,187,15	R

Encargos sociais:	Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos socieis do SINAPI para a Unidade da Federação indicada,	
Observações:		
		,
Foi considerado arredo	andamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.	
Sicias da Composição do I	ryestimento: RA - Ratelo proporcional entre Repasse e Contrapartida: RP - 100% Repasse: CP - 100% Contrapartida: OU - 100% Outros.	

PRESIDENTE DUTRA/MA quinta-felta, 19 de maio de 2022 Deta

Responsável Técnico

Nome: FRANKNIL VA VEIRA DA SIL VA MATOS

CREA/CAU: ENGENHEIRA CIVIL

ART/RRT: 110393427-9

FRANKNILVA
VIEIRA MATOS
SILVA-66080185253
Code: MASSES 117 Julie - GEO-



PMv3,0,4



19/05/2022





FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC	CUSTO UNIT DESONERADO	NÃO DESONE
COMPOSIÇÃO	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2		340,07	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1	17,21	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	2	13,12	0,00
		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/				
SINAPI	94962	BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M3	0,01	276,36	0,00
		SARRAFO NAO APAREUHADO "2,5 X 7" CM, EM MACARANDUBA, ANGEUM OU EQUIVALENTE DA				
SINAPI-I	4417	REGIAO - BRUTA	M	1	6,53	0,00
51NAPI-1	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5 * CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	М	3,872	9,11	0,00
		LACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA "N. 22", ADESIVADA, DE 3,0 X				
SINAPI-I	4813	1,50 M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	250,00	0,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1	20,60	0,00
OMPOSIÇÃO	902	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND	إخاصا	20.344,05	2,00
	-	CAMINHÃO PIPA 10,000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23,000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15,935				
		KG, DISTÂNCIA ENTRE EIKOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA	Į .			
SINAPE	5901	TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_D6/2014	CHP	9,5753	251,10	0,00
		CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO				
		COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA				
SINAPI	89876	CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	28	263,55	0,00
		MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032				
SINAPI	5932	KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	18	190,60	0,00
		ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP, PESO				
SINAPI	96463	SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	14	164,26	0,00
		PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 2,5 A 3,5 M3,				
SINAPI	5944	PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	14	181,98	0,00
		TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÂMINA 2,19 M3 - CHP				<b></b>
SINAPI	89032	DIURNO, AF_06/2014	CHP	14	150,37	0,00
		TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA				
SINAPI	5851	E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	14	200.89	0,00
OMPOSIÇÃO	003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	MÉS	45 .	25.841,12	0.00
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	150	124,51	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	176	22,27	0,00
OMPOSIÇÃO	004	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA	M3	Augin .	14.67	0.00
		PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZEDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA				
SINAPI-I	4746	JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,3	48,90	0,00
OMPOSIÇÃO	006	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	AND MANAGES AS	0,46	0.00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,01	13,12	0,00
		TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 26,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA				
SINAPI	5851	E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2034	CHS	0,00165	200,89	0,00
		ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL LA CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A				
	005	160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	M3		2,74	0,00
OMPOSIÇÃO	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,0199916	13,12	0,00
SINAPI		TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T. COM RODA MOTRIZ ELEVADA			1117	
				A SHARE WAS ASSESSED.	the state of the s	0.00
	5851	E LÁMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0074458	200,89	0,00
SINAPI	5851	E LÁMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014  PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 2,5 A 3,5 M3,	СНР	0,0074458	200,89	0,00

Responsável Técnico: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
CREA/CALI: 110393427-9

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

## TRECHOS:

TRECHO II: POVOAD TRECHO III: POVOAD TRECHO III: POVOAD TRECHO IV: ESTRAD TRECHO V: POVOAD	O ALEGRE DO GENIPA O GENIPAPO ATÉ A I OO FIRMINO ATÉ O P A DO MASSAPÊ ATÉ O CRIULI PASSANDO	OVOADO CRIULI O POVOADO MASSAPI	genipapo È João até o povoado m	ARIA PRETA		8160,00 2740,00 9340,00 3760,00 16280,00 4140,00	m m m m m	Section of the sectio
			1	extensão total:	=	44420,00	m	
DADOS:								
Extensão Total (m)		=	44.420,00 m					
Larg. Média (m)		=	5,00 m					
Base (m) Peso específico later	rita	=	0,20 m 1,50 t/s					
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1.1.	PLACA INDICATIVA	A DA OBRA						
Comprimento (m)		Largura (m)						
3,00	×	1,50	=	4,50	m <sup>3</sup>			
1.1.2.	BARRAÇÃO DE OB							
Comprimento (m)		Largura (m)						
6,00	x	4,00	=	24,00	m²			
1.2.	MOBILIZAÇÃO II D	ESMOBILIZAÇÃO DE E	QUIPAMENTO					
1.2.1.	MOBILIZAÇÃO DE	ECHIDAMENTO						
1.2.1.	MOBILIZAÇÃO DE	=	1,00	und				
1.2.2.	DESMOBILIZAÇÃO	DE EQUIPAMENTO	1,00	und				
1.1.	ADMINISTRAÇÃO	DA OBRA						
1.3.1.	ADMINISTRAÇÃO	LOCAL =	6,00	mēs				
1.4.	SERVIÇOS DE TERF	RAPLENAGEM						
1.4.1.	LIMPEZA MECANIZ TRAFOR DE ESTEIR		GETAL, VEGETAÇÃO E PEC	QUENAS ÁRVORI	ES (DIÂMETRO DI	E TRONCO ME	NOR QUE 0,20	M), COM
Extensão (m)			Largura (m)		lados			
44420,00		×	1,5	×	2	=	133260,00	m <sup>1</sup>
			-,-					
1.4.2		RGA MATERIAL 1A CAT GADEIRA COM 197 HP	regoria, utilizando tr	ATOR DE ESTEIR	AS DE 110 A 160	HP COM LAMIN	NA, PESO OPER	ACIONAL
Trecho I:					=	7731,80	m <sup>3</sup>	
Trecho 11:					=	2596,18	m³	
Trecho III:	Volu	me encontrado no qua	adre de cubagem no trech	10	=	8849,68	m³	
Trecho IV:					=	3562,60	m³	
Trecho V:					-	17351,87	m³	
Trecho VI:						3922,66	m³	
					-	44014,79	m <sup>e</sup>	
1.4.3. Esc	TRANSPORTE CON avação e carga (m³)	A CAMINKÃO BASCUL	ANTE DE 14 M <sup>3</sup> , EM VIA U Peso específico laterita		D NATURAL (UNI		AF_07/2020	
Trecho I:	7731,80	x	1,50	x	3,92	=	45463,06	txkm
Trecho II:	2596,18	x	1,50	х	9,16	=	35671,52	txkm
Trecho III:	8849,68	x	1,50	x	5,12	=	67955,54	txkm
Trecho IV:	3562,60	×	1,50	×	1,08	=	5771,41	txkm
Trecho V:	17351,87	х	1,50	×	5,75	=	149659,88	txkm
Trecho VI:	3922,66	×	1,50	x	10,69	=	62899,85	txkm
						=	367431,26	tokm
1.4.4.			O COM SOLO PREDOMINA	ANTEMENTE ARI	ENOSO - EXCLUSI	VE SOLO, ESCA	VAÇÃO, CARG	AE
	TRANSPORTE, AF_							
Compactação (m³)		=	Escavação (m³)	2	44014,79	III <sup>3</sup>		

		M	EMÓRIA DE CÁL	CULO				
	**********		LINOWA DE CAL	-010				1
1.5.	SERVIÇOS DE REVE	STIMENTO PRIMÁRIO						- ( )
1.5.1.		TERIAL DE 1º CATEGORIA						1
xtensilo Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)				- 3
44420,00	*	5,00	*	0,20		44420,00	m,	
1.5.2.	ESCAVACAO E CAR	GA MATERIAL 1A CATEGO	RIA, UTILIZANDO TRA	TOR DE EST	TEIRAS DE 110 A 160H	P COM LAMIN	A, PESO OPER	ACIO
		ADEIRA COM 197 HP	Lara Adádia (m)		Base (m)			
	xtensão Total (m) 8160.00		Larg. Média (m)			=	9150.00	n
Trecho I:		X	5,00	X	0,20	=	8160,00 2740,00	n
Trecho II:	2740,00	x	5,00	×	0,20	-		r
Trecho III:	9340,00	x	5,00	×	0,20		9340,00 3760.00	,
Trecho IV:	3760,00	x	5,00	×	0,20	#		
Trecho V:	16280,00	х	5,00	×	0,20	=	16280,00	r
Trecho VI:	4140,00	x	5,00	x	0,20	=	4140,00	ı
						=	44420,00	1
1.5.3.	TRANSPORTE COM	CAMINHÃO BASCULANTE	DE 14 M³, EM VIA UR	BANA EM	LEITO NATURAL (UNI	DADE: TXKM).	AF_07/2020	
Esc	avação e carga (m³)	Pe	eso específico laterita	1	DMT mat. jazida - cas	calho		
Trecho I:	8160,00	x	1,50	×	3,92	=	47980,88	t
Trecho II:	2740,00	x	1,50	×	9,16	=	37647,60	t
Trecho III:	9340,00	x	1,50	x	5,12	=	71731,20	t
Trecho IV:	3760,00	x	1,50	x	1,08	=	6091,20	b
Trecho V:	16280,00	x	1,50	x	5,75	=	140415,00	b
Trecho VI:	4140,00	×	1,50	×	10,69	=	66384,90	t
						=	370250,78	t
1.5.4.	CCDAL WARAFARTO D	E MATERIAL COM TRATOR	DE ECTEIDAS AS 11	/2010				
ensão Total (m)	ESPALMAMENTOD	Larg. Média (m)	COE ESTEIRAS. AP_II	Base (m)				
44420,00	×	5,00	×	0,20	=	44420,00	m <sup>3</sup>	
			^	0,20				
1.6.	SERVIÇOS DE DREN	IAGEM						
1.6.1.	CORPO DE BSTC D	= 0,60 M CA1 - AREIA, BRI						
		comprimento (m)		6,00	m			
Corne	do husino (m)	quantidade de bueiros =	12,00	2,00 m	unidade(s)			
Согрс	de bueiro (m)		12,00	10				
1.6.2.	BOCA BSTC D = 0,6	0 M - ESCONSIDADE 0° - A	REIA E BRITA COMERC	CIAIS - ALAS	S ESCONSAS			
		n.º de bueiros	=	2,00	unidade(s)			
	quant	tidade de bocas por bueiro		2,00	unidade(s)			
		Quantidade de bocas	=	4,00	unidade(s)			
1.6.3.	CORPO DE BSTC D	= 0,80 M CA1 - AREIA, BRI			IS			
		comprimento (m)		6,00	m			
Corpo	de bueiro (m)	quantidade de bueiros =	; = 6,00	1,00 m	unidade(s)			
1.6.4.	DOCA DETC D = 0.0	0 M - ESCONSIDADE 0° - A	DEIA E ROITA COMEDI	TIAIS - ALA	SECONSAS			
1.0.7.	500A 551C 0 = 0,0	n,º de bueiros		1,00	unidade(s)			
	quant	tidade de bocas por bueiro		2,00	unidade(s)			
	4	Quantidade de bocas		2,00	unidade(s)			
1.6.5.	CORPO DE BSTC D	= 1,00 M CA1 - AREIA, BRI	TA E PEDRA DE MÃO	COMERCIA	IS			
		comprimento (m)	=	6,00	m			
		quantidade de bueiros		2,00	unidade(s)			
Corpo	de bueiro (m)	=	12,00	m				
1.6.6.	BOCA BSTC D = 1,0	0 M - ESCONSIDADE 0° - A	REIA E BRITA COMER	CIAIS - ALAS	S ESCONSAS			
		n.º de bueiros		2,00	unidade(s)			
	quan	tidade de bocas por bueiro		2,00	unidade(s)			
		Quantidade de bocas	=	4,00	unidade(s)			
1.6.7.	CORPO DE BDTC D	= 0,80 M CA1 - AREIA, BRI	ITA E PEDRA DE MÃO	COMERCIA	ils			
		comprimento (m)		6,00	m			
		quantidade de bueiros	=	1,00	unidade(s)			
Corpo	de bueiro (m)	=	6,00	m				

n.º de bueiros quantidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas

BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS

n.º de bueiros = 1,00 unidade(s)
quantidade de bocas por bueiro = 2,00 unidade(s)

1.6.8.

unidade(s)
unidade(s)

2,00

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.6.9.	CORPO DE BOTC O	0 = 1.00 M CA1 - AREIA, BRITA	E PEDRA DE N	AÃO COMERCIAIS	
		comprimento (m)	=	6,00	m
		quantidade de bueiros		4,00	unidade(s)
Corpo	o de bueiro (m)		24,00	-	No occupant vice
1.6.10.	BOCA BOTC D = 1.	.00 M - ESCONSIDADE 0" - ARE	IA E BRITA CO	MERCIAIS - ALAS	ESCONSAS
	0.0000000000000000000000000000000000000	n.º de bueiros		4,00	unidade(s)
	qua	vtidade de bocas por bueiro		2,00	unidade(s)
		Quantidade de bocas		8,00	unidade(s)
1.5.11.	CORPO DE BTTC I	= 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA	E PEDRA DE N	ÃO COMERCIAIS	
		comprimento (m)	=	5,00	m
		quantidade de bueiros	=	1,00	unidade(s)
Согр	o de bueiro (m)	=	6,00	m	
1.6.12.	BOCA BTTC D = 1.	00 M - ESCONSIDADE O' - AREI	A E BRITA CO	MERCIAIS - ALAS I	SCONSAS
		n.º de bueiros	=	1,00	unidade(s)
	gua	ntidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
	•	Quantidade de bocas	=	2,00	unidade(s)
1.5.13.	BOCA BSTC D = 0.	80 M - ESCONSIDADE 0° - AREI	A E BRITA CO	MERCIAIS - ALAS I	SCONSAS
		n.º de bueiros	=	1,00	unidade(s)
	Qua	ntidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
		Quantidade de bocas	=	2,00	unidade(s)
1.6.14.	BOCA BSTC D = 1.	OG M - ESCONSIDADE O* - AREA	A E BRITA CO	MERCIAIS - ALAS I	SCONSAS
		n.º de bueiros	=	1,00	unidade(s)
	qua	ntidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
		Quantidade de bocas	=	2,00	unidade(s)
1.6.15.	BOCA BOTC D = 0	80 M - ESCONSIDADE 0* - ARE	IA E BRITA CO	MERCIAIS - ALAS	ESCONSAS
		n.º de buelros	=	1,00	unidade(s)
	qua	ntidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
		Quantidade de bocas	T	2,00	unidade(s)
1.6.16.	BOCA BOTC D = 1	.00 M - ESCONSIDADE 0° - ARE	A E BRITA CO	MERCIAIS - ALAS	ESCONSAS
		n.º de bueiros	•	3,00	unidade(s)
	qua	ntidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
		Quantidade de bocas	=	6,00	unidade(s)
1.6.17.	BOCA BITC D = 1	.00 M - ESCONSIDADE OF - ARE	A E BRITA CO	MERCIAIS - ALAS I	SCONSAS
		p.9 de bueiros	=	1,00	untdade(s)
	dns	ntidade de bocas por bueiro	=	2,00	unidade(s)
		Quantidade de boças	=	2,00	unidade(s)
1.7.	RECUPERAÇÃO D	E ÁREAS DEGRADADAS			
1.7.1.	REPARAÇÃO DE C	ANOS FÍSICOS AO MEIO AMBI	ENTE		
Escavação (m³)		Espessura. (m)			
44014,79	×	1,30	=	57219,23	m²



Nº SICONV 917915/2021

Nº OPERAÇÃO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Grau de Sigilo #PUBLICO

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRAMA.

Nº OPERAÇÃO

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DI

					VENTOS	FRENTES DE OBRA:	RECHO	яесно и	RECHO .	RECHON	RECHOV	и сесно м
Rem	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº Nº	Agrupador de Evantos	1	2	3	4	5	6
1.1.	THE CUPERVACIO DE ESTRADAS VICINAIS HO HUNCIPIO DE FRESIDENTE DUTRANIA.  SERVICOS NICIAIS	47 24	1471 °	4-11-11-11		SH H TO THE				1 200	4.304.61.51	
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	MEMORIA DE CALCULO EM ANEXO	2.SE	SERVIÇOS INICIAIS	4,50					
1.1.2.	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. IAF 02/2016	M2	24,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	2.SE	SERVIÇOS INICIAIS	24,00				,	
1.2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO											
1.2.1.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	3, MC	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	1,00					
1,2.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	3.MC	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	1,00					
1.3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		-	MENORIA DE ON OUTO EST								
1.3.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	MÉS	6,00	MEMORIA DE CALCULO EM ANEXO	4.AD	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	1,00	1.00	1,00	1,00	1,00
1.4.	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS		-									-
1,4.1,	ÁRVORES (DIÁMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF 05/2018	M2	133,250,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	24,480.00	8.220.00	28.020,00	11,280,00	48.840,00	12,420,00
1,4.2.	ESCAVACAO E CARCA MATERIAL 1A CÁTEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESCEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL.* 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	M3	44.014,79	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	7.731,80	2,596,18	8.849,68	3.562,60	17.351,87	3,922,66
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE TXKM), AF_07/2020	TXKM	367,431,26	MEMORIA DE CALCULO EM ANEXO	5,SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	45,463,06	35.671,52	67,965,54	5,771,41	149.659,88	62.899,85
1.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO. ESCAVAÇÃO. ICARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	44.014,79	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	7.731,80	2.596,18	8.849,68	3,562,60	17,351,87	3.922,66
1.5.	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO		*									
1,5,1,	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA	M3	44,420,00	MEMÓRIA DE CALCULO EM ANEXO	6.SE	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	8,160,00	2,740,00	9.340,00	3,760,00	16,280,00	4,140,00
1.5.2.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATÉRIAL TA CATÉGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE \$10 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 18T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	мэ	44.420,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.8€	SERVICOS DE REVESTIMENTO	8.160,00	2.740,00	9.340,00	3,760,00	16,280,00	4.140,00
1.5.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MF, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	370.250,78	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.SE	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	47,980.86	37,647,61	71,731,21	6.091,20	140,415,00	66,384,90
1.5.4.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	44.420,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.SE	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	8,150,00	2.740,00	9.340.00	3,760,00	16.280,00	4,140,00
1.6.	SERVIÇOS DE DRENAGEM CORPO DE BSTO D = 0,60 M CA1 - AREJA, BRITA E PEDRA DE MÃO			MEMORIA DE CALCULO EM								
1.6,1.	COMERCIAIS	UND	12,00	ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	6,00		6,00			
1,6.2.	BOCA BSTC D = 0,50 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	4,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	2,00		2,00		154	
1.6.3.	CORPO DE BSTC () = 0.80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.9€	SERVIÇOS DE DRENAGEM			6,00			
1,6,4.	BOCA BSTC D = 0.80 M · ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2.00	IMEMÓRIA DE CALCULO EM IANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM			2,00		7	
1.6.5.	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	12,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	6,00		1.0		6,00	
1.6.6.	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA É BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	4,00	MEMÓRIA DE CALCULO EM ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	2,00			11/20	2,00	
1,6,7,	CORPO DE BOTO D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	6,00				Miles	
1.6.8.	BOCA BDTC D = 0.80 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2.00	MEMORIA DE CALCULO EM ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	2,00				10	
1.6.9.	CORPO DE BOTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	GND	24,00	MEMORIA DE CALCULO EM ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	6,00		6,00			12,00



Grau da Sigilo #PUBLICO

Nº SICONV 917915/2021 Nº OPERAÇÃO PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, Nº OPERAÇÃO

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DI

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memoria de Cálculo
RECUPERA	AO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRAMA	to the same	PARTY NAMED IN	A PERSON NAMED IN
1.6.10.	BOCA BOTO D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	8,00	MEMÓRÍA DE CÁLCULO EM ANEXO
1,6,11,	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.12.	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.13.	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS -	UND	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1,6,14,	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	LIND	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.15.	BOCA BOTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1.6.18.	BOCA BOTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0* - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	6,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO
1,6,17,	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	MEMÓRIA DE GÁLCULO EM ANEXO
1.7.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		-	
1.7.1.	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	57.219,23	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO

Nº AGRUPADOR DE EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	TRECHOI	TRECHO #	TRECHOM	TRECHO IV	твесно у	ткесно и
Me	Agrupador de Eventos TOTAL FINANC POR FRENTE (RS):	618,693,62	265,545,49	3 538 740 61	4	1.203.461,57	441,540,24
7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	2,00	- X10	2,00	det mestes	The state of the s	4.00
7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM					6,00	
7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM					2,00	
7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM			******	2,00		
7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM					2,00	
7.SEI	SERVIÇOS DE DRENAGEM	2,00					
7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	2,00	2,00			2,00	
7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM					2,00	
8.RE	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.051,34	3.375.04	11,504,58	4.631,38	22.557,43	5.099,46

PRESIDENTE DUTRA/MA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

quinta-feira, 19 de maio de 2022 Deta

FRANKNILVA Assinatio de froma digital por FRANKNILVA VIERA MATOS SILVA:66080185253 Defens 2022.05.1917/23:13

Responsável Técnico Nome: FRANKNEVA VIEIRA DA SILVA MATOS

CREA/CAU: ENGENHEIRA CIVIL ART/RRT: 110393427-9

Responsável Técnico

Nome: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MA CREA/CAU: ENGENHEIRA CIVIL

ART/RRT: 110393427-9



# PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES Memória de Cálculo - OGU

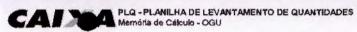
APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Nº SICONV 917915/2021

E PRESIDENT

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	7			
To the last of the	O DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRAMA. RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE.		AND THE RESERVE OF THE PARTY OF				
	DUTRAMA						
1.	SERVIÇOS INICIAIS			1			
1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50				
.1.2.	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. IAF 02/2016	M2	24,00				
2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO						
.2.1.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00				
2.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00				
.3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL						
.3.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	MÊS	6,00				
.4.	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	Market 1	-				
.4.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÁMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS AF_05/2018	M2	133.260,00				
.4.2.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA. UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 180HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL.* 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	мз	44.014,79				
.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNICADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	367,431,26				
.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF 11/2019	M3	44.014,79				
.5.	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO						
5.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA	M3	44,420,00				
.5.2.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTERAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 18T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	M3	44,420,00				
.5.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBÂNA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM), AF_07/2020	TXKM	370,250,78				
.5.4.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	44.420.00				
.6,	SERVIÇOS DE DRENAGEM	- Die	SECULE SECTION				
.6, \$.	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	12,00	-1			
.6.2.	80CA BSTC D = 0.60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	4,00				
.6.3.	CORPO DE BSTC D = 0.80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6.00				
.6.4.	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00				
.6.5.	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	12.00				
.6.6.	80CA 8STC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - UND 4,00						
.6,7.	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO UND UND						
.6.8.	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2.00	N. C.			
.6.9.	CORPO DE BOTO D = 1,00 M CA1 - AREJA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	24,00	71			





100	Const.	
APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Nº SICONV	
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	917915/2021	E PRESIDENT
1	 	

Ram	Descrição	Unidade	Quantidade	7
RECUPERAC	ACIDE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRAMA	THE REAL PROPERTY.	DEPTY MISSER SHOP	
1.6.10.	BOCA BOTC D = 1.00 M + ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UNIO	8,00	
1.6.11.	CORPO DE BITC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	
1.6.12.	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	
1.6.13.	BOCA BSTC D = 0.80 M • ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	
1,6,14.	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	
1.6.15.	BOCA BOTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	ONU	2,00	E 17
1.6.18.	BOCA BOTC D = 1,00 M + ESCONSIDADE 0" + AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	6,00	
1.6.17.	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	
1.7.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS			
1.7.1.	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	57.219,23	

PRESIDENTE DUTRA/MA	
Local	
	TOS
quinta-feira, 19 de maio de 2022	
guinta-feira, 19 de meio de 2022 Deta	





# CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OGU

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO

DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DI

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
the training	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS N	3,358,835,27	% Periodo.	11/21	12/21 14:53%	01/22	02/22	03/22	13.67%	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22
		and the same		SHOULD WARE THE	And the Party of t	ALC AND DESCRIPTION		ALL ALL PERSONS							
1. 18	SERVICOS INICIAIS	30.669.36	% Periodo.	100,00%				-							
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE FOL	51,323,96	% Periodo:	100,00%											
.3. A	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	180,439,14	% Periodo:	16,67%	16.67%	16,675	10,87%	16,07%	18,57%						
4	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	1.185.864,78	% Periodo:	22.74%		23.74%	40,04%		13,48%				-		-
.5.	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMARIO	1,897,754,90	% Periodo		100 PF 1	20 38%	5.8%	37.15%	12 58%						
.6.	SERVIÇOS DE DRENAGEM	176,616,00	% Periodo		29,45%	10.75%	T. Grant	THE THREE	18.89%						
7.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	33.187.15	% Periodo					STREET,	60,63%						
		7 7 7 7	% Periodo:		-				1			-			
			% Periodo								-				
			% Periodo									_			
otal:	R\$ 3.365,835,27	Mark R	%:	11,38%	The state of the s		**************************************	21.71%	of the same of the last on	- Alexandra		e la la la			The state of
			Repasse	380,968,57	486.595.98	691.091.76			457.770.85	WATER COMPANY OF THE					
	Periodo:	C	Outros:	761,94	973,19	1.382,18	1.211,03	1.454,39	915,54	CONTRACTOR OF STREET		1 4 5 5	2.3		
		14	vestimento:	381,730,51	487,589,17	692,473,84	606,728,32	728.646.93	468 688,40	STATE OF THE PARTY.	TAYER	100000000000000000000000000000000000000	12 (-2 Sec.)	335 1 - 3	
	SACTOR OF	E BANGE	%:	11;38%	25.90%	46.54%	64,62%	86,33%	100,00%		Late She	100			
	The state of the s		Repasse.			1.558 656 31									
	Acumuládo:	C	ontrapartida:	761,94	1,735,13	3.117.31	4.328,34	5.782,73	6.698,27		10000	A CONTRACTOR	LA VET		
			Outros		-	1,561,773,62	+	-				1			

PRESIDENTE DUTRAMA	
Local	
quada-feira, 23 de fevereiro de 2022	
Data	

Responsável Técnico

Nome: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

CREA/CAU: ENGENHEIRA CIVIL ART/RRT: 110393427-9



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA: SDRU/MDR - 2217 - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - PROPONENTE ESP

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO

TRECHO I: POVOADO ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O POVOADO GENIPAPO TRECHO II: POVOADO GENIPAPO ATÉ A MA-226 TRECHO III: POVOADO FIRMINO ATÉ O POVOADO CRIULI

TRECHO IV: ESTRADA DO MASSAPÊ ATÉ O POVOADO MASSAPÊ TRECHO V: POVOADO CRIULI PASSANDO PELO POVOADO SÃO JOÃO ATÉ O POVOADO MARIA PRETA

TRECHO VI: POVOADO MARIA PRETA ATÉ O POVOADO CACUMBI

EXTENSÃO: 8160 EXTENSÃO: 2740 EXTENSÃO: 9340

EXTENSÃO: 3760 EXTENSÃO: 16280,00 EXTENSÃO: 4140,00

EXTENSÃO TOTAL:

44420,00

CONVÊNIO: 917915/2021

BDI: 26,14%

**ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%** 

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2021 E DNIT SICRO JULHO/2021 COM DESONERAÇÃO

#### CLIRVA ARC

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P,TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
1.5.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	М3	821.770,00	26,57%	26,57%
1.5.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	552.748,90	21,42%	47,99%
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	6\$7,701,96	21,26%	69,25%
1.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	МЗ	329.230,63	10,64%	79,89%
1.5.2.	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP		153.693,20	4,97%	84,86%
1.4.2.	CARREGADEIRA COM 197 HP		152.291,17	4,92%	89,79%
1.5.4.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019		59.522,80	1,92%	91,71%
1.4.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF 05/2018	M2	46.641,00	1,51%	93,22%
1.6.9.	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	М	38.124,24	1,23%	94,45%
1.7.1.	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	33.187,15	1,07%	95,52%
1.6.10.	BOCA BOTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	28.609,28	0,92%	96,45%
1.6.16.	BOCA BOTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	21.456,96	0,59%	97,14%
1.6.11.	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS		14.146,32	0,46%	97,60%
1.6.6.	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	10.263,92	0,33%	97,93%
1.6.5.	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	М	9.831,48	0,32%	98,25%
1.6.12.	BOCA BTTC D = 1,00 M · ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	9.172,64	0,30%	98,54%
1.6.17.	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0* - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	9.172,64	0,30%	98,84%
1.6.7.	CORPO DE BOTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	М	6.610,32	0,21%	99,06%
1.6.14.	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	5.131,96	0,17%	99,22%
1.6.1.	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS  BOCA BSTC D = 0.60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS	М	4.458,36	0,14%	99,37%
1.6,2.	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0 - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	3.994,16	0,13%	99,49%
1.6.3.	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	М	3.454,20	0,11%	99,61%
1.6.4.	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0* - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	3.329,24	0,11%	99,71%
1,6,13.	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	3.329,24	0,11%	99,82%
1.5.8.	BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0' - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2.765,52	0,09%	99,91%
1.6.15.	BOCA BOTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2.765,52	0,09%	100,00%
	TOTAL (A)		3.093.402,81		

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA: SDRU/MDR - 2217 - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - PROPONENTE ESPECÍFICA

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO

TRECHO I: POVOADO ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O POVOADO GENIPAPO EXTENSÃO: 8160 TRECHO II: POVOADO GENIPAPO ATÉ A MA-226 EXTENSÃO: 2740 TRECHO III: POVOADO FIRMINO ATÉ O POVOADO CRIULI EXTENSÃO: 9340 TRECHO IV: ESTRADA DO MASSAPÉ ATÉ O POVOADO MASSAPÉ EXTENSÃO: 3760 TRECHO V: POVOADO CRIULI PASSANDO PELO POVOADO SÃO JOÃO ATÉ O POVOADO MARIA PRETA EXTENSÃO: 16280,00 EXTENSÃO: TRECHO VI: POVOADO MARIA PRETA ATÉ O POVOADO CACUMBI 4140,00

EXTENSÃO TOTAL:

44420,00

CONVÊNIO: 917915/2021

BDI: 25,14%

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2021 E DNIT SICRO JULHO/2021 COM DESONERAÇÃO

**ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%** 

### **CURVA ABC**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1.1.	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	1.930,32		
1.1.2.	BARRAÇÃO DE OBRA	M2	28.739,04		
	TOTAL (B)		30.669,36		
	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO				
1.2.1.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	25.661,98		
1.2.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	25.661,98		
	TOTAL (C)		51.323,96		
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	180.439,14		
	TOTAL (D)		180.439,14		
	TOTAL GERAL (A + B + C + D)		3.355.835,27		

PRESIDENTE DUTRA/MA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021

FRANKNILVA VIIIILA MATOS MATOS



# Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO

Nº SICONV 917915/2021

PROPONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.

## APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS / RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRAMA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva alíquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

#### BDI 1

#### TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,14%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

 $BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)} - 1$ 



Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva alíquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para etaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:	
PRESIDENTE DUTRA/MA	quinta-feira, 19 de maio de 2022

Data

Responsável Técnico

Nome: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

CREA/CAU: ENGENHEIRA CIVIL ART/RRT: 110393427-9

Local



# Quadro de Composição do BDI

Grau de Siglio #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO

Nº SICONV 917915/2021 PROPONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRAMA.

# APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS / RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRAMA

Conforme legislinção tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de calculo, definir a respectiva aliquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA: SDRU/MDR - 2217 - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO -

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO

CONVÊNIO: 917915/2021

ÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %
_	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
8A	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	1,00	1,00
A	TOTAL	17,80	17,80
	GRUPO B		
81	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00
82	FERIADOS	3,95	0,00
83	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,85	0,66
84	139 SALÁRIO	10,84	8,33
85	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
87	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00
88	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08
89	FÉRIAS GOZADAS	9,13	7,02
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
В	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,04	16,73
	GRUPO C		
Cl	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	4,49	3,46
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,11	0,08
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,38	0,29
c	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS DE A	12,63	9,71
	GRUPO D	- Mary	
01	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8,02	2,98
DZ	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,38	0,29
D	TOTAL	8,40	3,27
11 110	TOTAL (A+B+C+D)	83,87	47,51

Franknilva Vieira da Silva Matos

franknilya Vizita da Silva Mato Engenheira Civil CREA:110393427-9 CPF:660.801.852-53



Nº OPERAÇÃO 0	Nº SICONV 917915/2021	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.	MUNICÍPIO / UF PRESIDENTE DUTRA/MA		VALOR	RES CONTRATADOS (	(R\$):
APELIDO DO EMPREE RECUPERAÇÃO DE ES				RECURSO OGU	REPASSE 3,349,137,00	CONTRAPARTIDA IN 6.698,27	3.355.835,27

Saldo a	Repasse (R\$)	Contrapartida (R\$)
Reprogramar		0,02

Meta	Item de Investimento	Subitem de Investimento	Descrição da Meta	Situação	Quantidade	Unid.	Lote de Licitação / nº do CTEF	Repasse (R\$)	Contrapartida Financeira (R\$)	Outros (R\$)	investimento (R\$)
1.	Pavimentação	Pavimentação de vias	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRAMA	Em Análise	222.100,00	m²	LOTE 1	3.349,137,00	6.698,25		3.355,835,25
m_							TOTAL	3,349.137,00 (99,80%)	6.698,25 (0,20%)	(0,00%)	3.355,835,25

Observações:

PRESIDENTE DUTRA/MA

quinta-feira, 19 de maio de 2022 Data

Representante Tomador

Nome: RAJMUNDO ALVES CARVALHO Cargo: Prefeito Municipal de Presidente Dutra/MA

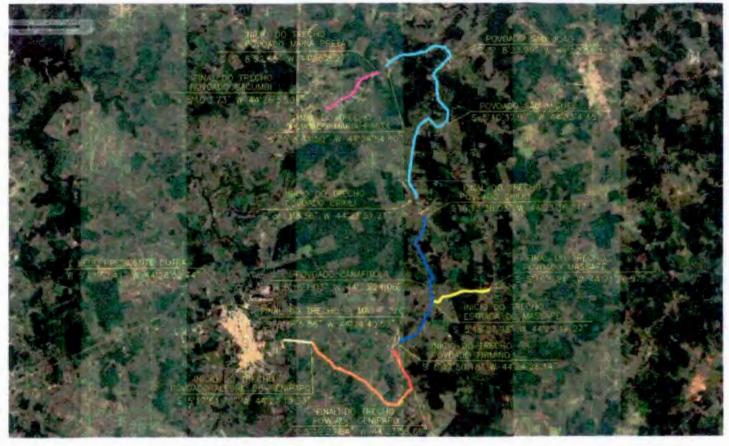






MAPA DO MARANHÃO







TRECHO

PRICIADO NO POVOADO ALEGRE DO GENPAPO COM FIM NO POVOADO CEMPAPO

IRECHO

IRECHO II IRECIADO NO POVOADO CEMPAPO COM FIM MA-226

TRECHO III

RECUMBO NO POVOADO ERMINO COM FIMAL NO POVOADO MASSAPE

TRECHO III

INICIANDO NO POVOADO CRIULI COM FINAL NO POVOADO MARIA PRETA

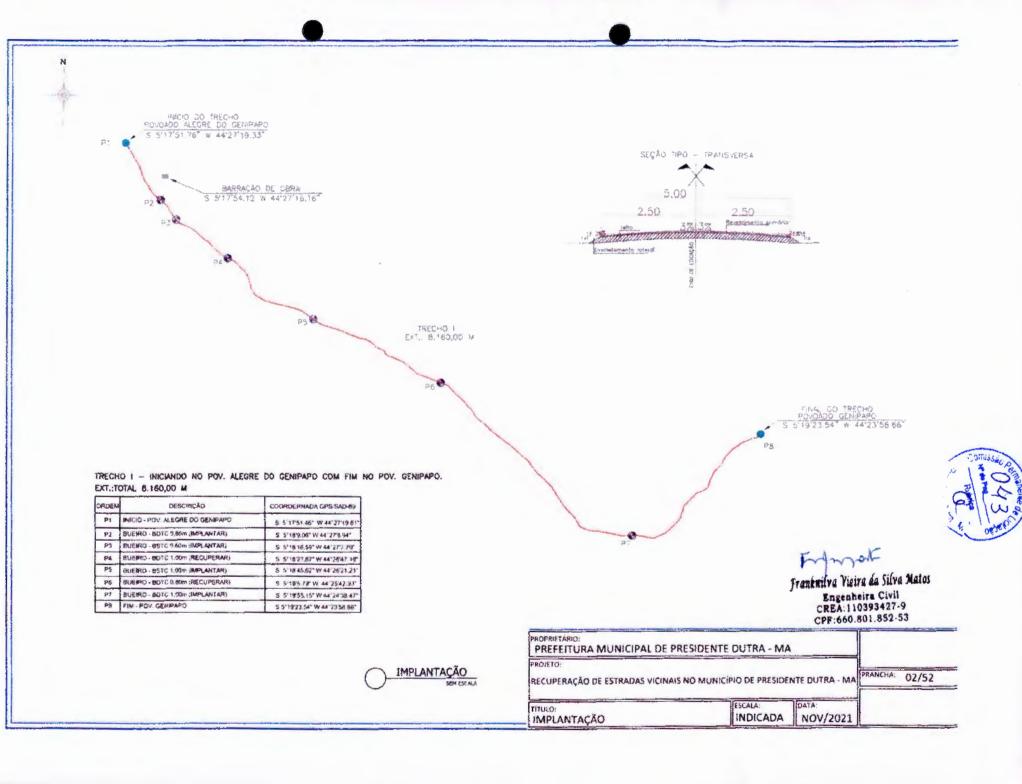
TRECHO III

INICIANDO NO POVOADO MARIA PRETA COM FINAL NO POVOADO CACUMBE

Franknilva Visira da Silva Matos Engenheira Civil CREA:110393427-9 CPF:660.801.852-53

	CIT I I I I I I I I I I I I I I I I I I	The second second		
PREFEITURA MUNICIPAL DE	PRESIDENTE DUTRA - MA			
IORTO ECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINU	ALS NO MUNICIPIO DE PRESIDEI	MA - ARTUG 3FF	PRANCHA 01/5	2
OCALIZAÇÃO	INDICADA	NOV/2021		









TRECHO II -- INICIANDO NO POV. GENIPAPO COM FIM MA-226 EXT.:TOTAL 2.740,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - POV. GENIPAPO	S 5"19"23.64" W 44"23"58.89"
P2	BUEIRO - BOTC 1,00m (RECUPERAR)	S 5"18"12.61" W 44"24"35.96"
P3	FINAL - MA 228	S 5"18"5.67" W 44"24"40.42"

FINAL DO TRECHO - MA - 228 5 5185.86" W 442440.53"

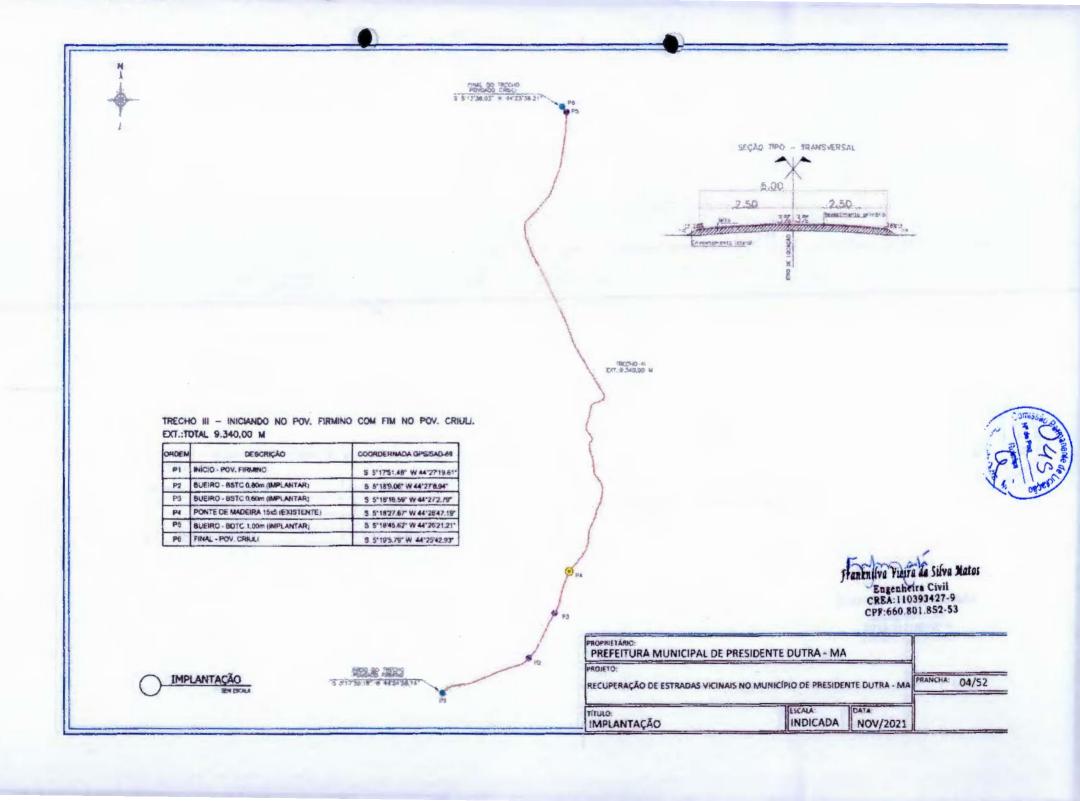
TRECHO EXT:2 740,00 4



franknilva Vieira da Silva Mata Engenheira Civil CREA: 110393427-9 CPF:660.801.852-53



PREFEITURA MUNICIPAL DE	PRESIDENTE DUTRA - MA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA			PRANCHA:	03/52
STATE OF THE PARTY				





TRECHO IV - INICIANDO NA ESTRADA DO MASSAPE COM FIM NO POV. MASSAPE. EXT.TOTAL, 3.760,00 M

HON	оевоенди	COCRDERADA GPSSACHII
ā.	WICH LESTRADA DO MASSAPE	B 3110/27/30F W 441/2319.37F
E	BUDING - 8570 S.RPH (RECUPUM)	5.5"18"14.NF W-44"22"2"3"3"
E	FINE - POV, MISSAPÉ	\$ \$148327 WAC2CRSP

Franknijsa Vietra da Silva Natos Engenheira Civil CREA-110393427-9 CPF-660-861-852-53

PREFETTURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA PLANCA DE 52

NDICADA DATA INDICADA NOV/2021

IMPLANTAÇÃO

IMPLANTAÇÃO

\*

FONDADO MANUE PRETA S 5'8'11 50" A 44'24'54 60"

> (RÉCHO V EXT.145 200 00 M

# TRECHO V - INICIANDO NO POV. CRIULI COM FIM NO POV. MARIA PRETA EXT.:TOTAL 16.28000 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
Pi	INÍCIO - POV. CRIULI	9 5°13'3,36" W 44"23'51.21"
P2	BUERO - BSTC 1,00m (RECUPERAR)	S 5°10'48.32' W 44"23'50.67"
P3	BUEIRO - BSTC 1.00m (IMPLANTAR)	5 5"10"38.75" W 44"23"5.96"
P4	BUEIRO - BTTC 1.00m (RECUPERAR)	5 5' 9'42.83" W 44"23'8.57"
P5	BUEIRO - BTTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 6" 8'41.18" W 44"23'6.42"
P6	POVOADO SÃO JOÃO	S 5' 8'29.58" W 44"22'54.81"
P7	BUEIRO - BOTO 1,00m (RECUPERAR)	S 5" 8'0.61" W 44"22"58.63"
PB	FINAL - POV. MARIA PRETA	S 5" 8"41.50" W 44"24"54.80"

5.00 PREMISSENSAL

5.00 2.50

2.50 37 37 Paretiment of the local state of the local state

Comissão De la Comiss

Franknilya Vicira da Silva Malos

Engenheira Civil CREA: 110393427-9 CRE: 660 801.852-53

IMPLANTAÇÃO SEN ESCA

#090600 CRGG 5 213330\* W 44235121\* PROJETO:
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA PRANCHA: 06/52

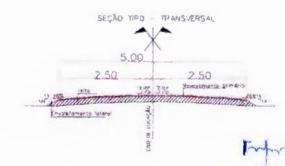
TÍTULO: ESCALA: DATA: INDICADA NOV/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

FOVERSO MANA PRETA S 8' 8'22.65" W 44'25'6.22" TRECHO VI EXT : N.140,00 M FINAL DO TRECHO POUDADO CACUMBA \$ 5"0"3.73" W 44"26"53.96"

TRECHO VI - INICIANDO NO POV. MARIA PRETA COM FIM NO POV. CACUMBI. EXT.:TOTAL 4.140,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-	
P1	INÍCIO - POV. MARIA PRETA	S 5" 8"52.65" W 44"26"8.27"	
P2	BUEIRO - BOTC 1,00m (IMPLANTAR)	S 5' 9'17,28" W 44"25'50.51"	
P3	BUEIRO - BOTC 1 00m (IMPLANTAR)	5 5° 9'24.54" W 44°25'52.51"	
P4	FINAL - POV. GACUMBI	S 5"10"3.73" W 44"26"53.96"	



Franknilva Vietra da Silva Matos

Engenheira Civil CREA: 110393427-9 CPP:660.801.852-53

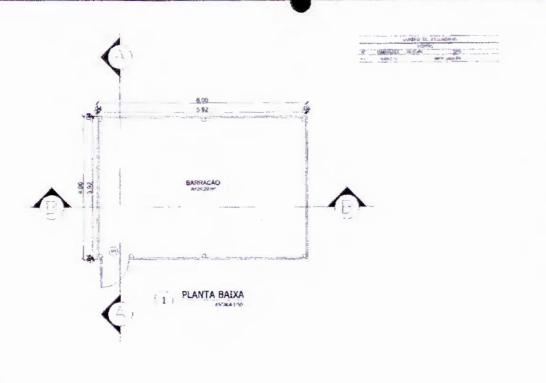
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA PRANCHA: 07/52

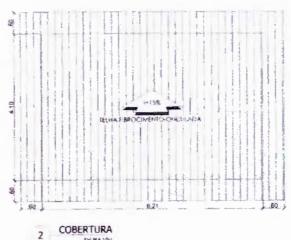
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

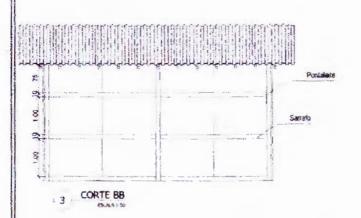
IMPLANTAÇÃO

PROPRIETÁRIO.

INDICADA NOV/2021











ARQUITETÔNICO DO BARRAÇÃO

PREPERTURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

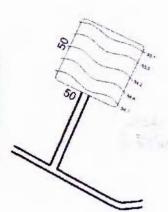
PROTECTION MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

PROTECTION MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

PROTECTION MAI PROTECTION MAI

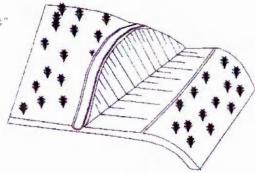
MATERIAL DE DESMONTE SABRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINISCULOS CRITAIS ARPEDONDADOS)

INDICAÇÕES GERAIS			
OCORRENCIAS N'	JAZIDA		
DESALIZAÇÃO	PROXIMO A ESTPADA DO POV ALEGRE DO GENIPAPO		
UTKIZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE		
MATERIAL DE DESMONTE SABRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINDICULOS ORICTAIS ABRODO			
AREA UTILIZAVEL MI	2.500,00		
ALTURA MINIMA DE CORTE	0.20		
ALTURA MAXIMA DE CORTE	0,25		
ALTURA MEDIA	0,22		
PROPRIE (ARID	- MATERIAL MANAGEMAN OF PRESIDENTE DATES - MA		



POVOADO A EGRE DO CENHAPO S 5175 75 W 482719.33

JAZIDA DE ATERRO E BOTA FORA (1.116,00m) S 5'18'22.02" W 44'26'20.04" DIMENSÃO SOXSO



TRECHO



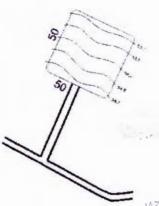


Franknilva Vieira da Silva Matos Engenheira Civil CREA:110393427-9 CPF:660.801.852-53

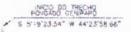
LOCAL DE JAZIDA

PAGMETARO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA PANICHA 09/52 RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA INDICADA NOV/2021 LOCAL DE JAZIDA

	INDICAÇÕES GERAIS
OCORRENCIAS N'	JAZIDA
LOCALIZAÇÃO	PROXIMO 4 MA - 226
UTILIZAÇÃO	BASE E PAYMENTAÇÃO SUB-BASE
MATERIAL DE DESMONTE	SAMPO (NOCHA ALTERADA FORMADA FOR MINESCHIOS CHISTAIS APPEDONDADOS)
AREA UTILIZAVEL M'	2.500.00
ALTURA WINSMA DE CORTE	0,20
ALTURA MAXIMA DE CORTE	0,25
ALTURA MEDIA	0.22
PROPRIETÁRIO	PREFEITURA MANNEPAL DE PRESIDENTE QUIRA - MA



JAZIDA DE ATERRO E BOTA FORA (7.794,00m) 5 5'18'22.02" W 44'26'20.04" DIMENSÃO 50X50



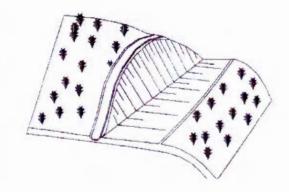
TRECHO II

FINAL DO TRECHO - NA - 275 5 6"16"5.88" W 44"24"40.53"

Franknilva Vieira de Silva Natos

Engenheirn Civil CREA:110393427-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNHEIPIO DE PRESIDENTE DUTRA MA PRANCHA 10/52 LOCAL DE JAZIDA INDICADA NOV/2021

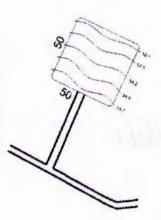


MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA FOR MINOSCULOS CRITAIS ARREDOMINDOS)

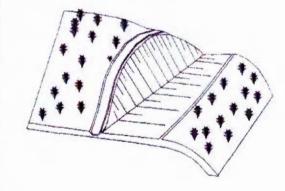
LOCAL DE JAZIDA

POVEMBO CREUE: S 013/38 (3" W 60723/36.27"

	INDICAÇÕES GERAIS	
OCORRENCIAS N'	JAZIDA	
LOCADZAÇÃO	PROXIMO A ESTRADA DO POV FIRMINO	
UTILIZAÇÃO	BASE E PAVMENTAÇÃO SUB-BASE	
MATERIAL DE DESMONTE	SAMBRO (FOCHA ALTERADA FORHADA POR MENOSCILOS CRISTAIS ARREDIGIDADOS	
AREA UTICIZAVEL M'	2.500,00	
ALTURA MINIMA DE CORTE	0,20	
ALTURA MAXIMA DE CORTE	0,25	
ALTURA MEDIA	6,22	
PROPRIETARIO	PREPENTURA MANAGERA, SE PRESIDENTE DUTRA - MA	



TRECHO III



JAZIDA DE ATERRO E BOTA FORA (2.692,00m) S 5'16'6.98" W 44'21'55'27" DIMENSÃO 50X50

MATERIAL DE DESMONTE SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)



Franknilva Vieira da Silva Matos

Enganheira Civil CREA:110393427-9 CPF:660.801.852-53

LOCAL DE JAZIDA

S 5/1.750.18" W 4424.28.14

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

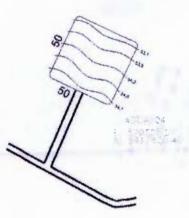
(BOUTO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS HO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA MA

(FRANCHA 11/52

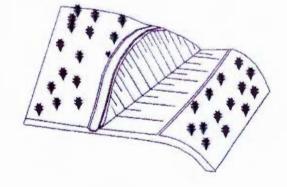
1.79U/O
LOCAL DE JAZIDA (INDICADA NOV/Z021)

MATERIAL DE DESKONTE: SARRO (ROCHA ALTERADA FORMADA PER MINOSCULOS DIRTAS ARREDOVIDADOS)

OCORRENGIAS N'	INDICAÇÕES GERAIS	
LOCALIZAÇÃO	PROXIMO A ESTRADA DO POV. MASSAPE	
UTUZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE	
MATERIAL DE DESMONTE	SAMBLE (ROCKIA ALTORADA FORMADA POR MINISCLEOS CRISTAIS ARRESONDADES	
AREA UTILIZAVEL Mª	2,500,00	
ALTURA MINIMA DE CORTE	0.20	
ALTURA MAXIMA DE CORTE	0,25	
ALTURA MEDIA	6,22	
PROPRIETARIO	PREFEITURA MUNICIPIAL DE PRESIDENTE DUTRA « MA	



JAZIDA DE ATERRO E BOTA FORA (048,00m) S 5'16'6.58" W 44'21'55.27" DAMENSÃO SOXSO



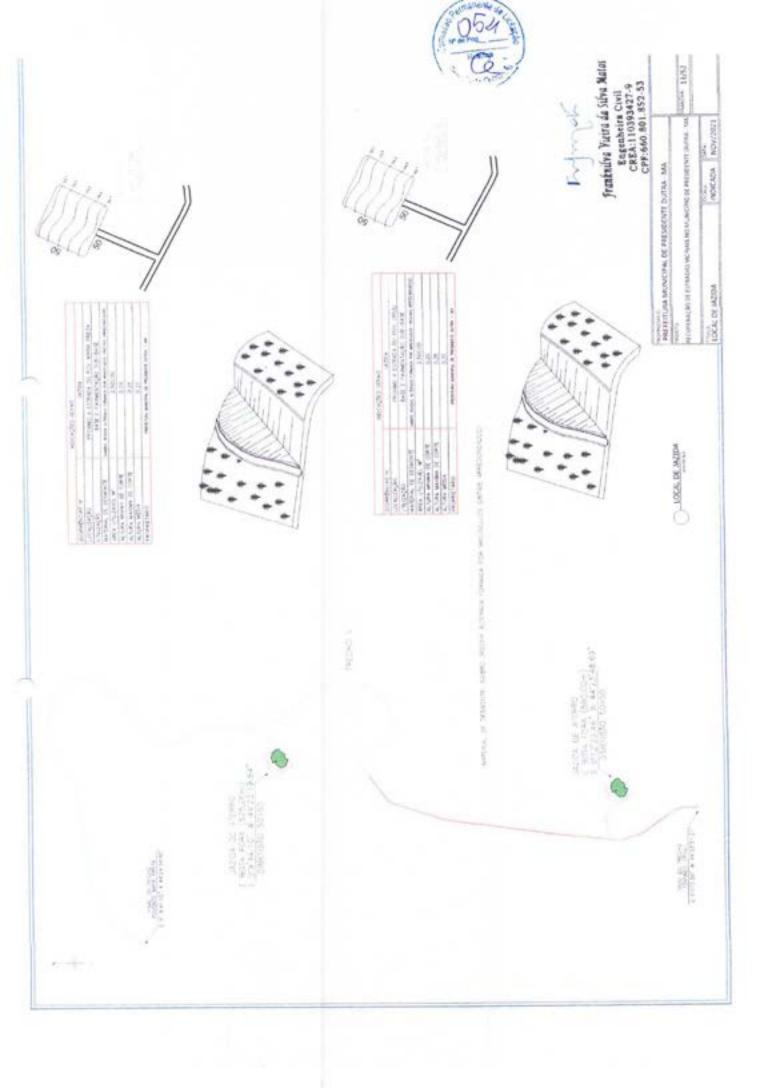
HARON DO MASSAPE S 3'16'27.98" W 44'23'19.27

TRECHO IV

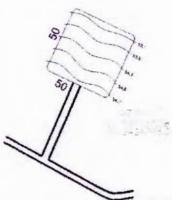
franknilva Vieira da Silva Matos

Engenheira Civil CREA: 110393427-9 CPF:660.801.852-53

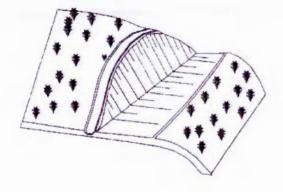
PREFEITURA MUNICIPAL DE PR	ESIDENTE DUTRA - MA			
PRONTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA				12/52
I LOCAL DE JAZIDA	INDICADA	NOV/2021		







MATERIAL DE DESMONTE SAIBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONIDADOS)



SICIO DO TRECHO. POVO-BO MARIA PRETA S 5' 8'52 85" W 44'25'8.27"

TRECHO VI

UAZIDA DE ATERRO E BOTA FORA (8.619,00m) S 5'9'44.10" W 44"25'19.84" DIMENSÃO 50X50



FINAL DO TRECHO POVOADO CACUNSI 5 5 10 3:73 W 44 26 53.98



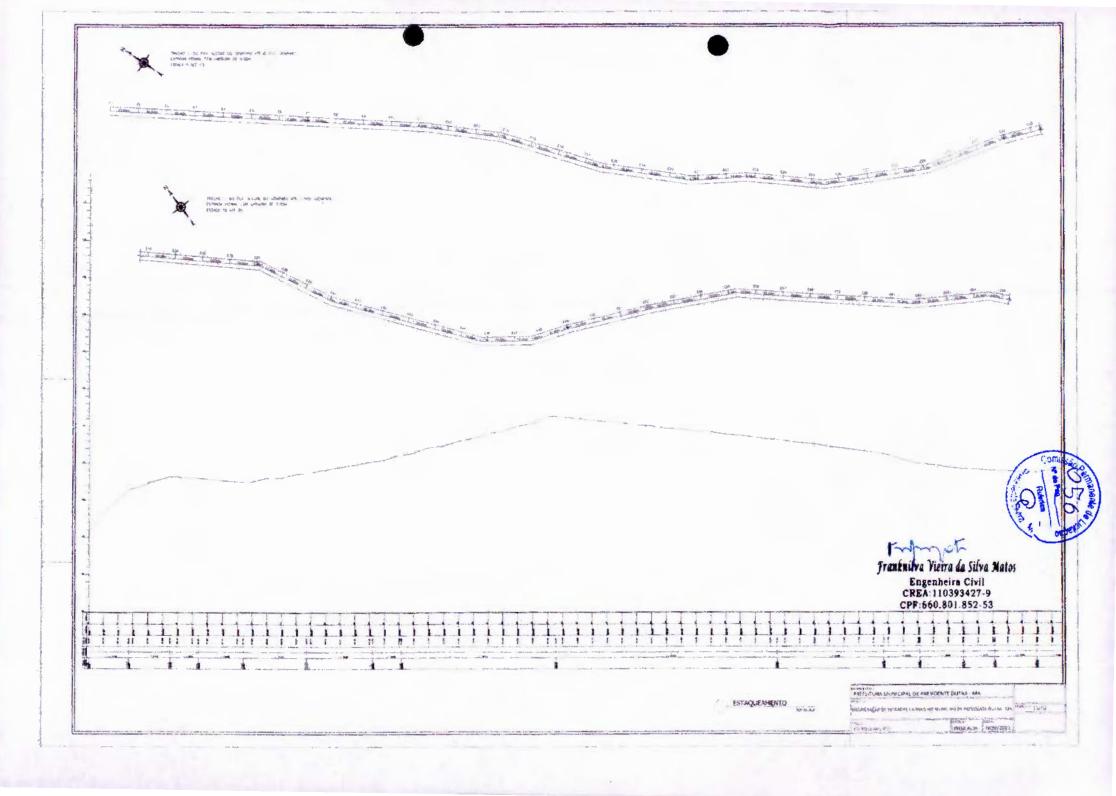
Franknilva Vieira da Silva Matos

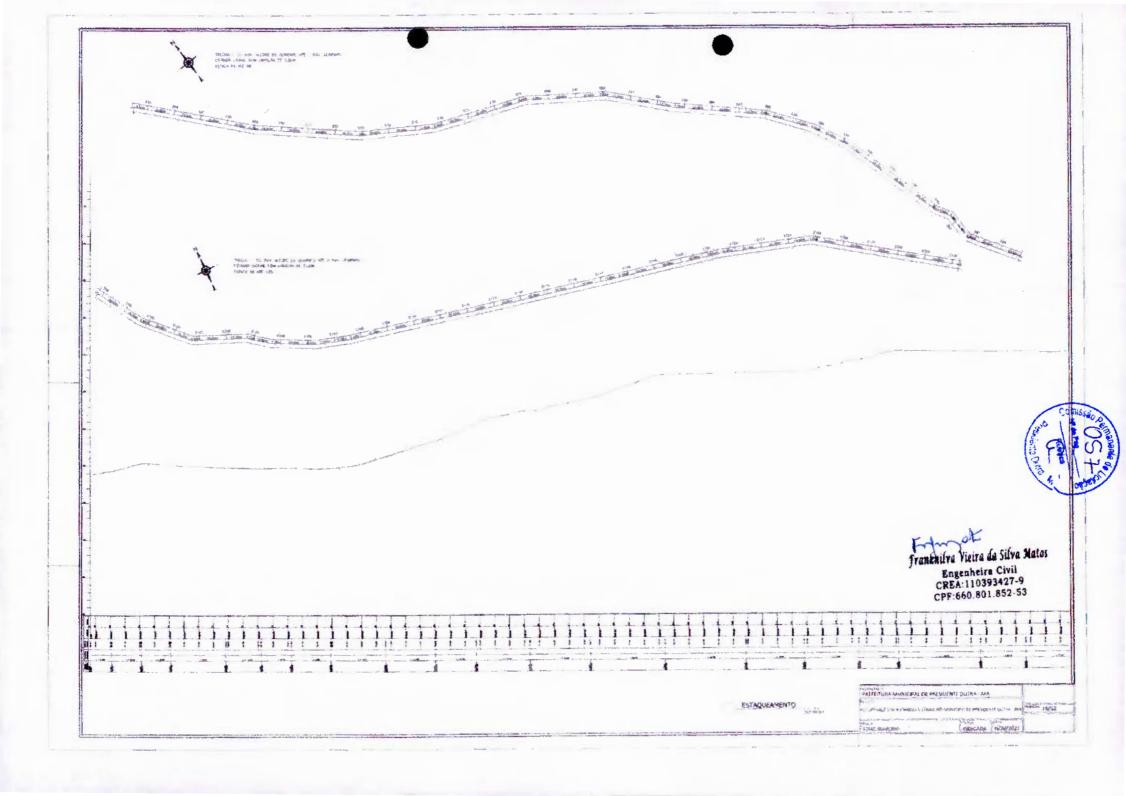
Engenheira Civil

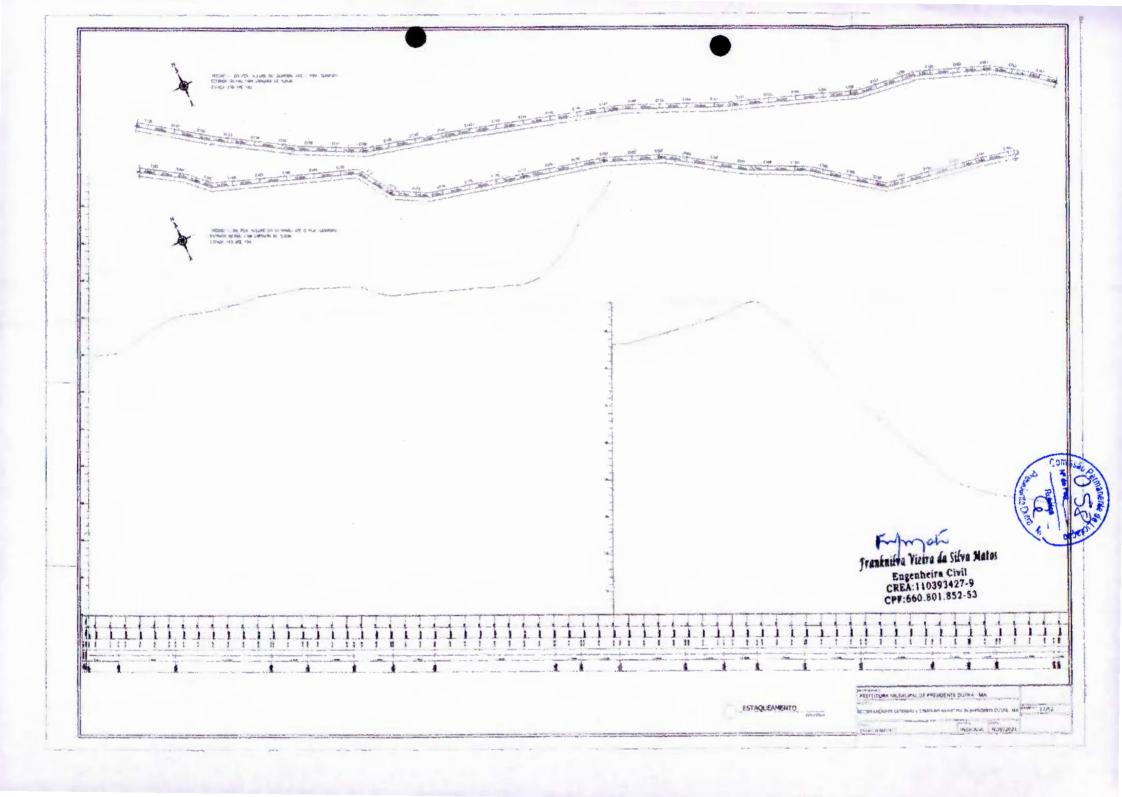
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DIOPA : 660.801.852 53

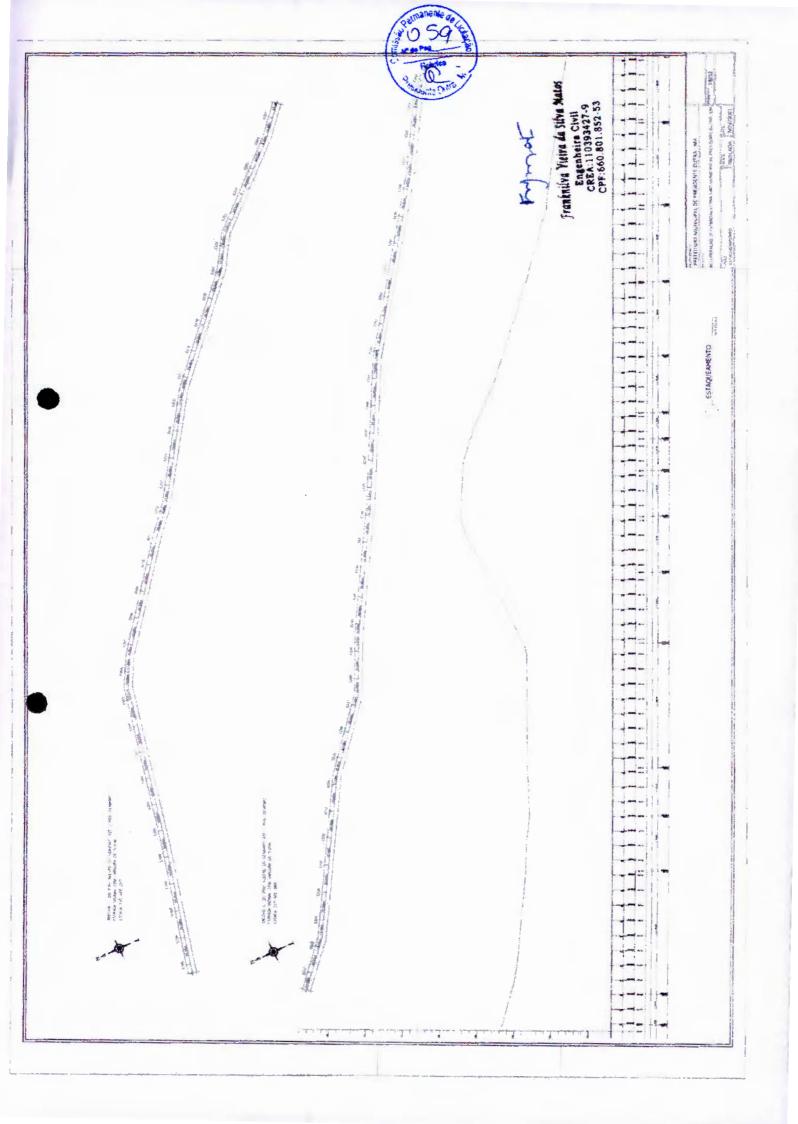
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA MA PRANCIA 14/52

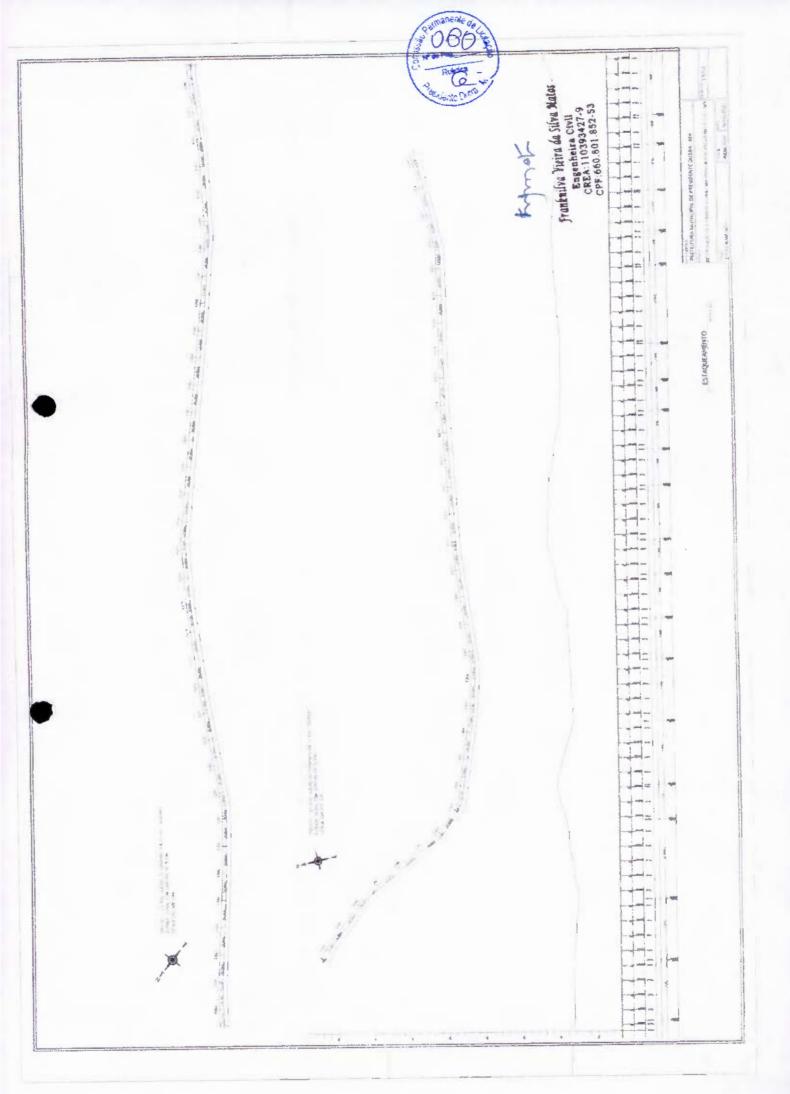
TITULO (COAL DE JAZIDA INDICADA NOV/2021

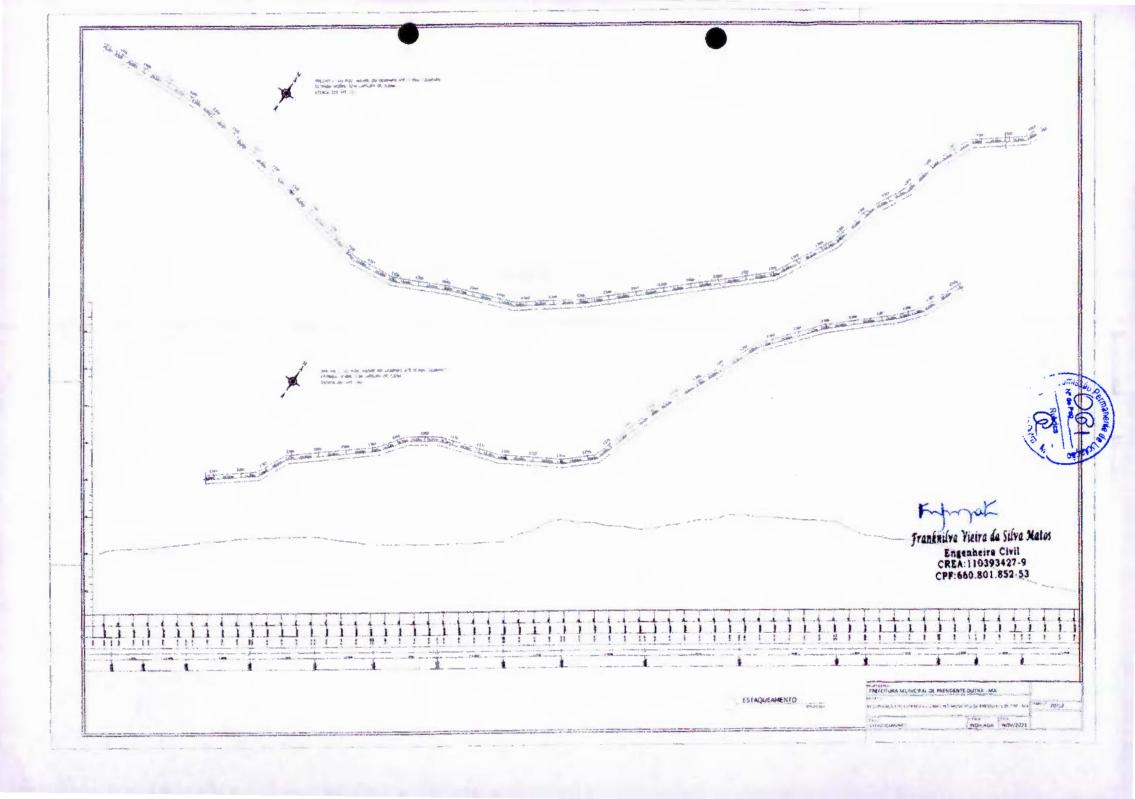


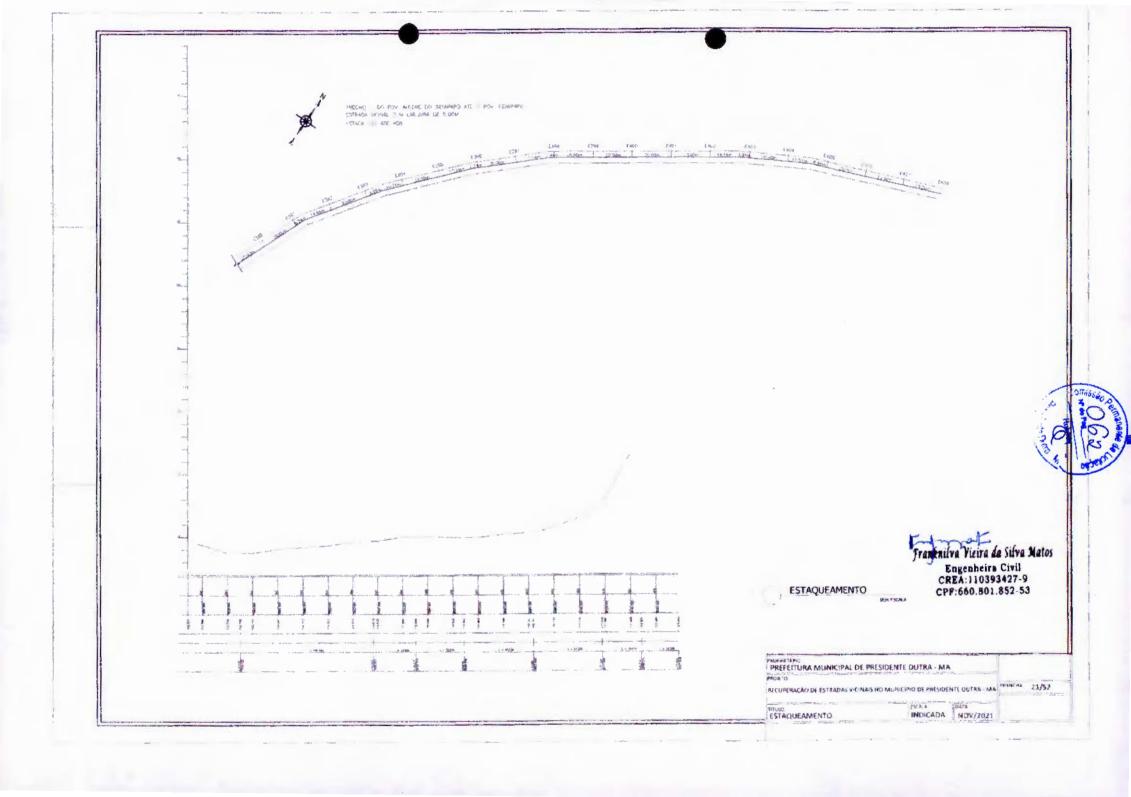


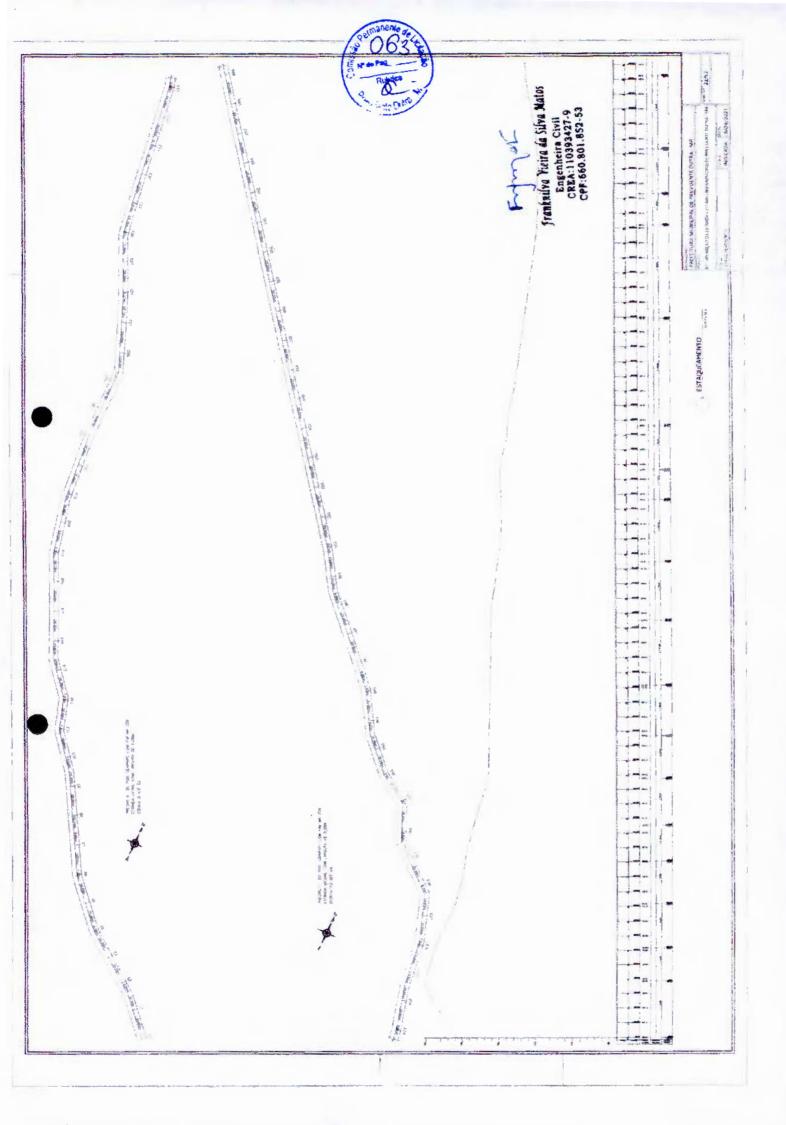


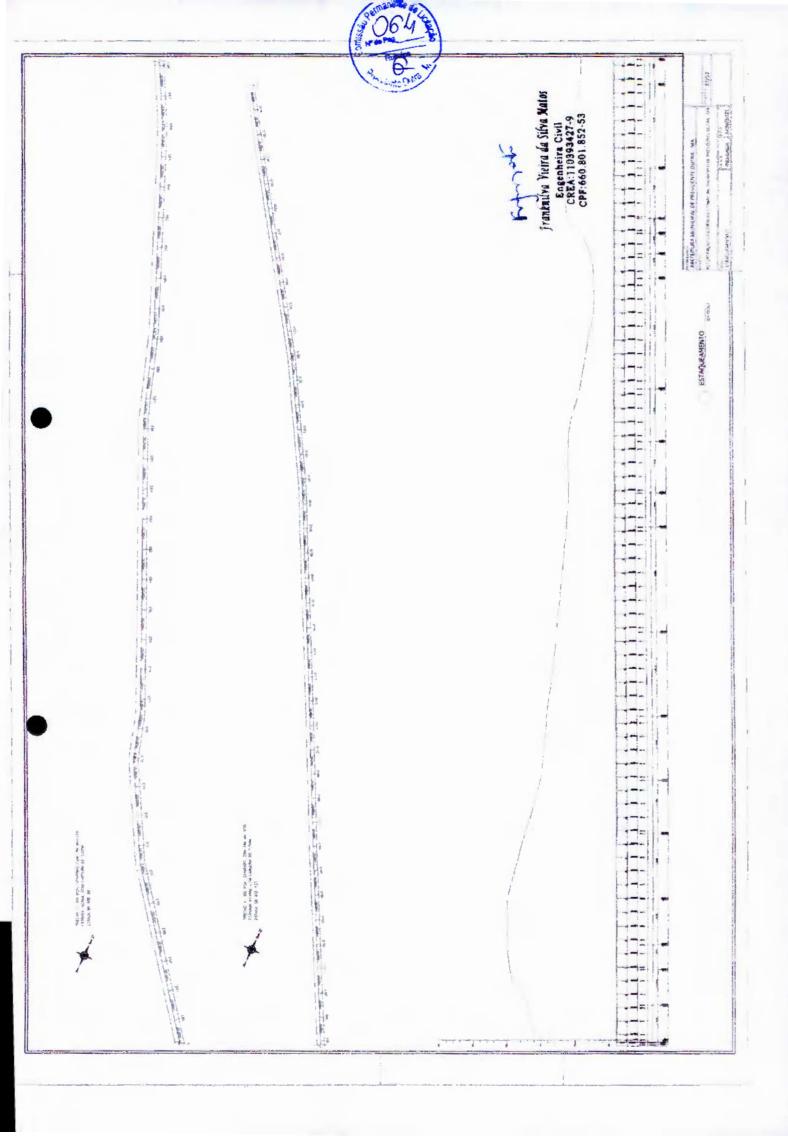


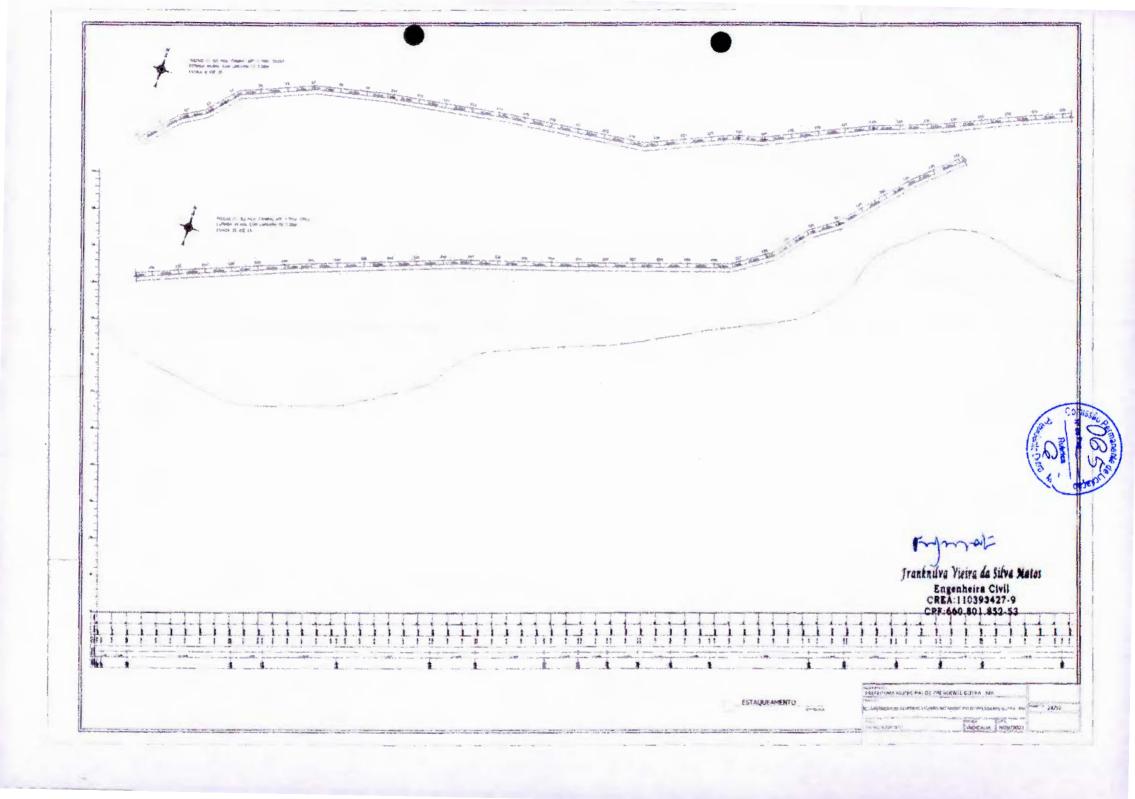


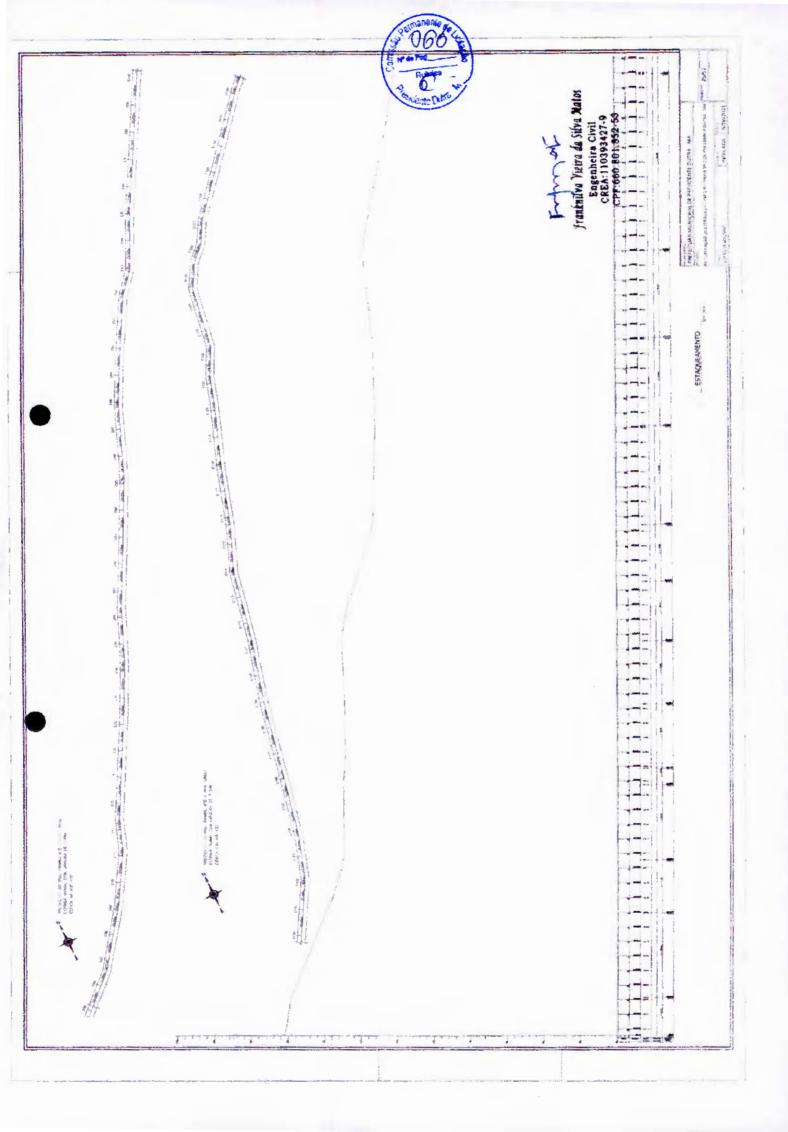


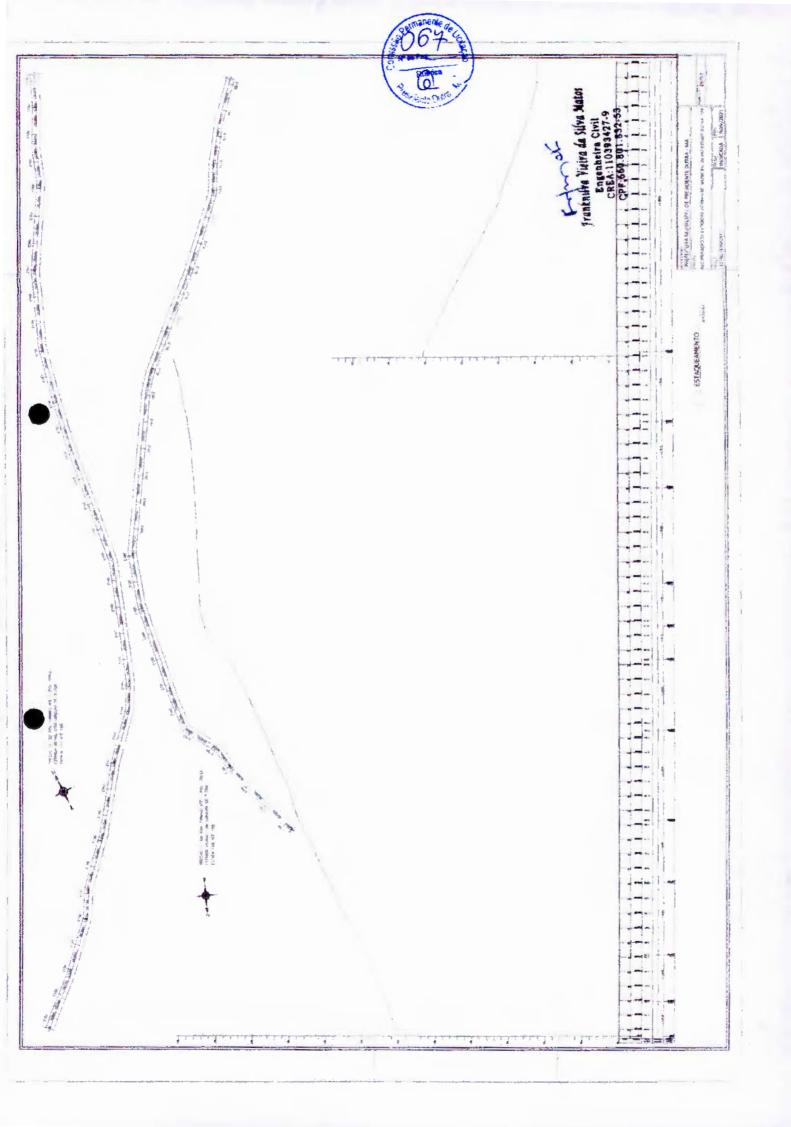


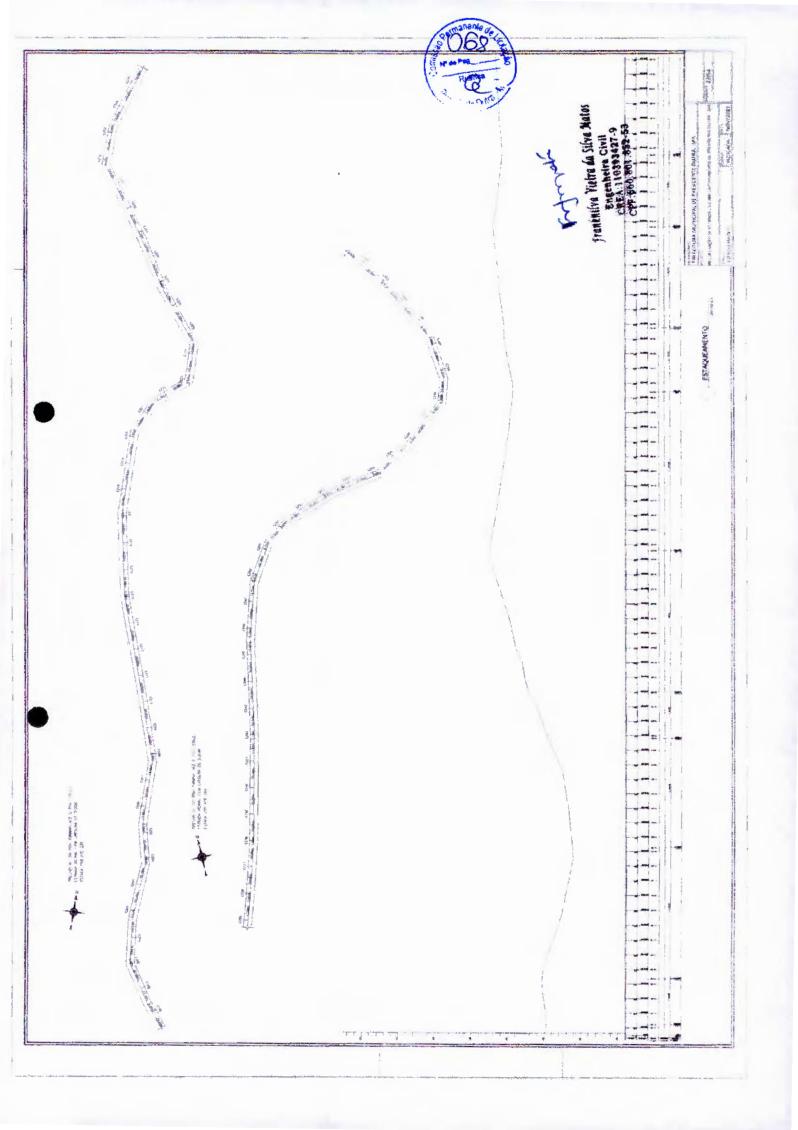


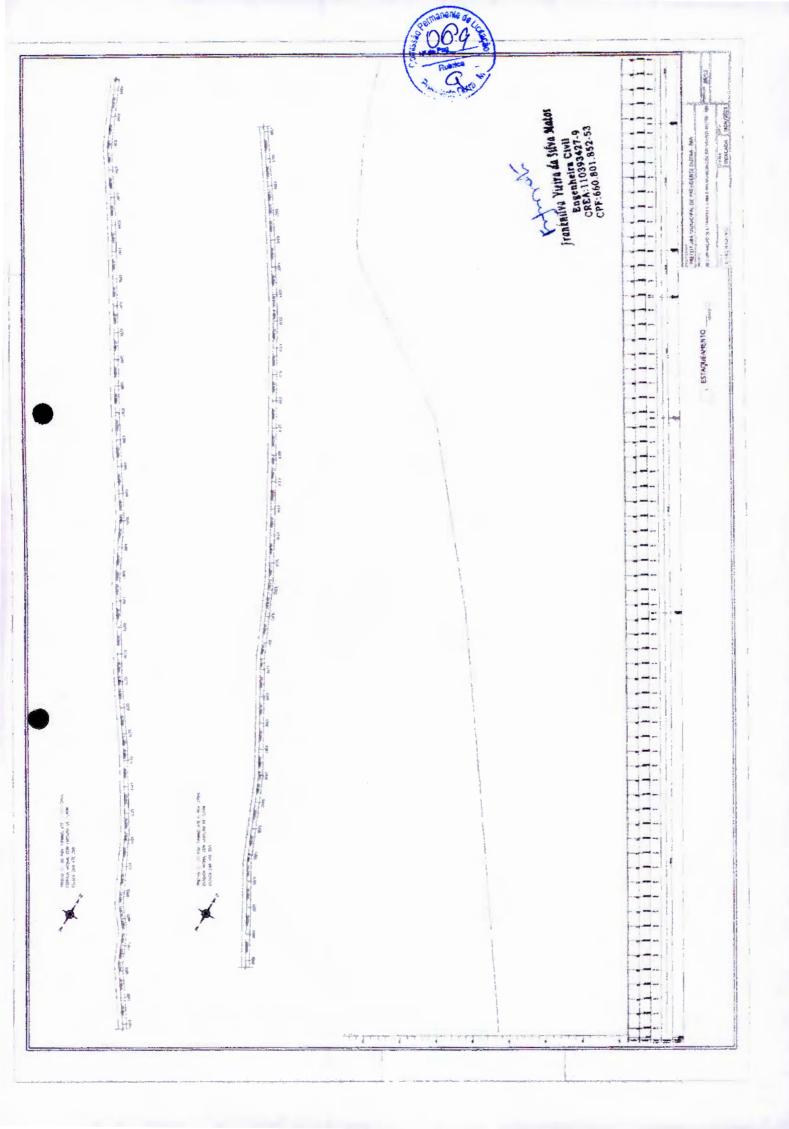


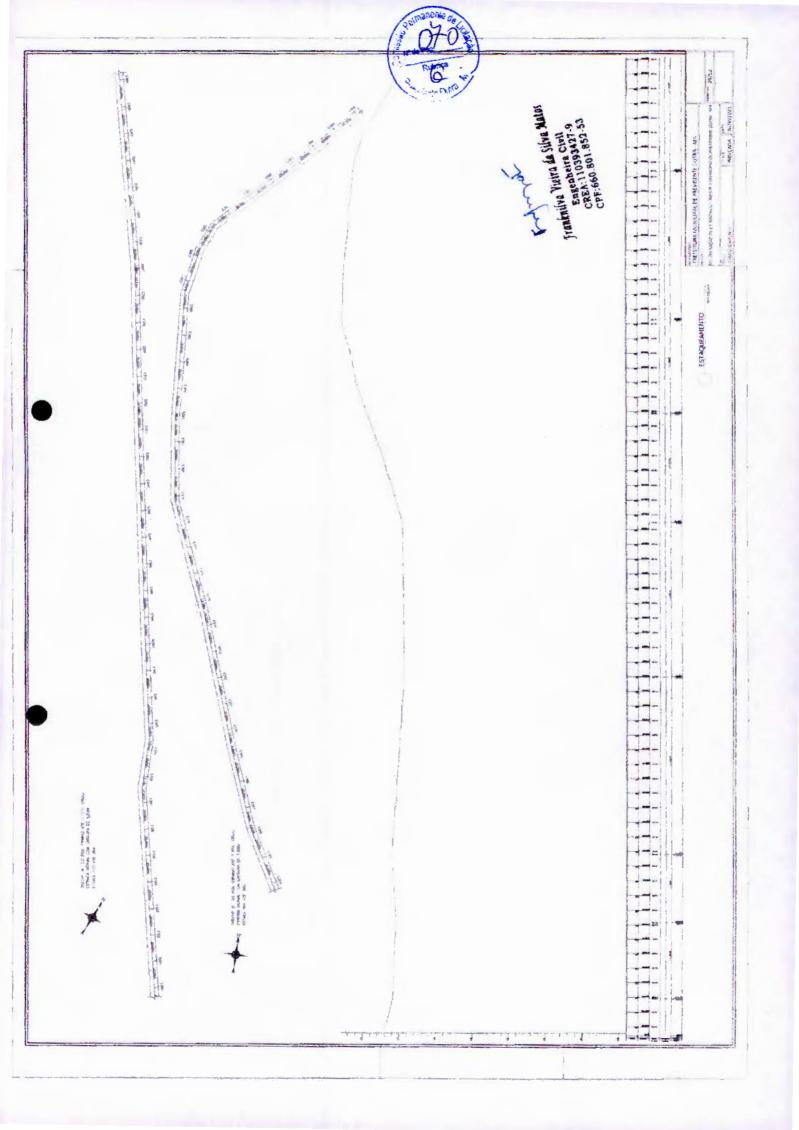


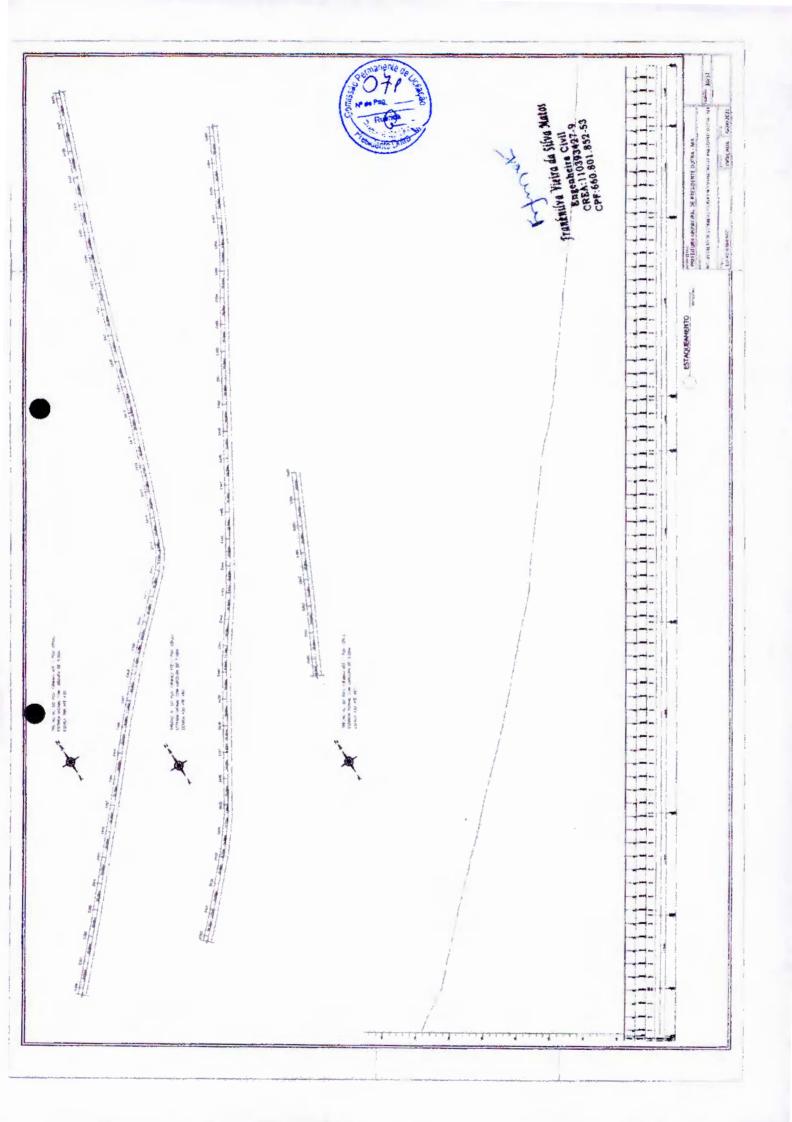


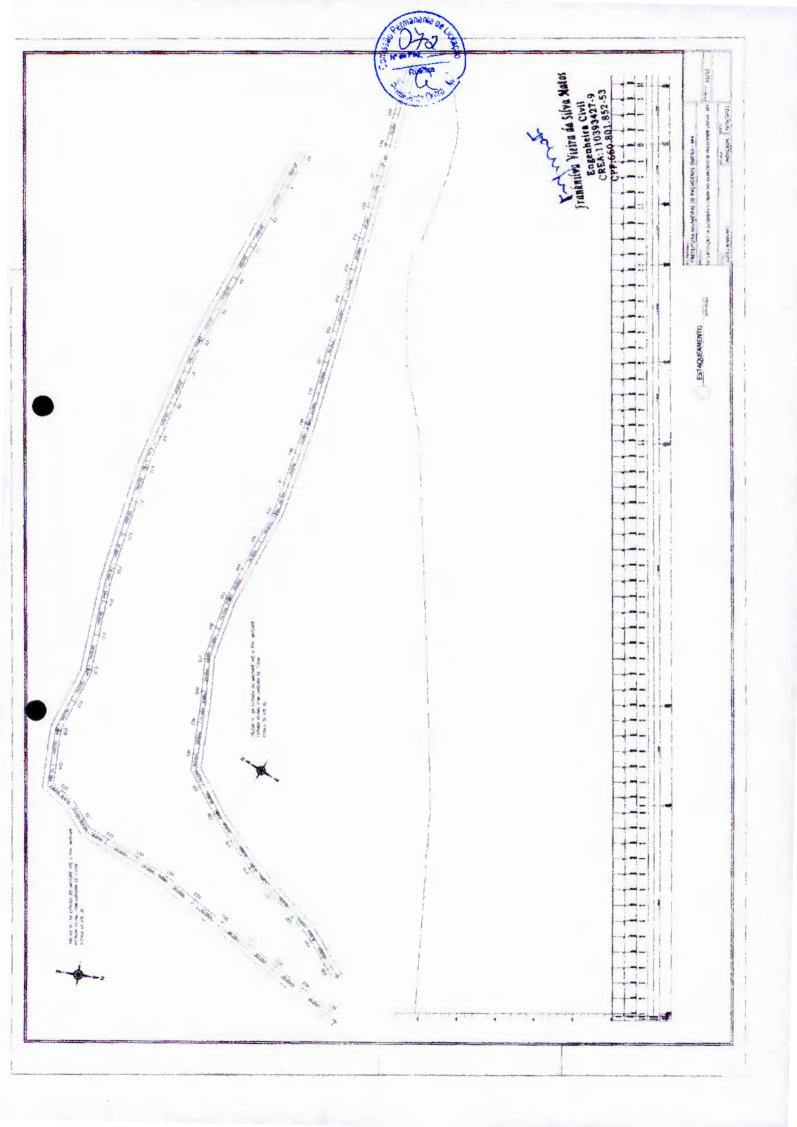


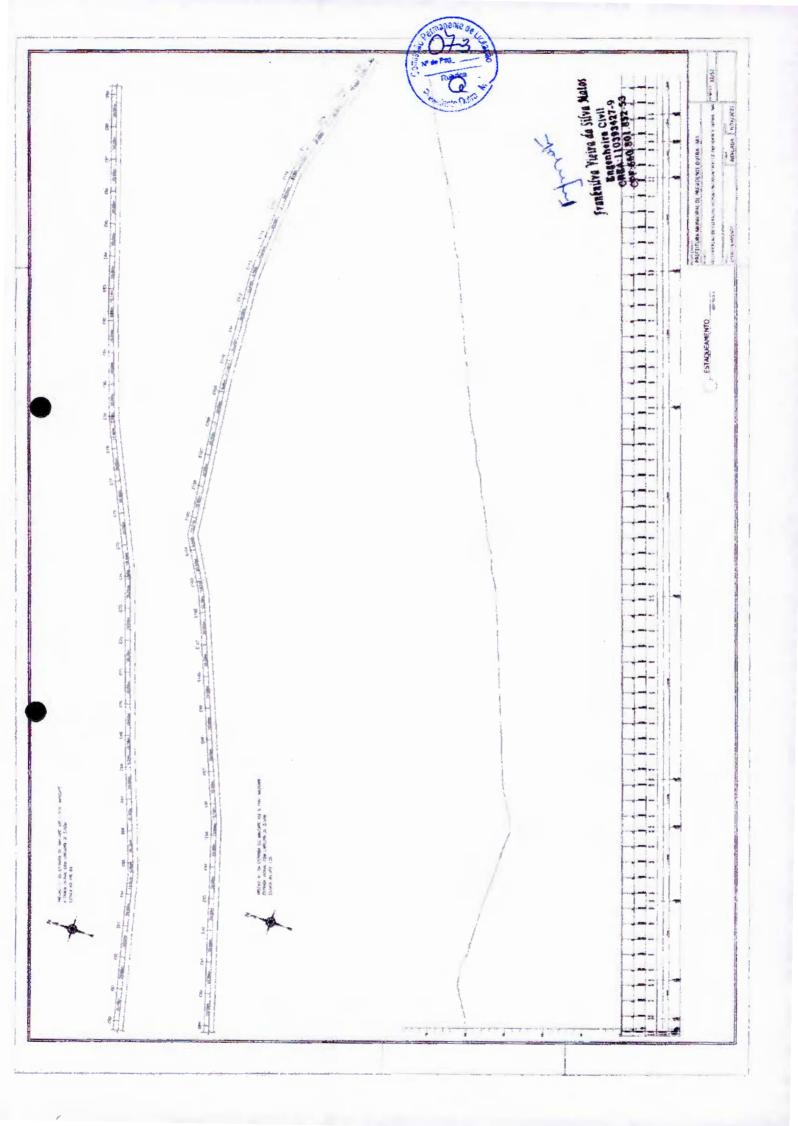


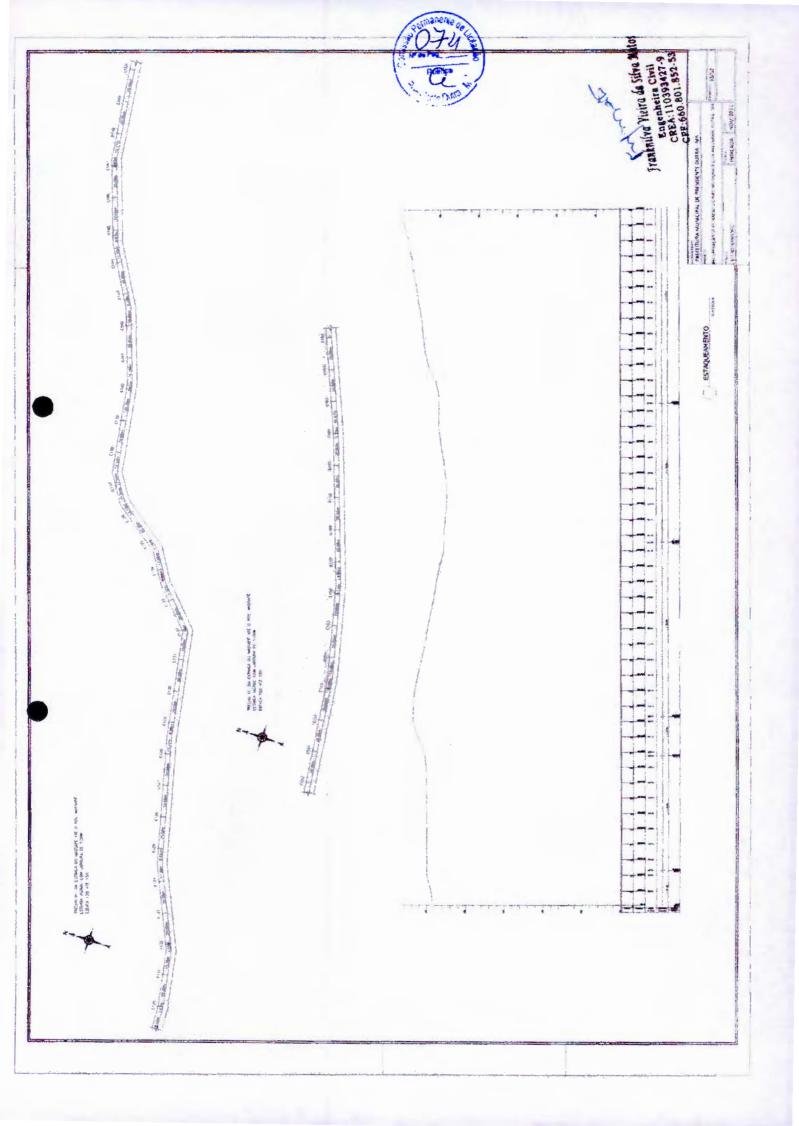


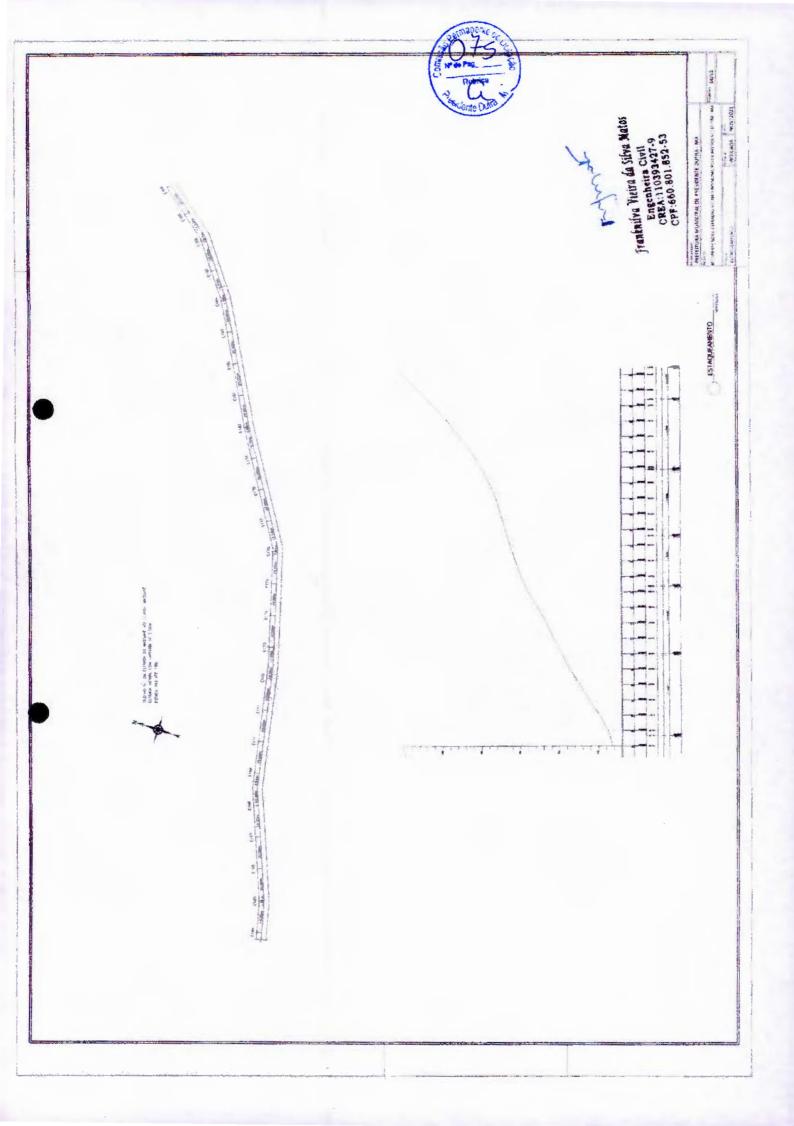


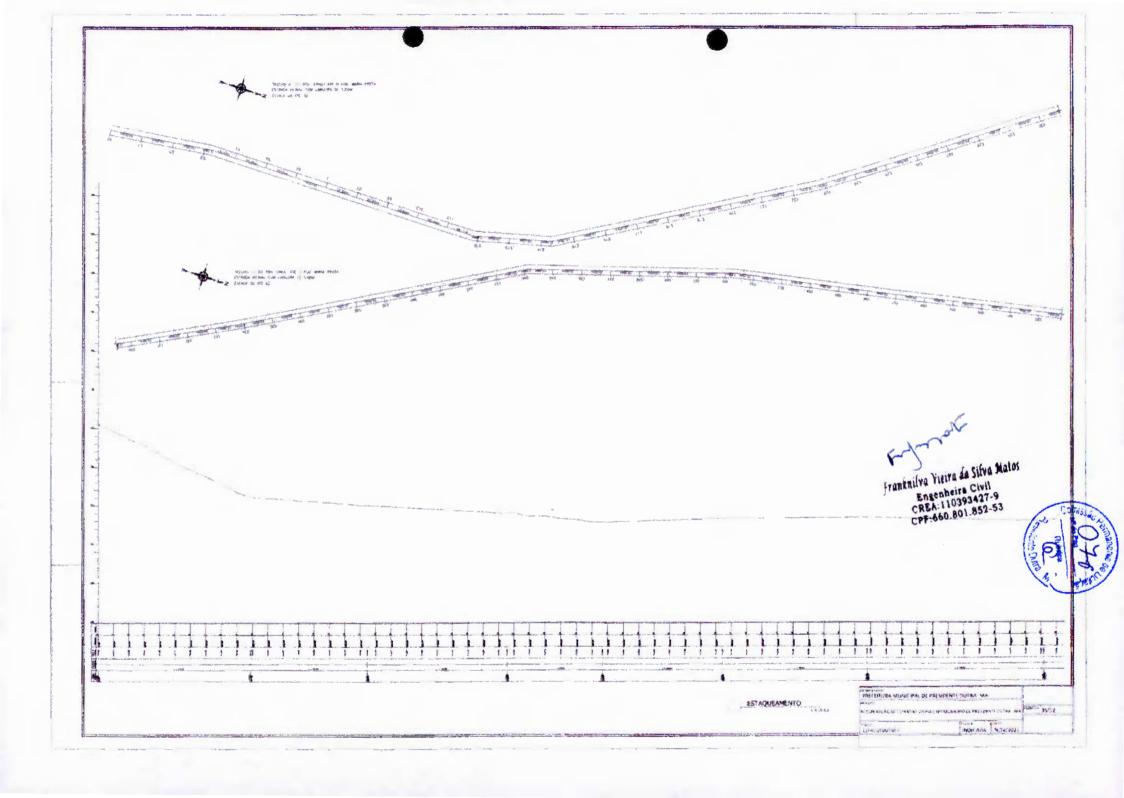


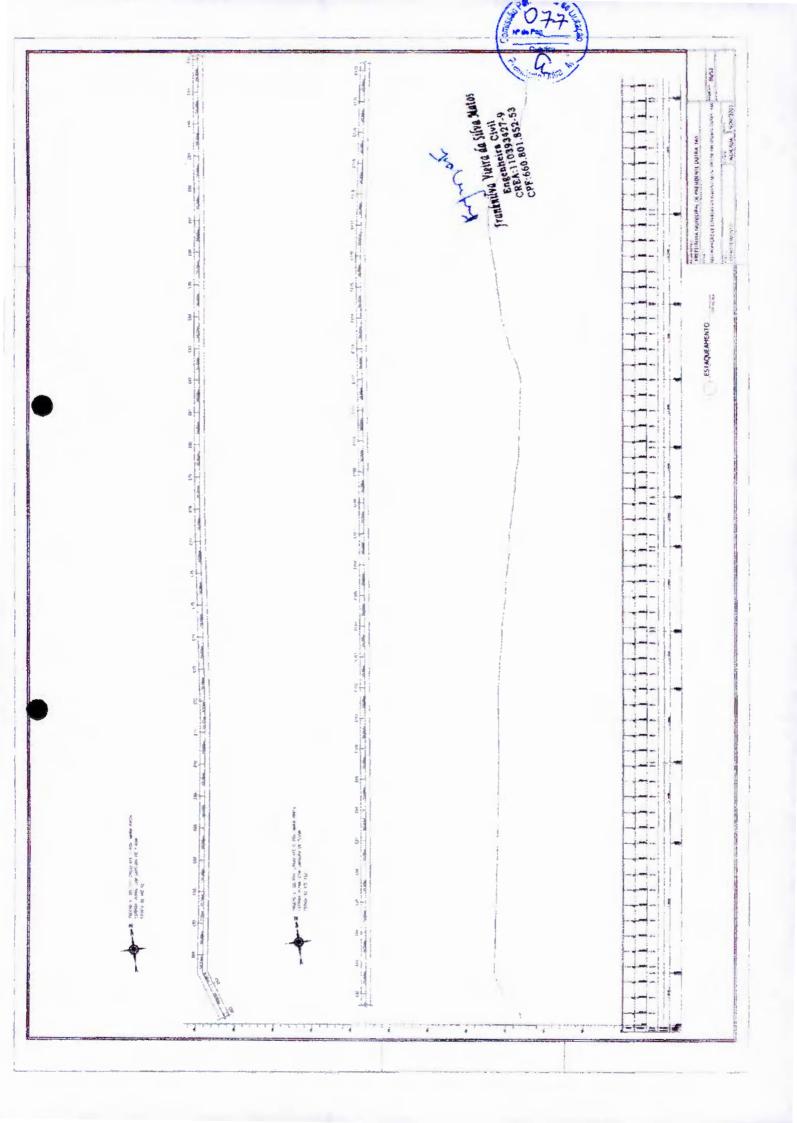




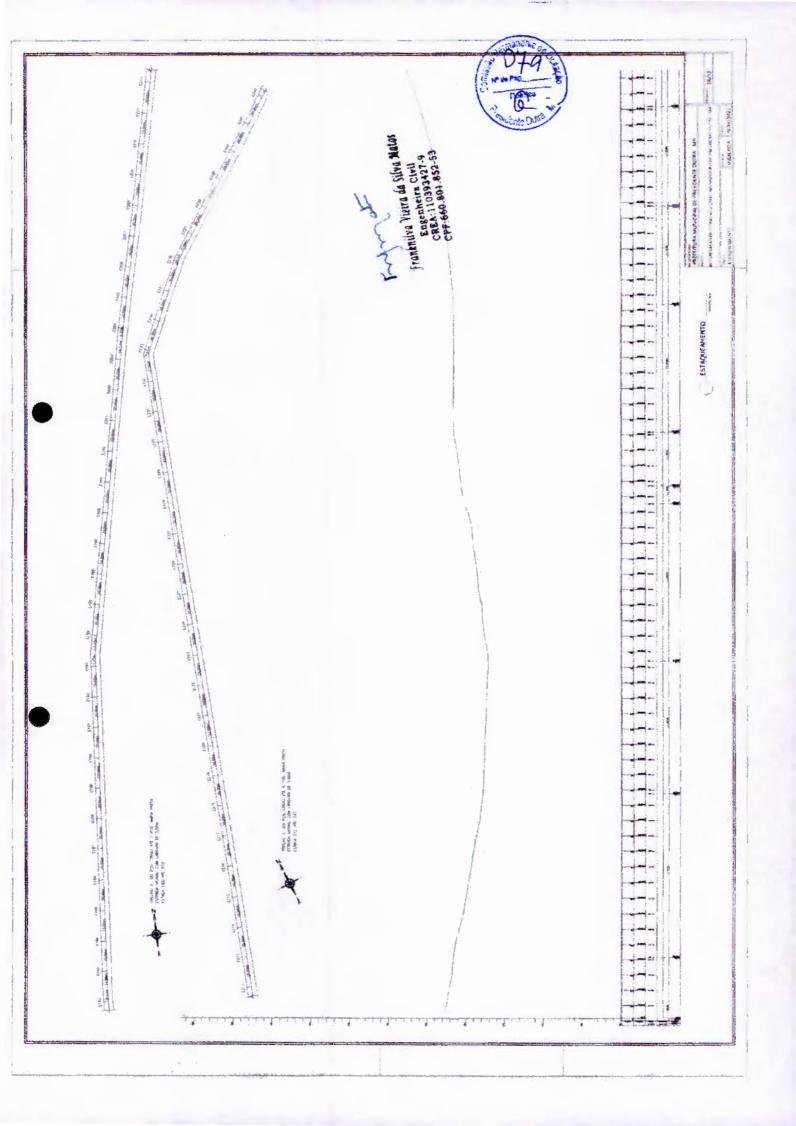


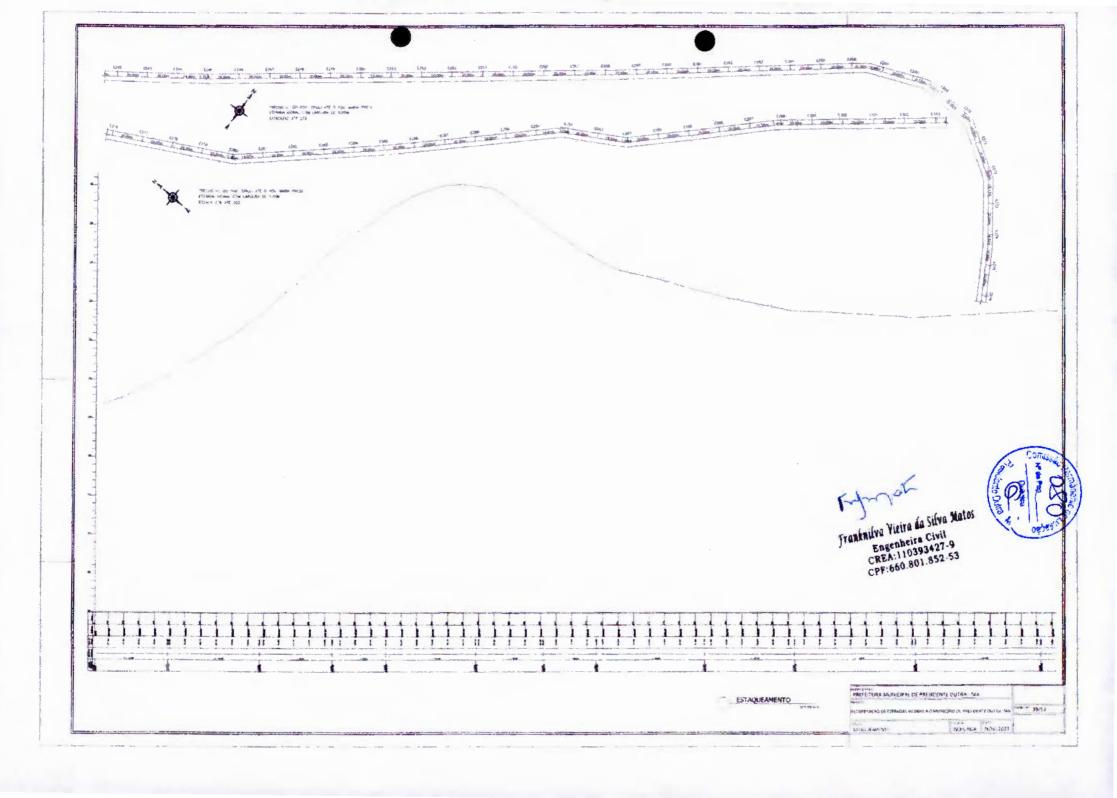




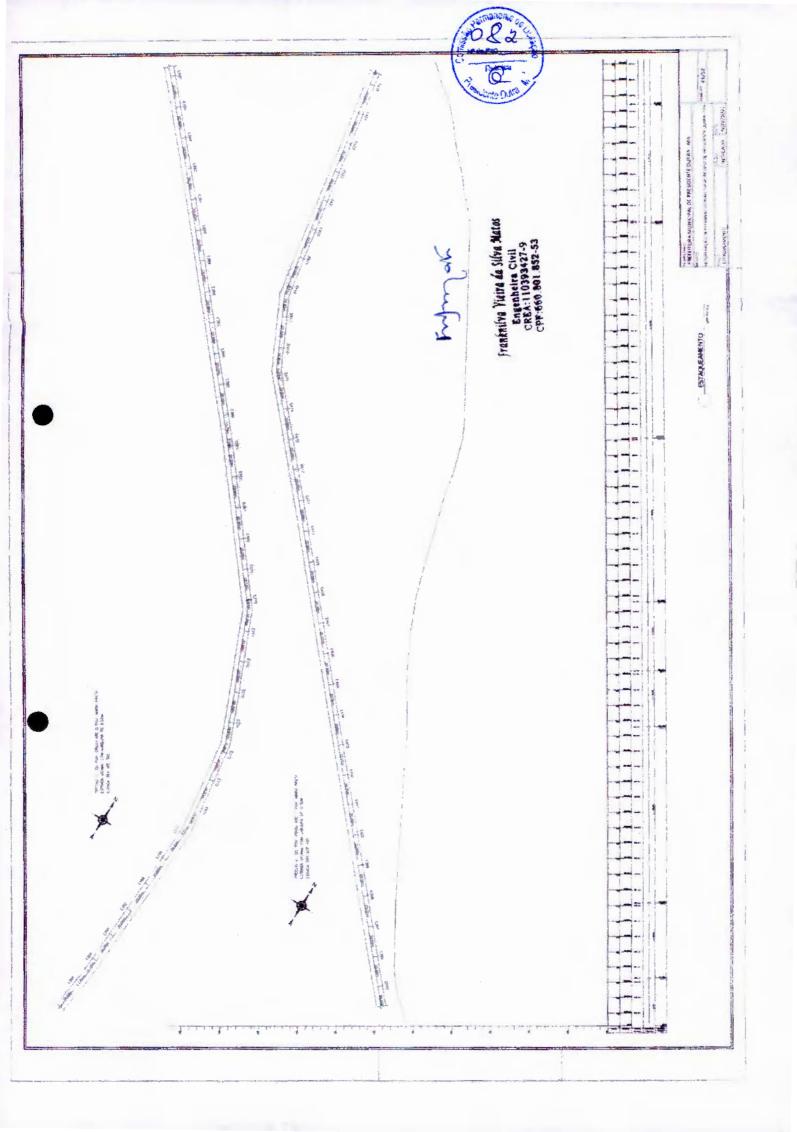


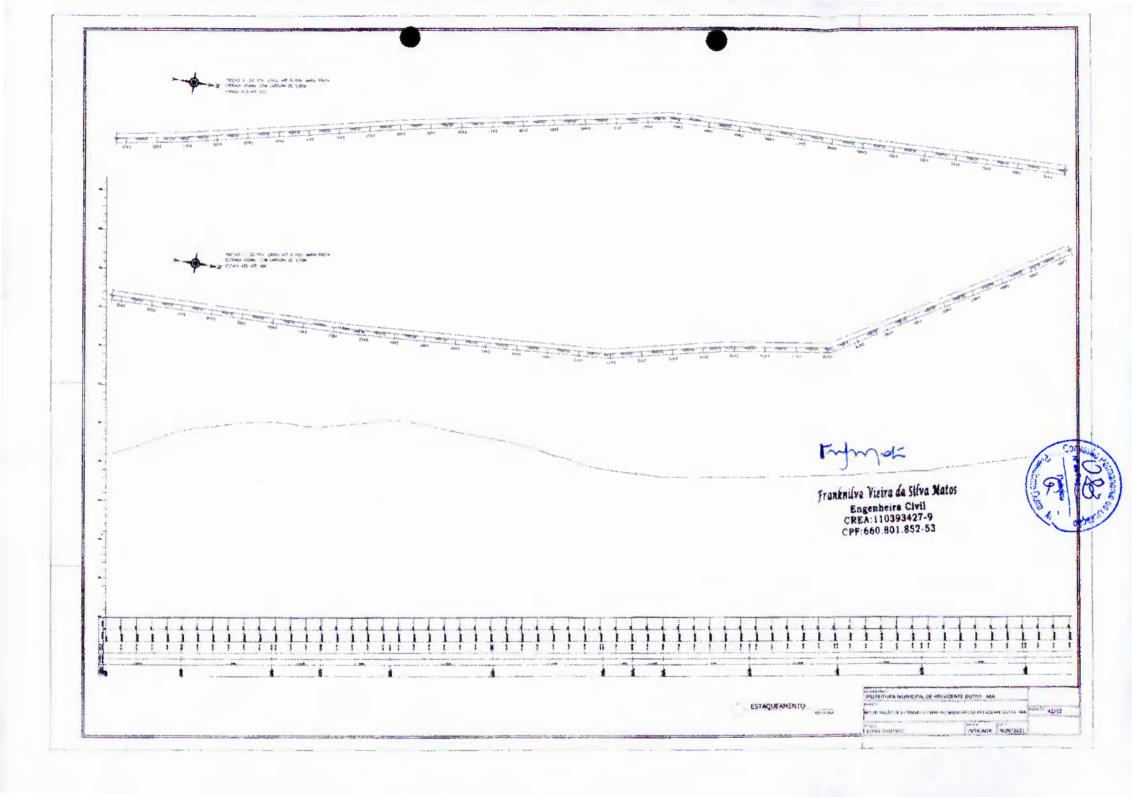
Color of the Color Frankaliya Yigita da Silva Malos Frankaliya Yigita da Silva Malos CREA-110393427-9 CREA-110393427-9 CPF-560-801-852-53 F- 116.1 resto Calus PER MANAGE. Auton 1 Same 1 Processor Avoigably by president burse. MA processor and p 1 See Line STALL SAMEN | 1.00 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 1.40 | 100 5 ESTACKIEAMENTO 7 MAN 11.00 1,17 210 TO 100 TO 10 Note 1940 200 Michael V Do No. (Alba), All ... 30x, under prefix of a track of strack screen care perhaps of a track of strack of the part o Modern Applied the Control of Godern States of and the same 100 775 Cris 11

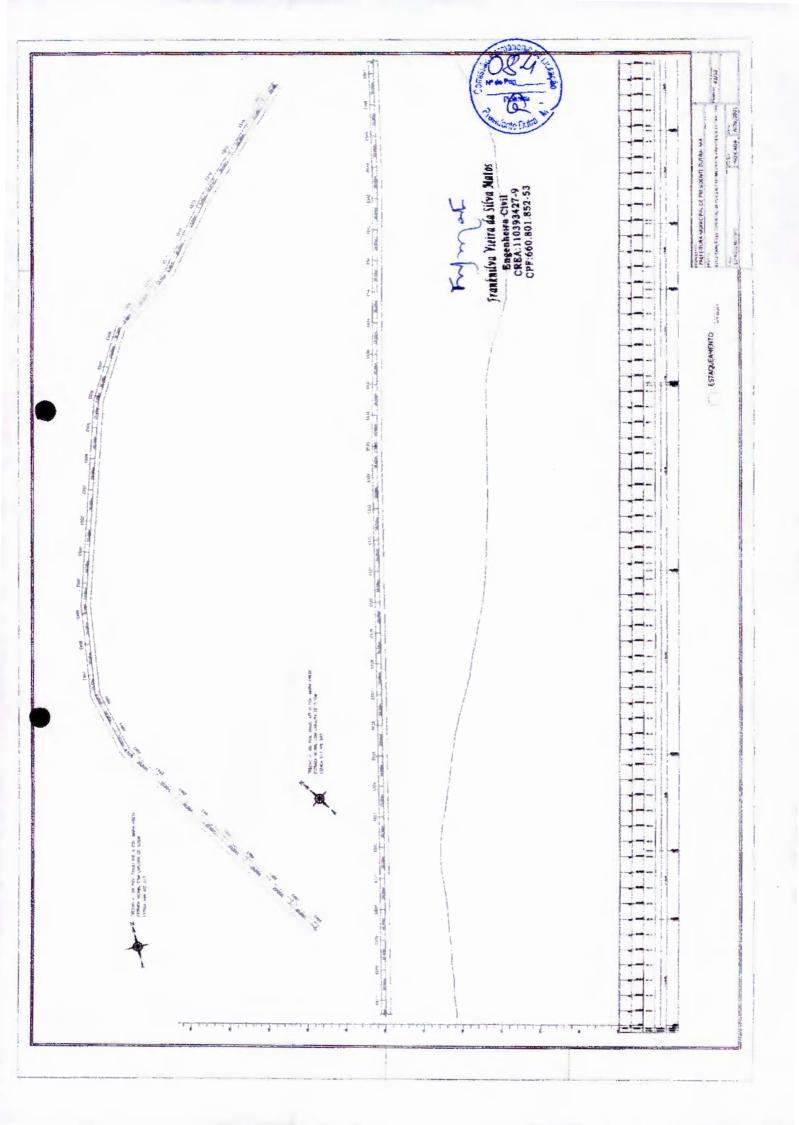


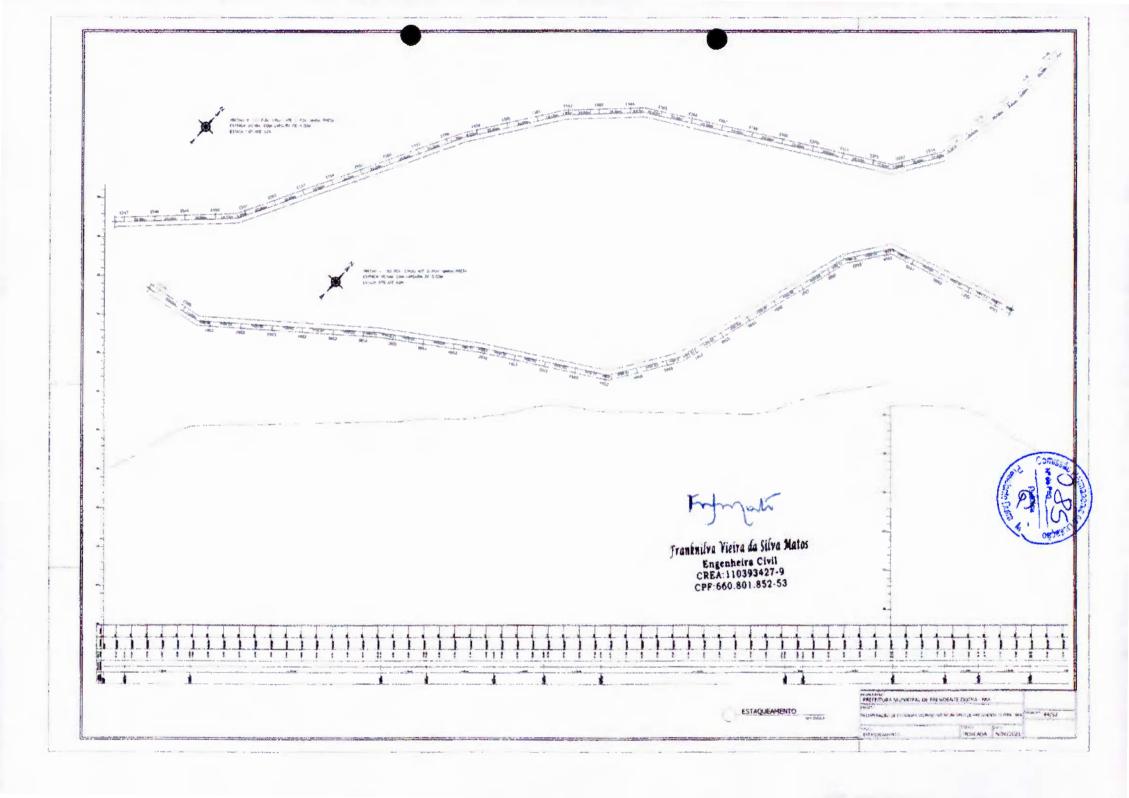


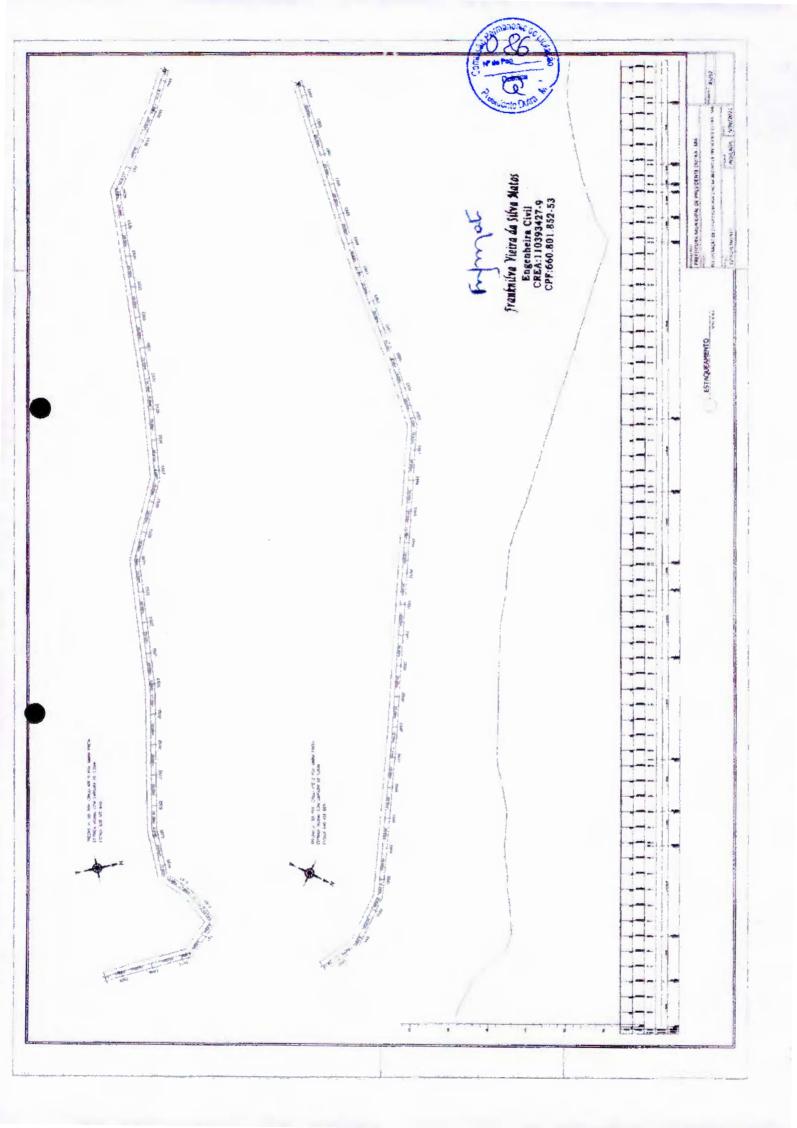
CAN'T THE T DOMESTIC NOTICES PRESIDENT OF THE ACTION OF PRESIDENT DUTTE NA PERSONAL TO THE PRESIDENT OF THE PROPERTY OF THE Frankniba Pieira da Silva Natos Engenheira Civil CREA: 110393427-9 CPF: 660:801.852-53 Morriage SOA MAINS ESTAQUEAMENTO Process of the center all the seater decre system when the centered the single system may all the

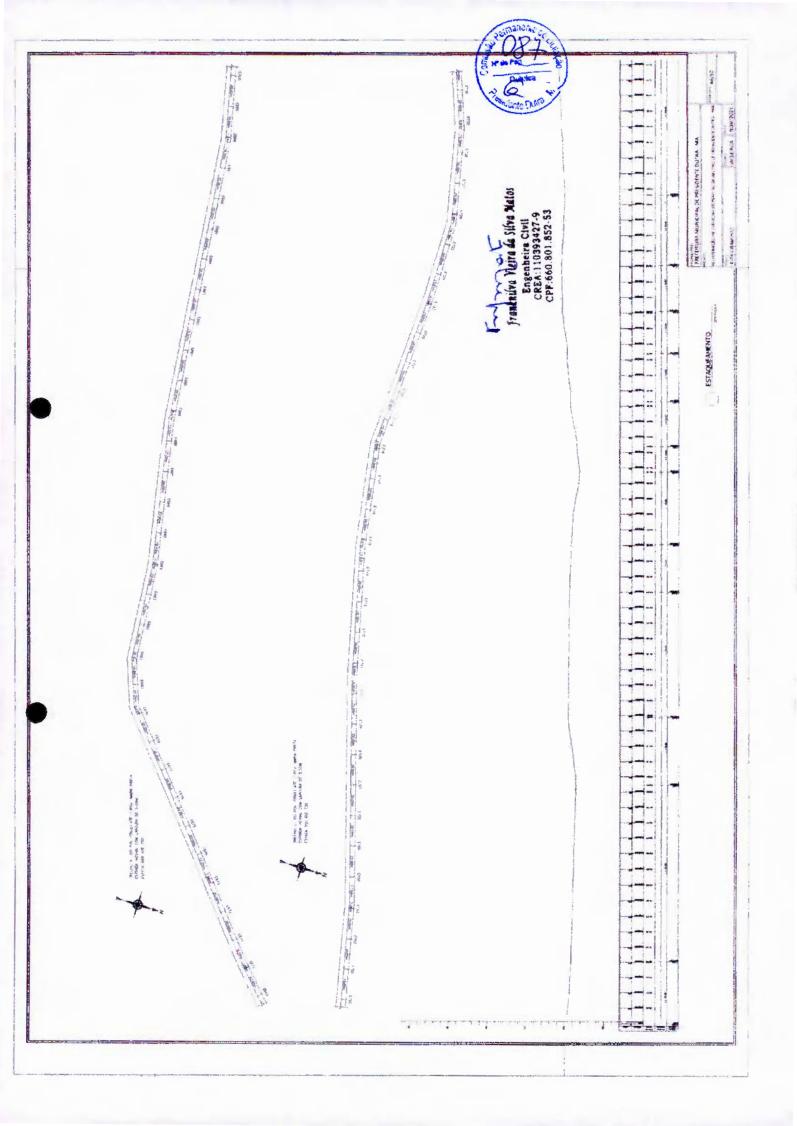


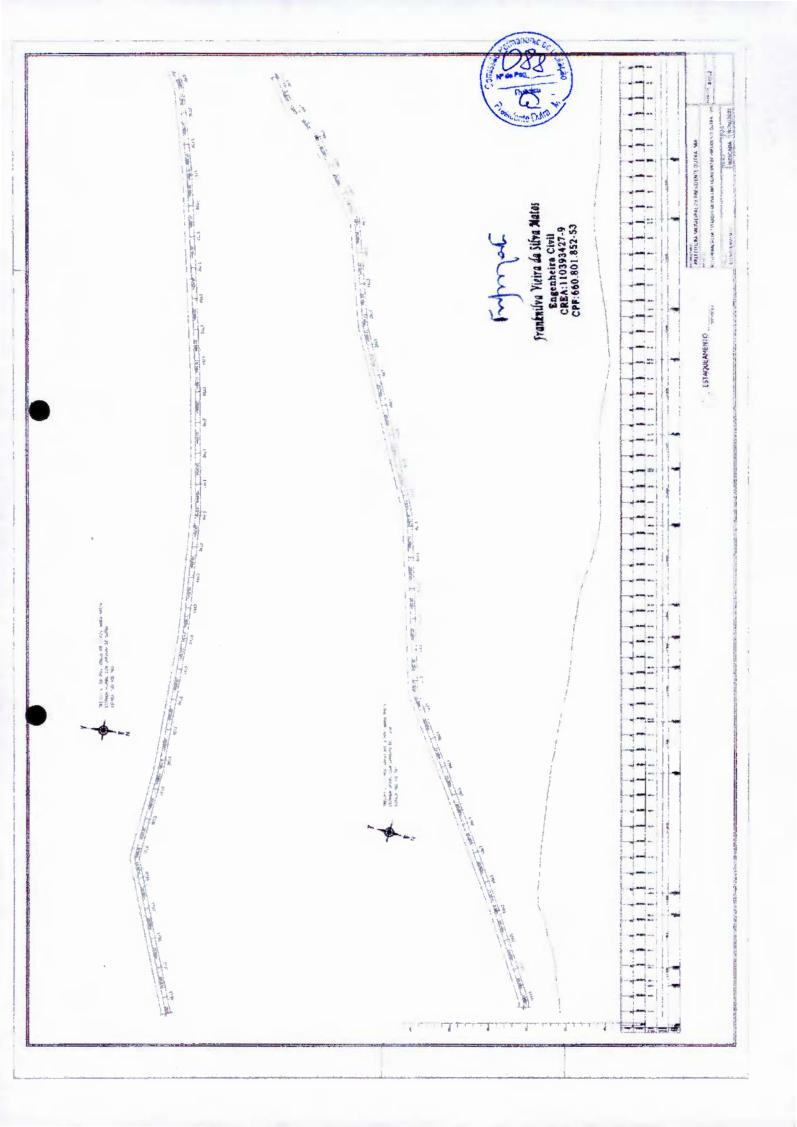


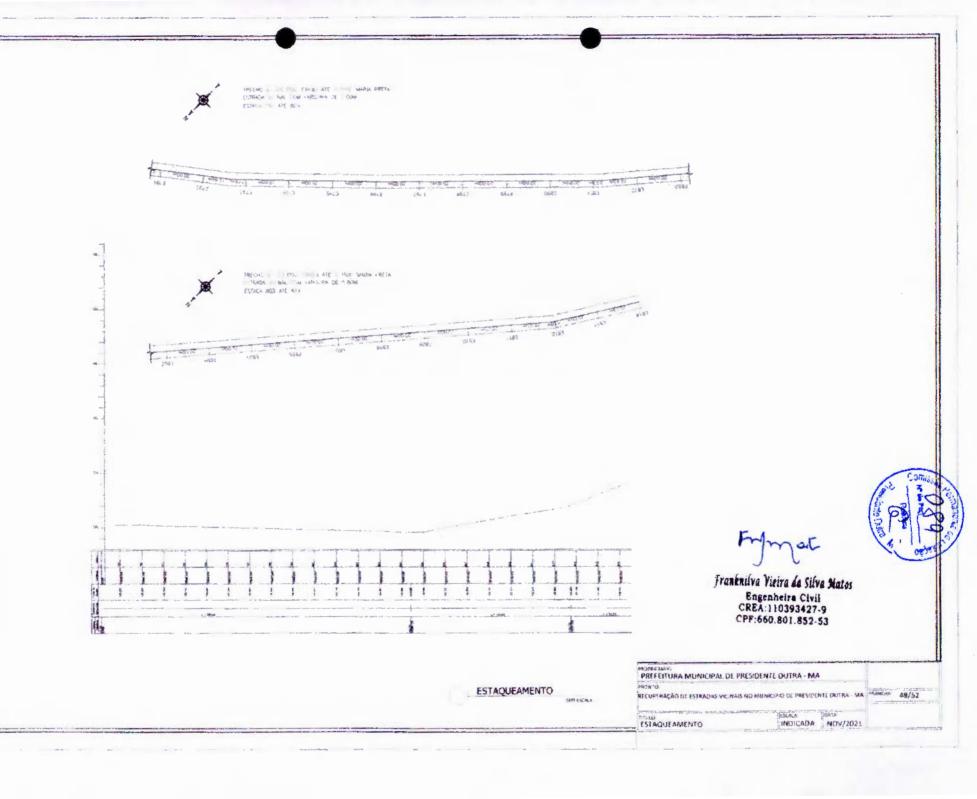


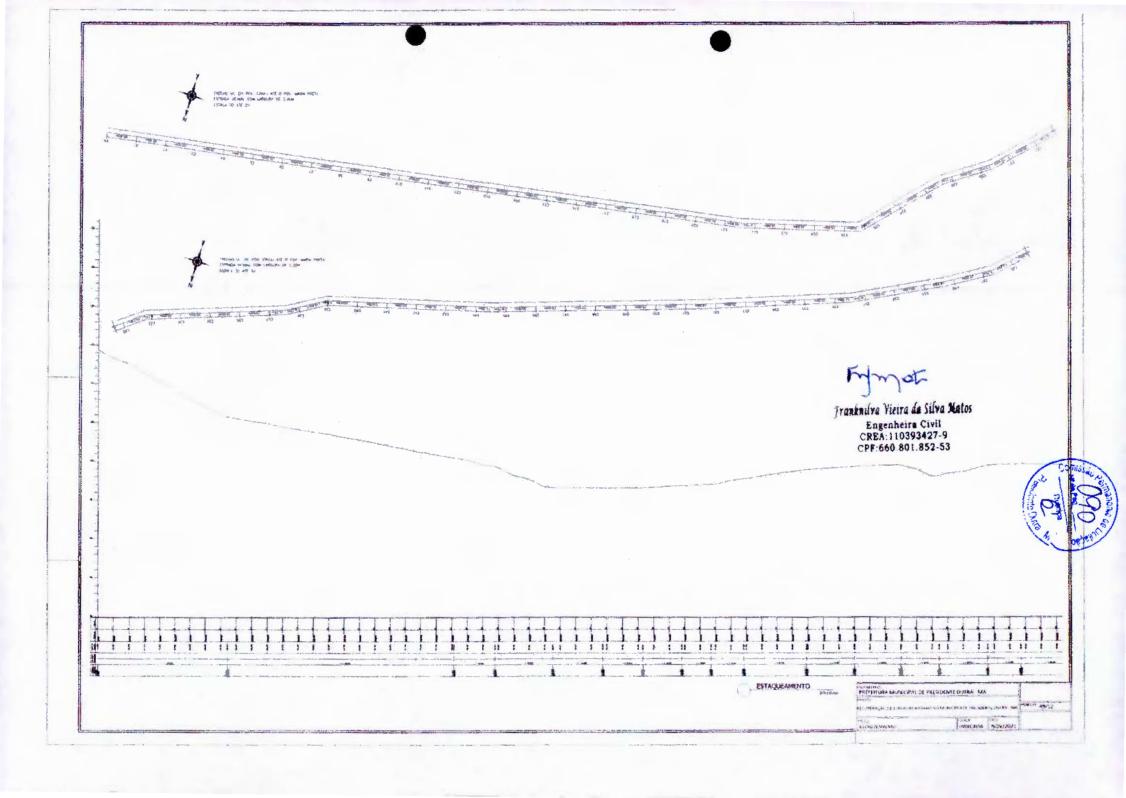


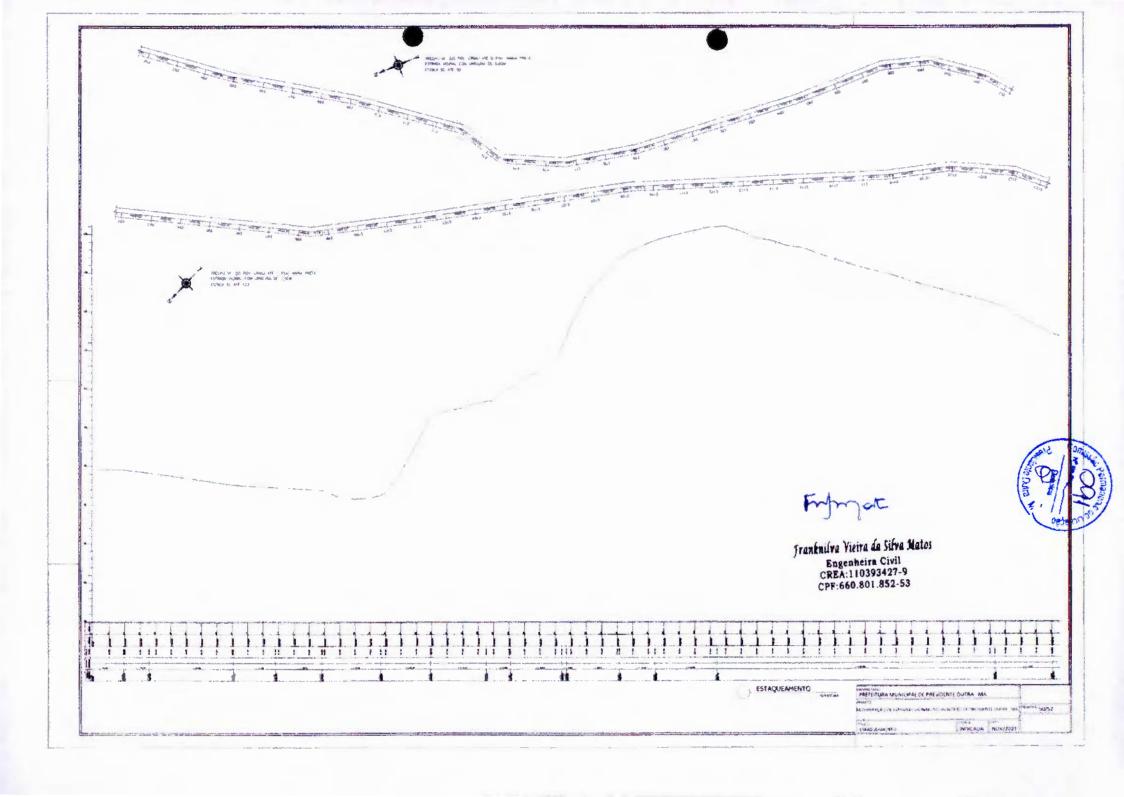












franknilva Vieira da Silva Matos Engenheira Civil CREA:110393427-9 CPE:660.801.852-53 Enfunde 

PRECION POS, St. 479 Johns HAGA ALBhain action The violation of this states an AS are

ESTAQUEAMENTO

The fittings addition to the fit with all thinks are as a second to the fittings and the fittings are as a second to the fittings and the fittings are as a second to the fittings are as a se





# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO

# SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

# Dispensa de Licenciamento Ambiental Nº 1246550/2021

**VALIDADE ATÉ** 

23/12/2023

PROCESSO SEMA Nº 21120059502/2021	E-PROCESSOS Nº 255217/2021
A SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E F de novembro de 2015, dispensa do Licenciamento Ambi	RECURSOS NATURAIS - SEMA, com base na Portaria/SEMA nº 123 de 06 ìental à:
NOME OU RAZÃO SOCIAL: Município De Pre	esidente Dutra - Ma
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL: RECU PRESIDENTE DUTRA-MA	JPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE
CPF OU CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:
06.138.366/0001-08	xxx
ENDEREÇO: Avenida Avenida Adir Leda, C.a Ciro Evangeli	ista, Bairro Tarumã
MUNICÍPIO:	CEP:
Presidente Dutra - MA	65760-000
A REALIZAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁI	CIAMENTO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADA VICINAL (SEM LTICA), EXTRAÇÃO DE MATERIAL DE DESMONTE, FRITA À ÁREA MÁXIMA DE UM HECTARE (01 HA), COM
POVOADO GENIPAPO, POVOADO GENIPA	nadas): POVOADO ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O PO ATE A MA-226, POVOADO FIRMINO ATÉ O POVOADO OVOADO MASSAPÊ, POVOADO CRIULI PASSANDO PELO
Obs.: Vide no verso desta dispensa as EXIGÊNCIAS Documento assinado DIGITALMENTE. A sua autenticidade 21120059502/2021.	/ RECOMENDAÇÕES poderá ser verificada no Site da Secretaria (SIGLA), por meio do código
São Luis - MA 23/12/2021	• • • • • • • •
ORS. AS CONDIÇÕES SEDÃO ESTABEI ECIDAS NO	

**OBS.:** - AS CONDIÇÕES SERÃO ESTABELECIDAS NOS ANEXOS;

<sup>-</sup> Concedido pela SEMA no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 69 da Constituição do Maranhão, e, considerando o disposto no § 2º, art. do 2º, o parágrafo único do art. 8º, e 12º da Resolução do CONAMA nº 237, de 19 de dezembro de 1997, e considerando ainda a Portaria nº 123/2015, que disciplina o procedimento de dispensa de licenciamento ambiental no Estado do Maranhão.

<sup>-</sup> A dispensa do Licenciamento Ambiental não exime o empreendedor de cumprir a legislação ambiental e normal em vigor;





# GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS - SEMA

# Exigências e Condicionantes

Processo nº 21120059502/2021

1 - A atividade ou empreendimento deve preencher integralmente os seguintes requisitos:

- I Projetar a obra ou empreendimento/atividade considerando as legislações aplicáveis à obra ou empreendimento/atividade e Normas Brasileiras de Referência NBR's que regulamentam a matéria, em especial as que abordam a armazenagem/destinação dos resíduos sólidos e o tratamento dos efluentes líquidos e gasosos;
- II Não interferir em Área de Preservação Permanente APP (conforme os Art. 3°, incisos II, VII, IX e X; Art. 4°, 7° e 8° da Lei №12.651/2012 Novo Código Florestal e Resolução CONAMA n°303/2002).
- III Adquirir a Outorga Preventiva ou Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos ou Dispensa de Outorga no órgão ambiental competente, quando for o caso.
- IV A destinação final de resíduos sólidos, o lançamento de efluentes e a geração de emissões atmosféricas, ruídos e radiações não ionizantes deverão atender aos padrões estabelecidos na legislação ambiental vigente.
- V O transporte, beneficiamento, comércio, consumo e armazenamento de produtos florestais de origem nativa (matérias-primas provenientes da exploração de florestas ou outras formas de vegetação nativa) deverão ser realizados mediante licença eletrônica obrigatória (Documento de Origem Florestal DOF) de acordo com a legislação ambiental vigente.
- VI Realizar a inscrição no Cadastro Ambiental Rural CAR, em se tratando de imóvel rural.
- VII Cumprir a legislação ambiental e normas em vigor.
- 2 A DISPENSA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL não dispensa, nem substitui a obtenção pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual e municipal.
- 3 Fica o Empreendedor ciente de que o não cumprimento destas exigências, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia são de sua inteira responsabilidade.
- 4 Este Documento poderá ser cassado a qualquer momento por este órgão, se for utilizado para fins ilícitos ou não autorizados, e o infrator poderá ser responsabilizado civil, administrativa e criminalmente, nos termos da lei;
- 5 Fica o requerente ciente de que a prestação de informações falsas constitui prática de crime e poderá resultar na aplicação das sanções penais cabíveis, nos termos dispostos no Código Penal (Decreto-Lei Nº 2.848/40) e da Lei de Crimes Ambientais (Lei Nº 9.605/98).





CADERNO DE DISCRIMINAÇÕES TÉCNICAS DA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO.

Frankriiva Vietra da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF:660.801.852-53





# ÍNDICE

- MEMORIAL DESCRITIVO
- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- COMPOSIÇÃO DE BDI
- **ENCARGOS SOCIAIS**
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- COMPOSIÇÕES DE CUSTOS
- CURVA ABC
- PLANILHA DE EVENTOS E CRONOGRAMA
- QCI
- CÁLCULO DE TRANSPORTE
- QUADRO DE CUBAGEM
- ART
- **PLANTAS**
- CD

Frankhilva Vieira da Silva Natos Engenheira Civil CREA:110393427-9 CPF:660.801.852-53





#### MEMORIAL DESCRITIVO

#### LOCALIDADE

TRECHO I: POVOADO ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O POVOADO GENIPAPO, EXT. 8.160,00 M;

TRECHO II: POVOADO GENIPAPO ATÉ A MA-226, EXT. 2.740,00 M;

TRECHO III: POVOADO FIRMINO ATÉ O POVOADO CRIULI, EXT. 9.340,00 M;

TRECHO IV: ESTRADA DO MASSAPÉ ATÉ O POVOADO MASSAPÉ, EXT. 3.760,00 M;

TRECHO V: POVOADO CRIULI PASSANDO PELO POVOADO SÃO JOÃO ATÉ O POVOADO MARIA PRETA, EXT.

16.280,00 M;

TRECHO VI: POVOADO MARIA PRETA ATÉ O POVOADO CACUMBI, EXT. 4.140,00 M;

EXTENSÃO TOTAL: 44.420,00 M

### JUSTIFICATIVA TÉCNICA:

A estradas vicinais dos trechos de melhoramento dá acessibilidade a diversos povoados, essas estradas encontram-se em péssimas condições tornando-se difícil os acessos às bases produtivas rurais, responsáveis por grande parte do PIB municipal com o escoamento da produção dos pecuaristas e agricultores, além do que estas estradas recuperadas proporcionaram facilidade de acesso das crianças às escolas; portanto a manutenção da trafegabilidade do trecho em questão é de suma importância para o desenvolvimento do município.

# CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO TRECHO:

Estes trechos de 44 km tiveram suas implantações há longos anos e atualmente necessitam de obras de recuperação, pois o revestimento primário já não existe. A elevação de greide de terraplanagem em grande parte e recomposição do revestimento primário.

As cotas de aterro serão elevadas até que possa proporcionar um escoamento superficial seguro para que os envaletamento direcionem as águas pluviais para a faixa de domínio.

As plataformas de projeto para obras desta natureza devem ter largura mínima de 5,00m, com taludes 1:2 em áreas de corte e aterro, que se tecnicamente executados com material de primeira categoria, importado de jazidas com bom CBR das áreas circunvizinhas, proporcionará estabilidade e segurança da estrutura construída.

Franknilva Vieira da Silva Natos Engenheira Civil CREA: 110393427-9 CPF: 660.801.852-53





# CADASTRO DA ÁREA DE IMPLANTAÇÃO

Nesta fase, procederam-se o levantamento da área, da funcionalidade e as condições de aproveitamento.

#### **OBJETIVOS**

## Geral

Implementar um sistema de melhoramento da estrada vicinal e drenagem, oferecendo melhores condições de deslocamento para a sede do município.

## Específico

- Prover para a população de Presidente Dutra, estradas trafegáveis na extensão de 44 Km, na zona rural do município;
- Promover a melhoria nas condições de conforto e segurança no trânsito do município;
- Contribuir para a manutenção do bem-estar da população.

# DEFINIÇÃO DAS ETAPAS E INFORMAÇÕES CONSTRUTIVAS

#### Introdução

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser comprovadamente de boa qualidade e satisfazer rigorosamente as especificações a seguir. Todos os serviços serão executados em completa obediência aos princípios de boa técnica, devendo ainda satisfazer rigorosamente às Normas Brasileiras. Durante a obra será feito periódica remoção de todo entulho e detritos que venham a se acumular no

local.

Competirá à empreiteira fornecer todo o ferramental, instalações provisórias, maquinaria e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados.

Qualquer dúvida na especificação, caso algum material tenha saído de linha durante a obra, ou ainda caso faça opção pelo uso de algum material equivalente, consultar a Fiscalização de Obras que, se necessário, buscará junto aos departamentos e divisões na Rede Física o apoio para essa definição e para maiores esclarecimentos a fim de que a obra mantenha o mesmo padrão de qualidade, em todos os níveis da edificação.

Este Memorial Descritivo tem a função de propiciar a perfeita compreensão do projeto e de orientar o construtor objetivando a boa execução da obra.

Os serviços deverão ser feitos rigorosamente de acordo com o projeto de execução. Toda e qualquer alteração que por necessidade deva ser introduzida no projeto ou nas especificações.

Poderá a fiscalização paralisar os serviços ou mesmo mandar refazê-los, quando os mesmos não se apresentarem de acordo com as especificações, detalhes ou normas de boa técnica.

Franknilva Vicira da Silva Matos Engenheira Civil CREA:110393427-9 CPF:660.801.852-53





Deve também manter serviço ininterrupto de vigilância da obra até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução da mesma. É de sua responsabilidade manter atualizados, no canteiro de obras, Alvará,

Certidões e Licenças, evitando interrupções por embargo, assim como ter um jogo completo, aprovado e atualizado dos projetos, especificações.

## Mobilização

A empreiteira deverá tomar todas as providências relativas à mobilização de pessoal e equipamentos de construção imediatamente após a assinatura do contrato, de forma a permitir início efetivo às obras e possibilitar o cumprimento do cronograma de execução.

## Vistoria e manutenção da obra

A obra de melhoramento deverá sofrer vistorias periódicas para avaliar a estrutura durante a execução. Nesta deverão ser avaliadas possíveis alterações que aconteçam na obra e o projetista deverá ser comunicado para a devida análise.

### Diário de ocorrências

Durante a execução da obra, a CONTRATADA deverá manter diário de ocorrências atualizado para acompanhamento da fiscalização.

Enjoyal





# ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

# SERVIÇOS INICIAIS

#### Placa de obra

O material a ser utilizado na confecção será:

Placa:  $(3,00x1,50)m = 4,50m^2$ 

Placa em chapa de aço galvanizado, nº 22, adesivada.

Apoio: peça em madeira 7,5x7,5.

Contraventamento: sarrafo de madeira de 2,5x7.

Todas as peças serão fixadas com pregos 2 1/4 x 10.

A placa deverá ser instalada em local de fácil visibilidade.

## Mobilização e Desmobilização

Quanto à mobilização, a Contratada deverá iniciar imediatamente após a liberação da Ordem de Serviço, e em obediência ao cronograma. A mobilização compreenderá o transporte de máquinas e equipamentos, pessoal e instalações provisórias necessárias para a perfeita execução das obras.

A desmobilização compreenderá a completa limpeza dos locais da obra, retirada dos materiais e dos equipamentos da obra e o deslocamento dos empregados da Contratada.

# Administração Local

#### Serviços:

O CONSTRUTOR deverá manter na obra, durante o tempo indicado em planilha, efetivo de mão-deobra composta no mínimo por:

- 1 Engenheiro / Senior, responsável, com ART vinculada à obra;
- 1 Encarregado de Obra.

Os serviços serão medidos mensalmente, desde que fornecidos e detalhados na composição unitária de preço pertencente a proposta financeira do edital e durante o periodo de execução da obra. A Fiscalização poderá suprimir recursos de itens não fornecidos, bem como aqueles que não forem detalhados na composição de custo dos preços unitários.

Caso o detalhamento seja feito de forma global, ficará a cargo da fiscalização o critério de medição.

O pagamento será realizado de acordo com a planilha de orçamentação de obras. Caso as obras sofram atrasos por ritmo reduzido dos serviços, ou qualquer impedimento legal poderá ser reduzido o valor mensal pago a este item e que posteriormente será pago na prestação dos serviços a serem realizados fora do prazo previsto de forma proporcional até o valor total estabelecido pela empresa na sua proposta do edital.

Franting Volta de Stiva Malos Engenheira Civil CREA: 110393427-9 CPF.660.801.852-53





## SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM

Limpeza mecanizada de camada vegetal, vegetação e pequenas árvores (diâmetro de tronco menor que 0,20 m), com trator de esteiras

# Serviços iniciais:

A remoção ou estocagem dependerá de eventual utilização, a ser definida pela fiscalização, não sendo permitida a sua deposição em locais de aterros nem sua permanência em locais que possam provocar a obstrução dos sistemas de drenagem natural.

## Execução:

As operações de desmatamento, destocamento e limpeza se darão dentro das faixas de serviço das obras. As operações serão executadas na área mínima compreendida entre as estacas de amarração, "off sets", com o acréscimo de um metro para cada lado. No caso de empréstimo ou jazida, a área será a indispensável a sua exploração.

Serão removidos todos os tocos e raízes bem como toda a camada de solo orgânico e outros materiais indesejáveis que ocorram até o nível do terreno considerado apto para terraplanagem. A profundidade será definida pela fiscalização.

O material proveniente do serviço será removido, podendo ser transportado para local de "bota-fora", local de estocagem ou ainda enleirado e queimado com fogo controlado, a critério da fiscalização.

#### Equipamentos:

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da densidade e do tipo de vegetação local e dos prazos exigidos para a execução da obra.

# Inspeção:

Verificação Final da Qualidade

A verificação das operações de desmatamento, destocamento e limpeza será por apreciação visual da qualidade dos serviços.

# Aceitação ou Rejeição:

Os serviços serão aceitos desde que atendam às exigências preconizadas nesta Especificação e rejeitados caso contrário.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Franknilva Vieira da Silva Natos Engenheira Civil CREA:110393427-9 CPF:660.801.852-53





# Critérios de medição:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

Os serviços de desmatamento e de destocamento de árvores de diâmetro inferior a 0,15m e limpeza serão medidos em função da área efetivamente trabalhada.

As árvores de diâmetro igual ou superior a 0,15m serão medidas isoladamente, em função das unidades destocadas.

O diâmetro das árvores será apreciado a um metro de altura do nível do terreno.

A remoção e o transporte de material proveniente do desmatamento, destocamento e limpeza não serão considerados para fins de medição.

# Condições Gerais:

Os serviços de desmatamento, destocamento e limpeza devem preservar os elementos de composição paisagística, assinalados no projeto;

Nenhum movimento de terra poderá ter início enquanto as operações de desmatamento, destocamento e limpeza não tenham sido totalmente concluídas.

## Escavação e carga de material de jazida - aterro

# Cargas de materiais

#### Materiais:

Os materiais a serem objeto deste tipo de operação são todos aqueles oriundos da movimentação de volumes de terraplenagem, revestimentos, etc., quando não previstos na composição dos serviços.

#### Equipamentos:

Serão utilizadas carregadeiras frontais para as operações de carga e caminhões basculantes para as operações de transporte.

# Decapagem de jazidas

## Execução:

Estes serviços compreendem a escavação e transporte em distâncias de até 50m de materiais inservíveis de jazidas, à finalidade indicada. Enquadra-se neste tipo de serviço a estocagem de solos de decapagem cujas propriedades indicam seu aproveitamento nos serviços de proteção vegetal como camada de preparação ao plantio/semeadura de espécies de gramíneas, leguminosas e arbustivas. Estes materiais

Pantaul Verra la Silva Matos Engenheira Civil CREA: 110393427-9 CPF: 660.801.852-53





serão classificados de acordo com a ES-MP01 CORTES. Os preços unitários dos serviços foram obtidos com base na movimentação de volumes de escavação classificados como material comum, prevendo-se a utilização econômica dos seguintes equipamentos: Trator de esteiras com lâmina, 335 HP, para escavação e transporte.

## Hora-Máquina

### Descrição:

Este tipo de serviço compreende o uso de motoniveladora para a execução de uma série de serviços tais como: (i) Manutenção das condições de tráfego da pista de rolamento em situações emergenciais em caso de chuvas, (ii) Remoção de barreiras sobre a pista, (iii) Manutenção de vias alternativas em caso de desvio de tráfego.

# Extração, carga e descarga de material para aterro

### Descrição:

Este serviço compreende a Escavação, carga e descarga de aterro necessário à execução do aterro, quando não incluído no custo de execução dos serviços.

## Equipamentos:

Tais serviços serão executados com base na utilização econômica dos seguintes equipamentos:

- Extração com Drag-Line:

Drag-Line, 140 HP, para extração;

Pá carregadeira de pneus, 170 HP para carga.

- Extração com trator de esteiras:

Trator de esteiras com lâmina, 150 HP, para extração;

Pá carregadeira de pneus, 170 HP para carga.

#### Condições Gerais:

A descarga do material para aterro será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Engentieira Civil CREA:110393427-9 CPF:660.801.852-53

Suva Natos





Transporte com caminhão basculante de 14 m3.

Momento Extraordinário de Transporte

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) excedam à distância de 300 metros, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte. A unidade de medição será expressa em t.Km.

Condições Gerais:

Não será permitido o transporte do material para o local do aterro, quando o subleito ou a camada subjacente estiver molhada, não sendo capaz de suportar, sem se deformar, a movimentação do equipamento.

Os caminhões basculantes descarregarão as respectivas cargas em pilhas, com adequado espaçamento. O espalhamento será efetuado mediante atuação da motoniveladora.

Nesta fase, especial atenção deverá ser conferida á definição da espessura da camada solta, objetivandose evitar a adição de material na fase de acabamento.

Execução e compactação de aterro com solo predominantemente arenoso - exclusive solo, escavação, carga e transporte

Serviços iniciais:

A operação será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza.

Preliminarmente a execução dos aterros, deverão estar concluídas as obras de arte correntes necessárias à drenagem da bacia hidrográfica interceptada pelos mesmos.

Material:

Os solos deverão ser preferencialmente utilizados atendendo à qualidade e a destinação prévia, indicadas no projeto.

Equipamentos:

A execução dos aterros deverá prever a utilização racional de equipamento apropriado, atendidas às condições locais e a produtividade exigida.

Poderão ser empregados tratores de lâmina, escavo-transportadores, moto-escavo-transportadores, caminhões basculantes, moto-niveladoras, rolos lisos, de pneus, pés de carneiro, estáticos ou vibratórios.

Execução:

Frynot

Franknulva Vieira de Silva Natos Engenheira Civil CREA: 110393427-9 CPF: 660.801.852-53





As operações de execução do aterro subordinam-se aos elementos técnicos, constantes do projeto, e compreenderão:

Descarga, espalhamento, homogeneização, conveniente umedecimento ou aeração, compactação dos materiais selecionados procedentes de cortes ou empréstimos, para a construção do corpo do aterro até a cota correspondente ao greide da terraplenagem.

Descarga, espalhamento, conveniente umedecimento ou aeração, e compactação dos materiais procedentes de cortes ou empréstimos, destinados a substituir eventualmente os materiais de qualidade inferior, previamente retirados, a fim de melhorar as fundações dos aterros.

No caso de aterros assentes sobre encostas, com inclinação transversal acentuada e de acordo com o projeto, as encostas naturais deverão ser escarificadas com um trator de lâmina, produzindo ranhuras, acompanhando as curvas de nível. Se a natureza do solo condicionar a adoção de medidas especiais para a solidarização do aterro ao terreno natural, exige-se a execução de degraus ao longo da área a ser aterrada.

O lançamento do material para a construção dos aterros deve ser feito em camadas sucessivas, em toda a largura da seção transversal, e em extensões tais, que permitam seu umedecimento e compactação de acordo com o previsto nesta Norma. Para o corpo dos aterros a espessura da camada compactada não deverá ultrapassar 0,30m. Para as camadas finais essa espessura não deverá ultrapassar 0,20m.

Todas as camadas do solo deverão ser convenientemente compactadas. Para o corpo dos aterros, na umidade ótima, mais ou menos 3%, até se obter a massa específica aparente seca correspondente a 95% da massa específica aparente máxima seca, do ensaio DNER-ME 92 ou DNER-ME 37. Para as camadas finais aquela massa específica aparente seca deve corresponder a 100% da massa específica aparente máxima seca, do referido ensaio. Os trechos que não atingirem as condições mínimas de compactação deverão ser escarificados, homogeneizados, levados à umidade adequada e novamente compactados, de acordo com a massa específica aparente seca exigida.

No caso de alargamento de aterros a execução será obrigatoriamente procedida de baixo para cima, acompanhada de degraus nos seus taludes. Desde que, justificado em projeto, a execução poderá ser realizada por meio de arrasamento parcial do aterro existente, até que o material escavado preencha a nova seção transversal, complementando-se com material importado toda a largura da referida seção transversal.

### Inspeção:

Deverão ser adotados os seguintes procedimentos:

a) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 1.000m³ de material do corpo do aterro;

Frynt

Franknilva Vieira da Silva Matos Engenheira Civil CREA: 110393427-9 CPF:660.801.852-53





- b) 01 ensaio de compactação, segundo o método DNER-ME 129 para cada 200m³ de material de camada final do aterro;
- c) 01 ensaio de granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para o corpo do aterro, para todo o grupo de dez amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea a;
- d) 01 ensaio para granulometria (DNER-ME 080) do limite de liquidez (DNER-ME 122) e do limite de plasticidade (DNER-ME 082) para camadas finais do aterro, para todo o grupo de quatro amostras submetidas ao ensaio de compactação, segundo a alínea b.
- e) 01 ensaio do Índice de Suporte Califórnia, com energia do Método DNER-ME 49 para camada final, para cada grupo de quatro amostras submetidas a ensaios de compactação, segundo a alínea b.

## Controle da Execução:

Ensaio de massa específica aparente seca "in situ" em locais escolhidos aleatoriamente, por camada, distribuídos regularmente ao longo do segmento, pelo método DNER-ME 092 e DNER-ME 037. Para pistas de extensões limitadas, com volume de no máximo 1.200m³ no corpo do aterro, ou 800m³ para as camadas finais deverão ser feitas pelo menos 5 determinações para o cálculo do grau de compactação - GC.

# Controle Geométrico:

O acabamento da plataforma de aterro será procedido mecanicamente de forma a alcançar a conformação da seção transversal do projeto, admitidas as tolerâncias seguintes:

variação da altura máxima de ± 0,04m para o eixo e bordos;

variação máxima da largura de + 0,30m para a plataforma, não sendo admitida variação para menos.

O controle deverá ser efetuado por nivelamento de eixo e bordo.

## Aceitação ou Rejeição:

A expansão, determinada no ensaio de ISC, deverá sempre apresentar o seguinte resultado:

a) corpo do aterro : ISC = 2% e expansão = 4%;

b) camadas finais : ISC = 2% e expansão = 2%.

Será controlado o valor mínimo para o ISC e grau de compactação - GC, com valores de k obtidos na Tabela de Amostragem Variável, adotando-se o procedimento seguinte:

Frankailva Vieira de Silva Motos Eugenheira Civil CREA: 110393427-9

CREA:110393427-9 CPF:660.801.852-53





## Para ISC e GC têm-se:

- ks < valor mínimo admitido rejeita-se o serviço;</li>
- ks > valor mínimo admitido aceita-se o serviço.

Para a expansão, têm-se:

- + ks > valor máximo admitido rejeita-se o serviço;
- + ks = valor máximo admitido aceita-se o serviço.

Sendo:

Onde:

- i valores individuais.
  - média da amostra.
- s desvio padrão da amostra.
- k coeficiente tabelado em função do número de determinações.
- n número de determinações.

Os serviços rejeitados deverão ser corrigidos, complementados ou refeitos.

Os resultados do controle estatístico da execução serão registrados em relatórios periódicos de acompanhamento.

## Critérios de medição:

Os serviços aceitos serão medidos de acordo com os critérios seguintes:

O volume transportado para os aterros deve ser objeto de medição, por ocasião da execução dos cortes e dos empréstimos.

A compactação será medida em m³, sendo considerado o volume de aterro executado de acordo com a seção transversal do projeto.

Nos serviços onde houver coincidência da camada final de 0,20m conforme o item 5.3.4, nas obras de terraplenagem, com a regularização das obras de pavimentação, este último serviço não deverá ser medido, por ser idêntico ao primeiro.

tymok

Franknilva Vieira da Silva Matos Engenheira Civil CREA: 110393427-9 CPF:660.801.852-53





O equipamento, a mão de obra, o material e o transporte, bem como as despesas indiretas não serão objeto de medição, apenas considerados por ocasião da composição dos preços dos serviços.

### SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO

O revestimento primário será confeccionado com solo laterítico, proveniente da jazida localizada, na DMT definida em planta.

Os materiais a serem usados, apresentam índice de Suporte Califórnia de 50% e expansão máxima de 1% e índice de grupo zero.

Na execução do revestimento primário ocorrerão as seguintes operações:

- Reconformação da Plataforma;
- Escavação e Carga de Material de Jazida;
- Transporte de material de jazida;
- Espalhamento de material de jazida;

Essas operações serão executadas na pista devidamente preparada na largura desejada, nas quantidades que permitam após a estabilização atingir a espessura de 0,20m.

#### Aquisição, Escavação e carga de material de jazida

#### Cargas de materiais

#### Materiais:

Os materiais a serem objeto deste tipo de operação são todos aqueles oriundos da movimentação de volumes de terraplenagem, revestimentos, etc., quando não previstos na composição dos serviços.

#### Equipamentos:

Serão utilizadas carregadeiras frontais para as operações de carga e caminhões basculantes para as operações de transporte.

#### Decapagem de jazidas

#### Execução:

Estes serviços compreendem a escavação e transporte em distâncias de até 50m de materiais inservíveis de jazidas, à finalidade indicada. Enquadra-se neste tipo de serviço a estocagem de solos de decapagem cujas propriedades indicam seu aproveitamento nos serviços de proteção vegetal como camada de preparação ao plantio/semeadura de espécies de gramíneas, leguminosas e arbustivas. Estes materiais serão classificados de acordo com a ES-MPO1 CORTES. Os preços unitários dos serviços foram obtidos com base na movimentação de volumes de escavação classificados como material comum, prevendo-se a

Franknilva Vieira da Silva Matos Engenheira Civil

Francisk

CREA:110393427-9 CPF:660.801.852-53





utilização econômica dos seguintes equipamentos: Trator de esteiras com lâmina, 335 HP, para escavação e transporte.

#### · Hora-Máquina

#### Descrição:

Este tipo de serviço compreende o uso de motoniveladora para a execução de uma série de serviços tais como: (i) Manutenção das condições de tráfego da pista de rolamento em situações emergenciais em caso de chuvas, (ii) Remoção de barreiras sobre a pista, (iii) Manutenção de vias alternativas em caso de desvio de tráfego.

#### Extração, carga e descarga de material para aterro

#### Descrição:

Este serviço compreende a Escavação, carga e descarga de aterro necessário à execução do aterro, quando não incluído no custo de execução dos serviços.

#### Equipamentos:

Tais serviços serão executados com base na utilização econômica dos seguintes equipamentos:

- Extração com Drag-Line:

Drag-Line, 140 HP, para extração;

Pá carregadeira de pneus, 170 HP para carga.

- Extração com trator de esteiras:

Trator de esteiras com lâmina, 150 HP, para extração;

Pá carregadeira de pneus, 170 HP para carga.

<u>Condições Gerais:</u> A descarga do material para aterro será precedida da execução dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área do empréstimo.

As operações serão executadas utilizando-se equipamentos adequados complementados com o emprego de serviço manual. A escolha do equipamento se fará em função da necessidade exigida na execução da obra.

Engenheira Civil CREA: 110393427-9 CPF: 660.801.852-53





#### Transporte com caminhão basculante de 14 m3.

Os transportes de materiais cuja faixa de transporte (DMT) indicados em planta, os mesmos serão medidos considerando-se momento extraordinário de transporte. A unidade de medição será expressa em t.Km.

#### Espalhamento de material de jazida ou de empréstimo

#### Serviços executados na pista (com ou sem mistura de materias)

Revestimento primário é a camada constituída da mistura de solos de partículas granulares naturais ou artificias resistentes, formadora da capa da pista de rolamento.

As jazidas de material de revestimento primário somente serão utilizadas após ser realizado o estudo de economicidade das mesmas e aprovadas pela Fiscalização

A execução da camada de revestimento primário, somente deverá ser iniciada após a conclusão dos serviços de regularização da plataforma.

O lançamento do material do revestimento deverá ser processado em montes sucessivos, no interior da faixa definida topograficamente, para ser a pista de rolamento. E o seu espalhamento deverá ser desenvolvido com a utilização de motoniveladora, para obtenção da necessária uniformidade da espessura da camada, atentando-se para manutenção do abaulamento da plataforma, o qual não poderá ser inferior a 03% (três por cento).

#### SERVIÇOS DE DRENAGEM

#### **Bueiros**

Os bueiros são os elementos principais deste tipo de drenagem e podemos defini-los como dispositivos destinados a conduzir as águas de um talvegue, de um lado para o outro da estrada (bueiros de grota). Podem ainda, proporcionar a passagem de águas coletadas pelas sarjetas ou outros dispositivos de drenagem da plataforma da estrada e/ou taludes de corte aos locais convenientes (bueiros de greide).

Os bueiros compõem-se de corpo e boca e sua seção de vazão pode induzir à construção de bueiros SIMPLES, DUPLOS ou TRIPLOS conforme a necessidade. No caso de o nível da entrada dágua na boca de montante estiver situada acima da superfície do bueiro, a referida boca deverá ser substituída por uma caixa coletora.

#### Dimensionamento das obras de arte:

Particularmente com respeito à drenagem corrente, que será implementada através da utilização de bueiros tubulares para ambos os tipos de projetos de engenharia, o dimensionamento destes sistemas de drenagem poderá ser realizado de forma expedita, ou seja, através da obtenção de informações junto aos

Fankniya Vizira da Silva Mato Engenheira Civil CREA: 110393427-9 CPF:660.801.852-53





residentes do município. Excetuam-se os casos em que os projetos de adequação indiquem relocações importantes de traçado em determinados trechos, as quais apresentem bacias de contribuição que necessitem de um levantamento mais preciso objetivando um dimensionamento da seção de vazão dos bueiros em bases mais seguras.

#### Materiais:

As condições de aceitação dos materiais serão regidas pelos termos contidos nestas especificações e as normas da ABNT.

Os tubos de concreto deverão ter armadura dupla e obedecer às especificações NBR 9794, NBR 9795 e NBR 9796 e no que couber, as Especificações ES – SD11 Concretos e Argamassas.

#### Equipamento:

Os equipamentos necessários à execução dos serviços serão adequados aos locais de instalação dos bueiros e compatíveis com os materiais utilizados nas obras de arte correntes, atendendo ao que dispões as prescrições específicas para os serviços similares.

Recomendam-se, como mínimo, os seguintes equipamentos: caminhão basculante; caminhão de carroceria; betoneira ou caminhão betoneira; motoniveladora; pá carregadeira; rolo compactador metálico; retroescavadeira valetadeira; guincho ou caminhão com grua ou Munck; Serra elétrica para formas e vibradores de placa ou de imersão.

#### Execução:

As valas deverão ser executadas no sentido de jusante para montante e as escavações deverão obedecer às dimensões e cotas necessárias para o assentamento dos tubos, garantindo aos mesmos um recobrimento mínimo de 1,5 vezes o diâmetro do bueiro, principalmente se ocorrerem casos onde os bueiros sejam constituídos de tubos de concreto desprovidos de armadura de reforço;

A esconsidade do bueiro, quando não indicada nos desenhos de projeto, deverá ser considerada, a priori, como sendo de 0º. Nestes casos a locação definitiva e o comprimento total do bueiro deverão ser definidos no local da obra em conjunto com a fiscalização, devendo orientar-se da seguinte forma:

- a) Nivelar e apiloar o fundo da vala, cuidando para que na existência de água, drenar a mesma antecipadamente. Executar base em enrocamento de pedra arrumada e berço de concreto simples.
- b) Assentar os tubos, executar o berço complementar e promover o rejunte dos tubos com argamassa de cimento e areia cujo traço deverá ser 1:4;
- c) Reaterrar e compactar a cava do bueiro utilizando-se sapo mecânico, preferencialmente com o próprio material escavado, desde que o mesmo seja de boa qualidade, espalhando-o em camadas de 0,20 m, até

Frankhilva Vieira da Silva Matos Engenheira Civil CREA:110393427-9 CPF:660.801.852-53





que seja atingida a espessura de no mínimo 0,60m acima da geratriz superior externa do corpo do bueiro. Deste ponto em diante e até a cota de projeto, os aterros remanescentes poderão ser compactados por meio dos rolos compactadores tradicionais;

- d) Posteriormente deverão ser executadas as bocas/caixas coletoras, nas cotas determinadas pelo projeto de engenharia;
- e) Em casos especiais de elevado volume d'água em tais dispositivos, aliado a condições particulares de possibilidade de erosão à montante e jusante dos bueiros, recomenda-se a execução de enrocamento de pedra arrumada.

#### Controle Geométrico:

- a) Locação e nivelamento da vala, admitindo-se uma variação máxima do alinhamento da mesma, de 2° (dois graus) e a declividade longitudinal do fundo da vala deverá ser contínua;
- b) Apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento dos tubos e células, observando-se a não ocorrência de imperfeições na mistura ou moldagem, de trincas ou danos ocorridos no manuseio ou transporte;
- c) Os tubos não poderão apresentar variações maiores que 2 cm por metro de comprimento e 0,2cm na espessura do tubo;
- d) Conferência por métodos topográficos correntes das dimensões e demais características geométricas previstas. Não serão admitidas variações em qualquer dimensão, de 5%, para pontos isolados;
- e) Apreciação, em bases visuais, das condições de acabamento do corpo e das bocas dos bueiros, observando-se a não ocorrência de trincas ou outras imperfeições.

#### RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

#### Reparações de danos físicos ao meio ambiente

A recuperação das áreas degradadas (áreas de empréstimos e jazidas) consiste na recomposição da vegetação natural, correspondendo ao transporte de material estocado na periferia quando da exploração dessas áreas, seu espalhamento.

Ao terminar a exploração das zonas de empréstimos e jazidas, a Empreiteira deverá recompor os locais utilizados com a redistribuição da terra vegetal retirada para que apresentem bom aspecto.

O material orgânico resultante da roçada manual da limpeza da faixa de domínio, de empréstimo e de jazidas será estocado e posteriormente espalhado sobre os taludes de aterros, fundos das caixas de empréstimos e de jazidas respectivamente, como medida de proteção ambiental.

As áreas de jazidas e de caixas de empréstimos serão recompostas fazendo-se retornar ao seu interior a camada fértil ou expurgo armazenado na sua periferia. No entanto, antes do lançamento e regularização da camada, será feita a escarificação e destorroamento do fundo da cova no sentido de facilitar o

Frankridra Vietra da Sidva Matos Engenheira Civil CREA: 110393427-9 CPF:660.801.852-53





enraizamento das espécies a germinarem. A reposição do material estocado deve ser feita na ordem inversa de sua remoção, espalhando-se primeiro o material proveniente dos horizontes mais profundos e depois o solo orgânico.

Critérios de medição e pagamento:

Estes serviços serão medidos e pagos por m² de acordo com a planilha de orçamentação de obras.

Franknilva Vietra da Silva Malos Engenheira Civil CREA: 110393427-9 CPF: 660.801.852-53





### **DECLARAÇÃO DO REGIME CONSTRUTIVO**

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, CNPJ: 06.138.366/0001-08, vem através desta, declarar para os devidos fins, que na elaboração do orçamento referente ao projeto cujo objeto é "RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO", Convênio nº: 917915/2021, foi adotado percentual de BDI de 26,14 % (conforme planilha na composição analítica) e encargos em conformidade com o estabelecido SINAPI.

O regime de execução da obra será empreitada por preço global.

Oportunamente, declaramos que a opção de orçamento considerando os encargos desonerados é a opção mais adequada para a Administração Pública Municipal.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Presidente Dutra/MA, 30 de novembro de 2021

RAIMUNDO ALVES CARVALHO: 00176925805





## **DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Eu, RAIMUNDO ALVES CARVALHO, CPF nº 001.769.258-05, responsável pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, declaro junto ao MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, que dispomos de pessoal com capacidade administrativa e técnica para a elaboração do projeto constante no Convênio nº: 917915/2021, cadastrada no SICONV, proposto para formalização de Convênio.

Dados responsável técnico Franknilva Vieira da Silva Matos - Engenheira civil

CPF: 660.801.852-53 CREA: 110393427-9

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Presidente Dutra/MA, 30 de novembro de 2021

RAIMUNDO ALVES CARVALHO: 00176925805

MEADO AL III)

Representanti in al de

1 Ostry A.

Ost-Prese

MENDO ALVES CARVALHO:

Osterido

MEND





## DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PROJETO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra, vem através desta, declarar para os devidos fins, que está aprovado o projeto referente à RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO, Convênio nº: 917915/2021, do MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, Programa: SMDRU/MDR - 2217 APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - PROPONENTE ESPECÍFICO (RP9).

Atenciosamente,

Presidente Dutra/MA, 30 de novembro de 2021

RAIMUNDO ALVES ON CONTROL CARVALHO: GRADO CONTROL CONT

60175025605

Diricalli, ChilD-Brisci, OlusSeomaria da Perceita Federal do Brisalli, ChilD-Brisci, OlusSeomaria da Perceita Federal do Brisalli, Rife, Out-RPB «OPF A». OlusARID, OlusARI SOLIMOES. CERTIFICADORA, OlusPersencia, OlusZC796S1000103, CHARAMANIDO, A VIES CARRA/HOTO/TORZESOO RESEO. El seu lo autor deste documento.

Razion: Eli ecu lo autor deste documento.

Localização: Prosidente Duria, MA

Desa; 2021 1 2 0 1 0 10 98 18-03107

Federal Reseder Versido. 10 1.3





## **DECLARAÇÃO INFORMATIVA DE ISS**

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra vem através desta, declarar para os devidos fins que conforme legislação tributária municipal, a alíquota do ISS (Imposto Sobre Serviço) é um percentual de 2,5%.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Presidente Dutra/MA, 30 de novembro de 2021

RAIMUNDO ALVES GARVALHO:

CARVALHO:

O017692860 United Display (Confedence of the Market Decision of the Market Decision of the Cart Decision of the Market Decision o





## DECLARAÇÃO DE ÁREA

A Prefeito Municipal de Presidente Dutra, considerando a celebração do Convênio nº: 917915/2021, do MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL declara sob as penas da lei, que a RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO, objeto desse contrato, será executada em área de uso comum do povo, estando em nome do proponente.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Presidente Dutra/MA, 30 de novembro de 2021

RAIMUNDO ALVES SOTTO PROPERTIES CARVALHO: O0176925805 PROPERTIES CONTINUED TO CONTINUE TO CON

001799059056

PDF, CHER, OLUMPERONE, DEVINDENDRING OR Reculta Federal do fissal refer OLUMPER OLUMPER AL DEVINDENDRING OLUMPER OLUMPER





# DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO, GUARDA E OPERAÇÃO DE SERVIÇOS/EQUIPAMENTOS VINCULADOS AO EMPREENDIMENTO

A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra vem através desta, declarar que vai conservar e manter periodicamente durante e após o período de execução de obras, dos elementos vinculados ao empreendimento de "Recuperação de Estradas Vicinais no Município", Convênio nº: 917915/2021, do Ministério do Desenvolvimento Regional, Programa: SDRU/MDR - 2217 - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - PROPONENTE ESPECÍFICO.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Presidente Dutra/MA, 30 de novembro de 2021

RAIMUNDO ALVES CARVALHO: 00176925805

Amirato digitalmente por RAMARIDO ALVES CARVALHOLOS PROCESO
NO LO-BIB, OL-CAP-Genet, CU-S-Garantire da Revotte de obrera de SemitRETI, CU-APRI B-COFF AI, CU-APRILIO, CU-APRI SCILABOCES
CERTIFICACIONA, CU-Prementiro, CU-C-2769681 (2001) (6),
CA-47688/APRI ALVES CARVALHOLOS PROCESOS
LONGINGOS DE ORDER CARVALHOLOS PROCESOS
LONGINGOS PROCESOS PROCES





### OFÍCIO N° 145/2021/PREF/GAB

Presidente Dutra - MA, 07 de dezembro de 2021

A Sua Excelência

Vereador Aristeu Moraes Nunes Martins

Presidente da Câmara Municipal de Presidente Dutra - MA

Assunto: Plano de Sustentabilidade do Convênio nº 917915/2021

Por intermédio do presente expediente, encaminho a Vossa Excelência o Plano de Sustentabilidade do Convenio 917915/2021, cujo objeto é "RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO", com valor global de R\$ 3.355.835,27 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos). Faz parte do presente Plano, os objetivos do referido convênio, os impactos socioeconômicos, a durabilidade e manutenção do objeto, os custos e fontes de recursos e os riscos e medidas preventivas.

Na oportunidade apresentamos nossos elevados votos de estima e respeito.

Respeitosamente,

RAIMUNDO ALVES CARVALHO: 00176925805

**RAIMUNDO ALVES CARVALHO** 

Prefeito Municipal de Presidente Dutra/MA





# DECLARAÇÃO DE ESTUDO DE CONCEPÇÃO DE PROJETO

Eu, Franknilva Vieira da Silva Matos, CREA Nº 110393427-9, na qualidade de representante da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA c/ CNPJ: 06.138.366/0001-08, Responsável Técnica pelo Projeto de "Recuperação de Estradas Vicinais no Município", vinculado ao Convênio nº: 917915/2021, declaro que o estudo de concepção do projeto proposto é a solução mais vantajosa, que outras soluções seriam muito onerosa para a administração pública.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

Presidente Dutra/MA, 22 de dezembro de 2021

Franknilva Vieira da Silva Matos Engenheira Civil

Crea: 110393427-9





### **DECLARAÇÃO DE DOMÍNIO PÚBLICO**

Presidente Dutra/MA, 20 de maio de 2022

À CAIXA GIGOV/SL Assunto: Declaração de Domínio Público Convênio SICONV Nº 917915/2021

#### Senhor Analista,

No concernente à execução do convênio em epigrafe, informamos que as obras serão executadas em áreas de uso comum, de domínio público e jurisdição do Município de Presidente Dutra, os quais independem de registro em cartório, consoante os artigos do Código Civil:

"Art. 98. São públicos os bens do domínio nacional pertencentes às pessoas jurídicas de direito público interno; todos os outros são particulares, seja qual for a pessoa a que pertencerem.

Art. 99. São bens públicos:

I - os de uso comum do povo, tais como rios, mares, estradas, ruas e praças;

II - os de uso especial, tais como edifícios ou terrenos destinados a serviço ou estabelecimento da administração federal, estadual, territorial ou municipal, inclusive os de suas autarquias;

III - os dominicais, que constituem o patrimônio das pessoas jurídicas de direito público, como objeto de direito pessoal, ou real, de cada uma dessas entidades. Parágrafo único. Não dispondo a lei em contrário, consideram-se dominicais os bens pertencentes às pessoas jurídicas de direito público a que se tenha dado estrutura de direito privado."

Ademais, havendo necessidade de eventual regularização por parte deste município a algum objeto do presente contrato, este declara que saneará até o final da execução do contrato.

Noutro giro, informo que as informações acima obedecem à legislação vigente e tem ciência do teor do artigo 299 do Código Penal, no tocante em "Omitir, em documento público





ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante".

Desde já agradecemos a atenção e nos colocamos à disposição para qualquer esclarecimento, ao tempo em que renovamos nossos votos da mais alta estima e consideração.

RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal de Presidente Dutra/MA





# ANEXO 1

# LISTA DE VERIFICAÇÃO EM ACESSIBILIDADE

	ITEM DESCRIÇÃO		ATENDIMENTO*		ETAPA DE VERIFICAÇÃO					
			SIM	NÃO nesta etapa**	N/A - Justificar (não será venficado)	PELO CONCEDENTE OU MANDATÁRIA** * NO PROJETO DE ENGENHARIA	PELO CONVENENTE NO PROJETO EXECUTIVO DE ACESSIBILIDADE	PELO CONVENENTE NO LAUDO DE CONFORMIDADE	ITEM DA NBR 9050/15:	085
ROTA ACESSIVEL	1	Há indicação em projeto do traçado da rota acessível na area de intervenção?			X - ESTRADA VICINAL	S	8	s	61	
	2	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa livre com largura minima de 1,20 m?			X - ESTRADA VICINAL	5	5	s	6.12.3 b)	
	3	As faixas livres não possuem obstáculos?			X ESTRADA VICINAL	ħ	s	\$	6.12.3 b)	
	4	As calçadas novas ou reformadas possuem faixa de serviço com largura mínima de 0,70 m?			X - ESTRADA VICINAL	n	S	5	6 12.3 a)	the state of the s
	5	Em casos de calcadas novas ou reformadas com largura superior a 2,0m, há faixa de acesso?			X ~ ESTRADA VICINAL	7	5	9	6 12 1 6 12 3.c)	
	6	A faixa livre possui 2,10 m de altura livre nas calçadas novas ou reformadas?			X ESTRADA VICINAL	n	s	\$	6 12.3.b)	
	7	A sinalização suspensa está instalada acima de 2,10 m do piso nas calçadas novas ou reformadas?			X - ESTRADA VICINAL	C	s	\$	5.2823	
ALCADAS	8	A faixa livre ou passeio das calçadas novas ou reformadas possui inclinação transversal de até 3%?			X - ESTRADA VICINAL	p	Š	\$	6.12 3.b)	
	g	Nas calçadas novas ou reformades há sinalização tátil directional quando da ausência ou descontinuidade de linha-quia identificavel?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	S	ABNT NBR 16537 - 7.6 1	
	10	A sinalização visual possui contraste de luminância, em condições secas e molhadas nas calçadas novas?			X - ESTRADA VICINAL	n	s	\$	5482	
	11	Há sinalização tátif ou piso tátif para informar a existência de desniveis, objetos suspensos, equipamentos, mudança de direção, travessia de pedestre, inicio e termino de rampas e escadas,			X ESTRADA VICINAL	n	c	S	5.4.6.3 ABNT NBR 16537 - 6.6 - 7.4	

Franknilva Vicira da Silva Malos Engenheira Civil CREA:110393427-9 CPF:660.801.852-53





	rebaixamentos de guia nas calçadas novas ou reformadas?					
12	A faixa livre das calcadas novas ou reformadas possui piso com superficie regular. firme, estável não trepidante e anti derrapante, sob condição seca ou moltada?	X - ESTRADA VICINAL	n	S	\$	6.3.2
13	O acesso de veículos aos lotes cria degraus ou desniveis na faixa livre nas calçadas novas ou reformadas?	X - ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.12.4
14	Os rebesamentos de calçadas ou faixas elevadas para a travessia das viás constantes da intervenção estão na direção do fluxo da travessia de pedestres em calçadas novas ou reformadas;	ESTRADA VICINAL	9	5	s	6 12.7
15	Os rebaixamentos de calçadas possuem inclinação igual ou inferior a 8,33% (nas rampas laterais e central) ou igual ou inferior a 5% para rebaixamento total (nas rampas laterais) em calçadas novas?	ESTRADA VICINAL	a	ş	s	6 12 7.3 6 12 7 3 4
16	Os rebaixamentos de calçadas possuem rampa central com largura minima de 1,50m em calçadas novas ou reformadas?	ESTRADA VICINAL	s	9	S	6.12.7.3
17	Os rebaixamentos de calçadas são feitos de forma a não reduzir a largura da faixa livre ou passeio em medida inferior a 1,20m em catçadas novas ou reformadas?	ESTRADA VICINAL	n	S	s	5 12 7.3
18	Há desnível entre o termino do rebaixamento da calçada e o letto carroçável em calçadas novas ou reformadas?	ESTRADA VICINAL	n	5	s	6 12.7 3 1
19	Há rebaixamento do canteiro divisor de pistas, com largura igual à da faixa de travessia?	X - ESTRADA VICINAL	s	S	s	6.12.7 3 5
20	Os semáforos para pedestres possuem dispositivos sincronizados com	ESTRADA VICINAL	ń	\$	\$	8.2 2.3

Frankliva Vierra en Silva Mator Engenheira Civil CREA: 110393427-9 CPF:660.801.852-53





	1	sinais visuais e					
	21	sonoros? Os semáforos se acionados manualmente, possuem comando com altura entre 0,80 m e 1,20 m do piso?	X - ESTRADA VICINAL	В	5	5	5.6.4.3 8.2.2.†
PASSARELAS	22	As passarelas de pedestres possuem uma das alternativas? a rampas; b. rampas e escadas; c. rampas e elevadores. d. escadas e elevadores	X- ESTRADA VICINAL	5	\$	s	8.131
	23	As rampas em rota acessível possuem, no mínimo, 1,20 m de largura?	X - ESTRADA VICINAL	s	s	s	6.6.2.5
	24	Os patamares (intermediários de inicio e término da rampa) possuem dimensão tongitudinal mínima de 1,20 m e não invadem a área de circulação adjacente?	X ESTRADA VICINAL	5	5	s	664
	25	Para segmento de rampa com desnível máximo de 1,50 m, a inclinação é de 5%?	X - ESTRADA VICINAL	rs	s	s	6.6 2.1
	26	Para segmento de rampa com desnivel màximo de 1,00 m, a inclinação é de até 6,25%?	X - ESTRADA VICINAL	n	s	S	6.6.2.1
RAMPAS E ESCADAS	27	Para segmento de rampa com desnivel máximo de 0,80 m, sua inclinação e de até 8,33% e o número máximo de segmentos de rampa é 15?	ESTRADA VICINAL	n	s	S	6 6.2.1
RAM	28	Em rampas, na ausência de paredes laterais, há guarda corpos e guias de balizamento?	X - ESTRADA VICINAL	л	s	s	695
	29	As escadas em rota acessível possuem no minimo 1,20 m de largura?	X - ESTRADA VICINAL	s	s	S	683
	30	Há patamar em escadas a cada desnivel de 3,20 m (exceto escada de lances curvos ou mistos) com no minimo 1,20m de dimensão longitudinal?	X - ESTRADA VICINAL	s	3	\$	6 8.7
	31	Os pisos dos degraus das escadas possuem dimensão entre 0,28 m e 0,32 m?	X ~ ESTRADA VICINAL	ń	s	s	6.8 2
	32	Os espelhos dos degraus das escadas possuem dimensão	X - ESTRADA VICINAL	n	s	\$	682





		entre 0,16 m e 0,18					
	33	Há sinafização visual aplicada nos pisos e espelhos dos degraus contrastante com o revestimento adjacente?	X - ESTRADA VICINAL	n	S	s	54.4
	34	Em escadas, na ausência de paredes laterais. há guarda corpos e guias de balizamento?	X ESTRADA VICINAL	s	S	S	695
	35	Nas rampas e escadas há commãos?	X - ESTRADA VICINAL	s	S	S	6921
	36	Em escadas e rampas os corrimãos são continuos com diámetro entre 30 mm a 45 mm, com altura de 0.92 m e a 0.70 m do piso e prolongamento mínimo de 0.30 m nas extremidades e recurvados nas extremidades?	X- ESTRADA VICINAL	a	s	s	6.9
	37	Em rampas ou escadas com largura igual ou superior a 2,40 m, há instalação de corrimão intermediário?	X - ESTRADA VIGINAL	л	s	\$	6 9.4
	38	Em rampas ou ascadas, se há corrimão intermediário e patamar com comprimento superior a 1,40 m. há espaçamento minimo de 0,80 m?	X- ESTRADA VICINAL	л	s	s	6.9 4 1
	39	Em plataforma de elevação vertical com percurso aberto, há fechamento continuo com altura de 3.10 m e sem vãos laterais?	X- ESTRADA VICINAL	а	S	\$	6 10
ADRES	40	Em plataforma de elevação ventical com percurso superior a 2,00 m. o percurso é lechado?	ESTRADA VICINAL	n	\$	\$	6 10.3.2
M.ATAFORMAS E ELEVADORES	-11	tim plataforma de elevação inclinada ha parada programada no patamares ou pelo menos a cada 3.20 m de desnivet?	ESTRADA VICINAL	п	s	\$	6.10.4.2
11.3.1.A.F.O.	42	Há dispositivos de comunicação interno e externo à caixa de corrada, para solicitação de aixido?	X - ESTRADA VICINAL	И	S	\$	6.10.1
	4,3	Os elevadores, quando projetados para 1 cadeira de rodas e 1 outro usumrio, possuem cabine com dimensões minimas de 1.40 m y 1.10 m <sup>2</sup>	X - ESTRADA VICINAL	5	\$	s	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1

Frynot

Franksilva Vieira da Silva Matos Engenheira Civil CREA:110393427-9 CPF:660 801 852-53





_	2	Em elevadores, quando	X				
	44	em elevadores, quando projetados para 1 caderia de rodas e 1 outro usuário, as portos, quando abertas, possuem vão livre de 0.80 m x 2,10 m?	ESTRADA VICINAL	n	S	5	ABNT NBR NM 313 - Tabela 1
	45	O piso da cabine contrasta com o da circulação?	X - ESTRADA VICINAL	n	s	ş	ABNT NBR NM 313
	46	Ha sinalização com piso tátil de alerta junto a porta dos elevadores e plataformas de elevação vertical?	X - ESTRADA VICINAL	р	s	s	ABNT NBR 16537 - 6.9.1
AND THE PERSON NAMED IN COLUMN 2 IN THE PERSON NAMED I	47	Possui sinalização sonora informando o pavimento em equipamentos com mais de duas paradas?	X - ESTRADA VICINAL	13	\$	s	6.10.1
	1%	Junto à porta do elevador ha dispositivo entre 1,80 m e 2,50 m que einite sinais sonoro e visual, indicando o sentido em que a cabine se movimenta."	ESTRADA VICINAL	ก	S	s	ABNT NBR NM 313
	19	A botoera do pavimento esta localizada entre 0,90 m e 1,10 m do piso"	X ESTRADA VICINAL	n	s	ş	ABNT NBR NM 313
	50	A botoeira da cabine està tocalizada entre 0,90 m e 1,30 in do piso"	X- ESTRADA VICINAL	n	s	ş	ABNT NBR NM 313
	51	O desnivel entre o piso da cabine e o piso externo é de, no maximo, 15 mm <sup>-1</sup>	X - ESTRADA VICINAL	r.	s	s	ABNT NBR NM 313
	52	A distância horizontal entre o piso da cabine e o piso externo é de, no máximo, 35 inm <sup>o</sup>	X ESTRADA VICINAL	n	s	s	ABNT NBR NM 313
	5.3	O número do pavamento está localizado nos balentes externos, indicando o andar, em relevo e em Braille?	X ESTRADA VICINAL	11:	s	s	5.4.5.2
	54	Ha roia acessivel interligando as vagas reservadas dos estacionamentos aos acessos?	X - ESTRADA VICINAL	п	s	5	6.2.4
VEICULOS	5.5	Ha vagas de estacionamento reservadas a velculos que transportem pessoas com deficiência?	ESTRADA VICINAL	s	s	s	Lei 13.146/20 15
ESTACIONAMENTO DI VEICULOS	56	O número de vagas de estacivitamento reservadas a veiculos que transportem pessoas com deficiência e de, no minimo. 2% do total de vagas, assegurada, no mínimo l vaga?	ESTRADA VICINAL	S	s	s	Lei 13.146/20 15
	57	As vagas destinadas a pessoas com deficiência localizant-se a, no máximo, 50m do acesso à edificação ou elevadores?	X ESTRADA VICINAL	30	s	s	6.14.1.2





	58	As vagas destinadas a pessoas com deficiência contant com espaço adictonal de. no minimo, 1,20 m de largura?	X - ESTRADA VICINAL	n	\$	s	6.14.1.2
	59	Ho vagas de estacionamento reservadas a veiculos que transportem pessoas idosas*	ESTRADA VICINAL	s	s	s	Lei 10.741/20 03
	Cels	O número de vagas destinadas a verculos que transportem pessoas idosas é de, no minuno, 5% do total de vagas, com no mínimo uma vaga?	X- ESTRADA VICINAL	>	s	s	10.741/20 03
	61	As vagas destinadas a pessias idosas estão posicionadas próximas das entradas do edificio?	X ESTRADA VICINAL	я	s	s	6 14
	62	As vagas reservadas contem sinalização vertical e horizontal?	X - ESTRADA VICINAL	j)	s	s	5.5.2.3 6.14
	63	Ha indicação no projeto do traçado da rota acessive!?	X - ESTRADA VICINAL	\$	S	ş	6.1,1
	64	A rota acessivel interliga as areas de uso público e adaptadas da edificação e incorpora as circulações?	X - ESTRADA VICINAL	s	\$	s	6.1 1
	65	l odas as entradas da edificação de uso público on comuni são acessiveis?	X ESTRADA VICINAL	n	s	s	6 2.1; 6.1.1.1
	66	Se honver controle de acesso, apo catracas ou cancelas, pelo menos um deles em cada conjunto e acessivel?	ESTRADA VICINAL	n	s	s	6.2.5
ACESSO	67	Possui sinalização informativa e directonal nas entradas e saídas accessiveis?	X - ESTRADA VICINAL	В	s	s	6.2 8
	68	Ha mapa acessivel instalado inidialamente apos a entrada principal com piso tatil associado, informando os principars pontos de distribuição no prêdio ou focats de maior utilização <sup>2</sup>	X - ESTRADA VICINAL	¥I	S	s	Anexo B B.4
A PARTY OF SHAPE	<b>6</b> 9	Ha pelo menos duas formas de deslocamento vertical nas circulações verticais? (escadas, rompas, plataformas elevatorias on elevador)	ESTRADA VICINAL	N	s	S	63
PISO	70	As superficies de piso possuem revestimento regular, firme, estavel, não trepidonte e antiderrapanie, estando seças ou molhadas."	X - ESTRADA VICINAL	n	S	s	6.3.2
	7)	A rota acessivel è nivelada ou possui desniveis de no maximo 0,5 cm, ou quando	ESTRADA VICINAL	şì	s	s	6.3.4.1





	maior que 0,5 cm e menor que 2 cm é chanfrada na proposção 1,2 (50%)					
72	Há rampa nos casos em que ocorra um desnível maior que 2 cm?	X - ESTRADA VICINAL	n			6.1 6.1.1.2 6.3.4.1
7.3	Se houver grelhas e juntas de dilatação em rotas acessiveis, os vãos perpendiculares ao fluxo principal possuem dimensão máxima de 13mm?	ESTRADA VICINAL	11	s	s	6.3.5

<sup>\*</sup> A ser preenchido pelo Proponente na entrega de documentação para a Mandataria / Concedente, referente a 1º etapa de verificação (analise do Projeto Engenhana)

OBS: OS ITENS 74 EM DIANTE NÃO SERÃO PREENCHIDOS PELA JUSTIFICATIVA DE SEREM REALACIONADOS A OUTROS TIPOS DE EDIFICAÇÕES QUE NÃO SE APLICAM AO ÓBJETO DO CONTRATO

Franknilva Vietra da Silva Matos

Engenheira Civil CREA:110393427-9 CPF:660.801.852-53

<sup>\*\*</sup> Será verificado pelo Convenente no Projeto Executivo de Acessibilidade
\*\*\* A Mandatária verificará somente os itens inseridos nu rota acessivel (indicada no projeto) marcados com "SIM" nos instrumentos de transferência com
valor de repasse acima de R\$ 5 milhões
N/A - Não se aplica, s-sim, n-não





#### Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977 CREA-MA

#### ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20210482557

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

INICIAL

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MA				
	700			
			RNP. 1103934279	
Título profissional: ENGENHEIRA	7147		Registro: 1103934279	МА
			registro. Prossultario	1175
2. Dados do Contrato			005:0::0::0::0::0::0::0::0::0::0::0::0::	
Contratante: PREFEITURA MUNICIF	PAL DE PRESIDENTE DUTRA		CPF/CNPJ: 06.138.36	6/0001-08
RUA RUA DR PAULO RAMOS		Daires sentre	Nº: 572	
Complemento: Cidade: PRESIDENTE DUTRA		Bairro, centro UF: MA	CEP: 65760000	
Cidade, PRESIDENTE DOTRA		OF. MA	CEF 43/60500	
Contrato: Não especificado	Celebrado em:			
Valor: R\$ 3.355.835,27	Tipo de contratante. Pessoa Jur	idica de Direito Público		
Ação Institucional: Outros				
3. Dados da Obra/Servico				
RUA RUA DR PAULO RAMOS			Nº 572	
Complemento		Bairro: centro		
Cidade PRESIDENTE DUTRA		UF MA	CEP: 65769909	
Data de Inicio: 10/12/2021	Previsão de término: 30/12/2021	Coordenadas Ge	eográficas: -5.285237, -44	490852
Finalidade:		Código: Não Especificad	D	
Proprietário: PREFEITURA MUNICII	PAL DE PRESIDENTE DUTRA	osdigo, Has Especimon	CPF/CNPJ: 06,138.36	6/0001-0B
98.1				11.23.5
			O la sida da	Haida
	DLOGIA DA ENGENHARIA > OBRAS DE	TERRA > DE OBRAS DE	Quantidade 85.076.37	Unidad
TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAF	PLENAGEM • GEOTECNIA E GEOLOGIA DA ENGI	ENHARIA > OBRAS DE	85.076,37	n
	> #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM	DOMESTIC DE	05.510,07	
PARA OBRAS CIVIS > DE SIST	ICAS E RECURSOS HIDRICOS > SIST EMAS DE DRENAGEM PARA OBRAS		66,00	
BUEIRO				
	conclusão das atividades tecnicas o profis	isional deve proceder a baixa	a desta ART	
Após a 5. Observações				PRAMA DE
Após a  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DA RECU APOIO A PROJETOS DE DESENVOL ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O POV EXTENSÃO: 2.740,00m TRECHO III: MASSAPÉ ATÉ O POVOADO MASSA POVOADO MARIA PRETA EXTENSÃ EXTENSÃO4.140,00m CONVÉNIC	IPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO VIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGO OADO GENIPAPO EXTENSÃO. 8.160.00 POVOADO (FIRMINO ATÉ O POVOADO (FIRMINO). 16.280.00 TRECHO VI: POVOADO (FIRMINO). 19.17915/2021 EXTENSÃO TOTAL: 44.42	MUNICIPIO. PROGRAMA; GRADO - PROPONENTE ES IM TRECHO II: POVOADO I CRIULÍ EXTENSÃO: 9,340,0 POVOADO CRIULI PASSAM MARIA PRETA ATÉ O POVO	SDRUMDR - 2217 - PROG SPECÍFICO. TRECHO I: PO GENIPAPO ATÉ A MA-226 0m TRECHO IV: ESTRADA IDO PELO POVOADO SÃO	OGAOO
Após a  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DA RECU APOIO A PROJETOS DE DESENVOL ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O POV EXTENSÃO: 2.740,00m TRECHO III: MASSAPÉ ATÉ O POVOADO MASSA POVOADO MARIA PRETA EXTENSÃ EXTENSÃO4.140,00m CONVÉNIO  6. Declarações	IPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO VIMENTO SUSTENTÂVEL LOCAL INTEGO OADO GENIPAPO EXTENSÃO. 8.160.00 POVOADO (19É EXTENSÃO: 3.760.00m TRECHO V: O: 16.280.00m TRECHO V: POVOADO (19.2917915/2021 EXTENSÃO TOTAL: 44.42	MUNICIPIO. PROGRAMA; GRADO - PROPONENTE ES IM TRECHO II: POVOADO I CRIULI EXTENSÃO: 9,340,0 POVOADO CRIULI PASSAN MARIA PRETA ATÉ O POVO 0,00m	SDRU/MDR - 2217 - PROG SPECÍFICO - TRECHO I: PO GENIPAPO ATÉ A MA-226 0m TRECHO IV: ESTRADA IDO PELO POVOADO SÁC DADO CACUMBI	OVOAĐO NDO ) JOÃO ATÉ (
Após a  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUAPCIO A PROJETOS DE DESENVOI ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O POVENTE O POVOADO MASSAPO ATÉ O POVOADO MASSAPO ATÉ O POVOADO MASSAPOVOADO MARIA PRETA EXTENSÃ EXTENSÃO 4.140,00m CONVÉNIO  6. Declarações  - Cláusula Compromissória: Qualquer arbitragem, de acordo com a Lei no. 9	IPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO VIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGO OADO GENIPAPO EXTENSÃO. 8.160.00 POVOADO (FIRMINO ATÉ O POVOADO (FIRMINO). 16.280.00 TRECHO VI: POVOADO (FIRMINO). 19.17915/2021 EXTENSÃO TOTAL: 44.42	MUNICIPIO. PROGRAMA: GRADO - PROPONENTE ES m TRECHO II: POVOADO 6 CRIULI EXTENSÃO: 9,340,0 POVOADO CRIULI PASSAM MARIA PRETA ATÉ O POVO 0,00m  ntrato, bem como sua interpi o do Centro de Mediação e A	SDRU/MDR - 2217 - PROG SPECÍFICO. TRECHO I: PO GENIPAPO ATÉ A MA-226 0m TRECHO IV: ESTRADA IDO PELO POVOADO SÁC DADO CACUMBI	OVOAĐO LOO DOAO ATÉ (
Após a  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUAPOIO A PROJETOS DE DESENVOI ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O POVENTE O POVOADO MASSAPO ATÉ O POVOADO MASSAPO ATÉ O POVOADO MASSAPOVOADO MARIA PRETA EXTENSÃ EXTENSÃO4.140,00m CONVÉNIO  6. Declarações  - Cláusula Compromissória: Qualquer arbitragem, de acordo com a Lei no. 9	IPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO VIMENTO SUSTENTÂVEL LOCAL, INTECOADO GENIPAPO EXTENSÃO. 8.168.00 POVOADO FIRMINO ATÉ O POVOADO O PÉ EXTENSÃO: 3.760.00m TRECHO V: POVOADO N: 917915/2021 EXTENSÃO TOTAL: 44.42 conflito ou litigio originado do presente co. 307, de 23 de setembro de 1996, por meiode arbitragem que, expressamente, as partes de arbitragem que, expressamente, as partes de 1996.	MUNICIPIO. PROGRAMA: GRADO - PROPONENTE ES m TRECHO II: POVOADO 6 CRIULI EXTENSÃO: 9,340,0 POVOADO CRIULI PASSAM MARIA PRETA ATÉ O POVO 0,00m  ntrato, bem como sua interpi o do Centro de Mediação e A	SDRU/MDR - 2217 - PROG SPECÍFICO. TRECHO I: PO GENIPAPO ATÉ A MA-226 0m TRECHO IV: ESTRADA IDO PELO POVOADO SÁC DADO CACUMBI	OVOAĐO  JOÃO ATÉ (
Após a  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DA RECU ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O POV EXTENSÃO: 2.740,00m TRECHO III: MASSAPÉ ATÉ O POVOADO MASSA POVOADO MARIA PRETA EXTENSÃ EXTENSÃO4.140,00m CONVÉNIC  6. Declarações  - Cláusula Compromissória: Qualquer arbitragem, de acordo com a Lei no. 9 nos termos do respectivo regulamento	IPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO VIMENTO SUSTENTÂVEL LOCAL, INTECOADO GENIPAPO EXTENSÃO. 8.168.60 POVOADO FIRMINO ATÉ O POVOADO O PÉ EXTENSÃO: 3.760.00m TRECHO V: POVOADO N: 917915/2021 EXTENSÃO TOTAL: 44.42 conflito ou litigio originado do presente co. 307, de 23 de setembro de 1996, por meio de arbitragem que, expressamente, as pa	MUNICIPIO. PROGRAMA: GRADO - PROPONENTE ES m TRECHO II: POVOADO 6 CRIULI EXTENSÃO: 9,340,0 POVOADO CRIULI PASSAM MARIA PRETA ATÉ O POVO 0,00m  ntrato, bem como sua interpi o do Centro de Mediação e A	SDRU/MDR - 2217 - PROG SPECÍFICO. TRECHO I: PO GENIPAPO ATÉ A MA-226 0m TRECHO IV: ESTRADA IDO PELO POVOADO SÁC DADO CACUMBI	OVOAĐO  JOÃO ATÉ (
Após a  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DA RECLAPOIO A PROJETOS DE DESENVOL ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O POV EXTENSÃO: 2.740,00m TRECHO III: MASSAPÊ ATÉ O POVOADO MASSA POVOADO MARIA PRETA EXTENSÃ EXTENSÃO4.140,00m CONVÉNIO  6. Declarações  - Cláusula Compromissória: Qualquer arbitragem, de acordo com a Lei no. 9 nos termos do respectivo regulamento  7. Entidade de Classe  SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE	IPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO VIMENTO SUSTENTÂVEL LOCAL, INTECOADO GENIPAPO EXTENSÃO. 8.168.60 POVOADO FIRMINO ATÉ O POVOADO O PÉ EXTENSÃO: 3.760.00m TRECHO V: POVOADO N: 917915/2021 EXTENSÃO TOTAL: 44.42 conflito ou litigio originado do presente co. 307, de 23 de setembro de 1996, por meio de arbitragem que, expressamente, as pa	MUNICIPIO. PROGRAMA: GRADO - PROPONENTE ES m TRECHO II: POVOADO 6 CRIULI EXTENSÃO: 9,340,0 POVOADO CRIULI PASSAM MARIA PRETA ATÉ O POVO 0,00m  ntrato, bem como sua interpi o do Centro de Mediação e A	SDRU/MDR - 2217 - PROG SPECÍFICO. TRECHO I: PO GENIPAPO ATÉ A MA-226 0m TRECHO IV: ESTRADA IDO PELO POVOADO SÁC DADO CACUMBI	OVOAĐO  JOÃO ATÉ (
Após a  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUAPOIO A PROJETOS DE DESENVOL ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O POV EXTENSÃO: 2.740,00m TRECHO III: MASSAPÊ ATÉ O POVOADO MASSA POVOADO MARIA PRETA EXTENSÃ EXTENSÃO4.140,00m CONVÉNIO  6. Declarações  - Cláusula Compromissória: Qualquer arbitragem, de acordo com a Lei no. 9 nos termos do respectivo regulamento  7. Entidade de Classe  SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE  8. Assinaturas	PPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO VIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL, INTEGOADO GENIPAPO EXTENSÃO. 8. 160.00 POVOADO 6 PÉ EXTENSÃO: 3.760,00m TRECHO V: 0: 16.280,00m TRECHO V: POVOADO 10:917915/2021 EXTENSÃO TOTAL: 44.42 conflito ou litigio originado do presente co: 307, de 23 de setembro de 1996, por meio de arbitragem que, expressamente, as pa	MUNICIPIO. PROGRAMA: GRADO - PROPONENTE ES m TRECHO II: POVOADO 6 CRIULI EXTENSÃO: 9,340,0 POVOADO CRIULI PASSAM MARIA PRETA ATÉ O POVO 0,00m  ntrato, bem como sua interpi o do Centro de Mediação e A	SDRU/MDR - 2217 - PROG SPECÍFICO - TRECHO I: PO GENIPAPO ATÉ A MA-226 0m TRECHO IV: ESTRADA IDO PELO POVOADO SÁC DADO CACUMBI etação ou execução, será n Arbitragem - CMA vinculado	OVOADO  A DO  D JOÃO ATÉ (  esolvido por ao Crea-MA.
Após a  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DA RECU ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O POV EXTENSÃO: 2.740,00m TRECHO III: MASSAPÉ ATÉ O POVOADO MASSA POVOADO MARIA PRETA EXTENSÃ EXTENSÃO4.140,00m CONVÉNIC  6. Declarações  - Cláusula Compromissória: Qualquer arbitragem, de acordo com a Lei no. 9 nos termos do respectivo regulamento  7. Entidade de Classe  SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE  8. Assinaturas  Declaro serem vardadeiras as informa	IPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO VIMENTO SUSTENTÂVEL LOCAL INTECOADO GENIPAPO EXTENSÃO. 8.160.00 POVOADO FIRMINO ATÉ O POVOADO O PÉ EXTENSÃO: 3.760.00m TRECHO V: 00.16.280.00m TRECHO V: POVOADO N.917915/2021 EXTENSÃO TOTAL: 44.42 conflito ou litigio originado do presente co. 307, de 23 de setembro de 1996, por mei de arbitragem que, expressamente, as pa	MUNICIPIO. PROGRAMA; GRADO - PROPONENTE ES m TRECHO II: POVOADO 6 CRIULI EXTENSÃO: 9,340,0 POVOADO CRIULI PASSAM MARIA PRETA ATÉ O POVO 0,00m  ntrato, bem como sua interpi o do Centro de Mediação e A intes declaram concordar.	SDRU/MDR - 2217 - PROG SPECÍFICO - TRECHO I: PO GENIPAPO ATÉ A MA-226 0m TRECHO IV: ESTRADA IDO PELO POVOADO SÁC DADO CACUMBI etação ou execução, será n Arbitragem - CMA vinculado	OVOABO  LOO DIOÃO ATÉ (  DESOIVIDE POR  DESOIVIDE P
Após a  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DA RECU ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O POV EXTENSÃO: 2.740,00m TRECHO III: MASSAPÉ ATÉ O POVOADO MASSA POVOADO MARIA PRETA EXTENSÃ EXTENSÃO4.140,00m CONVÉNIC  6. Declarações  - Cláusula Compromissória: Qualquer arbitragem, de acordo com a Lei no. 9 nos termos do respectivo regulamento  7. Entidade de Classe  SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE  8. Assinaturas  Declaro serem vardadeiras as informa	IPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO VIMENTO SUSTENTÂVEL LOCAL INTEGOADO GENIPAPO EXTENSÃO. 8.160.00 POVOADO FIRMINO ATÉ O POVOADO (NPÉ EXTENSÃO: 3.760.00m TRECHO V: 00.16.280.00m TRECHO VI: POVOADO (0.16.280.00m TRECHO VII: POVOADO (0.16.280.00m TRECHO VII	MUNICIPIO. PROGRAMA; GRADO - PROPONENTE ES m TRECHO II: POVOADO I CRIULI EXTENSÃO: 9,340,0 POVOADO CRIULI PASSAN MARIA PRETA ATÉ O POVO 0,00m  ntrato, bem como sua interpi o do Centro de Mediação e A intes declaram concordar.  FRANKNILVA VIEIRA D	SDRU/MDR - 2217 - PROG SPECÍFICO TRECHO I: PO GENIPAPO ATÉ A MA-226 Om TRECHO IV: ESTRADA IDO PELO POVOADO SÃO DADO CACUMBI STAÇÃO OU EXECUÇÃO, SETÁ IN Arbitragem - CMA vinculado	OVOADO  A DO  A DO  D JOÃO ATÉ (  DESOLVIDO POR  BO Crea-MA.
Após a  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DA RECU ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O POV EXTENSÃO: 2.740,00m TRECHO III: MASSAPÉ ATÉ O POVOADO MASSA POVOADO MARIA PRETA EXTENSÃ EXTENSÃO4.140,00m CONVÉNIC  6. Declarações  - Cláusula Compromissória: Qualquer arbitragem, de acordo com a Lei no. 9 nos termos do respectivo regulamento  7. Entidade de Classe  SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE  8. Assinaturas  Declaro serem vardadeiras as informa	IPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO VIMENTO SUSTENTÂVEL LOCAL INTECOADO GENIPAPO EXTENSÃO. 8.160.00 POVOADO FIRMINO ATÉ O POVOADO O PÉ EXTENSÃO: 3.760.00m TRECHO V: 00.16.280.00m TRECHO V: POVOADO N.917915/2021 EXTENSÃO TOTAL: 44.42 conflito ou litigio originado do presente co. 307, de 23 de setembro de 1996, por mei de arbitragem que, expressamente, as pa	MUNICIPIO. PROGRAMA: GRADO - PROPONENTE ES m TRECHO II: POVOADO I CRIULI EXTENSÃO: 9,340,0 POVOADO CRIULI PASSAM MARIA PRETA ATÉ O POVO 0,00m  ntrato, bem como sua interpri o do Centro de Mediação e A intes declaram concordar.  FRANKNILVA VIEIRA D PREFEITURA MUNICI	SDRU/MDR - 2217 - PROG SPECÍFICO - TRECHO I: PO GENIPAPO ATÉ A MA-226 0m TRECHO IV: ESTRADA IDO PELO POVOADO SÁC DADO CACUMBI etação ou execução, será n Arbitragem - CMA vinculado	OVOADO  A DO  A DO  D JOÃO ATÉ (  DESOIVIDO POR  BO Crea-MA,
Após a  5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DA RECU ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O POV EXTENSÃO: 2.740,00m TRECHO III: MASSAPÉ ATÉ O POVOADO MASSA POVOADO MARIA PRETA EXTENSÃ EXTENSÃO4.140,00m CONVÉNIC  6. Declarações  - Cláusula Compromissória: Qualquer arbitragem, de acordo com a Lei no. 9 nos termos do respectivo regulamento  7. Entidade de Classe  SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE  8. Assinaturas  Declaro serem vardadeiras as informa de Local  9. Informações	IPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO VIMENTO SUSTENTÂVEL LOCAL INTER OADO GENIPAPO EXTENSÃO. 8. 160.00 POVOADO FIRMINO ATÉ O POVOADO (NO: 16.280.00m TRECHO V: 0.917915/2021 EXTENSÃO TOTAL: 44.42 conflito ou litigio originado do presente co: .307, de 23 de setembro de 1996, por meio de arbitragem que, expressamente, as pa	MUNICIPIO. PROGRAMA: GRADO - PROPONENTE ES m TRECHO II: POVOADO I CRIULI EXTENSÃO: 9,340,0 POVOADO CRIULI PASSAN MARIA PRETA ATÉ O POVO 0,00m  ntrato, bem como sua interpri o do Centro de Mediação e A sines declaram concordar.  FRANKNILVA VIEIRA D  PREFEITURA MUNICI 0	SDRU/MDR - 2217 - PROG SPECÍFICO TRECHO I: PO GENIPAPO ATÉ A MA-226 Om TRECHO IV: ESTRADA IDO PELO POVOADO SÁC DADO CACUMBI etação ou execução, será n Arbitragem - CMA vinculado MA SILVI MATOR: CPF: 650.80	OVOADO  A DO  D JOÃO ATÉ (  DESOIVIDO POR ROMA  D1.852-53
5. Observações  PROJETO E ORÇAMENTO DA RECUADIDA PROJETOS DE DESENVOLA APOIO A PROJETOS DE DESENVOLA ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O POVEXTENSÃO: 2.740,00m TRECHO III: MASSAPÊ ATÉ O POVOADO MASSA POVOADO MASSA POVOADO MARIA PRETA EXTENSÃ EXTENSÃO4.140,00m CONVÉNICO 6. Declarações  - Cláusula Compromissória: Qualquer arbitragem, de acordo com a Lei no. 9 nos termos do respectivo regulamento  7. Entidade de Classe  SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE  8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informa de Local  9. Informações	IPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO VIMENTO SUSTENTÂVEL LOCAL INTEGOADO GENIPAPO EXTENSÃO. 8. 160.00 POVOADO FIRMINO ATÉ O POVOADO O PO 16.280.00m TRECHO V: 0.917915/2021 EXTENSÃO TOTAL: 44.42 conflito ou litigio originado do presente co: .307, de 23 de setembro de 1996, por meio de arbitragem que, expressamente, as pa	MUNICIPIO. PROGRAMA: GRADO - PROPONENTE ES m TRECHO II: POVOADO I CRIULI EXTENSÃO: 9,340,0 POVOADO CRIULI PASSAN MARIA PRETA ATÉ O POVO 0,00m  ntrato, bem como sua interpri o do Centro de Mediação e A sines declaram concordar.  FRANKNILVA VIEIRA D  PREFEITURA MUNICI 0	SDRU/MDR - 2217 - PROG SPECÍFICO TRECHO I: PO GENIPAPO ATÉ A MA-226 Om TRECHO IV: ESTRADA IDO PELO POVOADO SÁC DADO CACUMBI etação ou execução, será n Arbitragem - CMA vinculado MA SILVI MATOR: CPF: 650.80	OVOADO  A DO  D JOÃO ATÉ (  DESOIVIDO POR ROMA  D1.852-53

A autenticidade desta ART pode ser venficada em: https://crea-ma.s/ac.com.br/pub8co/, com a chave: 5c25w Impresso em: 23/12/2021 às 09:35:20 por , ip: 170.247.30.158





CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote B, Calhau, São Luis/MA CEP: 65071-380 Tet: + 55 (98) 2106-8300

#### COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CPF/CNPJ

06.138.366/0001-08

Endereço

RUA RUA DR PAULO RAMOS, 572

centro - PRESIDENTE DUTRA - MA - 65760000

Representação numérica:

Agencia / Código Beneficiário 0027 / 052261-9

Parcela

Número do Documento 14000008303533461-2

Valor do Documento

Data Emissão 10/12/2021

Vencimento

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Indisponível

Local de Pagamento  PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTERICAS ATÉ OVALOR LIMITE	Vencimento 20/12/2021
Beneficiário CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronumia do Estado o	Agência / Código Beneficlário
Data Documento Documento Es scie pc. eite 10/12/2021 8383533461 DM	Data Processamento Nosso Número 14000008303533461-2
Uso d co enteira Es Moda C	valor Moeda (=) Valor do Documento X 233,94
Instrut. The order response Middle do belle figure) PREFERENCIALMENTE (USCASAS COTERIO S ATÉ O VALO PLIMITE. NÃO RECEBER APÓS REFERENTE A CORRANGA DE A.R. I.	(-) Desconto  (-) Outras Deduções / Abatimento
0.70	(+) Mora / Multa/ Juros
Unidade Beneficiada  CREA-MA - Conselho Regional o Engenharia e Agronomia do Estado o	(+) Outros Acréscimos Maranhão
06.062.038/0001-75 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA	(=) Valor Cobrado
Pagador PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA 06.138.366/0001-08	

Código de Barras

RUA RUA DR PAULO RAMOS, 572 centro - PRESIDENTE DUTRA - MA - 65760000

Código de Baixa Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO





#### Gerência Executiva Governo São Luís - MA

Grau de Sigilo

#PÚBLICO

Ofício nº 0465 / 2022 / GIGOV/SL

São Luís, 8 de Junho de 2022

A Sua Senhoria o Senhor RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra PRACA SAO SEBASTIAO - S/N - CENTRO CEP: 00657-600 — Presidente Dutra — MA

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo.

Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 917915/2021 - Operação 1078097-31 - Programa

Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano - Recuperação de estradas vicinais no município

Senhor Prefeito Municipal,

- 1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.
- 2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016, alterada pela Portaria Interministerial ME/CGU Nº 558/2019, de 10/10/2019, operação esta classificada dentro dos seis Níveis previstos na Portaria (Art. 3°).
- 2.1 Diante desse regramento legal, elencamos algumas definições importantes, a saber:
  - É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no Nível I (Regime Simplificado –
    Art. 65 ao 67 da Portaria 424) após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de
    atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
  - Para todos os Níveis, <u>não</u> é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia ora aceitos, sendo <u>vedada a reprogramação</u> dos contratos enquadrados nos Níveis I e I-A (Art. 6º da Portaria 424);
  - São vedados o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o convenente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
  - Extinção contratual para operações sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida:
  - É vedada a utilização de rendimentos.
- 3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. Lembramos que <u>não</u> é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.
- 3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I e I-A (Regime Simplificado Art. 65 ao 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.



# CAIXA

- 3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados após o aceite do projeto técnico pela Caixa.
- 4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.
- 5. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados (em se tratando de **Aquisição de Equipamentos**, <u>apenas</u> os itens de "a" ao "i". A mesma <u>documentação deverá ser anexada na Plataforma +Brasil</u> através de registro nas abas "Processo de Execução" e "Contratos":
  - a) Ofícios de Documentação Relativa ao Regime de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório (MO28068)
  - b) QCI Quadro de Composição do Investimento atualizado (MO41211), conforme resultado da licitação;
  - c) Cronograma físico-financeiro do CR/TC Contrato de Repasse/Termo de Compromisso (MO41211);
  - d) Ato de homologação;
  - e) Publicação do ato de homologação (IN MPDG nº 002/2018)
  - f) Publicação do resumo do edital;
  - g) Despacho de adjudicação;
  - h) Publicação do Despacho de adjudicação (IN MPDG nº 002/2018)
  - i) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa);
  - j) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
  - k) CTEF Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
  - 1) Extrato do CTEF publicado;
  - m) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
  - n) Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa);
  - o) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
  - p) Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEF;
  - q) Declaração da data-base referencial do preço contratado, somente no caso de alteração em relação à data base da planilha analisada pela CAIXA, caso não conste no CTEF.
  - r) ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, admitida até a Autorização de Início do Objeto: A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia.
  - s) Ordem de início, podendo ser admitida até a primeira solicitação de recursos;
  - t) Eventograma (MO27477, abas Dados, Eventograma e Quantitativos, Detalhamento e Cronograma) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;
  - Licença de Instalação, caso tenha sido apresentada Licença Prévia na fase de análise, admitida até a Autorização de Início do Objeto;
  - v) Declaração emitida pelo Convenente atestando que aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade elaborado pelo seu corpo técnico ou recebido de terceiro, e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade (condicionante para o 1º desbloqueio, no caso de obras).
- 6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.
- 6.1 No caso de licitação de obras:

# CALXA



- a) Edital: cópia da publicação no DOU:
- Demais atos da licitação: cópia da publicação na imprensa oficial do Município:
- 6.2 No caso de licitação da modalidade pregão:
  - a) Edital de licitação, no caso da modalidade pregão eletrônico, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:
  - objeto com custo atribuído de até R\$ 650,000,00 DOU e meio eletrônico na internet; objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000.00 até R\$ 1.300.000.00 - DOU, iomal de grande circulação local e meio eletrônico na internet:
  - objeto com custo atribuído acima de R\$ 1.300.000,00 DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.
  - b) Edital de licitação, no caso da modalidade pregão presencial, cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou DOE;
  - Demais atos da licitação na modalidade pregão, cópia da publicação na imprensa oficial do Município:
- 6.3 Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.
- Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.
- A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do 7. processo licitatório.
- A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela de repasse da União.
- 9. Permanecemos à disposição.

Atenciosamente.

DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE

Assinado de forma digital por DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA:25792407304 ARRUDA:25792407304 Dados: 2022.06.08 16:31:15

DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA Coordenador de Filial Gerência Executiva Governo São Luís - MA

MARCO AURELIO SIMOES MARCO AURELIO SIMOES COELHO:64251888391

Assinado de forma digital por COELHO:64251888391 Dados: 2022.06.08 16:20:15 -03'00'

MARCO AURÉLIO SIMÕES COELHO Gerente de Filial SE Gerência Executiva Governo São Luís - MA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br





Processo Administrativo nº 20220613.002/2022

# TERMO DE APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

Para fins de atendimento ao disposto no Art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93, APROVO as especificações, quantitativos e valores adotados no projeto básico elaborado para contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital, de acordo com o Projeto Básico.

Presidente Dutra-MA, 01 de julho de 2022.

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de Despesas





Processo Administrativo nº 20220613.002/2022

Presidente Dutra-MA, 07 de julho de 2022

Ilmo. Sr. John Lennon Dias Araújo Setor de Contabilidade Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA

Assunto: solicitação de informações sobre dotação orçamentária

Prezado, pretende-se a contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico. Para tanto, solicito deste Setor de Contabilidade, informações quanto a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa.

Sem mais para o momento.

Atenciosamente.

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de Despesas





Processo Administrativo nº 20220613.002/2022

Presidente Dutra-MA, 11 de julho de 2022

Ao senhor Elias Rodrigues Lima Assessor Executivo e Ordenador de Despesas Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA

Assunto: informações sobre existência de dotação orçamentária

Prezado,

Em atendimento a vossa solicitação, informamos a existência de dotação orçamentária para a realização de despesa cujo objeto é: contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto.

A despesa poderá ser realizada mediante a seguinte previsão:

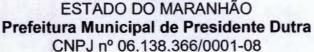
02 - Poder Executivo
02 15 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
02 15 00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
26 - TRANSPORTE
26 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO
26 782 0043 - ESTRADAS VICINAIS
26.782.0043.1016.0000 - CONST. AMPL. E REFOR. DE ESTRADAS VICINAIS
4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Sem mais para o momento.

Atenciosamente

John Lennon Dias Araújo Setor de Contabilidade







Processo Administrativo nº 20220613.002/2022

# DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (Inciso I, Art. 16, Lei Complementar nº 101/2000)

**OBJETO:** contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico.

Na qualidade de ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Presidente Dutra-MA, declaro, para os efeitos do inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

Presidente Dutra-MA, 14 de julho de 2022.

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de Despesas





Processo Administrativo nº 20220613.002/2022

Presidente Dutra-MA, 18 de julho de 2022

Ilmo, Sr.

Francisco das Chagas de Araújo Fernandes Presidente da Comissão Permanente de Licitações Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA

Assunto: Encaminhamento dos autos do processo administrativo 20220613.002/2022.

Senhor Presidente.

**AUTORIZO** vossa senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de instaurar processo licitatório para contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto.

Informo que as despesas previstas estão asseguradas no Orçamento Anual do Município. Solicito ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei n º 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações.

A contratação **JUSTIFICA-SE** em razão da necessidade constante de manutenção das estradas vicinais do município.

Segue em apenso, o projeto básico supramencionados, para que subsidiem a contratação ora requerida.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Elias Rodrigues Lima

Assessor Executivo e Ordenador de Despesas





# **AUTUAÇÃO DO PROCESSO**

Ao décimo oitavo dia do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, autuo este processo Administrativo que deu origem ao processo licitatório nas condições abaixo, juntando o edital específicos.

## DA LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 20220613.002/2022

MODALIDADE: Concorrência FORMA DE EXECUÇÃO: Indireta

REGIME DE EMPREITADA: Preço Global

TIPO: MENOR PREÇO

FINALIDADE DO PROCEDIMENTO: Registro de Preços

ITEM ou LOTE: item

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

## ORDENADOR DE DESPESASQUE AUTORIZOU A LICITAÇÃO

Elias Rodrigues Lima CPF: 104.271.553-04

Cargo: Assessor Executivo e Ordenador de Despesas

# DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico.

#### DO FUNDAMENTO LEGAL

O certame reger-se-á pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar n° 123/2006, e suas alterações, e demais legislações pertinentes.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR**

R\$ 3.355.835,27 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

#### DA JUSTIFICATIVA

A contratação JUSTIFICA-SE em razão da necessidade de manutenção das estradas vicinais do município.

### DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS





Os recursos para o atendimento do objeto do certame são oriundos de fontes de receitas próprias do município. A dotação orçamentária consta no Quadro de Detalhamento de Despesas - **QDD** do município sob a seguinte descrição.

02 - Poder Executivo

02 15 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

02 15 00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

26 - TRANSPORTE

26 782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26 782 0043 - ESTRADAS VICINAIS

26.782.0043.1016.0000 - CONST. AMPL. E REFOR. DE ESTRADAS VICINAIS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Francisco das Chagas de Araujo Fernandes
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
Decreto 029/2022





### PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 029, 03 DE MARÇO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Legislação pertinente

#### RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, nos termos do art. 51 da lei 8.666/93 a Comissão Permanente de Licitação - CPL da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, cujos membros são relacionados a seguir, cabendo ao primeiro pela ordem, responder pela presidência da referida Comissão.

**Membros Efetivos** 

Francisco das Chagas de Araújo Fernandes - Presidente

Mateus Sousa Pereira da Silva - Membro

Ana Rafisa Cantanhede Oliveira - Membro

Art. 2º - Cabe aos membros da Comissão Permanente de Licitação ora nomeada, os procedimentos de abertura, julgamento e adjudicação de processos licitatórios, promovidos por esta Prefeitura Municipal, de acordo com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE NA FORMA DA LEI.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA, AOS 03 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022

DO ALVES CARVALHO

Prefeito Municipal





# ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Presidente Dutra CNPJ nº 06.138.366/0001-08

Processo Administrativo nº 20220613.002/2022

Presidente Dutra-MA, 02 de agosto de 2022

Ao senhor Éder da Silva Lima Procurador Geral Prefeitura Municipal de Presidente Dutra-MA

**Assunto:** Encaminhamento dos autos do processo administrativo 20220613.002/2022, para análise da minuta do edital.

Senhor Procurador.

Com vistas ao atendimento do disposto no Parágrafo Único do Art. 38 da Lei Federal 8.666/93, submetemos a exame prévio desta Procuradoria, e posterior parecer, a minuta do edital de licitação e seus anexos, do processo administrativo supramencionado.

Atenciosamente.

Francisco das Chagas de Araújo Fernandes

Presidente da CPL Decreto nº 029/2022





# ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Presidente Dutra CNPJ nº 06.138.366/0001-08

Processo Administrativo nº 20220613.002/2022 Edital de Licitação nº \_\_\_\_\_/2022 Data: \_\_/\_/2022 Hora: \_\_:00

### MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº \_\_\_\_\_/2022 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP





#### RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL Nº \_\_\_/2022

CNPJ DA EMPRESA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	

Senhor Proponente:

Visando a comunicação futura entre o Município de Presidente Dutra/MA e empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha facultativamente o recibo de entrega do edital e remeta ao Setor de Licitações por meio do e-mail: <u>licitacao@presidentedutra.ma.com.br.</u>

O proponente interessado no certame, deverá acompanhar DIARIAMENTE pelo site do Diário Oficial do Estado e Portal da Transparência do Município: alterações do edital, esclarecimentos e resposta de recursos.

Advertência: A municipalidade de Presidente Dutra/MA adverte a todos os participantes que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado, aplicando multas, sanções e suspendendo empresas de participarem de certames licitatórios. Solicitamos que as empresas apresentem sua Habilitação e Proposta de forma consciente, com a certeza de que poderão prestar os serviços de forma como solicitado no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas participantes.

♦ Recebemos, nesta data cópia do instrumento convocatório e seus Anexos relativos à CONCORRÊNCIA N° \_\_/2022, cujos envelopes de Documentação e Proposta de Preços serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitação às 09:00 (nove) horas do dia 16/09/2022, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã. Presidente Dutra-MA. CEP: 65760-000.

Tarumã, Presidente Dutra-MA	CEP: 65760-000.
	Presidente Dutra/MA,//202
Assinatura	

#### Observação:

EMPRESA:

A falta de preenchimento deste recibo bem como seu não envio como orientado acima, exime a Comissão da comunicação direta aos licitantes de eventuais retificações / modificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, sendo que as retificações/informações sempre que ocorrerem e mudarem substancialmente o conteúdo editalício será publicado na imprensa oficial.





### MINUTA DE EDITAL DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS

### CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº /2022

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220613.002/2022

### **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Decreto nº 029/2022, do dia 03 de março de 2022, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do Tipo MENOR PREÇO, sob o regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

A licitação reger-se-á pelas disposições de Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração pela Lei 147/2014 e 155/2016, e de legislação pertinente, além das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

A CONCORRÊNCIA PÚBLICA terá início às xx:00 horas do dia xx de xxxxx de 2022, na sala da CPL-Comissão Permanente de Licitação, na sede desta **Prefeitura Municipal**, na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo documentos de Habilitação e Proposta de Preços (comercial).

- ➤ Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do prestador dos serviços pelo recolhimento e descarte dos materiais, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado.
- > A cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtido pelos interessados através do site www.presidentedutra.ma.gov.br.

OBS: O Presidente poderá suspender os trabalhos e remarcar a sessão quantas vezes forem necessárias, com o fito de processar o certame da melhor forma para a Administração.

A licitação se regerá conforme as condições seguintes:

### 1. DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

- 1.1. Considerando a atual crise sanitária provocado pelo COVID-19, serão tomadas as seguintes medidas sanitárias, no curso da presente licitação:
- 1.1.1. Será disponibilizado máscaras, luvas e álcool gel (70°INPM) para todos os presentes e será organizado o recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância





entre os presentes, intensificando a higienização das áreas de acesso à sala onde a sessão ocorrerá, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões etc.).

1.2. Será permitido um representante por empresa.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto desta Concorrência é a formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital.
- 2.2. O objeto deve atender no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previsto na IN SLTI/MPOG nº. 1 de 19 de janeiro de 2010 e conforme especificações e condições constantes no Projeto Básico.
- 2.3. A forma pela qual deverão ser prestados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e adjudicatário (s) do objeto desta licitação serão executados de acordo com as condições registradas neste Edital, e em obediência ao Projeto Básico, às Normas da ABNT, Minuta do Contrato e demais anexos que, igualmente, integram o Dossiê de Informações sobre a licitação.

### 3. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. De acordo com o quantitativo e discriminação do objeto aqui pretendido, após análise da área competente, ou seja, setor de engenharia do município, do qual resulta sobre os valores baseado no Projeto da Engenheira Civil FRANKINILVA VIEIRA DA SILVA MATOS CREA MA: 1103934279MA, chegando-se aos seguintes valores:
- 3.1.1. O valor global estimado do contrato oriundo desta licitação é de até R\$ 3.355.835,27 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).
- 3.1.2. Caberá ao licitante CONTRATADA, arcar com todas as despesas decorrentes do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução que serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, não cabendo a contratante qualquer responsabilidade.

#### 4. DA FONTE DE RECURSOS:

4.1. Dotação: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos **recursos específicos** consignados no Orçamento Geral do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal, e as que vierem substitui-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária, em caso de prorrogação contratual, classificada conforme especificado abaixo:

#### UNIDADE ORCAMENTARIA EXECUTORA:

02 - Poder Executivo

02 15 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

02 15 00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

26 - TRANSPORTE

26 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26 782 0043 - ESTRADAS VICINAIS

26.782.0043.1016.0000 - CONST. AMPL. E REFOR. DE ESTRADAS VICINAIS





4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

### 5. DA ALTERAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO

- 5.1. Em qualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das Documentação/Propostas, a CPL/Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA poderá, por motivo justificável, agindo de ofício ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata/adendo, que será publicada no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município.
- 5.2. O Adendo/Errata, que será parte integrante dos documentos de Licitação, será enviado aos proponentes que tenham retirado edital ou enviado recibo do edital, através de e-mail <a href="mailto:licitacao@presidentedutra.ma.gov.br">licitacao@presidentedutra.ma.gov.br</a>. A proponente ao retirar o Edital deixará os dados necessários, se retirado através do site do Portal da Transparência de Presidente Dutra/MA enviará página 01 deste edital que é Recibo de entrega do edital, caso sejam necessários envio das informações.
- 5.3. Quando houver errata/adendo do edital, a CPL deverá prorrogar os prazos para entrega dos envelopes de Habilitação/Proposta Comercial, visando permitir aos licitantes que tenham prazos razoáveis para adequação (Habilitação/Proposta Comercial), exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas, hipótese está em que serão mantidas as datas e prazos preestabelecidos.
- 5.4. As informações colhidas no ato da retirada do Edital serão reputadas válidas para fins de comunicação da CPL/PMPD.
- 5.5. A CPL/PMPD não se responsabilizará por endereço de correio eletrônico informado de forma errônea, ou por qualquer problema técnico que possa existir na caixa de correio eletrônico do licitante interessado. Assim, cabe ao licitante informar de forma correta e legível o endereço do correio eletrônico, bem como manter o sistema de recebimento de mensagens funcionando de forma adequada.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Na sessão pública para recebimento da documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS, o representante da proponente deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Presidente e demais membros da CPL, devidamente munido de instrumento de credenciamento. O credenciamento terá início às XX:00 (.....) do dia XX de XXXXXXX de 2022.
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, OBRIGATORIAMENTE, os seguintes documentos:
- 6.2.1. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, em cópia autenticada em cartório ou previamente autenticada pelo Presidente da CPL, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 6.2.2. TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO (conforme **Anexo II**), com firma reconhecida, da qual conste, obrigatoriamente, o número do presente procedimento licitatório, com poderes específicos de interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.





6.2.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, ao Presidente da CPL aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias

imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto, com cópia autenticada para compor o processo.

6.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo este o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, quando solicitada sua manifestação, respondendo, assim, para todos os efeitos,

por sua representada.

6.5. A empresa licitante que não apresentar representante legal ou procurador devidamente credenciado perante ao Presidente ficará impedida de intervir nas fases do procedimento licitatório, inclusive de renunciar ao direito de interposição de recursos relativo a esta CONCORRÊNCIA.

- 6.6. A documentação apresentada na primeira sessão de recepção e abertura da Documentação/Propostas credencia o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento.
- 6.7. Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/06, 147/2014 e 155/2016 a **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte** deverá apresentar, alternativamente, além dos documentos acima arrolados nesta fase de credenciamento, um dos que seguem:
- a) Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo estabelecido no **Anexo VII** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes, ou
- b) Documento de pesquisa de que é optante do **Simples Nacional**, obtido no portal da Receita Federal no endereço: <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>, ou
- c) Certidão expedida pela **Junta Comercial**, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio DNRC, com data de emissão máxima de 90 (noventa dias), ou

d) Qualquer outro registro de cadastro oficial.

- 6.8. Para fins de participação no certame, não será tido como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte aquela que não apresentar os documentos acima relacionados durante a fase de credenciamento.
- 6.9. Declaração de **CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, conforme modelo estabelecido no **Anexo III** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes.
- 6.10. Declaração de **LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, C.E.P, ponto de referência, telefone e fotos), conforme modelo estabelecido no **Anexo X** deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes.
- a) Acompanhada de no Mínimo 04 (quatro) Fotografias em cores da sede da empresa (tamanho mínimo de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o exercício do ramo de atividade da mesma.
- b) A Comissão Permanente de Licitação poderá diligenciar junto ao endereço declarado da empresa para verificação da autenticidade das informações para apuração dos fatos, caso seja comprovada a Declaração falsa, não será credenciada para participação no Certame e iniciar-se-á processo administrativo para que sejam tomadas as medidas legais pertinentes quanto à ação fraudulenta da empresa participante.





CNPJ: 06.138.366/0001-08

6.11. Após o credenciamento, o Presidente declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

### 7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- 7.1. A entrega dos Envelopes será feita na data, hora e local referido no Preâmbulo (item 1) do presente Edital.
- 7.2. A "Documentação de Habilitação" e as "Propostas" deverão ser entregues em envelopes distintos, rubricados e hermeticamente fechados, e conterão na sua parte externa e frontal as seguintes indicações, conforme seu conteúdo:
- 7.2.1. ENVELOPE Nº 1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA a Comissão Permanente de Licitação.

ENVELOPE 01 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA	
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº/2022	
OBJETO:	
ABERTURA:	
EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	

7.2.2. ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra a Comissão Permanente de Licitação.

- 7.3. Na data e horário estabelecidos para a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços, a sessão será realizada no auditório da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 000, onde a Comissão Permanente de Licitação dará início aos trabalhos de abertura dos envelopes e processamento do certame.
- 7.4. Toda documentação apresentada pertinente à habilitação e as propostas, deverão estar redigidas em português (admitida à citação de termos técnicos em outra língua), datilografada ou impressa por processo computacional, em papel com identificação da empresa licitante, sem emendas, ressalvas, entrelinhas ou rasuras em suas partes essenciais, rubricada em





CNPJ: 06.138.366/0001-08

todas as suas folhas, e, ao fim, assinada por quem tenha capacidade para assumir a obrigação em nome da empresa.

- 7.5. Todos os valores, preços e custos terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.
- 7.6. A apresentação da documentação de habilitação e propostas implica aceitação de todas as condições expressas no Edital e seus Anexos, ressalvado o disposto no art. 41, § 3º da Lei 8.666/93.

### 8. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

### 8.1. SERÁ ADMITIDO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- 8.1.1. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame exceto consórcio e que satisfaçam a todas as exigências do presente edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes do mesmo.
- 8.1.1.1. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 7.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site <a href="http://www.cnae.ibge.gov.br/">http://www.cnae.ibge.gov.br/</a>, o qual verificará a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.
- 8.1.2. É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.
- 8.1.3. A participação na presente licitação implica, tacitamente, para a licitante: a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 8.1.4. A licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, apresentará prova da referida condição junto ao Credenciamento e aos documentos de habilitação, conforme trata o subitem 6.7.
- 8.1.4.1. A não apresentação do documento previsto no item 8.4 não impedirá a participação na licitação, porém, o (a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

### 8.2. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS:

- 8.2.1.Os licitantes cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam membros da COMISSÃO.
- 8.2.2.Os licitantes cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam membros da administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.
- 8.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas.
- 8.2.4. Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.





8.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

8.2.6. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

8.2.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

8.2.8. É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas.

Nota explicativa: A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justificase porque o Município de Presidente Dutra/MA coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas, que isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômicofinanceira exigidos no instrumento convocatório. Em se tratando de licitações destinadas à contratação conforme objeto descriminado no edital, não vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza. Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios ou grupos de empresa não acarretará em prejuízos à competividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios ou grupos, quando poderiam estar ofertando valores de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria, consequentemente a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.

- 8.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 8.2.10. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).
- 8.2.11. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- ➤ Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 8.2.12. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 8.2.13. Os licitantes enquadrados nas demais vedações estabelecidas nos art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 8.2.14. A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

8.2.15. Pessoa física.





#### 9. DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

- 9.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos, observando:
- 9.1.1. A habilitação da LICITANTE será aferida por intermédio de documentos relativos à capacitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e qualificação trabalhista, e outras declarações.
- 9.1.2. Todas as Declarações em original exigidas neste Edital com assinatura deverão ser apresentadas com respectivo reconhecimento de firma dos licitantes, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório.
- 9.1.3. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 9.1.3.1. Obrigatoriamente em formato original; publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou previamente pelo Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.
- 9.1.4. Para os documentos apresentados que forem fornecidos através da internet, não será necessária a autenticação em cartório.
- 9.1.5. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- 9.1.6. Os documentos deverão ser apresentados devidamente numerados, conforme sequência exigida no edital e rubricadas, sequencialmente, da primeira à última folha na parte inferior, lado direito, manuscrito, de modo a refletir o seu número exato, da forma como no exemplo a seguir: 1/10, 2/10, 3/10 .... 10/10. 8.1.7. A eventual falta de numeração ou numeração incorreta será suprida pelo representante da LICITANTE na sessão de abertura dos documentos de habilitação.
- 9.1.8. Como se trata de Pessoa Jurídica, os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, da matriz, todos da matriz; se de alguma filial, todos da mesma filial com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 9.1.9. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- 3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
  - 9.1.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de





CNPJ: 06.138.366/0001-08

contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

- 9.1.11. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):
- 9.2.1. Cópia autenticada em cartório (ou confere com original pelo Presidente) de CÉDULA DE IDENTIDADE de todos os sócios ou do empresário individual, se for o caso;
- 9.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, acompanhado de todos os aditivos, se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados e autenticados, com carimbo do registro, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação; registro comercial, no caso de empresa individual; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. No caso de Empresa Individual: Registro comercial ou Declaração de Firma Mercantil Individual ou Requerimento de Empresário, em vigor, registrado na Junta Comercial, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 9.3. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 da Lei federal nº 8.666/93):
- 9.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CGC ou CNPJ/MF), com situação regular perante a SRF no site <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>;
- 9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a saber:
- 9.3.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais e a Dívida da União pessoa física de todos os sócios, emitido emitida pela Receita Federal no site <a href="www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>; 9.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, a saber:
- 9.3.4.1. Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, emitida no site competente ou órgão equivalente do domicílio do licitante:
- 9.3.4.2. Certidão da Dívida Ativa do Estado, emitida no site: <a href="www.sefaz.ma.gov.br">www.sefaz.ma.gov.br</a> ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
- 9.3.4.3. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), ou órgão equivalente do domicílio do licitante;





- 9.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, a saber:
- 9.3.5.1. Certidão Negativa Débito ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa ao ISS e TLFV, emitida no site competente ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
- 9.3.5.2. Licença para Localização e Funcionamento Alvará;
- 9.3.6. Certificado de Regularidade junto ao FGTS (Lei 8.036/90), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitida pelo site www.cef.gov.br;
- 9.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- OBSERVAÇÃO: Todas as certidões mencionadas neste item que não tiverem prazo de validade declarado nos próprios documentos terão as mesmas validades de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão, com exceção da Certidão Simplificada da Junta Comercial (JUCEMA).
- 9.4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 27 da Lei federal nº 8.666/93):
- 9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial dos sócios, emitida até 60 (sessenta) dias;
- 9.4.2. A licitante deverá apresentar, Relação de Compromissos Assumidos (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução de relevância), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante deste edital;
- a) A Relação dos compromissos deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do contratante; descrição geral da obra; número do contrato; local da obra; data de início e previsão de conclusão; valor global da obra, incluindo aditivos; valor total executado e contato do contratante.
- b) Caso a licitante não possuir nenhum contrato em vigor, a mesma deverá apresentar a Declaração, sem preenchimento, assinalando e assinado em local apropriado, informando que não possui contrato que importe na diminuição da sua capacidade operacional ou absorção da disponibilidade financeira;
- 9.4.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (DRE) do último exercício fiscal ou social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 9.4.3.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:





- a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;
- b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;
- c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta Comercial:
- d) As empresas constituídas no ano em curso deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
  - 9.4.3.2. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
  - 9.4.3.3. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.
  - 9.4.3.4. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 8.4.1 engloba, no mínimo:
- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE Demonstração do Resultado do Exercício;
- c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- d) Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido; e) Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- e) Notas Explicativas:
- f) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;
- g) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

**OBS:** A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

9.4.3.5. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

9.4.3.6. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB n° 1420/2013 e RFB n° 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site <a href="www.receita.gov.br">www.receita.gov.br</a>, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5° das Instruções Normativas da RFB, bem como





CNPJ: 06.138.366/0001-08

o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU n° 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

9.4.3.7. Com base nos dados extraídos do Balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013-MPOG, a qual deverá apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

	ATIVO CIRCUL+ REALIZÁVEL A LONGO PRAZO
ILG =	> 1.0
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

ILG = Índice de liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

ELP = Exigível a Longo Prazo

SG = Solvência Gera

9.4.3.8. Os prazos de encerramento de exercício social ou fiscal foram alterados em face da Medida Provisória nº 931 de 30 de março de 2020, conforme art. 1º, 4º e 6º da referida medida provisória. Desse modo fica compreendido como último exercício social ou fiscal o encerrado em 31.12.2020.

9.4.3.9. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁBEIS:

- a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;
- c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Presidente Dutra/MA deve cercar-se





para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

- 9.4.3.10. O licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório sendo-lhe devolvido o envelope de Proposta de Preços.
- 9.4.3.11. A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.
- 9.4.3.12. Será exigida dos licitantes, junto com os demais documentos de habilitação, a apresentação de **garantia de proposta** correspondente a 1% (um por cento), R\$ 33.558,35 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) do valor estimado dos serviços, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.
- 9.4.3.13. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;
- b) Seguro garantia;
- c) Fiança bancária.
  - 9.4.3.14. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá efetuar depósito identificado e/ou transferência bancária ao correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto desta licitação, na Conta Corrente n° 5315-5, Agência 1119-3, Banco do 001, observando o disposto no item 9.4.2.13. a) deste edital.
  - 9.4.3.14.1. No caso de opção pelo "título da dívida pública", este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual está informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.
  - 9.4.3.15. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, conforme **Anexo XVI**, constar:
- a) Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.
- b) Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022.
- c) Valor de 1% (um por cento), R\$ 33.558,35 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).
- d) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.
  - 9.4.3.16. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da abertura do certame.
  - 9.4.3.17. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), em até 05 (cinco) dias úteis e após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório, mediante requerimento formal a esta comissão.
  - 9.4.3.18. A garantia da proposta poderá ser executada:
- a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) Se o licitante não firmar o contrato
  - 9.4.3.19. Apresentação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, conforme dispõe o § 4º do art. 31 da Lei nº 8.666/93 conforme modelo sugerido no **Anexo XVII.**





9.4.3.21. A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada, conforme modelo sugerido no **Anexo VI.** 

9.4.3.22. O licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitado a prosseguir no processo licitatório sendo-lhe devolvido o envelope de Proposta de Preços.

### 9.5. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

- 9.5.1. Apresentação do TERMO DE VISITA TÉCNICA emitido pela Secretaria de Infraestrutura de Presidente Dutra/MA. A visita deverá ser agendada pela empresa licitante no local objeto desta licitação para os levantamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela contratada em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. O agendamento se faz necessário visto a complexidade dos serviços e também a disponibilidade de servidor para acompanhamento. A visita deverá ser realizada por profissional credenciado pela empresa interessada.
- 9.5.1.1. O vínculo do responsável legal com a empresa deverá ser comprovado do seguinte modo:
- a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS. b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e aditivo, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial.
- c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, em observância ao disposto neste edital, vigente na data de abertura deste certame.
- 9.5.1.2. O Atestado de Visita Técnica será fornecido pela Secretaria de Administração de Presidente Dutra/MA. A Visita Técnica deverá ser realizada nos dias úteis (2ª a 6ª feira), no horário das 08:00 h às 12:00 h, até dia anterior da data prevista para a abertura do certame. 9.5.1.3. Acaso o licitante não desejar realizar a Visita Técnica, o mesmo poderá não o fazer, desde que acoste Declaração de Declinação de Visita Técnica, conforme modelo constante no **Anexo XV**.
- 9.5.2. Certidão de Registro e quitação da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura— CREA, da Sede da Empresa.
- 9.5.2.1. Apresentação de no mínimo um atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, que comprove que a licitante prestou o serviço do objeto compatível com esta licitação
- 9.5.3.DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, através da prova da Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior na área de engenharia civil detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de serviços de características semelhantes ao objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia CREA, apresentados na(a) Certidão de Acervo Técnico CAT'S, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.





9.5.3.1. As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, o prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados;

9.5.3.2. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços deverão figurar como responsáveis técnicos da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Municipal;

9.5.3.3. No caso de duas ou mais participantes apresentarem Acervo Técnico de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, elas serão INABILITADAS.

9.5.3.4. Deverá ser comprovado que o(s) Profissional(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa licitante através dos seguintes documentos:

a) "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);

b) "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

c) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Ato constitutivo devidamente registrado na entidade competente;

d) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida das partes, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.

9.5.3.5. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Projeto, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras;

9.5.4. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente, a comprovação através das exigências prevista no item 9.5.3.4 no que lhe for compatível;

OBS: Levando em conta que a documentação exigida na qualificação técnica carece de conhecimento técnico. Afinal, resulta do levantamento de dados específicos da profissão de engenheiro, ou seja, exame se documentação estará condizente com a execução do objeto contratado, e em conformidade com o projeto básico que o subsidia. Assim, necessitamos da participação efetiva do engenheiro técnico no acompanhamento da verificação dessa documentação e emissão de parecer técnico para subsidiar a decisão da Comissão de Licitação.

### 9.6. OUTRAS EXIGÊNCIAS QUANTO AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO:

9.6.1. Declaração de Concordância com os Termos do Edital, nos termos do **Anexo V** e apresentada FORA dos Envelopes (Credenciamento).

9.6.2. Dados do Representante Legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo VI** e apresentado no envelope 02 (Proposta de Preço);

9.6.3. Declaração de que é Microempresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP, quando for o caso, nos termos do **Anexo VII** e apresentado FORA dos Envelopes (Credenciamento). 9.6.4. Declaração na forma, art. 7°, Inciso XXXIII, da CF, nos termos do **Anexo VIII** e

apresentado no envelope 01 (Habilitação);





9.6.5. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes nos termos do parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo estabelecido no **Anexo IV** desde

Edital, e apresentado no Envelope 01 (Habilitação);

9.6.6. Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadro da Empresa: Proprietários, Sócios, Gerentes e Funcionários em geral, conforme modelo estabelecido no **Anexo XI** deste Edital, e apresentada no Envelope 01 (Habilitação).

9.6.7. Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo estabelecido no **Anexo XII** deste Edital, e apresentada no Envelope 01 (Habilitação).

9.6.8. Declaração de Idoneidade, conforme modelo estabelecido no **Anexo XIII** deste Edital, e apresentada no Envelope 01 (Habilitação).

9.6.9. Declaração de Renúncia, conforme modelo estabelecido no **Anexo XIV** deste Edital, e apresentada no Envelope 01 (Habilitação).

9.6.10. Declaração de Realização de Visita Técnica, conforme modelo estabelecido no **Anexo XV** deste Edital, e apresentada no Envelope 01 (Habilitação).

9.6.11. Declaração de Fiança Bancária, conforme modelo estabelecido no **Anexo XVI** e apresentado no envelope 02 (Proposta de Preço);

9.6.12. Declaração de Relação de Compromissos, conforme modelo estabelecido no **Anexo XVII** e apresentado no envelope 02 (Proposta de Preço);

9.6.13. No caso de isenção ou não incidência de tributos, o licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação, expedido pelo órgão competente;

9.6.14. No caso de CERTIDÕES POSITIVAS, o interessado deverá juntar a certidão expedida pelo ofício competente, esclarecendo o posicionamento das ações.

### 9.7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES QUANTO AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais, ou ainda autenticados previamente pelo Presidente da CPL.

9.7.2. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica e os de qualificação jurídica; 9.7.3. Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação;

### 10. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, inclusive a certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da





documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

- 10.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em inabilitação do licitante.
- 10.4. Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.
- 10.6. Para fins de desempate proceder-se-á da seguinte forma:
- 10.6.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 10.6.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 10.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 9.4, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.
- 10.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 9.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.8. Somente se aplicarão os critérios supracitados quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

- 11.1. Os envelopes serão abertos pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação e a Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via em original, redigida em português, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, identificada e assinada por representante legal da empresa licitante ou por seu procurador com poderes para tais fins, e devendo conter o VALOR GLOBAL mensal para os serviços em questão, além dos requisitos abaixo:
- 11.1.1. A planilha deverá apresentar valor unitário para cada serviço do objeto deste Edital, que resultará no valor total global (para período de acordo com o cronograma físico-financeiro), expresso em reais (R\$).
- 11.1.2. Havendo divergência entre o valor expresso por extenso e o indicado em algarismos, prevalecerá o por extenso.
- 11.1.3. Carta de apresentação da proposta de preços, indicando o objeto licitado e constando ainda o nome, endereço e CNPJ da proponente; número da conta corrente, agência e instituição bancária a qual deverão ser realizados os depósitos provenientes da contraprestação de serviços ora assumida, caso se sagre vencedora do certame.
- 11.1.4. VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 60 (sessenta), dias, a partir da data estabelecida para entrega dos Envelopes nº 02 "PROPOSTA DE PREÇOS".
- 11.1.5.CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: mensalmente, a cada 30 dias a partir da medição dos serviços executados e apresentação das Notas Fiscais de serviços.





- 11.1.6. A apresentação da proposta implica, para a empresa proponente, aceitação de todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros e impostos.
- 11.1.7. Declaração de que o preço proposto compreende todos os serviços, materiais e encargos necessários à sua completa realização e dentro das condições contratuais.

OBS: Levando em conta que o exame e a avaliação da proposta carecem de conhecimento técnico. Afinal, resulta do levantamento de dados específicos da profissão de engenheiro, ou seja, exame se proposta estará condizente com a execução do objeto contratado, e em conformidade com o projeto básico que o subsidia. Assim, necessitamos da participação efetiva do engenheiro técnico no acompanhamento da verificação da proposta comercial juntamente com a planilha e emissão de parecer técnico para subsidiar a decisão da Comissão de Licitação.

### 12. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 12.1. A "Documentação de Habilitação" e as "Propostas de Preços", relativas a esta CONCORRÊNCIA, serão julgadas pela Comissão Permanente de Licitação, a qual competirá ainda, na forma da Lei, apreciar, informar e decidir sobre tudo o que se refira à licitação, realizar diligências, solicitar esclarecimentos sobre o objeto ofertado, bem como requisitar a Administração a convocação de pessoas, que ela indicar, para prestar-lhe assessoria.
- 12.2. Os esclarecimentos necessários relativos à parte técnica assim como os envelopes 1 e 2, da Habilitação e da Proposta, apresentados por cada licitante será também submetida a análise do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA (caso seja relacionado ao projeto), que prestará todo auxílio necessário a realização do certame.
- 12.3. Os membros da Comissão e as pessoas que a assessorarem não poderão ter nenhum vínculo direto ou indireto, de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, com as empresas licitantes interessadas.
- 12.4. A Comissão poderá suspender ou adiar reunião marcada, de acordo com a necessidade verificada.

### 13. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

- 13.1. Na sessão pública que iniciará o procedimento licitatório, serão abertos os envelopes nº 1 Documentos de Habilitação procedendo-se, desde logo, à identificação das empresas licitantes e das pessoas credenciadas (no máximo, uma por empresa, de forma expressa), com poderes específicos para representá-las.
- 13.2. Abertos os Envelopes nº 1, a documentação será conferida e rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas licitantes presentes, que terão acesso aos documentos de forma individualizada, obedecida à ordem de procedência na entrega das Propostas, a fim de examiná-los.
- 13.3. Os envelopes nº 2 contendo as Propostas de Preço serão rubricados pelos membros da Comissão e, se o quiserem, pelos representantes das empresas licitantes.
- 13.4. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, que registrará inclusive eventuais manifestações de interessados, que o requererem, relativas à documentação examinada, sendo, ao final, assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes.





CNPJ: 06.138.366/0001-08

13.5. A "Documentação de Habilitação" dos licitantes será apreciada e julgada pela Comissão em reunião pública, da qual participarão seus membros e, conforme o caso, sua assessoria. Efetuados todos os procedimentos anteriores, o Presidente dará por encerrada a sessão constando em ATA, que será assinada pela Comissão Julgadora e pelos proponentes

13.6. A inabilitação do licitante, ultimado os possíveis procedimentos recursais, importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes da licitação, sendo-lhe então devolvidos fechados os Envelopes nº 2, contendo a Proposta de Preço.

13.7. O resultado do julgamento da fase de habilitação será afixado no mural da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, localizado na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã - Presidente Dutra -MA assim como no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município.

## 14. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

14.1. O critério de Julgamento desta CONCORRÊNCIA será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (compreendendo materiais e serviços) independentemente da quantidade coletada e transportada. 14.2. Desistindo, expressa ou tacitamente, os interessados de impetrar recurso acerca do julgamento da fase de Habilitação, ou encerrada a pertinente fase recursal, a Comissão, em dia, hora e local previamente notificado aos licitantes habilitados, realizará reunião pública para abertura dos Envelopes nº 2 - Proposta de Preços, adotando a seu respeito o prescrito nos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, da forma referenciada em itens anteriores deste edital.

14.3. As Propostas de Preços serão apreciadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitação - exclusivamente das empresas licitantes que foram habilitadas na primeira fase, em reunião pública, da qual participarão seus membros e, conforme o caso, sua assessoria. A ata da reunião, que conterá a descrição de todas as propostas apresentadas e a indicação das que forem desclassificadas - com a citação dos respectivos motivos determinantes, será subscrita pelos membros da Comissão, em reunião pública previamente convocada.

14.4. Serão desclassificadas as propostas que:

14.4.1.Deixar de atender a alguma exigência constante deste edital;

14.4.2.Apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

14.4.3. Apresentar proposta de preços que sejam manifestamente inexequíveis seja por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero. Decidindo o Presidente como apurar os valores manifestamente inexequíveis.

14.5. Não serão admitidas propostas com valores superiores aos de referência.

14.6. Não apresentar oferta para o cumprimento integral do objeto do edital.

14.7. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas na primeira classificação, a decisão será conforme o estabelecido no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, exceto nos casos previsto no item 9.5 deste edital. 13.8. O resultado do julgamento das propostas de preços será afixado no Mural da Secretaria de Administração e da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, assim como no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município.

#### 15. DO JULGAMENTO





15.1. A presente licitação, para efeito de julgamento, será do MENOR PREÇO GLOBAL ofertado pelas empresas licitantes, ao somatório dos valores apresentados para a execução dos serviços.

15.2. Será considerada vencedora aquela empresa que tendo cumprido todas as exigências deste Edital, conforme prescreve o Art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/93, apresentar o menor preço.

15.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das propostas, caso a Proponente não atender com clareza o solicitado no Edital, conforme determina o Art. 43, inciso III, da Lei n° 8.666/93.

#### 16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

- 16.1. Após efetuada a classificação final das propostas, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo para a Autoridade Competente para homologação da licitação e adjudicação à vencedora.
- 16.2. A homologação e adjudicação do objeto da licitação somente ocorrerão após o transcurso do prazo sem interposição de recurso; ou tenha havido desistência expressa de todos os licitantes; ou após o julgamento dos eventuais recursos interpostos.

### 17. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

17.1. A licitação poderá ser revogada, por conveniência e oportunidade da Administração, reduzida a termo pela Autoridade Competente, ou anulada, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### 18. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. Homologado o certame, a licitante vencedora será convocada para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação ao interessado (via e-mail informado no processo), comparecer ao Setor de Licitações, situado na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã Presidente Dutra -MA, para assinatura do respectivo instrumento contratual, conforme minuta do **ANEXO XIX.**
- 18.2. Caso o proponente vencedor não assinar o contrato no prazo estipulado, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, independentemente das cominações constantes no artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 18.3. A Proponente Vencedora desta Licitação deverá, nesse prazo indicado, adotar todas as providências para a celebração do contrato, sem prejuízo das demais responsabilidades e obrigações por ela assumidas.
- 18.4. Fica vedada a cessão total do contrato. Poderá, devidamente motivado e a critério do Município, a contratada ceder parcialmente o objeto do presente edital desde que expressamente autorizado pela Autoridade Competente do órgão público licitante, em conformidade com o artigo 72 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 18.5. Os termos da Minuta do Contrato, constante no **ANEXO XIX**, fazem parte das exigências do presente edital, independentemente de transcrição.
- 18.6. Cabe ao adjudicatário aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias, limitadas a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.





18.7. O adjudicatário, no prazo de até 30 (trinta) dias posteriores à data da assinatura do instrumento contratual deverá apresentar ART – Anotação de Responsabilidade Técnica de execução de todos os serviços decorrentes da presente licitação, junto ao CREA, e cópia do recibo correspondente.

18.8. A execução dos serviços a serem contratados deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço para o início dos serviços licitados, a ser emitida no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do Contrato.

18.9. Este Edital e todos os documentos que compõem seus Anexos e a Proposta da Proponente vencedora farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

### 19. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 19.1. O prazo para execução e prestação dos serviços desta licitação será de acordo com cronograma físico-financeiro, parte integrante desse Edital, contados a partir do dia seguinte da assinatura da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.
- 19.2. O prazo de vigência será de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações ou necessidade da Administração Pública Municipal.

### 20. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

- 20.1. A Contratada enviará, mensalmente, as medições dos serviços executados entre os dias primeiro e último de cada mês, com exceção da primeira e última que poderão ser fracionadas. As medições deverão ser atestadas pela Contratante para fins de pagamento.
- 20.2. O pagamento será mensal, após medição dos serviços executados e apresentação das Notas Fiscais de serviços, até 30 dias do mês subsequente a prestação do serviço, e aprovado pelo Município, assim como pelo representante da CONTRATADA.
- 20.3. Serão pagos somente os serviços efetivamente medidos e realizados.
- 20.4. A CONTRATADA informará ao Município os dados de uma conta bancária onde serão depositados todos os valores devidos pela prestação dos serviços.
- 20.5. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 20.6. O pagamento será condicionado à apresentação de relatório do Fiscal de Contrato e da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.
- 20.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

#### 21. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. As regras acerca dos Deveres e Obrigações da CONTRATADA estão as estabelecidas no **Item 6** do Projeto Básico, **anexo I** deste Edital.

### 22. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

22.1. As regras acerca dos Deveres e Obrigações da CONTRATANTE estão as estabelecidas no **Item 7** do Projeto Básico, **anexo I** deste Edital.





#### 23. DOS RECURSOS

- **23.1.** Todas as comunicações e intimações relativas ao presente procedimento, inclusive quanto às decisões, produzirão todos os efeitos legais quanto da publicação nos meios oficiais citados no edital. Equipara-se, para estes fins, a comunicação que for feita aos licitantes via e-mail com a inclusão no processo do comprovante de envio emitido pelo Setor de Licitações.
- **23.2.** O recurso para impugnação do instrumento convocatório deverá seguir os termos do Art. 41 da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores;
- 23.3. Os recursos contra os atos administrativos deverão seguir o disposto no art. 109 e seguintes da mesma Lei;
- **23.4.** Não serão conhecidos os pedidos de impugnação ou de reconsideração e os recursos apresentados fora dos prazos e das condições estipuladas neste Edital;
- 23.5. É vedada à Licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão Permanente de Licitação ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.

#### 24. DA RESCISÃO DO CONTRATO

**24.1.** O Contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte e de pleno direito, a qualquer tempo,

Independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando a CONTRATADA:

- 24.1.1. Falir, concordata, dissolver-se ou extinguir-se;
- **24.1.2.** Transferir parcialmente a execução do objeto deste Edital, sem prévia autorização e anuência da CONTRATANTE;
- 24.1.3. Paralisar os serviços sem justa causa, caso fortuito ou sem motivo de força maior;
- 24.1.4. Não der aos trabalhos o andamento capaz de cumprir as demandas previstas;
- **24.2.** Rescindindo o contrato por qualquer um dos motivos explicados no item anterior, a empresa não pode retirar os equipamentos instalados, até que o órgão responsável da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA tenha resolvido o problema da substituição, mesmo não havendo nenhum outro motivo que impeça a referida retirada.
- **24.3.** O contrato será rescindido, ainda, nos termos do artigo 77, da Lei nº 8.666/93 e alterações e nas seguintes hipóteses:
- **24.3.1.** Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, a rescisão importará em:
- **24.3.1.1.** Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o Município de Presidente Dutra /MA e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
- **24.3.1.2.** Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou de má-fé, a juízo da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra /MA.
- **24.4.** A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano, efetivo ou potencial.

#### 25. DAS SAÇÕES ADMINISTATIVAS

**25.1.** A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal:

I - ADVERTÊNCIA;





#### II - MULTA:

- 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da contratação em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de

inexecução total da obrigação assumida;

- 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da contratação em caso de atraso na substituição do objeto, limitada a incidência a 5 (cinco) dias úteis. Após o quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.
- 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das TABELAS 1 e 2, constante do Projeto básico; e
- 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.
- a) Caso a CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, está se obriga a notificar

#### CONTRATADA justificando a medida;

- b) Da notificação constarão as seguintes informações:
  - Número do Contrato;
  - Motivo a que se refere;
  - Valor da multa e demonstrativo de cálculo.
  - c) A referida multa será deduzida do valor a ser pago da respectiva fatura por ocasião de sua quitação, garantida a prévia defesa;
  - d) Poderá ainda a CONTRATADA, conforme o caso, responder por perdas e danos, independentemente de multa prevista no presente contrato;
    - III SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar ou de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo 2(dois) anos;
    - IV DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a sua reabilitação perante o Município, a ser concedida somente quando a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
    - VI A Administração para imposição das sanções analisará as circunstancias do caso e as Justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
    - **25.2.** A multa, aplicada na forma do inciso I, não impede que a **CONTRATANTE** rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nesta Cláusula.
    - 25.3. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;





**25.4.** O valor das multas aplicadas será deduzido de créditos a que tenha direito a **CONTRATADA**, junto à **CONTRATANTE**, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

**25.5.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

### 26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **26.1.** Não serão considerados os envelopes de documentação e propostas apresentados após o prazo
- estipulado no preâmbulo deste Edital.
- 26.2. A entrega dos envelopes implica na sujeição da licitante aos termos deste Edital e Anexos.
- **26.3.** Todas as Declarações, em original exigida na Habilitação com assinatura deverão ser apresentadas com respectivo reconhecimento de firma dos licitantes, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório.
- 26.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- **26.5.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e Anexos, sendo o preço proposto de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **26.6.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 26.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **26.8.** A Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior poderá realizar em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 26.9. No caso de divergência entre o Edital e seus Anexos, prevalecerá a disposição editalícia.
- **26.10.** Caso as datas previstas para a realização do evento licitatório incorram em feriado ou ponto

facultativo, e não havendo retificação de convocação àquele evento, o mesmo será realizado no primeiro dia útil subsequente, preservados o local e horário designados inicialmente, independentemente de notificação oficial.

- **26.11.** A Administração poderá promover alterações na licitação, mediante comunicação oficial, respeitado o prazo entre a publicação do Aviso de Licitação e a apresentação da documentação.
- **26.12.** A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração adiar ou revogar o certame por razões de interesse público ou, ainda, anular a





licitação por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, sendo assegurado aos licitantes o direito de defesa antes do ato de revogação ou anulação, nos termos do art.49, caput, e §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

- **26.13.** A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei de Licitações vigente.
- **26.14.** A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **26.15.** Caso a licitante vencedora não assinar o contrato no prazo estabelecido, reservar-se-á a Administração o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço atualizado de conformidade com este Edital, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital e lei de regência à licitante desistente.
- **26.16.** Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, conferindo-lhe prazo para recurso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- **26.17.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no subitem anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto deste Edital.
- **26.18.** Ao licitante cabe submeter-se à legislação nacional referente à licitação e às normas regulares dos contratos.
- **26.19**. Para dirimir dúvida emergente desta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII/MA, renunciado a outro por mais que privilegiado.
- **26.20.** É vedado o entendimento verbal, pessoal ou por qualquer outro meio que não por ofício quando se tratar de dúvida atinente ao Edital.
- **26.21.** O que for dito, achado, proferido ou julgado que não por meio oficioso, não será reconhecido pela Administração.
- **26.22**. A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.
- **26.23.** Ficam as Proponentes cientes de que a apresentação da Proposta, implica na aceitação de todas as condições deste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto à suas cláusulas e condições como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento do objeto licitado.
- **26.24.** O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra MA, localizada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 Bairro: Centro Presidente Dutra (MA) CEP: 65.709-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas. Onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.
- **26.25.** O Comissão Permanente de Licitação CPL poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital, a qualquer tempo e por qualquer motivo, antes da data estabelecida para a abertura da licitação, conforme § 4º do art. 21, da Lei Federal nº 8.666/93.
- **26.26**. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação.





#### 27. ANEXOS

**27.1**. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@presidentedutra.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.

**27.2.** Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: Projeto Básico em anexos;

ANEXO II: - Carta de Credenciamento (modelo);

ANEXO III: - Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação (modelo);

ANEXO IV: - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes (modelo);

ANEXO V: - Declaração de Concordância com os Termos do Edital (modelo);

ANEXO VI: - Dados do Representante Legal (modelo);

ANEXO VII: - Declaração de que é Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP (modelo);

ANEXO VIII: - Declaração na forma, art. 7º, Inciso XXXIII, da CF (modelo);

ANEXO IX: - Carta Proposta de Preços (modelo);

ANEXO X: - Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa (modelo);

**ANEXO XI:** - Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadro da Empresa (modelo);

ANEXO XII - Declaração Sustentabilidade Ambiental (modelo);

ANEXO XIII: - Declaração de Idoneidade (modelo);

ANEXO XIV: - Declaração de Renúncia (modelo);

ANEXO XV: - Declaração de Realização de Visita Técnica (modelo):

ANEXO XVI: - Declaração de Fiança Bancária (modelo);

ANEXO XVII: - Declaração de Relação de Compromissos (modelo);

ANEXO XVIII: - Minuta do Contrato ANEXO XIX: - Anexos da Engenharia

Dunaidanta Dutua	BAA	4-	4- 2022
Presidente Dutra -	- IVIA.	de	de 2022.

Francisco das Chagas de Araújo Fernandes

Decreto nº 029/2022 -GAB/2022

Presidente da CPL/ MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA





## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO I

### **PROJETO BÁSICO**

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022 - CPL/PMPD

### **APRESENTAÇÃO**

O presente trabalho apresenta o Projeto Básico de Engenharia para Execução da obra de Recuperação de Estrada Vicinal, objeto do Convênio com o MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

#### 1. OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, para, de acordo com o Quadro de Quantitativos, Preços e Especificações Técnicas. Pretendendo-se assim, dar ciência às firmas proponentes, do tipo e nível do trabalho requerido, bem como, dos procedimentos técnicos a serem rigorosamente observados.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O município visa a Recuperação da Estrada Vicinal que atenderá aos anseios da população, evitando os buracos em período chuvoso, erradicando a proliferação de doenças ocasionadas por meio de poeira no período da seca. Sua conclusão trará grandes benefícios não só relacionados à saúde como em relação ao tráfego e urbanização, evitando assim transtornos aos seus moradores. A execução da obra corrigirá o tráfego de veículos, animais e pedestres, permitindo a eficiência e eficácia no escoamento da produção, com retornos sociais e econômico-financeiros significativos para a população.

Para efetivação dessas ações, o município de Presidente Dutra (MA) busca o apoio imprescindível do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, garantindo recursos financeiros para a efetiva execução do empreendimento.

O objetivo desse projeto visa oferecer conforto e maior segurança para os usuários do trecho projetado, criando mais uma via de acesso às localidades rurais do município e, assim, melhorando as condições de tráfego para o escoamento da produção da região. Com a execução deste projeto facilitará a ligação entre localidades do município, proporcionando condições melhores para o desenvolvimento daquelas localidades.

A recuperação dessa estrada é uma reivindicação antiga dos moradores da região, tendo em vista as dificuldades enfrentadas por estes, principalmente no período chuvoso. Diante da grande importância da presente obra para a população local, tem-se a mesma como principais objetivos:





CNPJ: 06.138.366/0001-08

- Facilitar o acesso da população entre as localidades a partir do melhoramento das condições de tráfego;
- Criar condições para o escoamento da produção agrícola da população da zona rural para a zona urbana e outros municípios;
- Dotar o município com uma melhor infraestrutura, proporcionando inclusive o desenvolvimento regional.

#### 3. VALOR ESTIMADO (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

3.1. O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 3.355.835,27 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

#### 4. PLANILHAS

- MEMORIAL DESCRITIVO
- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- COMPOSIÇÃO DE BDI
- ENCARGOS SOCIAIS
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- CURVA ABC
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
- QUADRO DE CUBAGEM
- ART
- PLANTAS
- Em anexo conta todos os documentos listados à cima
- Deverá ser redigito e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

#### 5. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 5.1. A respectiva Concorrência prazo de execução de 6 (seis) meses.
- 5.2. A vigência da Concorrência será de 6 (seis) meses.
- 5.3. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses em razão da natureza continuada, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

#### O profissional ou empresa licitante deverá:

- 6.1. Iniciar a execução dos serviços a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.
- 6.2. Apresentar na licitação registro de inscrição e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA relativo ao exercício vigente;
- 6.3. Respeitar os requisitos exigidos por lei e normas técnicas, além dos mencionados neste instrumento, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, caso necessária;





CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 6.4. Observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas ABNT e também das Concessionárias e Empresas Públicas, o Decreto nº 92.100/85, a Lei nº 8.666/93, os requisitos exigidos pelos órgãos licenciadores e fiscalizadores do estado do Maranhão e dos municípios onde haverá as obras;
- 6.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;
- 6.6. Ser responsável, ainda por danos causados diretamente a qualquer bem de propriedade da contratante em que se constatarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
- 6.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a contratante;
- 6.8. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com ele. Ainda que acontecidos nas dependências da contratante;
- 6.9. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução dos referidos serviços;
- 6.10. Utilizar pessoal técnico qualificado;

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

#### Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA ficará obrigada a:

- 7.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que o profissional ou a empresa responsável possa cumprir as condições estabelecidas neste projeto;
- 7.2. Assegurar ao contratado o acesso ao local de realização do laudo durante o tempo necessário à execução dos serviços, respeitado as normas de segurança, com solicitação prévia para a execução;
- 7.3. Informar à empresa responsável sobre qualquer irregularidade no que tange aos serviços realizados:
- 7.4. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Projeto Básico;
- 7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo profissional ou pelos empregados da empresa contratada;

#### 8. DO RECEBIMENTO

- 8.1. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:
- 8.1.1. De acordo com as normas do Órgão Concedentes, até que o projeto esteja aprovado em sua totalidade.
- 8.2 Os serviços serão recusados:
- 8.2.1. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas neste Projeto Básico:
- 8.2.2. Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;
- 8.2.3. A verificação de conformidade dar-se-á no período entre a entrega provisória e a definitiva;





8.2.4. O bem será recusado caso esteja em desconformidade com o descrito neste Projeto Básico.

#### 10. DOS PRAZOS

10.1. O prazo para execução dos serviços obedecerá aos critérios de cada Órgão Concedente, será dado o prazo de início dos serviços de até 5 cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

### 11. DAS SANÇÕES

11.1 Quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal suspenderá a liberação de recursos, fixando-se prazo de até trinta dias para saneamento ou apresentação de informações ou esclarecimentos pela licitante.

11.2. As sanções são conforme dispostas no item 25 do edital.

### 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha emitido a medição com todos os valores aprovados e atestados pelo fiscal do contrato;
- 12.2. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhadas das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal.

### 13. DA AVALIAÇÃO DE CUSTOS

13.1 Atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/93 o Setor de Engenharia do Município, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, foi realizada através das tabelas vigentes no mercado conforme consta no Projeto Básico.

### 14. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 14.1. A modalidade de licitação será Concorrência.
- 14.2 O critério de aceitação das propostas será tipo Menor Preço.
- 14.3. Empreitada por Preço Global.

### 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 15.1. Os recursos orçamentários para execução dos serviços objetos do presente Projeto são constantes na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício financeiro de 2022 e disponíveis no Orçamento do Município, informado pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:
- 02 Poder Executivo
- 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
- 26.782.0043.1016.0000 CONST. AMPL. E REFOR. DE ESTRADAS VICINAIS





CNPJ: 06.138.366/0001-08

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

#### 16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do Setor de competente deste Município ou por funcionário por ele indicado.

### 17. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1 Fundamenta-se na Lei Federal n° 8,666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e demais legislações pertinentes à espécie.

### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A empresa Contratada deverá manter disponibilidade de profissionais, dentro dos padrões desejados para garantir a execução dos serviços, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença de qualquer tipo, falta ao serviço, demissão ou outros análogos.
- 18.2. É necessário que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.
- 18.3. A estimativa de custo total para execução dos serviços objeto desta licitação foi obtida mediante coleta de preços realizada no mercado local.

## 19. DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

19.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

#### 20. DAS ASSINATURAS E DA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

- 20.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Projeto Básico, que corresponde à execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra Maranhão, para constar como anexo ao edital.
- 20.2. O Projeto Básico está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6°, inciso IX, da Lei Federal n° 8.666/93;

### 21. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO (Art. 50, § 1°, da Lei nº 9.784/1999)

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

CREA/CAU: 110393427-9





# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO II

## CARTA DE CREDENCIAMENTO (Modelo)

AO **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: CONCORRENCIA PUBLICA nº/2022
Pelo presente Carta Credencial, a empresa(nome da empresa) , CNPJ nº, sediada em
(endereço completo) , representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou gerente) Sr, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, nomeia e constitui seu representante, o Sr, estado civil, profissão, portador da cédula de identidade, R.G. n°, a quem são conferidos poderes para representar a empresa outorgante à CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº
, aberto e conduzido pela <b>Prefeitura Municipal de Presidente Dutra</b> , Estado do Maranhão, em especial firmar declarações e contratos, deliberar, acatar, concordar, discordar, transigir, confessar, desistir, impugnar, ratificar termos, pagar, receber, dar quitação, firmar compromisso, inclusive interpor recursos ou renunciar ao direito de interpô-los, enfim, praticar todos os atos permitidos em direito perante a Comissão Permanente de Licitação, em nome da Licitante.
(Local e Data)

## Nome completo do representante legal da empresa Nº do RG e do CPF

#### Observações

- Este documento deverá ser apresentado FORA do envelopes (Credenciamento).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO III

## DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO (Modelo)

AO **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº

TROICIONO. GONGORNEROIAT OBLIGA II	12022		
A empresa	, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº		
, sediada na	(endereço completo), por seu		
representante legal, o(a) Sr(a)	_, portador(a) a Cédula de Identidade		
n°e do CPF n°	, declara, examinado o Edital, vem		
apresentar a presente proposta para a PRESTAÇ.	ÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO		
DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE	PRESIDENTE DUTRA - MARANHÃO,		
conformidade com o Edital mencionado, DECLA	RAMOS que cumprimos plenamente os		
requisitos de habilitação, com os documentos devidamente atualizados na forma da legislação			
vigente, que se encontram dentro do Envelope de	nº 01 - Documentos de Habilitação, em		
conformidade o art. 27º da Lei Federal nº 8.666/93	, para participação no CONCORRÊNCIA		
PÚBLICA nº, em conformidade com o	artigo 299 do Código Penal Brasileiro,		
declaramos sob as penas da lei, que:			

- 1. Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.
- 2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.





Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

l e seus anexos aos Declarantes.	
	(Local e Data)
(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal) Razão Social e CNPJ	

- Este documento deverá ser apresentado no Envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





, localizada à

### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CNPJ: 06.138.366/0001-08

## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO IV

# DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO (Modelo)

AO **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

A Empresa

Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº /2022

, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a),
oortador(a) a Cédula de Identidade nº e do CPF
nº, DECLARA expressamente que se <u>sujeita às condições</u>
estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha
a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições
estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto.
DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
mpeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do
Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes.
DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as
condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº
conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das
obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste
edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a prestação dos serviços no(s)
orazo(s) e condições estabelecidos na licitação.

, inscrita no CNPJ nº.





(Local e Data)
o Social e CNPJ da Empresa
natura do responsável legal, que comprove mediante cópia ção pública ou particular poderes para tal investidura)

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (Modelo)

AO **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº /2022

Senhor Presidente  A (nome da empresa), inscrito(a) no CNPJ  n°, por intermédio de seu representante legal o(a)  Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no
Atenciosamente,
(Local e Data)
Razão Social da Empresa  (Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

- Este documento deverá ser apresentado FORA do envelopes (Credenciamento)
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





(Local e Data)

#### **ESTADO DO MARANHÃO** PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CNPJ: 06.138.366/0001-08

#### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### **ANEXO VI**

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (Modelo)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL
Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº/2022
A

contrato: NOME(S): CARGO(S): NACIONALIDADE(S): **ESTADO CIVIL:** PROFISSÃO: RG:

CPF: RESIDÊNCIA (Domicílio):			
Confirmamos, a seguir, os	dados da empresa para efeito	do eventual CONTRATO:	
RAZÃO SOCIAL: C.G.C Nº FONE: ENDEREÇO COMERCIAL ENDEREÇO PARA CORR	REPONDÊNCIA:	10.	
Rua/Av.:		lº: CEP:	
Município: Conta Corrente:	Estado: Cód. Agência:	Banco:	
	são de nossa inteira responsa zo decorrente de falsidade de		na forma





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais.

Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante.

Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação. Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 2 (Proposta de Preços).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO VII

# DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP (Modelo)

AO **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Reference: CONCORRENCIA PUBLICA Nº12022
A empresa
(Local e Data)
Razão Social e CNPJ da Empresa  (Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do

contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

- Este documento deverá ser apresentado FORA dos envelopes (Credenciamento).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO VIII

# DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

	A		
Deferente:	CONCORRÊNCIA	DIIDIICA NO	/2022
Releiene.	CUNCURRENGIA	PUDLICATI	12022

A Empresa				, inscrita	no CNPJ
n°,	localizada	à			, por
intermédio	de	seu	representante	legal,	o(a)
Sr(a)			, portador(a	) a Cédula de lo	lentidade
n°	e do C	PF nº	, D	ECLARA para o	s devidos
fins e especialme	ente para o E	Edital, não r	mantém em seu quadro d	ie pessoal traba	alhadores
menores de 18 (d	lezoito) anos	em horário	noturno de trabalho, ou e	m serviços peri	gosos ou
insalubres, não	mantendo ai	nda, em q	ualquer trabalho, trabalh	adores menore	s de 16
(dezesseis) anos,	salvo na cor	ndição de ap	orendiz, a partir de 14 (qua	atorze) anos.	
					( 5 ( )
				(Loca	al e Data)
<del></del>	1030au				
(Carimbo por			l e CNPJ da Empresa onsável legal, que compro	ve mediante cór	nia do
			ca ou particular poderes p		

Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).

Observações

• Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





#### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### **ANEXO IX**

#### CARTA PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Sr. PRESIDENTE E MEMBE	ROS DA CF	PL			
Referente: CONCORRÊNCI	A PÚBLIC	A nº/20	22		
Senhor Presidente					
A(endereço comple proposta para prestação de s e condições abaixo, já inclus taxas e demais custos incide	eto), tendo serviço conf os todos os	examinado formidade com	o Edital, vei no Edital men	m apresenta cionado, cor	ar a presente nforme planilha
Pelo presente, subme relativa a licitação em epíg vosso edital, assumindo ir venham a ser verificados n conhecimento das condiçõe totalidade das instruções e o	rafe, espec nteira respo a preparaç es em que s	ificações consonsabilidade para da mesma se desenvolve	stantes no Ar por quaisque e declaramo rão os traball	nexo I (Proje r erros ou os ainda que hos e conco	eto Básico) de omissões que e, temos pleno
PI	anilha Des	critiva confor	me Projeto E	Básico	
01. Proposta de Preços:  a) Para tanto, nos propomo  ()  02. Proponente:  a) Razão Social / CNPJ:  b) Enderace Complete:				Global de R	\$
<ul><li>b) Endereço Completo:</li><li>c) Dados Bancários:</li></ul>	Banco		Agência		
		_ "			
nº: d) Fone: e) Cidade:		E-mail:			

04. O prazo de execução dos serviços a serem contratados, será de 6 (seis) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço, a vigência está adstrita ao crédito orçamentário de 2022, a partir da assinatura do contrato até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por iguais e





sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses em razão da natureza continuada, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

<ul> <li>Condições e Forma de Pagamento: Em conformid</li> </ul>	ade com o Edital.
	(Local e Data)
(Carimbo, nome e assinatura do responsável le	

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 2 (Proposta de Preços).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA COM FOTO (Modelo)

AO **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

**PONTOS DE REFERÊNCIA:** 

DA DIREITA: DA ESQUERDA:

FRENTE:

Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº/2022
Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa, CNPJ no
, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local
adequado e compatível para o cumprimento do objeto.
Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas
nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA de
qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.
A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é
exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo
criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art.
298, CP).
LOCALIZAÇAO DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CIDADE/ESTADO: CEP:
TELEFONE:





(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

- Este documento deverá ser apresentado FORA do envelopes (Credenciamento).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO XI

# <u>DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA (Artigo 20 XII Lei 12.465/2011)</u> (Modelo)

AO **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº /2022

Senhor Presidente
A (nome da empresa), inscrito(a) no CNPJ
n°, situada na, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade
no e do CPF no, DECLARA, que, que não possui em seu
quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade
de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011.
(Local e Data)
Razão Social e CNPJ da Empresa
(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do

contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

#### <u>Observações</u>

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **ANEXO XII**

### **DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

(Modelo)
AO <b>MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA</b> COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL
Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº/2022
Senhor Presidente
Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº/2022, instaurado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, que atendemos aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas do meio ambiente.
Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral do que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).
Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

(Local e Data)

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.





Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO **ANEXO XIII**

#### **DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE** (Modelo)

AC	MUNICÍPIO I	DE PRESIDI	ENTE DUTR	RA - MA
CC	MISSÃO PER	MANENTE	DE LICITAÇ	ÃO - CPL
Sr.	PRESIDENTE	E E MEMBR	OS DA CPL	

Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº

Senhor Presidente

			, inscrito(a) no CNPJ
n°	situada na		por intermédio de seu
			, portador(a) da
			e do CPF nº
	, DECLARA, so	ob as penas da lei, que	não foi declarada inidônea
para licitar ou contratar o de licitar com o Poder P		Pública e não se enco	ntra suspensa ou impedida
			(Local e Data)

Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO XIV

### DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (Modelo)

AO **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº \_\_\_\_\_/2022

Senhor Presidente

Em cumprimento ao item do instrumento convocatório, **DECLARAMOS**, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do presente declínio de visita técnica, **ASSUMIMOS**, **INCONDICIONALMENTE**, a **RESPONSABILIDADE** de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital, bem como garantir a sua plena execução durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, nem com relação aos serviços que serão executados e dos equipamentos que serão utilizados na realização dos serviços, bem como dos preços que serão praticados.

(Local e Data)
a

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





#### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### **ANEXO XV**

#### CARTA FIANÇA BANCÁRIA (Modelo)

AO **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

eferente: CONCORRENCIA PUBLICA nº/2022	
enhor Presidente	
elo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Banco cor	n
ede na, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o r , por seus representantes legais, abaixo assinados, declara-se el	
aráter irrevogável e irretratável como fiador	
olidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no art. 827 d	0
ódigo Civil Brasileiro, da empresa com sed	е
, nº na cidade inscrita no Cadastr	0
acional de Pessoas Jurídicas sob o nº da importância de R	\$
(extenso), correspondente a % (por cento) do valor estimad	
ara efeito de garantir o cumprimento das obrigações da licitação CONCORRÊNCI	
ÚBLICA №/2022, cujo objeto é a	

A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiançada.

Por força da presente fiança, obriga-se este banco a pagar a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra /MA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias. Sem nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada, a presente garantia será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

**Declara,** ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e satisfaz as

determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade Federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

	(Local e Data)
Representante Legal da Instituição Financeira/Banco (Reconhecer Firma)	**************************************
Representante Legal da Empresa (C/ firma reconhecida)	

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 2 (Proposta de Preços).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO XVI

### RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS (Modelo)

AO **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº/2	022
Senhor Presidente	
Declaro que a Empresa Pessoa Jurídica sob o nº  a iniciativa privada e a administração pública:  1. CONTRATANTE 2. VIGÊNCIA CONTRATUAL  3. VALOR ANUAL DA CONTRATAÇÃO  4. 1/12 AVOS DA CONTRATAÇÃO  Atenciosamente,	, inscrita no Cadastro Nacional de, sediada, sediada, possui os seguintes contratos com
Razão Social e CNPJ (Carimbo, nome e assinatura do responsável le contrato social ou procuração pública ou part	gal, que comprove mediante cópia do

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO XVII

### MINUTA DO CONTRATO (Modelo)

(Modelo)
CONTRATO N°/
Contrato de serviço celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa
Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA, ), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.138.366/0001-08, localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760-000, neste ato representada por seu titular, portador(a) da carteira de identidade nº SSP/MA e CPF nº, Ordenador de Despesas da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa, situada na, inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo, Sr, portador da Cédula de Identidade nº, a seguir denominada CONTRATADA, resolvem celebrar a presente contratação nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme homologação do procedimento licitatório na modalidade de CONCORRÊNCIA
PÚBLICA nº/2022
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:
1.1. O presente Processo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA tem como objeto a formação de registro de preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão de acordo com as condições especificações e quantidade constantes no projeto básico e demais anexos.
1.2. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, para a CONCORRENCIA PUBLICA N°/2022 – PMPD, e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°/, datada de/_/, atendendo ao Projeto básico e anexos,
Centro Administrativo Ciro Evangelista





#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

expedido pela CONTRATANTE, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público e aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Pública, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, obrigando a CONTRATADA à prestação do serviço, conforme especificações constantes no Projeto básico do anexo do Edital Nº \_\_\_\_/2022 – PMPD de CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

#### CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1. O presente contrato tem prazo de execução de 6 (seis) meses.
- 4.2. O presente contrato tem sua vigência de **6 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
- 4.3. Pela execução dos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATRADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços efetuados, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.
- 4.4. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$ \_\_\_\_\_\_\_.
- 4.5. A **CONTRATADA** enviará, mensalmente, as medições dos serviços executados entre os dias primeiro e último de cada mês, com execução da primeira e última fase que não poderão ser fracionados. As medidas deverão ser atestadas pela contratante para fins de parcelamento.
- 4.6. O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria.
- 4.7. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos serviços e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
- 4.8. O valor a ser pago, será referente ao mês de prestação dos serviços.





- 4.9. O pagamento será mensal, após medição dos serviços executados e apresentação das notas Fiscais dos serviços, até 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação do serviço e aprovado pelo município, assim como pelo representante da contratada.
- 4.10. Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda

corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE**, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem

bancária ou o crédito em conta corrente.

4.11. Serão pagos somente os serviços efetivamente medidos e realizados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 5.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de **Recursos Próprios**, conforme a seguinte dotação orçamentária:
- 02 Poder Executivo
- 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
- 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
- 26 TRANSPORTE
- 26 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
- 26 782 0043 ESTRADAS VICINAIS
- 26.782.0043.1016.0000 CONST. AMPL. E REFOR. DE ESTRADAS VICINAIS
- 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 57, no art. 58, l, e art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:

- 7.1 O CONTRATANTE fiscalizará à execução dos serviços contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.
- 7.2. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.
- 7.3. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.
- 7.4. Independentemente de os serviços terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, materiais/produtos/serviços com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

#### CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

8.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Edital.





#### CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA:

9.1. O prazo de garantia dos serviços será de no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados da notificação, podendo haver dilatação deste prazo nos casos em que ficar comprovada impossibilidade real de cumprimento, conforme análise e definição do fiscal do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Os serviços executados em substituição dos defeituosos deverão ter prazo de garantia igual ou superior os dos substituídos e serem aprovados pelos órgãos governamentais controladores específicos.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. As regras acerca dos Deveres e Obrigações da CONTRATADA estão as estabelecidas no **Item 6** do Projeto Básico, **anexo I** deste Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. As regras acerca dos Deveres e Obrigações da CONTRATANTE estão as estabelecidas no **Item 7** do Projeto Básico, **anexo I** deste Edital.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RECISÃO:

- 12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 12.3. Para a rescisão unilateral a CONTRATANTE deve proceder à notificação à CONTRATADA, por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à CONTRATADA.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, conforme descrito no **item 25** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

14.2. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO:

15.1. O presente Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

- 17.1. A **CONTRATANTE** designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.
- 17.1.1. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 17.1.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.
- 17.1.3. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.
- 17.1.4. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.
- 17.1.5. A Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.
- 17.2. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

#### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

- 18.1. É vedado à CONTRATADA:
- 18.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 18.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 19.1. Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:
- 19.1.1. Instrumento Convocatório da CONCORRENCIA PUBLICA Nº \_\_\_/2022 PMPD e seus Anexos.
- 19.1.2. Proposta da Contratada, datada de.....

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

20.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e





#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA CESSÃO DO CONTRATO

21.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 22.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada através de protocolo.
- 22.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

24.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1°, da Lei Federal nº 8.666/1993.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO

- 25.1. O regime de execução será o de forma indireta empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, na forma do artigo 6°, I e VIII, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 25.2. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Artigos nº 72 e 78, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

26.1. O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMO SÉTIMA - DO FORO:

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.





de \_\_\_\_.

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CNPJ: 06.138.366/0001-08

	Presidente Dutra (MA), de
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	
	e xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	IICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA
CNPJ/MF nº 06.138.366	5/0001-08
xxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxx
Representante Legal	
CONTRATADA - xxxx	XXXXXXXXXXXX
CNPJ/MF nº xxxxxxxxxx	xxxxxx
TESTEMUNHAS:	
1ª	
CPF:	
2ª	
CPF:	





# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO XVIII

#### **ANEXOS DA ENGENHARIA**



#### MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PLATAFORMA +BRASIL



#### Nº / ANO DA PROPOSTA:

032819/2021

#### OBJETO:

Recuperação de estradas vicinais no Municipio

#### CARACTERIZAÇÃO DOS INTERESSES RECÍPROCOS:

Presidente Dutra é um município brasileiro do estado do Maranhão. Sua população, conforme estimativas do IBGE de 2018, era de 47 567 habitante. O município possui população desprovida de recursos financeiros, necessitando, portanto, de ações governamentais para melhoria da sua qualidade de vida visando a redução das desigualdades regionais e intrarregionais e promoção do desenvolvimento territorial sustentável.

#### RELAÇÃO ENTRE A PROPOSTA E OS OBJETIVOS E DIRETRIZES DO PROGRAMA:

A proposta apresentada tem objetivo de viabilizar uma melhor via de acesso para escoamento de sua produção agrícola, onde a base econômica é a agricultura de subsistência, na qual se justifica a solicitação de recursos financeiros para implementação de ações governamentais com o objetivo de adequar as estradas vicinais na zona rural do município, compreendendo o aumento significativo na qualidade da estrutura do setor produtivo do município.

#### PÚBLICO ALVO:

O público alvo será especificamente as comunidades da zona rural do município que serão beneficiadas pela estrada vicinal, beneficiando as famílias distribuídas ao longo de toda a sua extensão fazendo assim o escoamento de suas produções agrícolas e extrativistas.

#### PROBLEMA A SER RESOLVIDO:

Tal benefício tem a finalidade de melhorar as condições de tráfego de veículos e pessoas, além de acesso seguro a localidade vai proporcionar uma maior fluidez da produção agrícola familiar com redução de perdas devido às péssimas condições de trafegabilidade atual.

#### RESULTADOS ESPERADOS:

Com isso esperamos que a ação proposta solucione a redução dos custos de produção e a maior fluidez para o abastecimento do mercado consumidor local e outras localidades, na qual fomentará um aumento da capacidade produtiva onde de maneira geral possibilitará a melhoria da renda populacional contribuindo para o desenvolvimento humano.

#### 1 - DADOS DO CONCEDENTE

CONCEDENTE: 53000			
CPF DO RESPONSÁVEL: 413.011.294-53		NOME DO RESPONSÁVEL: ROGERIO SIMONETTI MARINHO	
ENDEREÇO DO RESPONSÁVEL: Rua Doutor Carlos Passos, 1763 - Apto 1701, Tirol, Natal - RN.			CEP DO RESPONSÁVEL: 59015-310

#### 2 - DADOS DO PROPONENTE

PROPONENTE: 06.138.366/0001-08							Samuel Date
RAZÃO SOCIAL DO PROPO MUNICIPIO DE PRESIDENTE							
<b>ENDEREÇO JURÍDICO DO I</b> RUA DR. PAULO RAMOS, 57:		NENTE					***************************************
CIDADE: PRESIDENTE DUTRA		UF: MA	CÓDIGO MUNICÍPIO: 0879	CEP: 65760000	E.A.: Administração Pública Municipal		<b>DDD/TELEFONE:</b> 98991511001
BANCO: 104 - CAIXA ECONOMICA		AGÊN 2151-2	-,-,-,-	CONTA CO 0066474671	RRENTE:		1
CPF DO RESPONSÁVEL: 001.769.258-05		NOME DO RESPONSÁVEL: RAIMUNDO ALVES CARVALHO					
				<b>CEP D</b> (657600)	O RESPONSÁVEL:		

#### 4 - DADOS DO EXECUTOR/VALORES

VALOR GLOBAL:			R\$ 3.355.835,27
VALOR DA CONTRAPARTIDA:			R\$ 6.698,27
VALOR DOS REPASSES:	Ano	Valor	
	2021		R\$ 3.349.137,00
VALOR DA CONTRAPARTIDA FINANCEIRA:			R\$ 6.698,27
VALOR DA CONTRAPARTIDA EM BENS E SERVIÇOS:	V2 137 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1		R\$ 0,00
VALOR DE RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO:			R\$ 0,00
INÍCIO DE VIGÊNCIA:	23/11/2021		
FIM DE VIGÊNCIA:	21/11/2025		
VIGÊNCIA DO CONVÊNIO:	2025		



#### 5 - PLANO DE TRABALHO



#### Meta nº: 1

Especific	ação:	Elaboração de pr	ojeto executivo			
Unidade	de Medid	a: UN	Quantidade:	1.0	Valor:	R\$ 100.675,06
Início Pr	evisto:	24/11/2021	Término Previsto:	03/08/2022	Valor Global:	R\$ 3.355.835,27
UF:	Munic	ípio:				CEP:
Endereço	):					
Etapa/Fa	ise nº:	1				
Especific	ação:	Elaboração de	projeto executivo			
Quantida	ade: 1.0 un	Valor	R\$ 100.675,06	Início Previsto 24/11/2021	Térm 03/08/	ino Previsto: /2022

#### Meta nº: 2

Especific	cação:	Recuperação de	estrada vicinal no Munic	ipio		
Unidade	de Medid	a: UN	Quantidade:	1.0	Valor:	R\$ 3.255.160,21
Início Pi	revisto:	24/11/2021	Término Previsto:	03/08/2024	Valor Global:	R\$ 3.355.835,27
UF:	Munic	ípio:				CEP:
Endereç	0:					
Etapa/Fa	ase nº:	1				
Especific	cação:	Recuperação d	e estrada vicnal no Mun	icipio		
Quantid	ade: 1.0 un	Valor	R\$ 3.255.160,21	Início Previsto 24/11/2021	: <b>Térm</b> 03/08/	ino Previsto: 2024

#### 6 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

MÊS DESEMBOLSO: Fevereiro		ANO: 2022
META N°: 1	VALOR DA META	R\$ 20.094,74
DESCRIÇÃO: Elaboração de projeto executivo		
META N°: 2	VALOR DA META	R\$ 649.732,66
DESCRIÇÃO: Recuperação de estrada vicinal no Muni-	cipio	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 669.827,40	PARCELA Nº: 1
MÊS DESEMBOLSO: Junho		ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META	R\$ 40.189,48
DESCRIÇÃO: Elaboração de projeto executivo	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	
META N°: 2	VALOR DA META	: R\$ 1.299.465,32
DESCRIÇÃO: Recuperação de estrada vicinal no Muni-	cipio	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.339.654,80	PARCELA Nº: 2
MÊS DESEMBOLSO: Novembro		ANO: 2022
META Nº: 1	VALOR DA META	R\$ 40.189,48
DESCRIÇÃO: Elaboração de projeto executivo		
META N°: 2	VALOR DA META	R\$ 1.299.465,32
DESCRIÇÃO: Recuperação de estrada vicinal πο Munic	cipio	
VALOR DO REPASSE:	R\$ 1.339.654,80	PARCELA Nº: 3

#### 7 - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA

	ANO: 2022	
VALOR DA META	· ·	R\$ 40,27
	Newspie	
VALOR DA META	VALOR DA META:	
R\$ 1.339,65	PARCELA Nº:	1
	ANO: 2022	
VALOR DA META:		R\$ 80,54
VALOR DA META:		R\$ 2.598,77
R\$ 2.679,31	PARCELA Nº:	2
	ANO: 2022	
VALOR DA META:		R\$ 80,55
VALOR DA META:		R\$ 2.598,76
R\$ 2.679,31	PARCELA Nº:	3
	VALOR DA META  VALOR DA META  VALOR DA META  R\$ 2.679,31  VALOR DA META  VALOR DA META	VALOR DA META:  R\$ 1.339,65 PARCELA N°: ANO: 2022  VALOR DA META:  VALOR DA META:  R\$ 2.679,31 PARCELA N°: ANO: 2022  VALOR DA META:  VALOR DA META:



#### 8 - PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO

DESCRIÇÃO DO B	EM/SERVIÇO: Recuperação	de estrada vicinal			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio			NATUREZA DA DESPESA: 449051		
ENDEREÇO DE LO	CALIZAÇÃO: Presidente Dut	tra/MA	•		
CEP: 65760-000	UF: MA MUNICÍPIO: 08	79 - PRESIDENTE D	UTRA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$	V.TOTAL:	R\$ 3.255.160,21
OBSERVAÇÃO:					
DESCRIÇÃO DO B	EM/SERVIÇO: Elaboração de	projeto executivo			
NATUREZA DA AQUISIÇÃO: Recursos do Convênio NATUREZA DA DESPESA: 449051			9051		
ENDEREÇO DE LO	CALIZAÇÃO: Presidente Dut	ra/MA		1	
CEP: 65760-000	UF: MA MUNICÍPIO: 08	79 - PRESIDENTE D	UTRA		
UNIDADE: un	QUANTIDADE: 1,00	V. UNITÁRIO:	R\$ 100.675,06	V.TOTAL:	R\$ 100.675,06
OBSERVAÇÃO:					

#### 9 - PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO

NATUREZA DA DESPES	A			
Código	Total	Recursos	Contrapartida Bens e Serviços	Rendimento de Aplicação
449051	R\$ 3.355.835,27	R\$ 3.355.835,27	R\$ 0,00	R\$ 0,00
TOTAL GERAL:	R\$ 3.355.835,27	*****		



#### 10 - DECLARAÇÃO

TO LO DE LA COMPANION DE LA CO	IV-DECLARAÇÃO	S - mades
para efeitos e sob as penas da Lei, que Nacional ou qualquer órgão ou entida	do proponente, declaro, para fins de prova junto ao le inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplênca de da Administração Pública Federal, que impeça a transferênc ntos da União, na forma deste plano de trabalho.	ria com o Tesouro cia de recursos oriundos
Pede Deferimento,		
Local e Data	Proponente	
11 - APROVA	ÇÃO PELO CONCEDENTE DO PLANO DE TRABALHO	0
	Aprovado	
Local e Data	Concedente	
	(Representante legal do Órgão ou Entidade	
	12 ANEVOC	
Ce	12 - ANEXOS omprovantes de Capacidade Técnica e Gerencial	
iome do Arquivo:		,
el DE CAPACIDADE TÉCNICA pd (1).	.pdf	
	Comprovação da Contrapartida	
vome do Arquivo:		
CL de contrapartida (3).pdf		
	Documentos Digitalizados do Convênio	
Nome do Arquivo:		
	a Continuidade do Processo (Portaria 558_2019)_marco.zip	
OOU 24 11 2021.pdf		
OF 1385 Celebracao ao Legislativo.pdf		
OF 1386 Prazo da Clausula Suspensiva.po	df .	
/erificação Assinaturas.pdf		
CR 917915 Presidente Dutra.pdf		



#### Contrato de Repasse



Grau de Sigilo

#PÚBLICO

#### CONTRATO DE REPASSE Nº 917915/2021/MDR/CAIXA

CONTRATO DE REPASSE QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, REPRESENTADO(A) PELA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, E O(A) MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DE AÇÕES RELATIVAS AO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, TERRITORIAL E URBANO.

Por este Instrumento Particular, as partes abaixo nominadas e qualificadas têm, entre si, justo e acordado o Contrato de Repasse de recursos orçamentários da União, em conformidade com este Contrato de Repasse e com a seguinte regulamentação: Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, e suas alterações, Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007, e suas alterações, Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, Instrução Normativa MPDG Nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, Diretrizes Operacionais do Gestor do Programa para o exercício, Contrato de Prestação de Serviços (CPS) firmado entre o Gestor do Programa e a Caixa Econômica Federal e demais normas que regulamentam a espécie, as quais os contratantes se sujeitam, desde já, na forma ajustada a seguir:

#### **SIGNATÁRIOS**

I – CONTRATANTE – A União Federal, por intermédio do Gestor do Programa MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, representada pela Caixa Econômica Federal, instituição financeira sob a forma de empresa pública, dotada de personalidade jurídica de direito privado, criada pelo Decreto-Lei nº 759, de 12 de agosto de 1969 e constituída pelo Decreto nº 66.303, de 6 de março de 1970, regendo-se pelo Estatuto Social aprovado na Assembleia Geral de 19 de janeiro de 2018, em conformidade com o Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e suas alterações, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lote 3/4, Brasília-DF, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.360.305/0001-04, na qualidade de Mandatária da União, nos termos dos instrumentos supracitados, neste ato representada por MARCO AURÉLIO SIMÕES COELHO, CPF nº 642.518.883-91, residente e domiciliado(a) em RUA INACIO MOURAO RANGEL, NUM 215, segundo andar - JARDIM RENASCENÇA II - SÃO LUIS/MA CEP: 65075-697, conforme procuração lavrada em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3401-P, fls 114, em 07/10/2019 e substabelecimento lavrado em notas do 2º Tabelião de Notas e Protestos - Brasília - Distrito Federal, no livro 3498-P, fls. 104, em 13/10/2021., doravante denominada simplesmente CONTRATANTE.

II – CONTRATADO – MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 06.138.366/0001-08, neste ato representado pelo respectivo prefeito Municipal, Senhor RAIMUNDO ALVES CARVALHO, CPF nº 001.769.258-05, residente e domiciliado(a) em R ANTONIO PIAUI - N777 - CENTRO - PRESIDENTE DUTRA/MA - CEP 65760-000, doravante denominado(a) simplesmente CONTRATADO.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

I - OBJETO DO CONTRATO DE REPASSE Recuperação de estradas vicinais no município.

II - MUNICÍPIO(S) BENEFICIÁRIO(S) Presidente Dutra - MA.

III - CONTRATAÇÃO SOB LIMINAR

(x) Não () Sim

Apenas no caso de contratação sob liminar, aplica-se a Cláusula Décima Sétima desse Contrato de Repasse – Condições Gerais.

IV - CONTRATAÇÃO SOB CONDIÇÃO SUSPENSIVA

( ) Não (x) Sim

Documentação: Área de Intervenção, Técnica de Engenharia e Licença Ambiental.





Prazo final para entrega da documentação pelo CONTRATADO: 30/09/2022. Prazo final para análise pela CAIXA após apresentação da documentação: 30/11/2022.

V - DESCRIÇÃO FINANCEIRA E ORCAMENTÁRIA

Recursos do Repasse da União R\$ 3.349.137,00 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil e cento e trinta e sete reais).

Recursos da Contrapartida aportada pelo CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA R\$ 6.698,27 (seis mil e seiscentos e noventa e oito reais e vinte e sete centavos).

Valor de Investimento (Repasse + Contrapartida) R\$ 3.355.835,27 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil e oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).

Nota de Empenho nº 2021NE003047, emitida em 22/10/2021, no valor de R\$ 3.349.137,00 (três milhões, trezentos e quarenta e nove mil e cento e trinta e sete reais), Unidade Gestora 175004, Gestão 00001.

Programa de Trabalho: 1524422177K660001.

Natureza da Despesa: 444042.

Conta Vinculada do CONTRATADO: agência nº 2151, conta nº 006.00647467-1.

#### VI - PRAZOS

Data da Assinatura do Contrato de Repasse: ver a data da última assinatura.

Término da Vigência Contratual: 21 de Novembro de 2025.

Prestação de Contas: até 60 dias após o término da vigência contratual ou conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

Arquivamento: 10 anos contados da apresentação da prestação de contas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA e encerramento da operação do CR; ou da Tomada de Contas Especial, após julgamento das contas pelo TCU; ou após decorrido o prazo legal de guarda, o que ocorrer por último.

#### VII - FORO

Justica Federal, Seção Judiciária do Estado de Estado do Maranhão.

#### VIII - ENDERECOS

Endereço para entrega de correspondências ao CONTRATADO: PRACA SAO SEBASTIAO - S/N - CENTRO - CEP 00657-600 - Presidente Dutra - MA.

Endereço para entrega de correspondências à CONTRATANTE: Rua Inácio Mourão Rangel, Quadra L, Nº 215, Andar Térreo - Loteamento Jaracaty, Bairro Renascença II – São Luis/MA – CEP 65075-697.

#### **ENDERECOS ELETRÔNICOS:**

Endereço eletrônico do CONTRATADO: conveniospf@gmail.com; gabinete@presidentedutra.ma.gov.br; izabeladoval@gmail.com; ederlimaadv@gmail.com; rayana@grupoaudiolar.com.br; silviosilva@me.com; romuloaudiolar@hotmail.com.

Endereço eletrônico da CONTRATANTE: gigovsl@caixa.gov.br.

Pelo presente instrumento, as partes nominadas no Contrato de Repasse, pactuam as cláusulas a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PLANO DE TRABALHO E DA CONDIÇÃO SUSPENSIVA

- 1 O Plano de Trabalho aprovado no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (PLATAFORMA+BRASIL) é parte integrante do presente Contrato de Repasse, independente de transcrição.
- 1.1 A eficácia deste Instrumento está condicionada à apresentação pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de toda a documentação relacionada no item IV das Condições Gerais deste Contrato, bem como à análise favorável pela CONTRATANTE, dentro dos prazos estabelecidos no mesmo item.
- 1.1.1 O CONTRATADO E/OU UNIDADE EXECUTORA, desde já e por este Instrumento, reconhece e dá sua anuência que o não atendimento das exigências no prazo fixado ou a não aprovação da documentação pela CONTRATANTE implicará a:
- a) Extinção do presente Contrato de Repasse independente de notificação, quando não houver liberação de recursos de repasse;
- b) Rescisão imediata do presente Contrato de Repasse, com o ressarcimento de eventuais despesas para elaboração do projeto básico ou termo de referência custeadas com recursos do instrumento.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES





2 - Como forma mútua de cooperação na execução do objeto do Contrato de Repasse, são obrigações das partes:

#### 2.1 - DA CONTRATANTE

I. Analisar e aceitar a documentação técnica, institucional e jurídica das propostas selecionadas;

 Celebrar o Contrato de Repasse, após atendimento dos requisitos pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, e publicar seu extrato, no Diáno Oficial da União (DOU), e respectivas alterações, se for o caso;

 Acompanhar e atestar a execução físico-financeira do objeto previsto no Plano de Trabalho, com os correspondentes registros nos sistemas da União, utilizando-se para tanto dos recursos humanos e tecnológicos da CONTRATANTE;

- IV. Transferir ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA os recursos financeiros, na forma do cronograma de desembolso aprovado, observado o disposto na Cláusula Quinta deste Instrumento;
- V. Comunicar a assinatura e liberação de recursos ao Poder Legislativo na forma disposta na legislação;

VI. Monitorar e acompanhar a conformidade física e financeira durante a execução do presente instrumento;

VII. Analisar eventuais solicitações de reprogramação dos Projetos Técnicos ou Termos de Referência, submetendoas, quando for o caso, ao Gestor do Programa, mediante o pagamento de taxa de reanálise;

VIII. Verificar a realização do procedimento licitatóno pelo CONTRATADO, atendo-se à documentação no que tange: a contemporaneidade do certame, aos preços do licitante vencedor e sua compatibilidade com os preços de referência, ao respectivo enquadramento do objeto ajustado com o efetivamente licitado, ao fomecimento de declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA atestando o atendimento às disposições legais aplicáveis, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua;

IX. Afenr a execução do objeto pactuado, conforme pactuado no Plano de Trabalho, por meio da verificação da compatibilidade entre estes e o efetivamente executado, assim como venficar a regular aplicação das parcelas de recursos, de acordo com o disposto na Cláusula Quinta;

X. Verificar a existência da Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, Registro de Responsabilidade Técnica – RRT ou, quando aplicável, Termo de Responsabilidade Técnica - TRT, quando se tratar de obras e serviços de engenharia;

XI. Designar, em 10 dias contados da assinatura do instrumento, os servidores ou empregados responsáveis pelo seu acompanhamento:

XII. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;

XIII. Fornecer, quando requisitadas pelos órgãos de controle externo e nos limites de sua competência específica, informações relativas ao Contrato de Repasse independente de autorização judicial;

XIV. Notificar previamente o CONTRATADO a inscrição como inadimplente na PLATAFORMA+BRASIL, quando detectadas impropriedades ou irregularidades no acompanhamento da execução do objeto do instrumento, devendo ser incluída no aviso a respectiva Secretaria da Fazenda ou secretaria similar, e o Poder Legislativo do órgão responsável pelo instrumento:

XV. Receber e analisar a prestação de contas encaminhada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, bem como notificá-lo quando da não apresentação da Prestação de Contas no prazo fixado, e/ou quando constatada a má aplicação dos recursos, instaurando, se for o caso, a correspondente Tomada de Contas Especial;

XVI. Efetuar a devolução imediata dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento para a conta única do Tesouro Nacional, nos casos aplicáveis;

XVII. Ter a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução do objeto, no caso de paralisação ou de ocorrência de fato relevante, de modo a evitar sua descontinuidade;

XVIII. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos ao acompanhamento da execução do objeto, registrando aqueles que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-o atualizado;

XIX. Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do presente instrumento, providenciar o cancelamento dos saldos de empenho no prazo máximo de 60 (sessenta) dias.

## 2.2 - DO CONTRATADO

- I. Consignar no Orçamento do exercício corrente ou, em lei que autorize sua inclusão, os recursos necessários para executar o objeto do Contrato de Repasse e, no caso de investimento que extrapole o exercício, consignar no Plano Plurianual os recursos para atender às despesas em exercícios futuros que, anualmente constarão do seu Orcamento:
- II. Observar as condições para recebimento de recursos da União e para inscrição em restos a pagar estabelecidas pela Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;
- III. Comprometer-se, nos casos em que couber a instituição da contribuição de melhona, nos termos do Código Tributário Nacional, a não efetuar cobrança que resulte em montante superior à contrapartida aportada ao Contrato de Repasse;

IV. Definir o regime de execução do objeto do Contrato de Repasse como indireto;

V. Elaborar os projetos técnicos relacionados ao objeto pactuado e apresentar toda documentação jurídica, técnica e institucional necessária à celebração do Contrato de Repasse, de acordo com os normativos do programa, bem





como apresentar documentos de titularidade dominial da área de intervenção, licenças e aprovações de projetos emitidos pelo órgão ambiental competente e concessionárias de serviços públicos, conforme o caso, nos termos da legislação aplicável;

- VI. Executar e fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no Contrato de Repasse, observando prazos e custos, designando profissional habilitado e com experiência necessária ao acompanhamento e controle das obras e serviços com a respectiva ART, RRT ou, quando aplicável, TRT da prestação de serviços de fiscalização a serem realizados;
- VII. Apresentar à CONTRATANTE declaração de capacidade técnica, indicando o servidor ou servidores que acompanharão a obra ou serviço de engenharia;
- VIII. Apresentar declaração expressa atestando que possui setor específico com atribuições definidas para gestão, celebração, execução e prestação de contas dos instrumentos celebrados com a União, com lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo e quando não possuir setor específico para essa função, poderá atribuir as competências a setor já existente na sua estrutura administrativa, desde que tal setor conte com a lotação de, no mínimo, um servidor ou empregado público efetivo (PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 114, DE 7 DE MAIO DE 2018).
- IX. Assegurar, na sua integralidade, a qualidade técnica dos projetos e da execução dos produtos e serviços contratados, em conformidade com as normas brasileiras e os normativos dos programas, ações e atividades, determinando a correção de vícios que possam comprometer a fruição do beneficio pela população beneficiária, quando detectados pela CONTRATANTE ou pelos órgãos de controle;
- X. Selecionar as áreas de intervenção e os beneficiános finais em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Gestor do Programa, podendo estabelecer outras que busquem refletir situações de vulnerabilidade econômica e social, informando à CONTRATANTE sempre que houver alterações;
- XI. Realizar o processo licitatório, sob sua inteira responsabilidade, assegurando a correção dos procedimentos legais, a suficiência do projeto básico ou do termo de referência, da planilha orçamentária discriminativa do percentual de Encargos Sociais Bonificação e Despesas Indiretas (BDI) utilizados, cada qual com o respectivo detalhamento de sua composição, por item de orçamento ou conjunto deles, além da disponibilização da contrapartida, quando for o caso:
- XII. Apresentar declaração expressa firmada por representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, ou registro na PLATAFORMA+BRASIL que a substitua, atestando o atendimento das disposições legais aplicáveis ao procedimento licitatóno;
- XIII. Exercer, na qualidade de contratante, a fiscalização sobre o CTEF Contrato de Execução e Fornecimento de Obras ou Serviços ou Equipamentos;
- XIV. Estimular a participação dos beneficiános finais na elaboração e implementação do objeto do Contrato de Repasse, bem como na manutenção do patrimônio gerado por estes investimentos;
- XV. No caso dos Estados, Municípios e Distrito Federal, notificar os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede no município ou Distrito Federal quando ocorrer a liberação de recursos financeiros pela CONTRATANTE, em conformidade com a Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, facultada a notificação por meio eletrônico;
- XVI. Operar, manter e conservar adequadamente o patrimônio público gerado pelos investimentos decorrentes do Contrato de Repasse, após sua execução, de forma a possibilitar a sua funcionalidade;
- XVII. Prestar contas dos recursos transferidos pela CONTRATANTE destinados à consecução do objeto no prazo fixado no Contrato de Repasse:
- XVIII. Fornecer à CONTRATANTE, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do processo;
  - XIX. Prever no edital de licitação e no CTEF que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado;
  - XX. Realizar tempestivamente na PLATAFORMA+BRASIL os atos e os procedimentos relativos à formalização, execução, licitação, acompanhamento, prestação de contas e informações acerca de tomada de contas especial do Contrato de Repasse e registrar na PLATAFORMA+BRASIL os atos que por sua natureza não possam ser realizados nesse Sistema, mantendo-os atualizados;
- XXI. Instaurar processo administrativo apuratório, inclusive processo administrativo disciplinar, quando constatado o desvio ou malversação de recursos públicos, irregulandade na execução do CTEF ou gestão financeira do Contrato de Repasse, comunicando tal fato à CONTRATANTE;
- XXII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL o extrato do edital de licitação, o preço estimado pela Administração para a execução do serviço e a proposta de preço total ofertada por cada licitante com o seu respectivo CNPJ, o termo de homologação e adjudicação, o extrato do CTEF e seus respectivos aditivos, a ART, RRT ou, quando aplicável, TRT dos projetos, dos executores e da fiscalização de obras, e os boletins de medições;
- XXIII. Manter um canal de comunicação efetivo, ao qual se dará ampla publicidade, para o recebimento pela União de manifestações dos cidadãos relacionados ao convênio, possibilitando o registro de sugestões, elogios, solicitações, reclamações e denúncias;
- XXIV. Incluir nas placas e adesivos indicativos das obras, quando o objeto do instrumento se referir à execução de obras de engenharia, informação sobre canal para o registro de denúncias, reclamações e elogios, conforme previsto no





"Manual de Uso da Marca do Governo Federal - Obras" da Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República;

XXV. Ao tomar ciência de qualquer irregularidade ou ilegalidade, dar ciência aos órgãos de controle e, havendo fundada suspeita de crime ou de improbidade administrativa, cientificar os Ministérios Público Federal e Estadual e a Advocacia Geral da União;

XXVI. Atender ao disposto nas Leis nº 10.048, de 08 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000, e no Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004 e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018, relativamente à promoção de acessibilidade das pessoas portadoras de deficiência física ou com mobilidade reduzida;

XXVII. Compatibilizar o objeto do Contrato de Repasse com normas e procedimentos de preservação ambiental municipal, estadual ou federal, conforme o caso;

XXVIII. Prever no edital de licitação as composições de custos unitários e o detalhamento de encargos sociais e do BDI que integram o orçamento do projeto básico da obra e/ou serviço, em cumprimento ao art. 7º, §2º, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c a Súmula nº 258 do Tribunal de Contas da União ou quando aplicável, da Lei Federal nº 13.303, de 30 de junho de 2016, vedada a utilização da modalidade contratação integrada e de orçamento sigiloso;

XXIX. Nos casos de transferências a Estados, Distrito Federal e Municípios, observar o disposto no Decreto nº 7.983, de 08 de abril de 2013, e suas alterações, nas licitações que realizar, no caso de contratação de obras ou serviços de engenharia, bem como apresentar à CONTRATANTE declaração firmada pelo representante legal do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA acerca do atendimento ao disposto no referido Decreto;

XXX. Utilizar, para aquisição de bens e serviços comuns, a modalidade pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e do regulamento previsto no Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, obrigatoriamente a sua forma eletrônica, devendo ser justificada pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a impossibilidade de sua utilização, vedada a utilização de orcamento sigiloso;

XXXI. Iniciar o procedimento licitatóno em até 60 (sessenta) dias, prorrogável uma única vez, desde que motivado pelo CONTRATADO e aceito pela CONTRATANTE, contados:

a) Da data de assinatura do presente instrumento, caso não possua cláusula suspensiva; ou

b) Do aceite do termo de referência ou da emissão do Laudo de Análise Técnica, caso o presente instrumento possua cláusula suspensiva.

XXXII. Apresentar declaração expressa ou fornecer declaração emitida pela empresa vencedora da licitação, atestando que esta não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de sua inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação;

XXXIII. Registrar na PLATAFORMA+BRASIL as atas e as informações sobre os participantes e respectivas propostas das licitações, bem como as informações referentes às dispensas e inexigibilidades;

XXXIV. Inserir, quando da celebração de contratos com terceiros para execução do objeto do Contrato de Repasse, cláusula que obrigue o terceiro a permitir o livre acesso dos servidores dos órgãos ou entidades públicas contratantes, bem como dos órgãos de controle interno e externo, a seus documentos e registros contábeis;

XXXV. Atestar, por meio do Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), a regulandade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, em atendimento ao disposto na Portana CGU nº 516, de 15 de março de 2010;

XXXVI. Consultar no Sistema de Cadastramento Unificado de Fomecedores – SICAF a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, em especial ao impedimento daquelas em contratar com o Poder Público, sendo vedada a participação na licitação ou contratação de empresa que consta como impedida ou suspensa;

XXXVII. Consultar no Cadastro Nacional de Condenações Civis a regularidade das empresas e/ou profissionais participantes do processo de licitação, no que tange a registro de ato de improbidade administrativa e inelegibilidade supervisionado pelo Conselho Nacional de Justiça;

XXXVIII. Apresentar à CONTRATANTE relatório de execução do empreendimento contendo informações sobre a execução físico-financeira do Contrato de Repasse, bem como da utilização da contrapartida, conforme o art. 18 da Portana Interministenal MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;

XXXIX. Verificar, a cada pagamento de medição, a devida regulandade dos contratos de trabalho pelas empresas que prestam serviços, por meio de CTEF, através da exigência da apresentação das Guias de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social (GFIP), relativas aos trabalhadores que prestaram serviços no período, no caso de contratação de obras de engenharia. (Ofício nº. 132/2021/AERIN/MAPA – Relatório de auditoria nº 201900014);

XL. Responsabilizar-se pela conclusão do empreendimento quando o objeto do Contrato de Repasse prever apenas sua execução parcial e for etapa de empreendimento maior, a fim de assegurar sua funcionalidade;

XLI. Divulgar, em qualquer ação promocional relacionada ao objeto e/ou objetivo do Contrato de Repasse, o nome do Programa, a origem do recurso, o valor do repasse e o nome da CONTRATANTE e do Gestor do Programa, como entes participantes, obrigando-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a comunicar expressamente à CAIXA a data, forma e local onde ocorrerá a ação promocional, com antecedência mínima de 72 horas, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997;



СДІХА

# Contrato de Repasse



- XLII. Comprometer-se a utilizar a assinatura do Gestor do Programa acompanhada da marca do Governo Federal nas publicações decorrentes do Contrato de Repasse, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997:
- XLIII. Responder solidariamente, os entes consorciados, no caso da execução do objeto contratual por consórcios públicos;
- XLIV. Aplicar, na PLATAFORMA+BRASIL, os recursos creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse em cademeta de poupança, se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a um mês, e realizar os pagamentos de despesas do Contrato de Repasse também por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, observadas as disposições contidas na Cláusula Sétima deste Instrumento;
- XLV. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar a transferência dos recursos financeiros por ela repassados para a conta vinculada ao instrumento, bem como os seus rendimentos, para a conta única da União, caso os recursos não sejam utilizados no objeto da transferência pelo prazo de 180 dias;
- XLVI. Estar ciente de que a CONTRATANTE está autorizada a efetuar o resgate dos saldos remanescentes da conta vinculada ao instrumento, nos casos em que não houver a devolução dos recursos no prazo previsto;
- XLVII. Estar ciente sobre a não sujeição ao sigilo bancário, quanto a União e respectivos órgãos de controle, por se tratar de recurso público:
- XLVIII. Dar ciência da celebração do Contrato de Repasse ao conselho local ou instância de controle social da área vinculada ao programa de governo que originou a transferência, quando houver;
- XLIX. Divulgar em sítio eletrônico institucional as informações referentes a valores devolvidos, bem como a causa da devolução, nos casos de não execução total do objeto pactuado, extinção ou rescisão do instrumento;
  - L. Disponibilizar, em sítio oficial na internet, ou, na sua falta, em sua sede, em local de fácil visibilidade, consulta ao extrato do instrumento ou outro instrumento utilizado, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade, os valores e as datas de liberação e o detalhamento da aplicação dos recursos, bem como as contratações realizadas para a execução do objeto pactuado, podendo ser suprida a publicação na internet pela inserção de link na página oficial do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA que possibilite acesso direto ao Portal de Convênios;
  - LI. Indicar a obrigatoriedade de contabilização e guarda dos bens remanescentes e manifestar compromisso de utilização dos bens para assegurar a continuidade de programa governamental, estando claras as regras e diretrizes de utilização;
  - LII. Responder, na figura de seus titulares, na medida de seus atos, competências e atribuições o CONTRATADO e solidariamente, quando for o caso, a UNIDADE EXECUTORA, por desvio ou malversação de recursos públicos, irregularidade na execução do contrato ou gestão financeira do instrumento;
  - LIII. Apresentar, via PLATAFORMA+BRASIL, o Plano de Sustentabilidade do empreendimento ou equipamento a ser adquirido e comunicar ao respectivo Poder Legislativo o compromisso assumido;
  - LIV. Observar as condições para reprogramação estabelecidas na Portana Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e IN MPDG nº 02, de 24 de janeiro de 2018 e suas alterações;
  - LV. Tomar outras providências necessárias à boa execução do objeto do Contrato de Repasse;
- LVI. Transferir a posse e propriedade do imóvel para os beneficiários finais, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas, caso a operação preveja o item de investimento de regularização fundiária;
- LVII. Apresentar a Licença de Operação, fornecida pelo órgão ambiental competente, sendo condicionante para aprovação da Prestação de Contas Final, caso a operações seja de abastecimento de água, esgotamento sanitário, resíduos sólidos urbanos e drenagem, inclusive as realizadas nos programas habitacionais;
- LVIII. Estar ciente que a não aprovação pela CONTRATANTE do produto inicial relativo à metodologia implicará a rescisão contratual e a não liberação dos recursos contratados bem como a devolução dos recursos eventualmente já sacados, no caso de operações de Plano Diretor, Risco e Regularização Fundiária;
  - LIX. Estar ciente que a liberação da última parcela fica condicionada à comprovação da regularização efetiva da situação da delegação ou concessão firmada entre o município e o prestador dos serviços, no caso de operações do Programa Serviços Urbanos de Água e Esgoto, quando a comprovação da regularidade da delegação e concessão for apresentada por termo de compromisso;
  - LX. Garantir isoladamente ou junto aos órgãos competentes o fornecimento, a manutenção e a operação dos sistemas de abastecimento de água, de coleta e tratamento de esgoto sanitário, de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, de coleta de esgotos pluviais, de pavimentação pública e de rede de distribuição de energia elétrica e iluminação pública, no que couber.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

- 3 A CONTRATANTE transferirá, ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, até o limite do valor dos Recursos de Repasse descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS e de acordo com o cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho.
- 3.1 O CONTRATADO aportará o valor dos Recursos de Contrapartida descrito no item V das CONDIÇÕES GERAIS, após o desbloqueio dos Recursos de Repasse e previamente ao pagamento dos fornecedores ou prestadores de





serviços, de acordo com os percentuais e as condições estabelecidas na legislação vigente à conta de recursos alocados em seu orçamento.

- 3.2 Os recursos transferidos pela União e os recursos do CONTRATADO destinados ao presente Contrato de Repasse, figurarão no Orçamento do CONTRATADO, obedecendo ao desdobramento por fontes de recursos e elementos de despesa.
- 3.3 Recursos adicionais necessários à consecução do objeto do presente Contrato de Repasse terão o seu aporte sob responsabilidade exclusiva do CONTRATADO.
- 3.4 Toda a movimentação financeira deve ser efetuada, obrigatoriamente, na conta vinculada a este Contrato de Repasse, em agência da CAIXA, isenta de cobrança de tarifas bancárias.

# CLÁUSULA QUARTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA INÍCIO DO OBJETO

- 4 O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, por meio deste Instrumento, manifesta sua expressa concordância em aguardar a autorização escrita da CONTRATANTE para o início da execução do objeto deste Contrato de Repasse.
- 4.1 -A autorização ocorrerá após a finalização do processo de análise pós contratual e, para Contrato de Repasse enquadrado no Nível I ou I-A, o crédito de recursos de repasse na conta vinculada, conforme diretrizes da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.
- 4.2 Eventual execução do objeto realizada antes da autorização da CONTRATANTE não será objeto de medição para liberação de recursos até a emissão da autorização acima disposta.
- 4.3 Caso a contratação seja efetuada no período pré-eleitoral, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA declara estar ciente de que a autorização de início de objeto e a liberação dos recursos somente ocorrerá após finalizado o processo eleitoral a se realizar no mês de outubro, considerada, inclusive, a eventual ocorrência de segundo tumo, em atendimento ao artigo 73, inciso VI, alínea "a" da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

## CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO, LIBERAÇÃO E DESBLOQUEIO DE RECURSOS

- 5. A execução do objeto será acompanhada e fiscalizada de forma a garantir a regularidade dos atos praticados e a sua plena execução, respondendo o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA pelos danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do instrumento, não cabendo a responsabilização da CONTRATANTE por inconformidades ou irregularidades praticadas pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, salvo nos casos em que as falhas decorrerem de omissão de responsabilidade atribuída à CONTRATANTE.
- 5.1 No acompanhamento da execução do objeto serão verificados:
- I A comprovação da boa e regular aplicação dos recursos, na forma da legislação aplicável;
- II A compatibilidade entre a execução do objeto, o que foi estabelecido no plano de trabalho, os desembolsos e pagamentos, conforme os cronogramas apresentados;
- III A regularidade das informações registradas pelo CONTRATADO na PLATAFORMA+BRASIL;
- IV O cumprimento das metas do plano de trabalho nas condições estabelecidas;
- V A conformidade financeira.
- 5.2 A CONTRATANTE comunicará ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica apurados durante a execução do instrumento, suspendendo o desbloqueio de recursos, ficando estabelecido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos, podendo ser prorrogado por igual período.
- 5.3 A CONTRATANTE reportará decisão quanto à aceitação ou não das justificativas apresentadas e, se for o caso, realizará procedimento de apuração de dano ao erário, ensejando registro de inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL e imediata instauração de Tomada de Contas Especial.
- 5,4 A liberação dos recursos financeiros obedecerá ao cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho e será realizada sob bloqueio, respeitando a disponibilidade financeira do Gestor do Programa e atendidas as exigências cadastrais vigentes.
- 5.4.1 A liberação de recursos deverá ocorrer da seguinte forma:





I - Para instrumentos enquadrados nos:

a) Níveis I e I-A, preferencialmente em parcela única; e

- b) Níveis II e III, em no mínimo 3 (três) parcelas, sendo que a primeira não poderá exceder a 20% (vinte por cento) do valor global do instrumento.
- II A liberação da primeira parcela ou parcela única ficará condicionada à:

a) Conclusão da análise técnica e aceite do processo licitatório pela CONTRATANTE;

- b) Adimplência no CAUC do CONTRATADO que possui até 50.000 habitantes e que estava inadimplente no momento da assinatura do presente Contrato de Repasse, caso a operação seja vinculada ao exercício financeiro de 2018 ou 2019.
- III Para a liberação das demais parcelas o CONTRATADO deverá estar em situação regular com a execução do Plano de Trabalho, com execução de no mínimo 70% das parcelas liberadas anteriormente.
- 5.4.2 Não haverá a liberação da primeira parcela de recursos ao Contratado que possua instrumentos apoiados com recursos do Governo Federal sem execução financeira há mais de 180 dias.
- 5.5 O cronograma de desembolso previsto no plano de trabalho deverá estar em consonância com as metas e fases ou etapas de execução do objeto do instrumento.
- 5.6 Após a comprovação da homologação do processo licitatório pelo CONTRATADO, o cronograma de desembolso deverá ser ajustado em observação ao grau de execução estabelecido no referido processo licitatório.
- 5.7 A autorização de desbloqueio dos recursos creditados na conta vinculada ocorrerá condicionada a:
- I Emissão da autorização para início do objeto;
- II Apresentação do relatório de execução compatível com o cronograma de desembolso aprovado, devidamente atestado pela fiscalização do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA:
- III Atendimento ao disposto nos Artigos 52 e 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações:
- IV Comprovação financeira da etapa antenor pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA;
- V Apresentação do termo de recebimento provisóno da intervenção, nos termos do art. nº 73, inciso I, alínea "a" da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, para o desbloqueio da última parcela de recursos;
- 5.7.1 O servidor indicado pelo CONTRATADO responsável pelo acompanhamento e fiscalização da obra deverá assinar e carregar na PLATAFORMA+BRASIL o relatório de fiscalização referente a cada medição.
- 5.7.2 O CONTRATADO deverá verificar se os materiais aplicados e os serviços realizados atendem aos requisitos de qualidade estabelecidos pelas especificações técnicas dos projetos de engenharia aceitos.
- 5.7.3 A execução física será atestada conforme regramento disposto no Artigo 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.
- 5.7.4 A aferição da execução do objeto, suas metas e fases ou etapas será realizada por meio da verificação da compatibilidade entre o efetivamente executado e o pactuado no Plano de Trabalho.
- 5.8 O instrumento será rescindido na hipótese de inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou sem comprovação da execução financeira por mais de 360 dias contados a partir do último desbloqueio de recursos.
- 5.9 Os prazos de que tratam os itens 5.4.2 e 5.8 da Cláusula Quinta do presente Contrato de Repasse:
- I deverão ser suspensos nos casos em que a inexecução financeira for devida a atraso de liberação de parcelas pelo Concedente ou pela CONTRATANTE, ou nos casos em que a paralisação da execução se der por determinação judicial ou por recomendação ou determinação de órgãos de controle; e
- II poderão ser prorrogados, desde que sejam devidamente motivados, que não fique caracterizada culpa ou inércia do CONTRATADO, nos casos de que trata o inciso III do § 3º do art. 27 da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e que seja autorizado pela CONTRATANTE.
- 5.10 Cabe ao representante legal do CONTRATADO dar continuidade à execução dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.





5.11 - A utilização de recursos do contrato de repasse para pagamento da remuneração variável, conforme previsto na Lei das Estatais (Lei nº 13.303, de 2016), é permitido somente nos casos em que os preços dos itens da Planilha Orçamentária do CTEF, aceita na VRPL - Verificação do Resultado do Processo Licitatório, correspondam aos limites máximos, incluindo a remuneração variável.

### CLÁUSULA SEXTA - DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS

- 6 As despesas com a execução do objeto do presente Contrato de Repasse correrão à conta de recursos alocados nos respectivos orçamentos dos contratantes.
- 6.1 A emissão do empenho plurianual, quando for o caso, ocorrerá de acordo com determinação específica do Gestor do Programa, com incorporação ao presente Contrato de Repasse mediante Apostilamento.
- 6.2 A eficácia deste Instrumento está condicionada à validade dos empenhos, que é determinada por instrumento legal, findo o qual, sem a total liberação dos recursos, o presente Contrato de Repasse fica automaticamente extinto.
- 6.2.1 No caso de perda da validade dos empenhos por motivo de cancelamento de Restos a Pagar, o quantitativo físico-financeiro poderá ser reduzido até a etapa do objeto contratado que apresente funcionalidade.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

- 7 Os recursos somente poderão ser utilizados para pagamento de despesas constantes do Plano de Trabalho ou para aplicação no mercado financeiro, nas hipóteses previstas em lei ou na Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, vedada sua utilização em finalidade diversa da pactuada neste Instrumento.
- 7.1 A programação e a execução financeira deverão ser realizadas em separado, de acordo com a natureza e a fonte de recursos, se for o caso.
- 7.2 Antes da realização de cada pagamento, o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA incluirá na PLATAFORMA+BRASIL, no mínimo, as seguintes informações:
- I A destinação do recurso;
- II O nome e CNPJ ou CPF do fomecedor, quando for o caso;
- III O contrato a que se refere o pagamento realizado;
- IV A meta, etapa ou fase do Plano de Trabalho relativa ao pagamento;
- V Informações das notas fiscais ou documentos contábeis.
- 7.3 Os pagamentos devem ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos formecedores e prestadores de serviços, facultada a dispensa deste procedimento nos casos citados abaixo, em que o crédito poderá ser realizado em conta bancária de titularidade do próprio CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devendo ser registrado na PLATAFORMA+BRASIL o beneficiário final da despesa:
- a) Por ato da autoridade máxima do Gestor do Programa:
- b) No ressarcimento ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA por pagamentos realizados às próprias custas decorrentes de atrasos na liberação de recursos pelo Gestor do Programa e em valores além da contrapartida pactuada.
- 7.3.1 Excepcionalmente, poderá ser realizado, uma única vez no decorrer da vigência do presente Contrato de Repasse, pagamento a pessoa física que não possua conta bancária, desde que permitida a identificação do beneficiário pela CONTRATANTE, e observado o limite de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) por formecedor ou prestador de serviços.
- 7.4 Os recursos transferidos pela CONTRATANTE não poderão ser utilizados para despesas efetuadas em período anterior ou posterior à vigência do presente Contrato de Repasse, permitido o pagamento de despesas posteriormente desde que comprovadamente realizadas na vigência descrita no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.
- 7.5 Os recursos transferidos, enquanto não utilizados, serão aplicados em cademeta de poupança se o prazo previsto para sua utilização for igual ou superior a 1 mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos da dívida pública federal, quando a sua utilização estiver prevista para prazo menor que 1 mês.





- 7.5.1 A aplicação dos recursos, creditados na conta vinculada ao Contrato de Repasse, em fundo de curto prazo será automática, após assinatura pelo CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA do respectivo Termo de Adesão ao fundo no ato de regularização da conta, ficando o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA responsável pela aplicação em cademeta de poupança por intermédio da PLATAFORMA+BRASIL, se o prazo previsto para utilização dos recursos transferidos for igual ou superior a 1 mês.
- 7.5.2 Todos os rendimentos provenientes da aplicação dos recursos das contas vinculadas devem ser devolvidos à conta única do Tesouro ao final da execução do objeto contratado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará a prestação de contas, vedada a sua utilização.
- 7.5.3 Na ocorrência de perdas financeiras decorrentes da aplicação dos recursos, que comprometam a execução do objeto contratual, fica o CONTRATADO obrigado ao aporte adicional de contrapartida.
- 7.6 Eventuais saldos financeiros verificados quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Contrato de Repasse, inclusive os provenientes das receitas auferidas em aplicações financeiras, deverão ser restituídos integralmente à UNIÃO FEDERAL, no prazo improrrogável de 30 dias do evento, na forma indicada pela CONTRATANTE na época da restituição, sob pena da imediata instauração de Tomada de Contas Especial do responsável.
- 7.6.1 Nos casos de descumprimento do prazo previsto no item 7.6, a CONTRATANTE solicitará à instituição financeira albergante da conta vinculada a devolução imediata dos saldos remanescentes à conta única do Tesouro Nacional.
- 7.7 Deverão ser restituídos, ainda, todos os valores transferidos, acrescidos de juros legais e atualizados monetariamente, a partir da data do recebimento, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
- a) Quando não houver qualquer execução física referente ao objeto pactuado neste Instrumento nem utilização de recursos;
- b) Quando for executado parcialmente o objeto pactuado neste Instrumento;
- c) Quando não for apresentada, no prazo regulamentar, a respectiva prestação de contas parcial ou final;
- d) Quando os recursos forem utilizados em desconformidade com o pactuado neste Instrumento;
- e) Quando houver utilização dos valores resultantes de aplicações financeiras em desacordo com o estabelecido no item 7.5.2;
- f) Quando houver impugnação de despesas, se realizadas em desacordo com as disposições do contrato celebrado.
- 7.7.1 Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "a", os recursos que permaneceram na conta vinculada, sem terem sido desbloqueados em favor do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, serão devolvidos acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência do Contrato de Repasse.
- 7.7.2 Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada apresente funcionalidade, a devolução dos recursos já creditados em conta e não aplicados no objeto do Plano de Trabalho, acrescidos do resultado da aplicação financeira nos termos do item 7.5, ocorrerá no prazo de até 30 dias do vencimento da vigência contratual.
- 7.7.3 Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "b", em que a parte executada não apresente funcionalidade, os recursos liberados devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.
- 7.7.4 Para aplicação dos itens 7.7.2 e 7.7.3, a funcionalidade da parte executada será venficada pela CONTRATANTE.
- 7.7.5 Vencidos os prazos de devolução descritos nos itens 7.7.2 e 7.7.3, os valores devem ser devolvidos devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução de recursos, acrescido a esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução de recursos à conta única do Tesouro.
- 7.7.6 Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "c", os recursos devem ser devolvidos incluindo os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia SELIC.
- 7.7.7 Na hipótese prevista no item 7.7, alínea "d", será instaurada Tomada de Contas Especial, além da devolução dos recursos liberados devidamente atualizados, conforme exigido para a quitação de débitos para com a Fazenda





Nacional, com base na variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, acumulada mensalmente, até o último dia do mês anterior ao da devolução dos recursos, acrescido esse montante de 1% no mês de efetivação da devolução dos recursos à Conta Única do Tesouro Nacional.

7.8 – Para fins de efetivação da devolução dos recursos à União, a parcela de atualização referente à variação da SELIC será calculada proporcionalmente à quantidade de dias compreendida entre a data da liberação da parcela para o CONTRATADO e a data de efetivo crédito do montante devido na conta única do Tesouro.

#### CLÁUSULA OITAVA - DOS BENS REMANESCENTES AO TÉRMINO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

8 – Os bens remanescentes decorrentes do Contrato de Repasse serão de propriedade do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, quando da sua extinção, desde que vinculados à finalidade a que se destinam.

#### CLÁUSULA NONA - DAS PRERROGATIVAS

- 9 O Gestor do Programa é a autoridade competente para coordenar e definir as diretrizes do Programa, cabendo à CONTRATANTE o acompanhamento e avaliação das ações constantes no Plano de Trabalho.
- 9.1 Sempre que julgar conveniente, o Gestor do Programa poderá promover visitas in loco com o propósito do acompanhamento e avaliação dos resultados das atividades desenvolvidas em razão do Contrato de Repasse, observadas as normas legais e regulamentares pertinentes ao assunto.
- 9.2 É prerrogativa da União, por intermédio do Gestor do Programa e da CONTRATANTE, promover a fiscalização físico-financeira das atividades referentes ao Contrato de Repasse, bem como, conservar, em qualquer hipótese, a faculdade de assumir ou transferir a responsabilidade da execução do objeto, no caso de sua paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.
- 9.3 As informações relativas à celebração, execução, acompanhamento, fiscalização e de prestação de contas, inclusive àquelas referentes à movimentação financeira dos instrumentos, serão públicas, exceto nas hipóteses legais de sigilo fiscal e bancário e nas situações classificadas como de acesso restrito, consoante o ordenamento jurídico.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DOS DOCUMENTOS E DA CONTABILIZAÇÃO

- 10 Obriga-se o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA a registrar, em sua contabilidade analítica, em conta específica do grupo vinculado ao ativo financeiro, os recursos recebidos da CONTRATANTE, tendo como contrapartida conta adequada no passivo financeiro, com subcontas identificando o Contrato de Repasse e a especificação da despesa.
- 10.1 As faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios de despesas serão emitidos em nome do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, devidamente identificados com o nome do Programa e o número do Contrato de Repasse, e mantidos em arquivo, em ordem cronológica, no próprio local em que forem contabilizados, à disposição dos órgãos de controle interno e extemo, pelo prazo fixado no Contrato de Repasse.
- 10.1.1 O CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA deverá disponibilizar cópias dos comprovantes de despesas ou de outros documentos à CONTRATANTE sempre que solicitado.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 11 A Prestação de Contas referente aos recursos financeiros deverá ser apresentada à CONTRATANTE no prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS.
- 11.1 Quando a prestação de contas não for encaminhada no prazo fixado, a CONTRATANTE estabelecerá o prazo máximo de 45 dias para sua apresentação, ou recolhimento dos recursos, incluídos os rendimentos da aplicação no mercado financeiro, atualizados pela taxa SELIC.
- 11.2 Caso o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não apresente a prestação de contas nem devolva os recursos nos termos do item anterior, ao término do prazo estabelecido, a CONTRATANTE registrará a inadimplência na PLATAFORMA+BRASIL por omissão do dever de prestar contas e comunicará o fato ao órgão de contabilidade





analítica, para fins de instauração de Tomada de Contas Especial sob aquele argumento e adoção de outras medidas para reparação do dano ao erário, sob pena de responsabilização solidária.

- 11.3 Cabe ao representante legal do CONTRATADO prestar contas dos recursos provenientes dos Contratos de Repasse firmados pelos seus antecessores.
- 11.3.1 Na impossibilidade de atender ao disposto no item anterior, deve apresentar, à CONTRATANTE, e inserir na PLATAFORMA+BRASIL documento com justificativas que demonstrem o impedimento e as medidas adotadas para o resguardo do patrimônio público.
- 11.3.2 Quando a impossibilidade de prestar contas decorrer de ação ou omissão do antecessor, o novo administrador solicitará a instauração de Tomada de Contas Especial.
- 11.3.3 Os casos fortuitos ou de força maior que impeçam o CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA de prestar contas dos recursos recebidos e aplicados ensejarão o envio de documentos e justificativas à CONTRATANTE, para análise e manifestação do Gestor do Programa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO RECOLHIMENTO DE TARIFAS EXTRAORDINÁRIAS

12 – Haverá a cobrança de tarifa extraordinária do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA nos seguintes casos em que esse(s) der(em) causa:

Descrição	Custo Unitário - Nível II
Reanálise do Plano de Trabalho	R\$ 1.400,00
Verificação do Resultado do Processo Licitatório inapta ou repetida	R\$ 9.200,00
Manutenção de contrato, cobrada mensalmente após 180 dias sem execução financeira	R\$ 1.000,00
Visita ou vistoria <i>in loco</i> em quantidade superior à prevista no Art. 54 da Portaria Interministerial MPDG/MF/ CGU nº 424/2016 e suas alterações	R\$ 8.300,00
Reabertura de PCF ou TCE	R\$ 4.000,00
Alteração de cronograma	R\$ 2.400,00
Atualização de orçamento	R\$ 4.200,00
Exclusão de meta	R\$ 5.500,00
Ajustes no projeto	R\$ 6.500,00
Reprogramação de Remanescente de obra	R\$ 7.500,00
Inclusão de meta	R\$ 8.500,00
Alteração de escopo	R\$ 14.900,00

- 12.1 Os valores dos serviços acima constam em tabela disponível em <a href="http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI">http://plataformamaisbrasil.gov.br/images/SEI</a> ME 5470370 Termo Aditivo ao Credenciamento.pdf.
- 12.2 O comprovante de pagamento da tanfa extraordinária é apresentado à CONTRATANTE previamente à realização do serviço.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA AUDITORIA

- 13 Os serviços de auditoria serão realizados pelos órgãos de controle intemo e externo da União, sem elidir a competência dos órgãos de controle intemo e externo do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA, em conformidade com o Capítulo VI do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986.
- 13.1 É livre o acesso, a qualquer tempo, de servidores do Sistema de Controle Intemo ao qual esteja subordinada a CONTRATANTE e do Tribunal de Contas da União a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o Instrumento pactuado, bem como aos locais de execução das obras, quando em missão de fiscalização ou auditoria.





13.2. Em sendo evidenciados pelos Órgãos de Controle ou Ministério Público vícios insanáveis que impliquem nulidade da licitação realizada, o CONTRATADO deverá adotar as medidas administrativas necessárias à recomposição do erário no montante atualizado da parcela já aplicada, o que pode incluir a reversão da aprovação da prestação de contas e a instauração de Tomada de Contas Especial, independentemente da comunicação do fato ao Tribunal de Contas da União e ao Ministério Público.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA IDENTIFICAÇÃO DAS OBRAS E DAS AÇÕES PROMOCIONAIS

- 14 É obrigatória a identificação do empreendimento com placa segundo modelo fomecido pela CONTRATANTE, durante o período de duração da obra, devendo ser afixada no prazo de até 15 dias, contados a partir da autorização da CONTRATANTE para o início dos trabalhos, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.
- 14.1 Em qualquer ação promocional relacionada com o objeto do Contrato de Repasse será obrigatoriamente destacada a participação da CONTRATANTE, do Gestor do Programa, bem como o objeto de aplicação dos recursos, observado o disposto no §1º do art. 37 da Constituição Federal, sob pena de suspensão da liberação dos recursos financeiros, observadas as limitações impostas pela Lei Eleitoral nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA VIGÊNCIA

15 – Este Instrumento produzirá efeitos a partir da assinatura de todas as partes, sendo o início de sua vigência a data da última assinatura e o término de acordo com o prazo descrito no item VI das CONDIÇÕES GERAIS, possibilitada a sua prorrogação mediante Termo Aditivo e aprovação da CONTRATANTE, conforme o disposto no Art. 27, Inciso V e § 3°, da Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO E DA DENÚNCIA

- 16 O Contrato de Repasse poderá ser denunciado por qualquer das partes e rescindido a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis pelas obrigações assumidas na sua vigência, creditando-se-lhes, igualmente, os beneficios adquiridos no mesmo período, aplicando, no que couber, a Portaria Interministerial MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações, e demais normas pertinentes à matéria.
- 16.1 Constitui motivo para rescisão do Contrato de Repasse o descumprimento de qualquer das cláusulas pactuadas, particularmente quando constatada pela CONTRATANTE:
- I A utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- II A inexistência de execução financeira após 180 dias da liberação da primeira parcela ou após 360 dias do último desbloqueio de recursos, à exemplo do descrito na Cláusula Quinta, item 5.8, desde que não se enquadre nas hipóteses de suspensão ou de prorrogação do prazo, nos termos do item 5.9;
- III A falsidade ou incorreção de informação de documento apresentado;
- IV A venficação de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- V Não atendimento ao disposto no inciso XXX do item 2.2 do presente instrumento.
- 16.1.1 A rescisão do Contrato de Repasse, na forma acima prevista e sem que tenham sido os valores restituídos à União Federal devidamente corrigidos, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO PROVIMENTO JUDICIAL LIMINAR

- 17 A existência de restrição do CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA não foi considerada óbice à celebração do presente instrumento, em razão da decisão liminar concedida nos termos especificados no Contrato de Repasse, a qual autorizou a celebração deste instrumento, condicionada à decisão final.
- 17.1 Ainda que posteriormente regularizada a restrição apontada no Contrato de Repasse, a desistência da ação ou a decisão judicial desfavorável ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA implicará a desconstituição dos efeitos da respectiva liminar, com a rescisão do presente contrato e a devolução de todos os recursos que eventualmente tenha recebido, atualizados na forma da legislação em vigor.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA ALTERAÇÃO



- 18 O presente Contrato de Repasse poderá ser alterado mediante proposta, devidamente formálizada e justificada, a ser apresentada à CONTRATANTE, em no mínimo 60 (sessenta) dias antes do término da vigência, vedada a alteração do objeto.
- 18.1 A alteração do prazo de vigência do Contrato de Repasse, em decorrência de atraso na liberação dos recursos por responsabilidade do Gestor do Programa, será promovida "de ofício" pela CONTRATANTE, limitada ao período do atraso verificado, fazendo disso imediato comunicado ao CONTRATADO e/ou UNIDADE EXECUTORA.
- 18.2 A alteração contratual referente ao valor do Contrato de Repasse será feita por meio de Termo Aditivo, ficando a majoração dos recursos de repasse sob decisão unilateral exclusiva do órgão responsável pela concepção da política pública em execução.
- 18.3 São vedadas as alterações do objeto do Contrato de Repasse e da Contrapartida que resulte em valores inferiores ou superiores aos limites mínimos e máximos definidos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS VEDAÇÕES

#### 19 - Ao CONTRATADO é vedado:

- Reformular os projetos de engenharia das obras e serviços já aceitos pela CONTRATANTE, inclusive para os casos em que tenha sido aplicada a Lei nº. 13.303, de 30 de junho de 2016;
- II. Realizar reprogramações decorrentes de ajustes ou adequações nos projetos de engenharia ou nos termos de referência de serviços de engenharia dos instrumentos enquadrados nos Níveis I e I-A, conforme o disposto no §4º e no §8º do Art. 6º da Portana Interministenal MPDG/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações;
- III. Realizar despesas a título de taxa de administração ou similar;
- IV. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal do órgão ou entidade pública da Administração Direta ou Indireta, salvo nas hipóteses previstas em leis federais específicas e na Lei de Diretrizes Orçamentánas;
- V. Utilizar, ainda que em caráter emergencial, os recursos para finalidade diversa da estabelecida no instrumento;
- VI. Realizar despesa em data anterior à vigência do instrumento;
- VII. Efetuar pagamento em data posterior à vigência do instrumento, salvo se o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência do instrumento pactuado;
- VIII. Realizar despesas com taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos, exceto no que se refere às multas e aos juros decorrentes de atraso na transferência de recursos pela CONTRATANTE, e desde que os prazos para pagamento e os percentuais sejam os mesmos aplicados no mercado;
- IX. Transferir recursos para clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres, exceto para creches e escolas para o atendimento pré-escolar, quando for o caso;
- X. Realizar despesas com publicidade, salvo a de caráter educativo, informativo ou de orientação social, da qual não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal e desde que previstas no plano de trabalho:
- XI. Pagar, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;
- XII. Utilizar os recursos do presente Contrato de Repasse para construção de bem que desobedeça a Lei nº 6.454, de 1977;
- XIII. Aproveitar rendimentos dos recursos do Contrato de Repasse;
- XIV. Computar receitas oriundas dos rendimentos de aplicações no mercado financeiro como contrapartida;
- XV. Adotar o regime de execução direta;
- XVI. Utilizar licitação cujo edital tenha sido publicado antes da assinatura do presente Contrato de Repasse ou da emissão Laudo de Análise Técnica, que consubstancia a análise técnica de engenharia e a análise documental de objeto que envolva obra.
- XVII. Utilizar CTEF exclusivo para aquisição de equipamentos ou para execução de custeio, que não atenda ao disposto no art. 50-A da Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS REGISTROS DE OCORRÊNCIAS E DAS COMUNICAÇÕES

20 - Os documentos instrutórios ou comprobatórios relativos à execução do Contrato de Repasse deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada.





20.1 - As comunicações de fatos ou ocorrências relativas ao Contrato serão consideradas como regularmente feitas se inseridas na PLATAFORMA+BRASIL ou entregues por carta protocolada, telegrama, fax ou correspondência eletrônica, com comprovante de recebimento, nos endereços descritos no item VIII das CONDIÇÕES GERAIS.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO

21 - Fica efeito o foro da Justiça Federal, descrito no item VII das CONDIÇÕES GERAIS, para dirimir os conflitos decorrentes deste Instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e pactuados firmam este Instrumento, que será assinado pelas partes, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, em juizo e fora dele.

Assinado de forma MARCO AURELIO SIMOES AURELIO SIMOES COELHO:642518 COELHO:64251888391 Dados: 2023.11.23 88391 15:22:10 -03'00"

Assinatura da CONTRATANTE

Nome: MARCO AURÉLIO SIMÕES COELHO

CPF: 642.518.883-91

RAIMUNDO ALVES CARVALHO: 00176925805

Assinado dipitalmente por RATMUNDO ALVES CARVALHO 00176925605
DN CORR, DOSCIP-Breal, OUI-Scoroferte da Roccias Federal de Bradi - RFB, OUI-RFB 6-CPF A1, OUI-VALID, OUI-PRA SOLIMOES CERITRICADORA, OUI-PRESENDA (OUI-2275851000103), CARRAMUNDO ALVES CARVALHO 00176925805
Reado E las ou o quitor deste documento Localização, sua localização de assinatura equi-

Assinatura do CONTRATADO

Nome: RAIMUNDO ALVES CARVALHO

CPF: 001.769.258-05

**DALVANI RODRIGUES** PEREIRA DE ARRUDA:25792407304 Dados: 2021.11.23 11:50:18

Assinado de forma digital por **DALVANI RODRIGUES PEREIRA** DE ARRUDA:25792407304

Assinatura do Supervisor ou Coordenador (Contrato em Conformidade)

Nome: DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA

CPF: 257.924.073-04





Gerência Executiva Governo São Luís - MA

Grau de Sigilo #PÚBLICO

Officio nº 0465 / 2022 / GIGOV/SL

São Luís, 8 de Junho de 2022

A Sua Senhoria o Senhor RAIMUNDO ALVES CARVALHO

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra PRACA SAO SEBASTIAO - S/N - CENTRO CEP: 00657-600 – Presidente Dutra – MA

Assunto: Orientações para Continuidade do Processo.

Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 917915/2021 - Operação 1078097-31 - Programa

Desenvolvimento Regional, Territorial e Urbano – Recuperação de estradas vicinais no município

Senhor Prefeito Municipal,

- 1. Comunicamos que a referida operação foi considerada tecnicamente viável, permitindo seu prosseguimento quanto às análises pós-contratuais.
- 2. Inicialmente importa salientar que esta operação foi contratada a partir de 02/01/2017, obedecendo o regramento da **Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU Nº 424/2016, de 30/12/2016**, alterada pela **Portaria Interministerial ME/CGU Nº 558/2019, de 10/10/2019**, operação esta classificada dentro dos seis Níveis previstos na Portaria (Art. 3º).
- 2.1 Diante desse regramento legal, elencamos algumas definicões importantes, a saber:
  - É vedada a prorrogação de vigência de contratos enquadrados no Nível I (Regime Simplificado –
    Art. 65 ao 67 da Portaria 424) após a emissão da autorização de início de obras, salvo no caso de
    atraso na liberação dos recursos pelo Ministério.
  - Para todos os Níveis, não é permitida a reformulação dos projetos de engenharia das obras e dos serviços de engenharia ora aceitos, sendo <u>vedada a reprogramação</u> dos contratos enquadrados nos Níveis I e I-A (Art. 6º da Portaria 424);
  - São vedados o início de execução de novos instrumentos e o desembolso de recursos, pelos Ministérios, caso o convenente tenha outras operações apoiadas com recursos do Governo Federal sem execução financeira por prazo superior a 180 dias;
  - Extinção contratual para operações sem execução financeira há mais de 180 dias, sem execução física aferida;
  - É vedada a utilização de rendimentos.
- 3. Esclarecemos que a responsabilidade pertinente aos processos licitatórios cabe exclusivamente aos Proponentes das operações, que devem atender a Lei 8.666/93 e, no caso de Pregão Presencial e/ou Eletrônico, a Lei 10.520/2002, e serão fiscalizados pelos Tribunais de Contas. Lembramos que não é permitido utilizar a modalidade pregão para a contratação de obras.
- 3.1 No caso de operações enquadradas no Nível I e I-A (Regime Simplificado Art. 65 ao 67 da Portaria 424), as obras e serviços são licitados obrigatoriamente pelo regime empreitada por preço global, exceto reformas e obras lineares.



# CAIXA

- 3.2 Os editais de licitação para consecução do objeto conveniado somente estarão aptos se publicados <u>após</u> o aceite do projeto técnico pela Caixa.
- 4. Dessa forma, informamos que a CAIXA para o prosseguimento do referido Contrato de Repasse, necessita adotar medidas que objetivem garantir a perfeita execução do empreendimento previsto no Plano de Trabalho.
- 5. Para tanto, solicitamos encaminhar à CAIXA, para verificação, os documentos abaixo elencados (em se tratando de **Aquisição de Equipamentos**, <u>apenas</u> os itens de "a" ao "i". A mesma documentação deverá ser anexada na <u>Plataforma +Brasil</u> através de registro nas abas "Processo de Execução" e "Contratos":
  - a) Ofícios de Documentação Relativa ao Regime de Execução e de Encaminhamento de Documentação Relativa ao Processo Licitatório (MO28068)
  - b) QCI Quadro de Composição do Investimento atualizado (MO41211), conforme resultado da licitação;
  - c) Cronograma físico-financeiro do CR/TC Contrato de Repasse/Termo de Compromisso (MO41211);
  - d) Ato de homologação;
  - e) Publicação do ato de homologação (IN MPDG nº 002/2018)
  - f) Publicação do resumo do edital;
  - g) Despacho de adjudicação;
  - h) Publicação do Despacho de adjudicação (IN MPDG nº 002/2018)
  - i) Declaração firmada pelo chefe do poder executivo, atestando que a licitação atendeu às formalidades e aos requisitos dispostos na Lei de Licitações (conforme modelo Caixa);
  - j) Planilha orçamentária proposta pela empresa vencedora;
  - k) CTEF Contrato de execução/fornecimento firmado com a empresa vencedora;
  - Extrato do CTEF publicado;
  - m) Declaração emitida pela empresa vencedora da licitação ou pelo contratado atestando que a empresa vencedora da licitação não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante;
  - n) Declaração de atendimento ao Decreto nº 7983/2013 (conforme modelo Caixa);
  - o) Cronograma físico-financeiro proposto pela empresa vencedora;
  - p) Declaração do regime de execução, quando a informação não estiver contida no CTEF;
  - q) Declaração da data-base referencial do preço contratado, somente no caso de alteração em relação à data base da planilha analisada pela CAIXA, caso não conste no CTEF.
  - r) ART/RRT do(s) responsável (is) pela execução e pela fiscalização, quando se tratar de obras/serviços, admitida até a Autorização de Início do Objeto: A ART/RRT deve ser acompanhada de declaração de capacidade técnica, indicando o(s) servidor(es) que fiscalizarão a obra ou serviço de engenharia.
  - s) Ordem de início, podendo ser admitida até a primeira solicitação de recursos;
  - t) Eventograma (MO27477, abas Dados, Eventograma e Quantitativos, Detalhamento e Cronograma) em conformidade com a planilha orçamentária da proposta vencedora da licitação, apenas para obras contratadas no regime de empreitada por preço global, empreitada integral e contratação integrada;
  - u) Licença de Instalação, caso tenha sido apresentada Licença Prévia na fase de análise, admitida até a Autorização de Início do Objeto;
  - v) Declaração emitida pelo Convenente atestando que aprovou o Projeto Executivo de Acessibilidade elaborado pelo seu corpo técnico ou recebido de terceiro, e que sua execução se dará de forma a garantir o cumprimento dos itens previstos na Lista de Verificação de Acessibilidade (condicionante para o 1º desbloqueio, no caso de obras).
- 6. Para a comprovação da publicidade dos atos da licitação, perante a CAIXA, o tomador deve apresentar cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir.
- 6.1 No caso de licitação de **obras**:

# СДІХА



- a) Edital: cópia da publicação no DOU;
- Demais atos da licitação: cópia da publicação na imprensa oficial do Município;
- 6.2 No caso de licitação da modalidade pregão:
  - a) Edital de licitação, no caso da modalidade pregão eletrônico, o tomador apresenta à CAIXA cópia da publicação nos instrumentos de comunicação, conforme a seguir:
  - objeto com custo atribuído de até R\$ 650,000,00 DOU e meio eletrônico na internet; objeto com custo atribuído acima de R\$ 650.000.00 até R\$ 1.300.000.00 - DOU, jornal de grande circulação local e meio eletrônico na internet;
  - objeto com custo atribuído acima de R\$ 1,300,000,00 DOU, jornal de grande circulação regional ou nacional e meio eletrônico na internet.
  - b) Edital de licitação, no caso da modalidade pregão presencial, cópia do Diário Oficial do respectivo ente federado, ou caso não exista, cópia do jornal de circulação regional/local ou DOE;
  - Demais atos da licitação na modalidade pregão, cópia da publicação na imprensa oficial do Município:
- Para os casos em que a publicação se dê na imprensa oficial, caso o instrumento utilizado não seja o DOU, DOE ou o Diário Oficial do Município, o Contratado apresenta declaração para compor o processo, na qual informe a lei e respectivo artigo que estabelecem os instrumentos considerados como imprensa oficial.
- Quando a imprensa oficial adotada pelo Contratado for quadro e/ou mural de avisos, além da lei autorizativa e respectivo artigo, a declaração citada no item anterior deve atestar o período e o local da publicação.
- A solicitação de recursos ao Ministério ocorre somente após o aceite do resultado do 7. processo licitatório.
- A autorização para o início do objeto depende, da verificação favorável pela Caixa, referente a documentação anteriormente citada e ainda do desembolso de recursos da 1ª parcela de repasse da União.
- 9. Permanecemos à disposição.

Atenciosamente.

DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE

Assinado de forma digital por DALVANI RODRIGUES PEREIRA DF ARRUDA:25792407304 ARRUDA:25792407304 Dados: 2022.06.08 16:31:15

DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA Coordenador de Filial Gerência Executiva Governo São Luís - MA

COELHO:64251888391

MARCO AURELIO SIMOES

Assinado de forma digital por MARCO AURELIO SIMOES COELHO:64251888391 Dados: 2022.06.08 16:20:15 -03'00'

MARCO AURÉLIO SIMÕES COELHO Gerente de Filial SE Gerência Executiva Governo São Luís - MA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios) Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492 Ouvidoria: 0800 725 7474 caixa.gov.br



# PO - PLANILHA ORÇAMENTÂRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo #PUBLICO

N° OPERAÇÃO N° SICONV 917915/2021 PROPONENTE / TOMADOR 917915/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA. RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

LOCALIDADE SINAPI SAO LUIS DESCRIÇÃO DO LOTE MUNICIPIO DE PRESIDENTE MUNICIPIO / UF 8DI 1 8DI 2 8DI 3 90.00% 0.00%

Rem	Fonte	Código	Descrição	Unklade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (RS)	8 Dt (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (RS)	4
ECUPERAC	AO DE ESTRADAS	VICINAIS NO M.	NICIPIO DE PRESIDENTE DUTRAMA	O CARLO VAN	MACHINE MAN		(3~13JF.	The property and some	3.365,835,27	
			RECUPERAÇÃO DE ESTRAÇÃO VICINAIS RO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRAMA		The state of the s		Andrew Silling a file		3,355,935,27	A.C.
.1.			SERVIÇOS INICIAIS					-	30,669,36	
1.1.	Composição	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4.50	340,07	8011	428,96	1.930,32	RJ
1.2.	SINAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE ÓBRÍA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	M2	24,00	949,31	8011	1,197,46	28.739,04	RJ
2.	1		MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	7					51,323,96	$\vdash$
2.1,	Composição	002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	20,344,05	BDI1	25.661,98	25,661,98	8/
2.2.	Composição	002	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	20.344,05	BDI1	25.661.98	25,661,98	R/
.3.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				1000		190,439,14	
3.1.	Composição	003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	MÉS	6,00	23.841,12	BDI1	30.073,19	180,439,14	
4			SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	<u> </u>					1,185,864,76	_
.4.1,	SWAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO É PEQUENAS ÁRVORES (DIÁMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	133.260,00	0,28	BDI 1	0,35	46.641,00	RA
.4.2.	Composição	005	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	МЗ	44,914,79	2,74	8011	3,46	152.291,17	RA
4.3.	SMAPI	93597	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 Mº, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF 07/2020	TXKM	367,431,26	1,42	BDI 1	1,79	657,701,96	RA
.4.4.	SINAPI	96386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2/019	мз	44,014,79	5,93	BD3 1	7,48	329.230,63	RA
.15.			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO						1,697,734,90	
5.1.	Composição	004	ACUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA	М3	44,420,00	14,67	BDI1	18,50	821.770,00	RA
5.2.	Composição	005	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA. UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	мэ	44.420,00	2,74	BDI 1	3,46	153,693,20	R/
.5.3.	SINAPI	93597	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M², EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE, TXKM), AF, 07/2020	TXKM	370.250,78	1,42	8011	1,79	662.748,90	R.A
.5.4.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	мэ	44,420,00	1,08	BDI 1	1,34	59.522,80	RA
.6.			SERVIÇOS DE DRENAGEM						176.616,00	
.6.1.	SICRO	604021	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	12,80	294,54	BDI 1	371,53	4.458,36	RA
.6.2.	SICRO	804377	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	4,00	791,61	6011	998,54	3.994,16	RA
6.3.	SICRO	804029	CORPO DE 8STC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEORA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	456,40	6DI 1	575,70	3,454,20	RA
6.4.	SICRO	804385	BOCA BSTC D = 0.80 M + ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	1.319,66	BDI 1	1.664,62	3.329.24	RA
6.5.	SICRO	804037	CORPO DE 6STC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	12,00	649,51	BDI 1	819,29	9.631,48	RA
6.6.	SICRO	804393	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0* - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	4,00	2.034,23	B011	2.565,98	10,263,92	RA
6.7.	SICRO	894181	CORPO DE BOTO D = 0,80 M CA1 + AREIA, BRITA E PEDRA DE MÁO COMERCIAIS	UND	6,00	873,41	8011	1,101,72	6.610,32	RA
6.8.	SICRO	804213	BOCA BOTO D = 0.80 M - ESCONSIDADE 0 - AREIA E BRITA COMERCIAIS -	UND	2,00	1.096,21	BDI1	1,382,76	2.765,52	RA
6.9.	SICRO	804189	CORPO DE BOTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	24,00	1.259,32	BOI 1	1.586,51	38.124.24	RA
			CONTRACTO							1





# PO - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Sigles de Composição de Investimento. RA - Ratete proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; QU - 100% Cutros.

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV 917915/2021	PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA	APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICIPIO / UF	BDI1	BDI 2	BDI 3
SAOLUIS	10-21 (DES.)	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE	PRESIDENTE DUTRA/MA	26,14%	0,00%	0,00%

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (RS)	Preço Total (R\$)	
ECUPERAC/	O DE ESTRADAS	VICINAIS NO MUI	NICIPIO DE PRESIDENTE DUTRAIMA	Polity The S	CTURE TOWNS				3.356.835,27	4
6.10,	SICRO	804417	BOCA BOTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	6,00	2.835,07	BDI 1	3,576,16	28.609,28	1
6.11.	SICRO	604293	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	1,869,13	8011	2.357,72	14.146,32	: 1
6.12.	SICRO	804441	BOCA BTTC D = 1,00 M • ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS • ALAS ESCONSAS	UND	2,00	3.635,90	BOI 1	4.586,32	9.172,64	i i
6.13,	SICRO	804385	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	1.319,66	BDI 1	1.564,62	3.329,24	ı
6.14.	SICRO	804393	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS -	UND	2,00	2.034,23	BDI 1	2.565,98	5.131,96	3 8
5.15,	SICRO	804213	BOCA BOTC D = 0.80 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS -	UND	2,00	1,096,21	BDI 1	1,382,76	2,765,52	: 1
6.16.	SICRO	804417	BOCA BOTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - IALAS ESCONSAS	UND	6,00	2.835,07	BDI 1	3.576,16	21,456,96	; 1
5,17,	SICRO	804441	BOCA BTTC D = 1.00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	3,635,90	BDI 1	4,586,32	9,172,64	1
1.			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	The Language					33,187,15	1
7.1.	Composição	006	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	57.219,23	0,46	BDI 1	0,58	33.187,15	5

Encargos sociais:	Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada.
Observações:	
Foi considerado arredondar	mento de duas casas decimais para Quantidade: Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.

PRESIDENTE DUTRAMA quinta-feira, 19 de maio de 2022

Responsável Técnico

Nome: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS CREA/CAU: ENGENHEIRA CIVIL

ART/RRT: 110393427-9

FRANKNILVA

FRANKNILVA
VIEIRA MATOS

\$\frac{44 \text{Plank de de forme } 2 \text{glub pair}}{44 \text{Plank de de forme } 2 \text{glub pair}}
\$\frac{44 \text{Plank de de forme } 2 \text{glub pair}}{44 \text{Plank de de forme } 2 \text{glub pair}}
\$\frac{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}
\$\frac{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}
\$\frac{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}
\$\frac{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}
\$\frac{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}
\$\frac{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}
\$\frac{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}
\$\frac{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}
\$\frac{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}
\$\frac{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}
\$\frac{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}
\$\frac{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}
\$\frac{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}
\$\frac{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}
\$\frac{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}
\$\frac{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}
\$\frac{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}
\$\frac{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}{44 \text{Plank de forme } 2 \text{glub pair}}
\$\frac{44 \text{Plank de form









FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEFIC.	CUSTO UNIT DESONERADO	CUSTO UNIT
COMPOSIÇÃO	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2		340,07	0,00
SINAPI	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	1	17,21	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	2	13,12	0,00
		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/				
SINAPI	94962	BRITA 1) - PREPARO MECÁNICO COM BETONEIRA 400 L AF_05/2021	M3	0.01	276,36	0,00
		SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA	11		NEW TOTAL	
SINAPt-I	4417	REGIAO - BRUTA	М	1	6,53	0,00
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5 * CM EM PINUS, MISTA DU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	М	3,872	9,11	0,00
		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE 3,0 X	10			
SINAPI-1	4813	1,50 M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	250,00	0.00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1	20,60	0,00
			DE SIN SI			
COMPOSIÇÃO	002	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		20.344,05	0,00
		CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935				
		KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE ACO PARA				
SINAPI	5901	TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO, AF 06/2014	CHP	9,5753	251.10	0,00
		CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO		2,0.00	202,12	
		COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CAÇAMBA METÁLICA				
SINAPI	89876	CHP DIURNO. AF 12/2014	CHP	18	263,55	0,00
-		MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032		- 10	200,00	0,00
SINAPI	5932	KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	18	190,60	0,00
311471	2447	ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP. PESO	2.77		150,00	0,00
SINAPI	96463	SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	14	164.26	0.00
Sireor	30403	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 2,5 A 3,5 M3,	Cirr	17	104,20	0,00
SINAPI	5944	A STATE OF THE PROPERTY OF THE	CHP	14	181,98	0.00
Sineses	2344	PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF 06/2014 TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9.4 T, COM LÁMINA 2,19 M3 - CHP	CHP	14	101,90	0,00
SINAPI	89032	DIURNO. AF_06/2014	CHP		150.37	0.00
SINGAPI	89032		CHP	. 14	150,37	0,00
FINAN		TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA	FUE	14	200.00	0.00
SINAPI	5851	E LÄMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	14	200,89	0,00
- American	003	ASSESSED AND A COURT OF COURT	a after		-	whe
COMPOSIÇÃO		ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	MÉS	100	23.841,12	0,00
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	160	124,51	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	176	22,27	0,00
COMPOSIÇÃO	004	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA	M3		14,67	0,00
		PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTACAO (RETIRADO NA				
SINAPI-I	4746	JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	M3	0,3	48,90	0,00
OMPOSIÇÃO	006	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	119	0,46	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,01	13,12	0,00
1,175		TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA				
SINAPI	5851	€ LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,00165	200,89	0,00
		STATE OF THE PROPERTY OF THE P		Nation W.		
		ESCAVACAO E CARGA MATERIAL LA CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A				Charles and
OMPOSIÇÃO	005	160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	M3		2,74	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	0,0199916	13,12	0,00
		TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA			7115	
	5851	E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0074458	200,89	0,00
SINAPI						
SINAPI		PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 2,5 A 3,5 M3.				

19/05/2022

Data

Responsável Técnico: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS
CREA/CAU: 110393427-9

FRANKNILVA VIEIRA Asanado de frema digital por HANAGORI 23 MATOS SIL VA-66081 18325 3 SILVA-66080 18325 3 GRISO 18325 19 17-32-34 GRISO 18325 3 GRISO 18325

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### TRECHOS:

			TRECHOS:					
Recuperação de Est	tradas Vicinais no munici	pio de Presiden	te Dutra/MA:	,				
	O ALEGRE DO GENIPAPO		O GENIPAPO			8160,00	m	
TRECHO II: POVOAD	O GENIPAPO ATÉ A MA-	226				2740,00	m	
TRECHO III: POVOA	DO FIRMINO ATÉ O POVO	ADO CRIULI				9340,00		
	A DO MASSAPÉ ATÉ O PO		PÉ				m	
			O JOÃO ATÉ O POVOADO MA	ADIA ODCTA		3760,00	m	
RECHO VI: POVOAL	DO MARIA PRETA ATÉ O I	OVOADO CACU	IMBI	AKIA PKETA		16280,00 4140,00	m	
ADOS:			E	xtensão tota	: =	44420,00	m	
xtensão Tota! (m)		=	44 420 00					
		<b>=</b>	44.420,00 m					
arg. Média (m)		=	5,00 m					
ase (m)		=	0,20 m					
eso específico later	rita	2	1,50 t/m	13				
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS							
1.1.1.	PLACA INDICATIVA DA	ORRA						
	FLACE INDICATIVA DA							
Comprimento (m)		Largura (m)						
3,00	×	1,50	= .	4,50	m²			
1.1.2	BARRAÇÃO DE OBRA							
Comprimento (m)		Largura (m)						
6,00	x	4,00	=	24,00	m²			
	**************************************							
1.2,	MOBILIZAÇÃO E DESM	DBILIZAÇAD DE	EQUIPAMENTO					
1.2.1.	MOBILIZAÇÃO DE EQUI			1.000				
		=	1,00	und				
1.2.2	DESMOBILIZAÇÃO DE E	OUIPAMENTO						
	223111411121131131131131131131	=	1,00	und				
1.3.	ADMINISTRAÇÃO DA O	BRA						
1.3.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCA	L =	6,00	mês				
14.	SERVIÇOS DE TERRAPLI	NAGEM						
	381		EGETAL, VEGETAÇÃO E PEQU	IENAS ÁBVO	DES (DIÂMETRA DI	TRANCO ME	NOD OUE 0.20 A	d) con
1.4.1.	TRATOR DE ESTEIRAS.A		EUETAC, VEUETAÇÃO E PEQU	DEIRAS ARVO	nes (pomierno o	TROITED ME	ton dor o'r	,,
Extensão (m)			Largura (m)		lados			
44420,00		×	1,5	x	2	=	133260,00	m²
	ESCAVAÇÃO E CARGA N	MATERIAL 1A CA	ATEGORIA, UTILIZANDO TRA	TOR DE ESTE	IRAS DE 110 A 160	HP COM LAMIR	NA. PESO OPERA	ACIONA
1.4.2.	* 16T E PA CARREGADE							
Trecho I:					=	7731,80	m <sup>a</sup>	
Trecho li:					-	2596,18	m <sub>a</sub>	
Trecho III:	Volume	acontrado oo a	uadro de cubagem no trecho		=	8849,68	m <sub>a</sub>	
Trecho IV:	Animise 6		acoustic ac annuagem no riecho		=	3562,60	LLL <sub>3</sub>	
Trecho V:					=	17351,87	m <sub>a</sub>	
Trecho VI:					z	3922,66	m³	
					gg .	44014,79	m <sup>9</sup>	
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAI	VIINHÃO BASCU	LANTE DE 14 Mº, EM VIA UR	BANA EM LE	ITO NATURAL (UN	DADE: TXKM).	AF_07/2020	
Esca	avação e carga (m³)		Peso específico laterita		MT mat. jazlda - at	erro		
Trecho I:	7731,80	x	1,50	×	3,92	=	45463,06	tickm
Trecho fl:	2596,18	×	1,50	×	9,16	=	35671,52	txkm
Trecho III:	8849,68	x	1,50	×	5,12	=	67965,54	txkm
			1,50	x	1,08	_	5771,41	txkm
Trecho IV:	3562,60	x						
Trecho V:	17351,87	x	1,50	X	5,75 10,69	-	149659,88 62899,85	txkm
Trecho VI:	3922,66	*	1,50	x	10,09			
						=	367431,26	tekn
1.4.4.			RO COM SOLO PREDOMINA	NTEMENTE A	RENOSO - EXCLUS	VE SOLO, ESCA	AVAÇÃO, CARGA	AE
	TRANSPORTE. AF_11/2				2-01-0-0-0-0-0	100		
mpactação (m³)		*	Escavação (m³)	=	44014,79	mª		

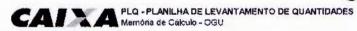
# MEMÓRIA DE CÁLCULO

			TENTONING DE C	HELOLO					
1,5.	SERVIÇOS DE RE	VESTIMENTO PRIMÁRIO							
151	AQUISIÇÃO DE I	MATERIAL DE 1º CATEGORIA							
Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		2 17					1
44420,00		5,00		Base (m)					4
		3,00		0,20	*	44420,00	m <sup>a</sup>		1
1.5.2.	* 16T E PA CARR	ARGA MATERIAL LA CATEGO EGADEIRA COM 197 HP	PRIA, UTILIZANDO TI	RATOR DE EST	EIRAS DE 110 A 160	THP COM LAM	NA, PESO OPER	ACIONA	
	Extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)				
Trecho I:	8160,00	*	5,00		0,20		8160,00	100	
Trecho II:	2740,00	× .	5,00		0,20		2740,00	mi	
Trecho III:	9340,00		5,00		0.20		9340.00	m <sup>a</sup>	
Trecho IV:	3760,00	х -	5,00		0.20		3760.00	m³	
Trecho V:	16280,00		5,00	*	0,20		16280,00	m <sup>3</sup>	
Trecho VI:	4140,00		5,00		0,20		4140,00	m <sup>8</sup>	
							44420,00	m <sup>3</sup>	
1.5.3.	TRANSPORTE CO	M CAMINHÃO BASCULANTE	DE 14 M°, EM VIA	URBANA EM L	EITO NATURAL (UN	IDADE: TXKM)	AF 07/2020		
	anacao e casilla (su).	7 Pe	no específico laterit		MT mut. jazida - cas				
Trecho I:	8160,00	×	1,50		3,92	*	47980,88	bám	
Trecho II:	2740,00	×	1,50	. 11	9,16		37647,60	tidon	
Trecho III:	9340,00	× .	1,50		5,12	*	71731,20	tolon	
Trecho IV:	3760,00	×	1,50		1,08		6091,20	txlun	
Trecho V: Trecho VI:	16280,00	×	1,50	×	5,75	*	140415,00	bdim	
Frecho VII.	4140,00	*	1.50		10,69		66384,90	tolen	
						-	370250,78	takm	
1.5.4.	ESPALHAMENTO	DE MATERIAL COM TRATOR	DE ESTEIRAS, AF_1	1/2019					
Esteroão Total (m)		Larg, Média (m)		Base (m)					
44420,00		5,00	*	0,20		44420,00	m <sup>6</sup>		
1,6.	SERVIÇOS DE DAS	ENAGEM							
1.5.1.	CORRO DE BETC	D = 0,60 M CA1 - AREIA, BRIT	a s propa prasion	COLUMN					
	com a ne agre	comprimento (m)	# E PEDROL DE MAIO	6.00					
		quantidade de bueiros.		2.00	es unidade(x)				
Corpo	de bueiro (m)	8	12,00	m	unicade(t)				
1.6.2.	BOCA BSTC D v 0	60 M - ESCONSIDADE 0" - AS	DELA E BRITA COARD	SCIANT ALAET	ercours.				
		n.º de bueiros	*	2.00	unidade(s)				
	qua	ntidade de bocas por bueiro		2,00	unidade(s)				
		Quantidade de bocas		4,00	unidade(s)				
1.6.3.	CORPO DE BSTC I	D = 0,80 M CAL - AREIA, BRIT	A E PEDRA DE MÃO						
		comprimento (m)		6,00	m				
Corpo	de bueiro (m)	quantidade de bueiros	6,00	1,00 m	uniclade(s)				
7104			4,40	m					
1.6.4.	BOCA BSTC D = 0,	80 M - ESCONSIDADE 0° - AI							
	200	n.º de bueiros ntidade de bocas por bueiro	*	1,00	unidade(s)				
	qua	Quantidade de bocas		2,00	unidade(s) unidade(s)				
19821									
1.6.5.	CORPO DE BSTC D	0 = 1,00 M CA1 - AREIA, BRIT							
		comprimento (m)	*	6,00	m				
Corpo	de bueiro (m)	quantidade de bueiros	12,00	2,00 m	unidade(s)				
			7.50474.70						
1.6.6.	BOCA BSTC D = 1,	00 M - ESCONSIDADE 0" - AR							
	-	m.º de bueiros		2,00	unidade(s)				
	1000	ntidade de bocas por bueiro. Quantidade de bocas		2,00 4,00	unidade(s) unidade(s)				
***	****								
1.6.7.	CORPO DE BOTC	D = 0,80 M CA1 - AREIA, SRE							
		comprimento (m) quantidade de bueiros		6,00	en .				
Corpo	de bueiro (m)	quantidade de bueiros	6.00	1,00 m	unidade(s)				
1.6.6.		SOLA ESCONOCIONALE CO							
4.9.8.	BOCA BOTC D = 0.	.80 M - ESCONSIDADE 0* - All n.º de bueiros	IEIA E BRITA COMEI						
	Quar	ntidade de bocas por bueiro		2.00	unidade(s) unidade(s)				
		Quantidade de boças		2.00	unidade(s)				
					- market				

# MEMÓRIA DE CÁLCULO

1.6.9.	CORPO DE BOTC	D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA	E PEDRA DE N	ийо сомгасии	5
		comprimento (m)		6.00	m
		quantidade de bueiros		4.00	unidade[s]
Corp	oo de bueiro (m)		24,00	m	and a section
1.6.10.	BOCA BOTC D = 1,	00 M - ESCONSIDADE 0" - ARE	A E BRITA CO	MERCIAIS - ALAS	ESCONSAS
		n.# de bueiros		4,00	unidade(s)
	quar	rtidade de bocas por bueiro		2.00	unidade(s)
		Quantidade de bocas		8,00	unidade(s)
1.6.11.	CORPO DE BTTC D	= 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA I	PEDRA DE M	По сомпесия	E. C.
		comprimento (m)		6.00	m
		quantidade de bueiros		1.00	unistade(s)
Corp	o de bueiro (m)		6.00	m	arrespected.
			V. 226353		
1.6.12.	BOCA BITTC D = 1,0	00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIJ	A E BRITA CON	MERCIAIS - ALAS	ESCONSAS
		n.º de bueiros		1,00	unidade(s)
	quan	rtidade de bocas por bueiro		2,00	unkfade(s)
		Quantidade de bocas		2,00	unidade(s)
1.6.13.	BOCA BSTC D = 0,8	80 M - ESCONSIDADE 0" - AREIJ	A E BRITA CON	MERCIAIS - ALAS	ESCONSAS
		n.# de bueiros		1,00	unidade(s)
	quas	tidade de boces por bueiro		2,00	unidade(s)
		Quantidade de bocas	*	2,00	unidade(s)
1.6.14.	BOCA BSTC D = 1,0	00 M - ESCONSIDADE 0* - AREIA	E BRITA CON	MERCIAIS - ALAS I	ESCONSAS
		n.? de bueiros.		1,00	unidade(s)
	Quan	tidade de bocas por bueiro	4	2,00	unidade(s)
		Quantidade de bocas	*	2,00	unidade(s)
1.6.15.	BOCA BOTC D = 0,1	80 M - ESCONSIDADE 0° - AREU	A E BRITA CON	MERCIAIS - ALAS	ESCONSAS
		n.º de bueiros	¥	1.00	unidade(s)
	quary	tidade de bocas por bueiro		2.00	unidade(s)
		Quantidade de bocas	*	2,00	unidade(x)
1.6.16.	BOCA BOTC D = 1,0	00 M - ESCONSIDADE 0" - AREU	A E BRITA CON	MERCIAIS - ALAS	FSCONSAS
		n.º de bueiros		3.00	uniclade(s)
	quam	tidade de boças por bueiro		7,00	unidade(s)
		Quantidade de bocas	4	6,00	unidade(s)
1.6.17.	BOCA BTTC D = 1.0	0 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA	E BRITA COA	FRCIAIS - ALAS I	SCORPERS
		n.º de bueiros		1,00	unidade(s)
	quan	tidade de bocas por bueiro		2,00	unidade(s)
	-	Quantidade de bocas		2,00	unidade(s)
1.7.	<b>ВЕСШРЕВАÇÃО</b> DE	ĀREAS DEGRADADAS			
1.7.1.	REPARAÇÃO DE DA	MOS FÍSICOS AO MEIO AMBIE	NAME .		
Escavação (m²)	mingrio de un	Espessura: (m)			
44014,79		1,30		57219,23	m <sup>3</sup>
The state of the s	30	2000		27419,43	m.





Grau de Sigilo #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

N° OPERAÇÃO
917915/2021

N° OPERAÇÃO
| PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRAMA.
0 PREFEITURA MUNICIPAL DE

					AGRUPA	FRENTES DE OBRA:	ЕСНО	ECHO	ЕСНО	ECHO	ЕСНО	ECHO
tem	Descrição	Unklade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº.	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
RECUMERA	AO DE ENTRUDAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRAMIA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE					TOTAL FINANC, POR FRENTE (RS):	01R,693,02	265,545,49	638,740,61	187.953,55	1,203,461,57	441,540,24
	DUTRAMA SERVIÇOS INICIAIS		400		200		\$×		TAPE OF Y			A MARCO
1.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4.50	MEMORIA DE CALCULO EM	2.SE	SERVIÇOS INICIAIS	4.50					
	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE			ANEXO	-		1,00					
1,1.2.	MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF_02/2016	M2	24,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	2.SE	SERVIÇOS INICIAIS	24,00					
1.2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO		-									
1.2.1,	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	3.MO	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	1,00					
1.2.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	3.MC	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	1,00					
1.3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL											
1.3.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	MÈS	6,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	4.AD	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	1.00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.4.	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		44	ANEXO								
1.4.1,	LIMPEZA MÉCANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÁMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE LESTEIRAS AF, 05/2018	M2	133.260,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	24.480,00	8.220,00	28,020,00	11.280,00	48.840,00	12,420,00
1.4.2.	ESSAVAÇÃO É CARGA MATERIAL 1A CATEGORÍA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL *16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	МЗ	44.014,79	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	7,731,80	2.596,18	8.849,68	3.562,60	17,351,87	3,922,66
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 Mª, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE, TXKM), AF 07/2020	TXKM	367.431,26	MEMORIA DE CALCULO EM ANEXO	5.SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	45,463,06	35.671.52	67,965,54	5,771,41	149,659,88	62,899,85
1.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_11/2019	м3	44.014,79	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.SEI	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	7.731,80	2,596,18	8.849,68	3.562,60	17.351,87	3.922,66
1.5,	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO			MEMORIA DE CALCULO EM	_	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO						
1.5.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA	M3	44,420,00	ANEXO	6,SE	PRIMARIO	8.160,00	2.740,00	9,340.00	3.760,00	16,280,00	4,140,00
1.5.2.	ESCAVACAO E CARGA MÀTERIÁL TA CATEGORIA. UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	мз	44.420,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.SE	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	8,160,00	2.740,00	9.340.00	3.780,00	16.280,00	4.140,00
1,5,3,	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M <sup>4</sup> , EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	370,250,78	MEMORIA DE CALCULO EM ANEXO	6.SE	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	47.980,86	37,647,61	71.731,21	6.091,20	140,415,00	66.384,90
1.5.4.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF., 11/2019	M3	44.420,00	MEMORIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.SE	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	8.160,00	2.740,00	9.340,00	3.760,00	16.280,00	4,140,00
1.6.	SERVIÇOS DE DRENAGEM		-		100							
1.6.1.	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	12,00	MEMORIA DE CALCULO EM ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	6.00		6.00			
1.6.2.	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	4,00	MEMORIA DE CALCULO EM ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	2,00		2,00			
1.6.3.	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA É PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	MEMORIA DE CÁLCILIO EM	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM			6.00			
1,6.4.	BOCA BSTC D = 0.80 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	MEMORIA DE CALCULO EM	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM			2.00			
1.6.5.	CORPO DE BSTC D = 1.00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	12,00	MEMORIA DE CALCULO EM	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	6.00				6,00	
1.6.6.	BOCA BSTC D = 1,00 M + ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	4.00	MENORIA DE CALCUI O EM	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	2,00				2.00	
1.6.7.	CORPO DE BOTO D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	MEMORIA DE CALCULO EM	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	6,00					
1.6.8.	BOCA BOTC D = 0.80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2.00	MEMORIA DE CALCULO EM	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	2.00					
1,6,9.	CORPO DE BOTO D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	24,00	MEMORIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	6,00		6,00			32.00



APELIDO DO EMPREENDMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

ALAS ESCONSAS

1.6.16.

1.6.17.

1.7.1.

Grau de Sigilo

					IF AGRUPADOR DE VENTOS
Ram	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Cálculo	Nº
RECUPERA	CAO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRAMA	THE RESERVE	State of the last	Designation of the last of the	ESMIN
1.6.10.	BOCA BOTO D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS -	UND	8,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.SE
1.6.11.	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	LIND	6,00	MEMORIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.SE
1,6.12.	BOCA BITC D = 1.00 M - ESCONSIDADE 0* - AREJA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	MEMORIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.SE
1,6.13,	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.SE
1.6.14.	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	MÉMÓRIA DE CÁLCULO ÉM ANEXO	7.SE
1.6.15,	BOCA BOTO D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.SE
1 6 16	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS -	HND	6.00	MEMORIA DE CALCULO EM	7.SE

Nº SICONV 917915/2021

UND

UND

M2

	#PUBLICO	
PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESI	NTE DUTRAJMA, D	ÅO

NF AGRUPADOR D EVENTOS	FRENTES DE OBRA:	твесног	TRECHO	TRECHO III	TRECHON	TRECHOV	твесном
Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
LEGIC	TOTAL FINANC, POR FRENTE (RS):	618,693,82	255.545,49	530,740,51	107,853,55	1,203,461,57	441,540,24
7.SEI	SERVIÇOS DE DRENAGEM	2,00		2,00			4,00
7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM					6,00	
7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM					2,00	
7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM				2,00		
7.SEL	SERVIÇOS DE DRENAGEM					2,00	
7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	2,00					
7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	2,00	2,00			2,00	
7.8E	SERVIÇOS DE DRENAGEM					2,00	
 8.RE	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	10.051,34	3,375,04	11,504,58	4,631,38	22.557,43	5.099,46

PRESIDENTE DUTRA/MA quinta-feira, 19 de maio de 2022 Data

BOCA BTTO D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA É BRITA COMERCIAIS -ALAS ESCONSAS

FRANKNILVA
VIEIRA MATOS
SILVA:66080185253
-avor

RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

REPARAÇÃO DE DANOS FÍSIÇOS AO MEIO AMBIENTE

ANEXO

ANEXO

2,00

57.219,23 MENO

Nº OPERAÇÃO

Responsável Técnico Nome: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

CREA/CAU: ENGENHEIRA CIVIL

MEMÓRIA DE CÁLCULO EM

ART/RRT: 110393427-9

Responsável Técnico

Nome: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MA CREA/CAU: ENGENHEIRA CIVIL

PROPONENTE / TOMADOR

PREFEITURA MUNICIPAL DI







#### PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES Memória de Cálculo - OGU

APELIDO DO EMPREENDMENTO
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Nº SICONV 917915/2021

E PRESIDENT

ttern	Descrição	Unidade	Quantidade	7
ECUPERA	AO DE ESTRADAS YICINAIS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRAMA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE		APPROPRIES NO.	
	DUTRAMA			
.1.	SERVIÇOS INICIAIS			
.1.1.	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	
1.1.2.	EXECUÇÃO DE ESCRÍTÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	M2	24,09	
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO		TENESTINE I	
.2.1.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	
.2.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	
,3,	ADMINISTRAÇÃO LOCAL			III C
1,3.1,	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	MÊS	6,00	
1.4.	SERVICOS DE TERRAPLENAGEM	STATE OF THE	100000000000000000000000000000000000000	
1,4,1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÁMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF, 05/2018	M2	133.260,00	
1.4.2.	ESSAVACAO E CARGA MATERIAL. 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE 1ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL.º 18T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	M3	44.014,79	
1,4,3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA EM: LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM), AF 07/2020	TXKM	367.431,25	
1.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF. 11/2019	м3	44.014,79	
1.5.	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	1170		
1,5.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA	843	44,420,00	
1,5.2.	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 190HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 18T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	мз	44.420,00	
1,5,3,	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	370.250,78	
1.5.4.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS, AF_11/2019	M3	44.420,00	
,6.	SERVIÇOS DE DRENAGEM	10000		
1,6,1,	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	12,00	E
1,6.2.	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	4,00	11-
1.6.3.	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	
1,6.4.	BOCA BSTC D = 0.80 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	
1,6.5.	CORPO DE BSTC D = 1.00 M CA1 - AREVA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	12,00	
1.5.6.	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	4,00	u.a.
1,6.7.	CORPO DE BDTC D = 0,80 M CA1 - AREIA. BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	
1.6.8.	BOCA BOTC D = 0.80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS -	UND	2,00	3
	CORPO DE BOTO D = 1.00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO			





APELIDO DO EMPREENDIMENTO	Ī	Nº SICONV	1
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	-	917915/2021	E PRESIDENT

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	7
RECUPERAL	AO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRAMA	1元4年,15年	SAND STATE	633
1.6.10.	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	8,00	
1,6,11,	CORPO DE BTTC D = 1,80 M CA1 - AREIA, BRITA É PÉDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	
1.6.12.	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREJA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	1
1.6.13.	BOCA 8STC D = 0,80 M + ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	GNU	2,00	
1,6,14,	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	
1,6,15.	BOCA BOTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00	9
1.6.16.	BOCA BOTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	6,00	
1.6.17.	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	
1,7.	RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS	7-3-3	C-Distance of	
1.7.1.	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	57.219,23	

RESIDENTE DUTRA/MA	
ocal	
	.TOS
uinta-feira, 19 de maio de 2022	
lata .	





# CRONOGRAMA FISHO-FINANCEIRO

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO

| N° SICONV | PROPONENTE TOMADOR | APELIDO EMPREENDIMENTO | 917915/2021 | PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESID RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

DESCRIÇÃO DO LOTE

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DE

	B		Mala - (me)		1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Rem	Descrição		Valor (R\$)	Parcetas:	11/21	12/21	01/22	02/22	03/22	04/22	05/22	06/22	07/22	08/22	09/22	10/22
	RECURERAÇÃO DE ESTR	ADAS VICINAIS N	3,365,835,27	% Periodo	11,78%	14.53%	20 (13%	18,08%	21/7/5	13,67%					00122	10722
1	SERVIÇOS INICIAIS		30.869,36	% Periodo:	100,00%								18 - 25			
2	MOBILIZAÇÃO E DESMOB	ILIZAÇÃO DE EQI	51,323,96	% Periodo:	100,00%											
3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	ALC: TO A TOP A	180,439,14	% Periodo:	18,57%	18.87%	TOUR	10,6774	16 87 x	16,67%						
4 1	SERVIÇOS DE TERRAPLE	NACEM 16	1.185.864,78	% Periodo	22.74%		23 74K	40,04%		13,4ff a						
5.	BERVIÇOS DE REVESTIME	INTO PRIMARIO	1,097,734,90	% Periodo		225,985	20.38%	25,80%	37,15%	12.84%					~~~~	
8.	SERVIÇOS DE DRENAGEA	•	176,616,00	% Periodo:		29,45%	19.73 m	1.80%	31,04%	15,89%	-				~~ ~~	
1. 1	RECUPERAÇÃO DE AREA	S DEGRADADAS	33.187.15	% Periodo					39.42%	8D,58%						
			Prince and	% Periodo:												
9			7-66,	% Periodo												
	A Section 1			% Periodo:						- 0.00					· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
otal:	R\$ 3,355,835,27			*:	11,38%	14.53%	20,63%	18,08%	21,71%	13,67%			ENTRE CO		Billion Edition	
				Repasse	380.968.57	486.595 98	691.091.76	605.517.29	727 192.55	457.770,85					11-1	-
		Perlado:	C	ontrapanida:	781,94	973,19	1,382,18	1.211.03	1.454,39	915,54				SALES IN		T. 112.00
				Outros					-							
		ACT OF STREET	in	vestimento:	11.38%	25,90%	692,473,84 46.54%	64.62%	728.846,93 86,33%							TAX S
				Repasse			1.558 656 31	Wild of the Park o						A		A COLUMN
		Acumuládo:	C	ontrapartide:			3.117.31				EWEW.	DAME OF THE	THE SECTION AND ADDRESS OF THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO		TATCH AND IN	COLUMN TO SERVICE
				Oultos						- 1						
			4n	THE RESERVE THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO	381,720,51	889.299.68	1.681 773 62	2 168 501 94	2 357 146 87	3 365 835 27	PARK THE PARK THE		200			2000

PRESIDENTE DUTRAMA

quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022 Data

Responsável Tecnico

Name: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

CREA/CAU: ENGENHEIRA CIVIL ART/RRT: 110393427-9



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

CONVÊNIO: 917915/2021

BDI: 26,14%

PROGRAMA: SDRU/MOR - 2217 - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - PROPONENTE ESPECÍFICO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO
TRECHO I: POVOADO ALEGRE DO GENIDADO ATÉ O POVOADO GENIDADO

TRECHO I: POVOADO ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O POVOADO GENIPAPO TRECHO II: POVOADO GENIPAPO ATÉ A MA-226 TRECHO III: POVOADO FIRMINO ATÉ O POVOADO CRIULI

TRECHO IV: ESTRADA DO MASSAPÉ ATÉ O POVOADO MASSAPÉ

TRECHO V: POVOADO CRIULI PASSANDO PELO POVOADO SÃO JOÃO ATÉ O POVOADO MARIA PRETA

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2021 E DNIT SICRO JULHO/2021 COM DESONERAÇÃO

TRECHO VI: POVOADO MARIA PRETA ATÉ O POVOADO CACUMBI

EXTENSÃO: 8160 EXTENSÃO: 2740 EXTENSÃO: 9340 EXTENSÃO: 3760

EXTENSÃO: 3760 EXTENSÃO: 16280,00 EXTENSÃO: 4140,00

EXTENSÃO TOTAL:

44420,00

ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%

#### **CURVA ABC**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
1.5.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1ª CATEGORIA	М3	821.770,00	26,57%	26,57%
1.5.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	662.748,90	21,42%	47,99%
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	657.701,96	21,26%	69,25%
1.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	M3	329.230,63	10,64%	79,89%
1.5.2.	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	M3	153.693,20	4,97%	84,86%
1.4.2.	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	M3	152.291,17	4,92%	89,79%
1.5.4.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	МЭ	59.522,80	1,92%	91,71%
1,4.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	45.641,00	1,51%	93,22%
1.6.9.	CORPO DE 8DTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	38.124,24	1,23%	94,45%
1.7.1.	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	33.187,15	1,07%	95,52%
1.6.10.	BOCA BOTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0* - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	28.609,28	0,92%	96,45%
1.6.16.	BOCA BOTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0* - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS		21.456,96	0,69%	97,14%
1.6.11.	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	14.146,32	0,46%	97,60%
1.6.6.	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	10.263,92	0,33%	97,93%
1.6.5.	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	М	9.831,48	0,32%	98,25%
1.6.12.	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	9.172,64	0,30%	98,54%
1.6.17.	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	ONU	9.172,64	0,30%	98,84%
1.6.7.	CORPO DE BOTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	6.610,32	0,21%	99,06%
1.6.14,	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	5.131,96	0,17%	99,22%
1.6.1.	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	4.458,36	0,14%	99,37%
1.6.2.	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	3.994,16	0,13%	99,49%
1.6.3.	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	М	3.454,20	0,11%	99,61%
1.6.4.	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	3.329,24	0,11%	99,71%
1.6.13.	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0* - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	OND	3.329,24	0,11%	99,82%
1.6.8.	BOCA BOTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0* - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2.765,52	0,09%	99,91%
1.6.15.	BOCA BOTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2.765,52	0,09%	100,00%
	TOTAL (A)		3.093.402,81		



PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA: SDRU/MDR - 2217 - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - PROPONENTE ESPECÍFICO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO

TRECHO I: POVOADO ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O POVOADO GENIPAPO EXTENSÃO: 8160 EXTENSÃO: TRECHO II: POVOADO GENIPAPO ATÉ A MA-226 2740 TRECHO III: POVOADO FIRMINO ATÉ O POVOADO CRIULI EXTENSÃO: 9340 TRECHO IV: ESTRADA DO MASSAPÊ ATÉ O POVOADO MASSAPÊ EXTENSÃO: 3760 TRECHO V: POVOADO CRIULI PASSANDO PELO POVOADO SÃO JOÃO ATÉ O POVOADO MARIA PRETA EXTENSÃO: 16280,00 EXTENSÃO: TRECHO VI: POVOADO MARIA PRETA ATÉ O POVOADO CACUMBI 4140,00

EXTENSÃO TOTAL:

44420,00

CONVÊNIO: 917915/2021

BDI: 26,14%

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2021 E DNIT SICRO JULHO/2021 COM DESONERAÇÃO

**ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%** 

#### **CURVA ABC**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1.1.	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	1.930,32		
1.1.2.	BARRAÇÃO DE OBRA	M2	28.739,04		
	TOTAL (B)		30.669,36		
	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO				
1.2.1.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	25.661,98		
1.2.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	25.661,98		
	TOTAL (C)		51.323,96		
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	180.439,14		
	TOTAL (D)		180.439,14		
	TOTAL GERAL (A + B + C + D)		3.355.835,27		

PRESIDENTE DUTRA/MA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021

FRANKNILVA VIEIRA Assinado de forme distral por FRANKNILVA VIEIRA MATOS 92.VA-66080185253 SILVA-66080185253 -03/00"





## Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO

Nº SICONV 917915/2021 PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA

## APELÍDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS / RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRAMA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100,00%
Sobre a base de cálculo, definir a respectiva aliquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%

#### BDI 1

#### TIPO DE OBRA

Construção de Praças Urbanas, Rodovias, Ferrovias e recapeamento e pavimentação de vias urbanas

Itens	Siglas	% Adotado
Administração Central	AC	3,80%
Seguro e Garantia	SG	0,32%
Risco	R	0,50%
Despesas Financeiras	DF	1,02%
Lucro	L	6,64%
Tributos (impostos COFINS 3%, e PIS 0,65%)	CP	3,65%
Tributos (ISS, variável de acordo com o município)	ISS	2,50%
Tributos (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	4,50%
BDI SEM desoneração (Fórmula Acórdão TCU)	BDI PAD	20,09%
BDI COM desoneração	BDI DES	26,14%

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

 $BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)^*(1+DF)^*(1+L)}{(1-CP-ISS-CRPB)}$ 

Declaro para os devidos fins que, conforme legislação tributária municipat, a base de cálculo deste tipo de obra corresponde à 100%, com a respectiva allquota de 2,5%.

Declaro para os devidos fins que o regime de Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta adotado para elaboração do orçamento foi COM Desoneração, e que esta é a alternativa mais adequada para a Administração Pública.

Observações:	
The second secon	

PRESIDENTE DUTRA/MA

quinta-feira, 19 de maio de 2022 Data

Responsável Técnico

Nome: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

CREA/CAU: ENGENHEIRA CIVIL ART/RRT: 110393427-9



Quadro de Composição do BDI

Grau de Sigilo

Nº OPERAÇÃO

N\* SICONV 917915/2021 PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRAMA

APELIDO DO EMPREENDIMENTO / DESCRIÇÃO DO LOTE

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS / RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRAMA

Conforme legislação tributária municipal, definir estimativa de percentual da base de cálculo para o ISS:	100.00%
Sobre a base de cáliculo, definir a respectiva alliquota do ISS (entre 2% e 5%):	2,50%



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA: SDRU/MDR - 2217 - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO -

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO

CONVÊNIO: 917915/2021

	ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO DE OBRA HOR			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA %	MENSALISTA %	
CODIGO	GRUPO A			
AI	INSS	0,00	0,00	
AZ	SESI	1,50	1.50	
A3	SENAI	1,00	1,00	
AA	INCRA	0.20	0,20	
A5	SEBRAE	0,60	0,60	
AG	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50	
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3.00	
AB	FG15	8.00	8,00	
AS	SECONO	1.00	1,00	
A	TOTAL	17,80	17,80	
-	GRUPO B			
81	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,87	0,00	
82	FERIADOS	3,95	0,00	
83	AUXILIO ENFERMIDADE	0.85	0.66	
84	139 SALARIO	10,64	8.33	
85	LICENÇA PATERNIDADE	0,07	0.06	
86	EALTAS JUSTIFICADAS	0.72	0,56	
87	DIAS DE CHUVAS	1,48	0,00	
88	AUXILIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,10	0,08	
89	IVINIAS GOZADAS	9,13	7,02	
7.0	SALARIO MATERNIDADE	0.03	0.02	
810	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	45,04	16,73	
	GRUPO C			
CI	AVISO PREVIO INDENIZADO	4,49	3,40	
C2	AVISO PREVIO TRABALHADO	0.11	0.08	
Ci	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,54	3,49	
CA	DEPOSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	3,11	2,39	
CS	PROFESTAÇÃO ADICIONAL	0,38	0.29	
- 13	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIAS GLOBAIS	12.63	9,71	
C	DE A	(50000)		
	GRUPO D		2.98	
01	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE GRUPO B	8.02	2,70	
DI	PENCIDENCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PREVIO TRABALHADO E	0.38	0,29	
0.5	REINCIDÉNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVID INDENIZADO		3.27	
D	TOTAL	8,40	47,51	
-	TOTAL (A+B+C+D)	83,87	47,20	

Frankrilva Vicira da Silva Matos Engenheira Civil CREA:110393427-9 CPF:660.801.852-53

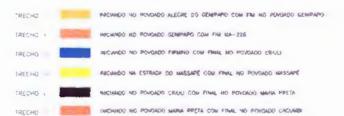




#### MAPA DO MARANHÃO







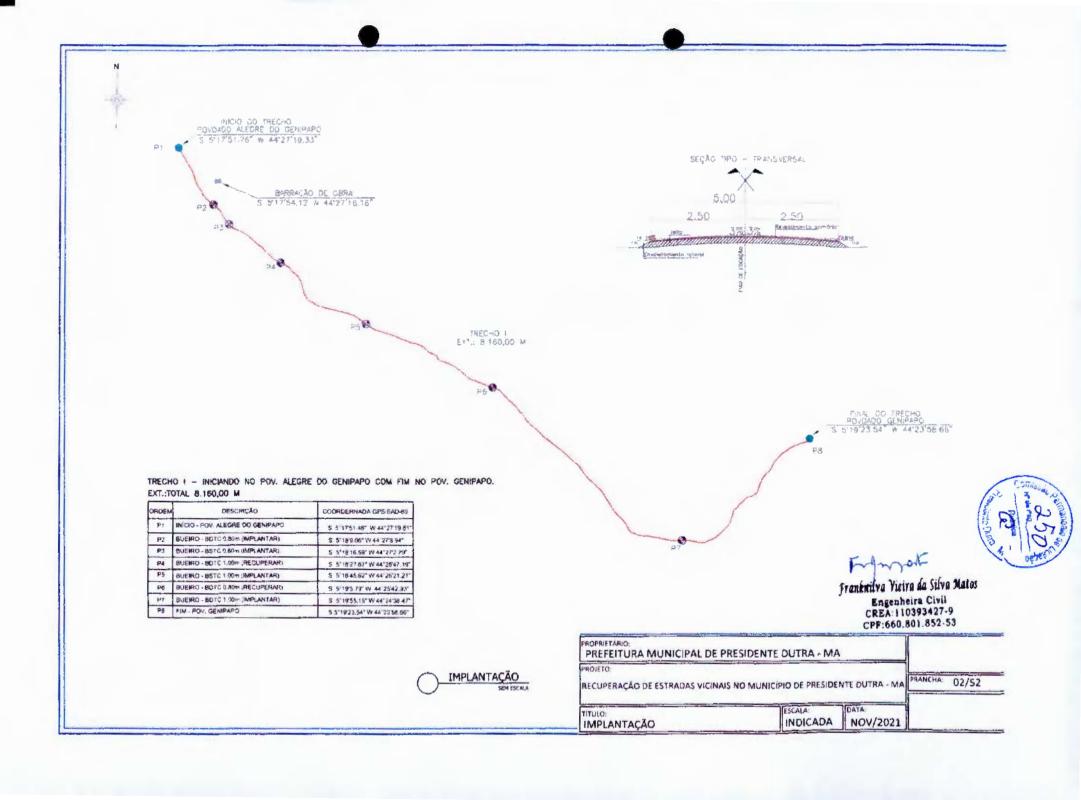
Engenheira Civil CREA:110393427-9 CPF:660.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA PRANCHA 01/52 INDICADA NOV/2021 LOCALIZAÇÃO









SEC2C TIPO - TRANSVERSAL

5,00

2,50

2,50

2,50

3,30

4,41,23,56,66

2,50

3,30

4,41,23,56,66

2,50

4,41,23,56,66

2,50

4,50

4,50

5,00

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1,50

1

TRECHO II — INICIANDO NO POV. GENIPAPO COM FIM MA-226 EXT.:TOTAL 2.740,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69		
P1	INICIO - POV. GENIPAPO	S 5'19'23.84" W 44'23'58 89"		
P2	BUEIRO - BOTC 1,00m (RECUPERAR)	S 5'18'12 61" W 44"24"35.96"		
P3	FINAL - MA 226	S 5'18'5 62" W 44"24'40.42"		

FINAL DO TRECHO - MA - 226



Franknilva Vicira da Silva Mates Engenheira Civil CREA: 110393427-9 CPF: 660.801.852-53

IMPLANTAÇÃO SEN ESCA

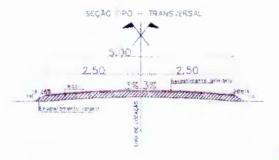
PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE	PRESIDENTE DUTRA - MA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINA	AIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDE	NTE DUTRA - MA	PRANCHA:	03/52
TÍTULO: IMPLANTAÇÃO	ESCALA: INDICADA	DATA, NOV/2021		

POVOADO CRIUD \$ 5113 38,031 % \$423 38 211 SEÇÃO TIPO - TRANSVERSIAL 2.50 2.50 BANKS THE BY TOO Enverenser enta -clerel EXT. 9 343,00 N TRECHO III - INICIANDO NO POV. FIRMINO COM FIM NO POV. CRIULI. EXT.:TOTAL 9.340,00 M ORDEM COORDERNADA GPS/SAD-69 DESCRIÇÃO INÍCIO - POV. FIRMINO 5 5"17"51.46" W 44"27"19.61 BUEIRO - BSTC 0,80m (IMPLANTAR) 5 5"18"9.06" W 44"27"8.94" P3 BUEIRO - BSTC 0.60m (IMPLANTAR) \$ 5'16'15.59" W 44'2/2.79" PONTE DE MADEIRA 15x5 (EXISTENTE) S 5'18'27 67 W 44'28'47.19" BUEIRO - BOTC 1,00m (IMPLANTAR) 3 5'18'45.62" W 44'26'21.21" FINAL - POV. CRIULI \$ 5°19'5.78" W 44"25'42.93" Engenheira Civil CREA:110393427-9 CPF:660.801.852-53 PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA POVENDE FRONTINO 3 517 50 15" W 44'24'28,14" RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA ESCALA TÍTULO: IMPLANTAÇÃO INDICADA NOV/2021

FINAL DO TRECHO POYOADO MASSAPE 8 516'5.2:" W 44'21'26.57" TRECHO MEXT. 3.760,00 M HVCIO DO TRECHO ESTRADA DO MASSAPE S 3115127.88" W 4412319.27"

TRECHO IV - INICIANDO NA ESTRADA DO MASSAPÉ COM FIM NO POV. MASSAPÉ. EXT.:TOTAL 3.760,00 M

GROEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INÍCIO - ESTRADA DO MASSAPÉ	S 5"16'27,98" W 44"23"19,27"
P2	BUEIRO - BSTC 0,80m (RECUPERAR)	S 5"18"14,99" W 44"22"37.33"
P3	FINAL - POV. MASSAPÉ	S 5"16'5.21" W 44"21'26.57"





franknilva Vicira da Silva Natos Engenheira Civil CREA:110393427-9

PREFEITURA MUNICIPAL DE	PRESIDENTE DUTRA - MA		01.832-33	
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICIN	AIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDEI	NTE DUTRA - MA	PRANCHA: (	)5/52
THULO:	ESCALA: INDICADA	DATA: NOV/2021		

**IMPLANTAÇÃO** 

FRECHO W SECAC TPO - TRANSVERSAL TRECHO V - INICIANDO NO POV. CRIULI COM FIM NO POV. MARIA PRETA EXT.:TOTAL 16.28000 M ORDEM DESCRIÇÃO COORDERNADA GPS/SAD-69 INÍCIO - POV. CRIULI 2.50 8 5"13"3.38" W 44"23"51.21" 2.50 BUERO - BSTC 1.00m (RECUPERAR) S 5'10'48.32' W 44'23'50.67" BUEIRO - BSTC 1,00m (IMPLANTAR) S 5"10"38.75" W 44"235.96" BUEIRO - STTC 1,00m (RECUPERAR) 5 5" 9"42.83" W 44"23'8.57" Envaloramente oterra P5 BUEIRO - BTTC 1,00m (IMPLANTAR) S 5" 8'41.19" W 44"23'8.42" P6 POVOADO SÃO JOÃO S 5' 8'29.59' W 44'22'54 81' P7 BUEIRO - BDTC 1,00m (RECUPERAR) 5 5" 80.61" W 44"22"56.63" P8 FINAL - POV. MARIA PRETA 3 5" 8'41,50" W 44"24"54.60" Engenheira Civil CREA:110393427-9 CRF:660 801.852-53 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA **IMPLANTAÇÃO** RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA PRANCHA. 06/52

TITULO:

**IMPLANTAÇÃO** 

ESCALA:

INDICADA

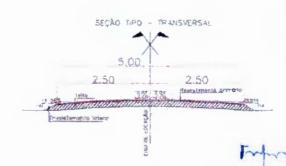
DATA:

NOV/2021

EGYPLES MARKA PRETA
5 5' S'EF GET B 44'25'8.27' T/RECHO # EXT.14.140,00 M FINAL DO TRECHO POVGRIDO CHCUMBR S 5103.73" W 4472653.96"

TRECHO VI - INICIANDO NO POV. MARIA PRETA COM FIM NO POV. CACUMBI. EXT.: TOTAL 4.140,00 M

ORDEM	DESCRIÇÃO	COORDERNADA GPS/SAD-69
P1	INICIO - POV. MARIA PRETA	S 5' 8'52,65' W 44'25'8.27
P2	BUEIRO - BOTC 1.00m (IMPLANTAR)	S 5' 9'17,28" W 44"25'50,51"
P3	BUEIRO - BOTC 1 00m (IMPLANTAR)	S 5" 9'24.54" W 44"25"52.51"
P4	FINAL - POV. CACUMBI	S 5"10"3.73" W 44"26"53.96"



Franknilva Vietra da Silva Matos

Engenheira Civil Cht. 110393427-9 CFF:660.801.852-53

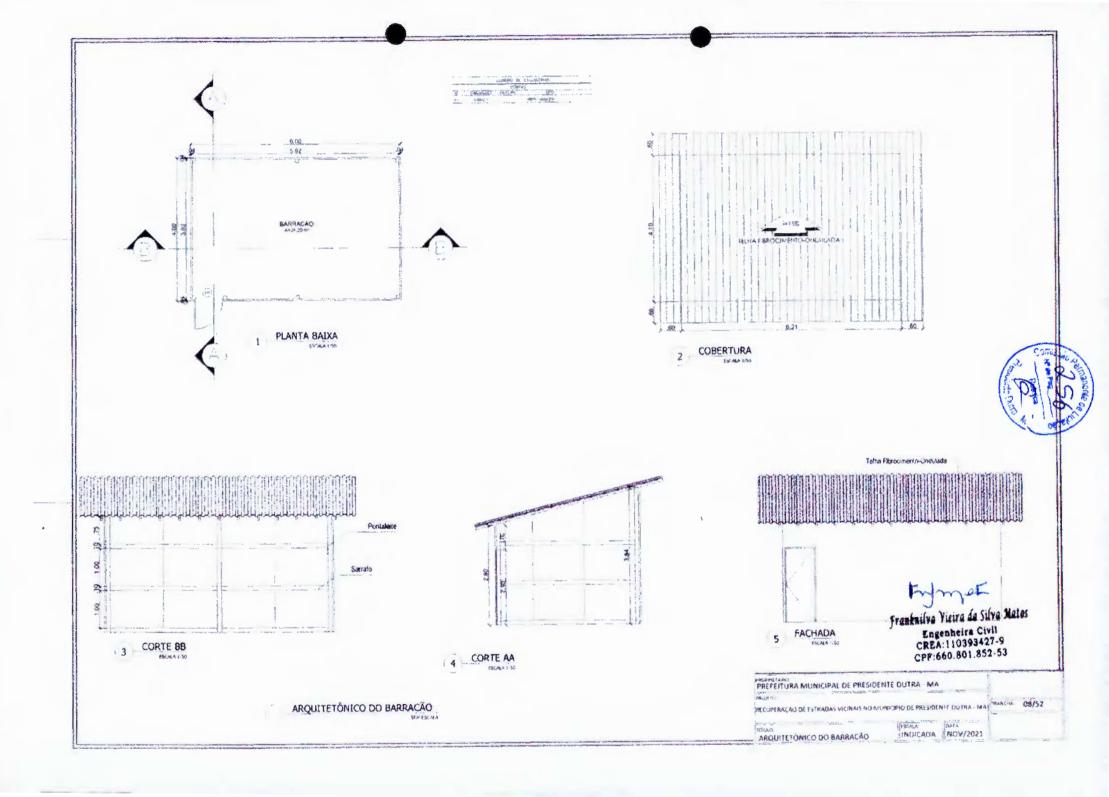
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA PRANCHA: 07/52

TÍTULO:

PROPRIETARIO:

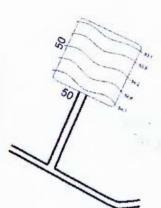
IMPLANTAÇÃO

ESCALA: INDICADA DATA: NOV/2021



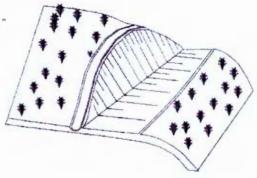
MATERIAL DE DESMONTE SAIRO (ROCHA ALTERADA FORMADA FOR HINDSCULOS CRITAIS ARREDONDADOS)

	INDICAÇÕES GERAIS	
OCORRENCIAS N' JAZIDA		
LOCALIZAÇÃO	PROXIMO A ESTRADA DO POY ALEGRE DO GEMPAPO	
OKONALITU	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE	
MATERIAL DE DESMONTE	SAIBRD IRDCHA ALTERADA FORMADA FOR MINDSCULOS CRISTAIS ARREDONDADOS	
AREA WILLIZAVEL ME	2.500,00	
ALTURA MINIMA DE CORTE	0.20	
ALTURA MAXIMA DE CORTE	0,25	
ALTURA MEDIA	0,22	
PROPRIETARIO	PRETETURA MUNICIPAL DE PRETEDENTE CUTRA - MA	



POVCADO ALEGRE GO CEMPAPO 5 5 1751.76 W 4427 48.35"

JAZIDA DE ATERRO E BOTA FORA (1.116,00m) S 518'22.02" W 44'26'20.04" DIMENSÃO 50X50



TRECHO 1

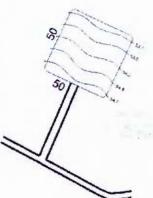




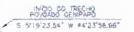
Franknilva Vieira da Silva Matos Engenheira Civil CREA:110393427-9 CPF:660.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PI	RESIDENTE DUTRA - MA			
PROJETO: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS	S NO MUNICIPIO DE PRESIDE	AM - ARTUG STE	PRANCHA	09/52
		the state of the s		

INDICAÇÕES GERAIS				
OCORRENCIAS N'	JAZIDA			
LOCALIZAÇÃO	PROXIMO A MA - Z26			
UTUZAÇÃO	BASE E PAYMENTAÇÃO SUB-BASE			
MATERIAL DE DESMONTE	SAMPO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINGSCHLOS CRISTAIS APPEDONDADOS.			
ÁREA UTILIZAVEL Mª	2,500,00			
ALTURA MINIMA DE CORTE	0,20			
ALTURA MAXIMA DE CORTE	0.25			
ALTURA MEDIA	0,22			
PROPRIETARIO	PREFETURA MAJRICIPAL DE PRÉSIDENTE DUTRA - MA			



JAZIDA DE ATERRO E BOTA FORA (7.794,00m) S 5'18'22.02" W 44'26'20.04" DIMENSÃO 50X50



TRECHO #



FIRML DO TRECHO - MA - 228 5 5185.88 W 44124 40.53

WATERIAL DE DESMONTE: SAMBRO (ROCHA ALTERADA FORMADA FOR MINOSCULOS CRITAIS ARREDONIMADOS)

Franknilva Vieira da Silva Natos

Engenheira Civil CREA: 110393427-9

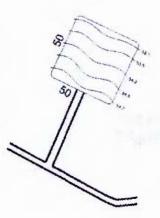
CPF:660.801.832-83 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA MA PRANCINA 10/52

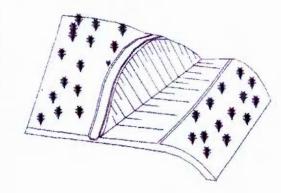
LOCAL DE JAZIDA INDICADA NOV/2021

FWAL DO TRECHO #GNOADO CRUL! S 3113/38 53" W 44723/38.21" >\_\_\_

DOORRENGAS N'	JAZIDA
LOCALIZAÇÃO	PROXIMO A ESTRADA DO POV FIRMINO
UTILIZAÇÃO	BASE E PAVMENTAÇÃO SUB-BASE
MATERIAL DE DESMONTE	SAMBRO (ADDITA ALTERADA FORMADA POR MINOSCULOS CRISTAIS ARREDONDADOS
AREA UTICIZAVEL Mª	2.500,00
ALTURA MINIMA DE CORTE	0,20
ALTURA MAXIMA DE CORTE	0,25
ALTURA MEDIA	0.22
PROPRIETARIO	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - SAT



TRECHO III



JAZIDA DE ATERRO E BOTA FORA (2.692,00m) 5 516'6.58" W 44'21'55.2"" DMENSÃO 50750

MATERIAL DE DESMONTS SABRO (ROCHA ALTERIDA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONGADOS)



##(CIG DO TRECHD POWDADG FRANCO S #17 80.18 W 4424 26.14



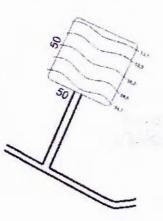
Franknilve Vieira de Silva Malos Engenheira Civil

Engenheira Civil CRBA: 110393427-9 CPF:660.801.852-53

PROPRIETARIO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRI	ESIDENTE DUTRA - MA			
PROIETO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS I	NO MUNICÍPIO DE PRESIDEN	NTE DUTRA MA	PRANCHA	11/52
LOCAL DE JAZIDA	INDICADA	NOV/2021		

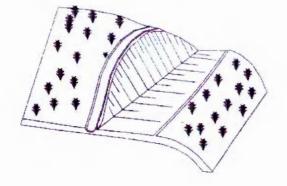
MATERIAL DE DESMONTE: SAIBRO (ROCHA ALTERNOA FORMADA POR MINÓSCULOS CRITAIS ARRECONIÇADOS)

INDICAÇÕES GERAIS				
OCORRENCIAS N°	JAZIOA			
LOCALIZAÇÃO	PROXIMO A ESTRAGA DO POV. MASSAPE			
UTIUZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE			
WATERIAL DE DESMONTE	SAMBO (ROMA ALTERADA FORMADA POR MINISCULOS CRISTAIS APPRENDADADOS			
AREA UTILIZAVEL ME	2.500,00			
ALTURA MINIMA DE CORTE	6,20			
ALTURA MAXIMA DE CORTE	0.25			
ALTURA MEDIA	0.22			
PROPRIETÁRIO	PREFETURA MONICIPAL DE PRESDENTE DUTRA - MA			



JAZIDA DE ATERRO E BOTA FORA (048,00m) S 5'16'6.58" W 44'21'55.2""

FNAL DO THECHO FORGADE MASSAPE
S 8'18'5.21" W 44'21'26-57"



NICIO 30 TRECHO ESTRADA DO MASSAPE S 516/27.98° W 44/23/19.27

TRECHO IV



Franknilva Vieira da Silva Matos

Engenheira Civil CREA:110393427-9 CPF:660.801.852-53

PREFEITURA MUNICIPAL DE P	RESIDENTE DUTRA - MA			
PROMITO				
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAS	S NO MUNICÍPIO DE PRESIDEI	MA - ARTUG STA	PRANCHE	12/52

PANA DO TRECNO POVOACO MARIA PRETA S B' 84-50 W 4424-54-80

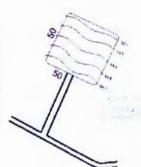
> JAZIDA DE AFERRO E BOTA FORA (\$25,00m) S 5'9'44.16" W 44'23'19.84" DIMERSÃO 50A5O

MIDICAÇÕES CERAIS				
OCCURRENCIAS IN	AOISAL			
LOCALIZAÇÃO	PROXIMO A ESTRADA DO POV. MARIA PRETA			
UNUZAÇÃO	BASE E FAVMENTAÇÃO SUB-BASE			
MATERIAL DE DESMONTE	SAMPO (PODER ALPERADA COMANDA POR ARRIGADADE DRICTOR ARRESTANDADO			
AREA UTILIZAVEL ME	2 500.60			
ALTURA MINIMA DE CORTE	010			
ALTURA MAXIMA DE CORTE	0.25			
ALTUPA MEDIA	0.22			
PRÓPRIETÁRIO	PRODUCTION ASSOCIATE OF PRESCRIPT DATES - NA			





MENCAÇÕES CERAIS				
OCCURRENCIAS N'	AOGAL			
DADASIJACOD	PROVING A ESTRAGA DO POY CRUCI			
TUZAÇÃO	BASE E PAVMENTAÇÃO SUB-BASE			
HATERIAL DE DESMONTE	SAMEO SPOCKE A TRADE FORMAN FOR WINDOWNS CHISTORY METHODOSIS			
SPEA UTILIZAVEL Nº	2.500.00			
ALTURA MINIMA DE CORTE	0.20			
ALTURA MAXMA DE COPIE	0,25			
ALTURA MEDIA	0,22			
PROPRIETARIO	PROPERTY SHOULD BE THE MESSAGE OF THE PARTY			





MATERIAL DE DESVORTE SARRO (ROCHA ALTERAÇA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARREDONGADOS)

TRECHO V

JAZIDA DE ATERRO E BOTA FORA (590,00m) S 5'12'22.45" W 44'23'48.69" DIMENSÃO 50X80



Enjoyak

Franknilva Vizira da Silva Malos Engenheira Civil CREA: 110393427-9 CPF:660.801.852-53

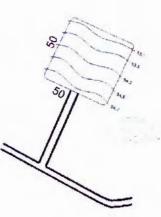
LOCAL DE JAZIDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE P	RESIDENTE DUTRA - MA	100	
PROMITO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAI	IS NO MUNICIPIO DE PRESIDEN	ITE DUTRA - NA	PRANCHS 13/5
		The same of the sa	5

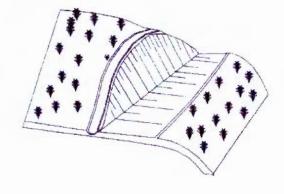
#HCIO GO TRECHO POVOADO CREAL \$ \$13'3.56" # 44'23'51 21"



OCORRENCIAS N	INDICAÇÕES GERALS  JAZIDA	
LOCALIZAÇÃO	PROXIMO A ESTRADA DO POV, MARIA PRETA	
UTILIZAÇÃO	BASE E PAVIMENTAÇÃO SUB-BASE	
MATERIAL DE DESMONTE	SAMEN (FORTH ALTERICA FORMACA FOR WHOSCULES DESTAIS ARREDONDAD	
AREA UTILIZAVEL ME	2 500.00	
ALTURA MINIMA DE CORTE	0.20	
ALTURA MAXIMA DE CORTE	0.25	
ALTURA MEDIA	0,22	
PROPRIETARIO	PRECEDEN MUNICIPAL DE PREMIONTE DUTPA - MA	



MATERIAL DE DESMONTE SARRO (ROCHA ALTERADA FORMADA POR MINÚSCULOS CRITAIS ARRESTINDADOS)



8 5' 8'52 65" # 44'25'8.2"

TRECHO VI

JAZIDA DE ATERRO E BOTA FORA (8.619,00m) S 5'8'44.10" W 44'23'19.84"



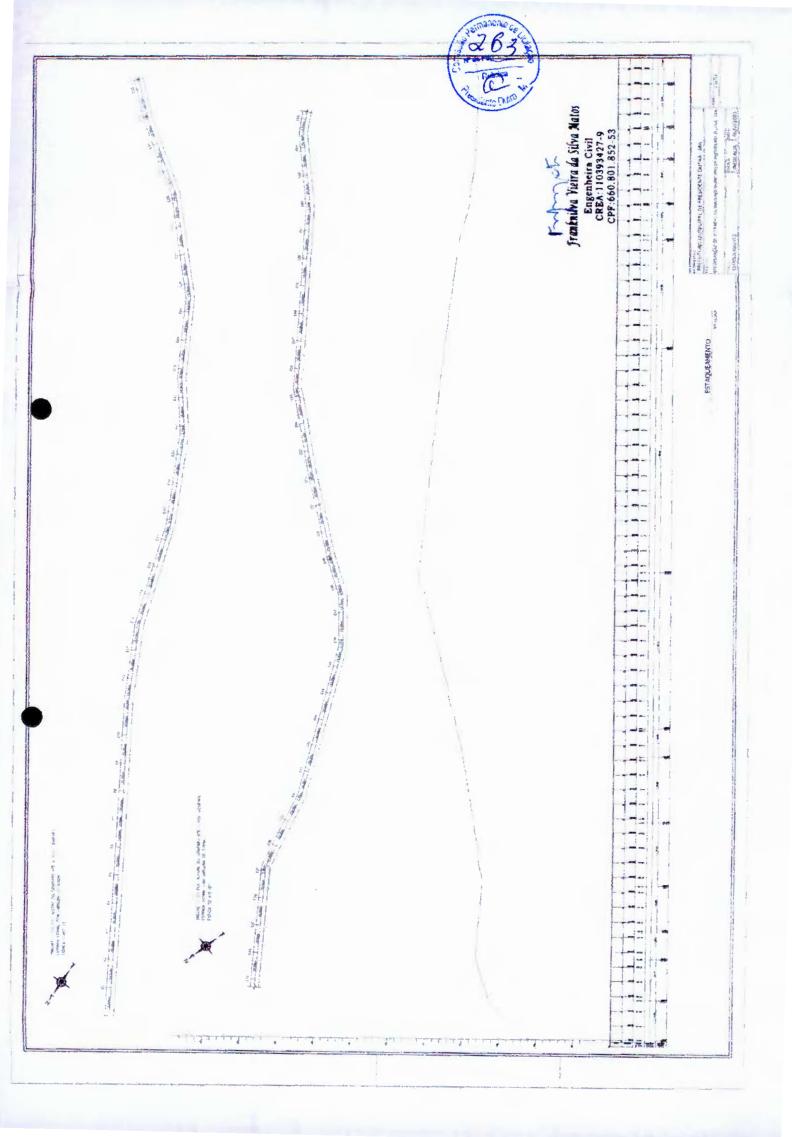
FBNAL 00 TREDHO POVOADO CACUMRI S 5 10 2.73 W 4426 53.96

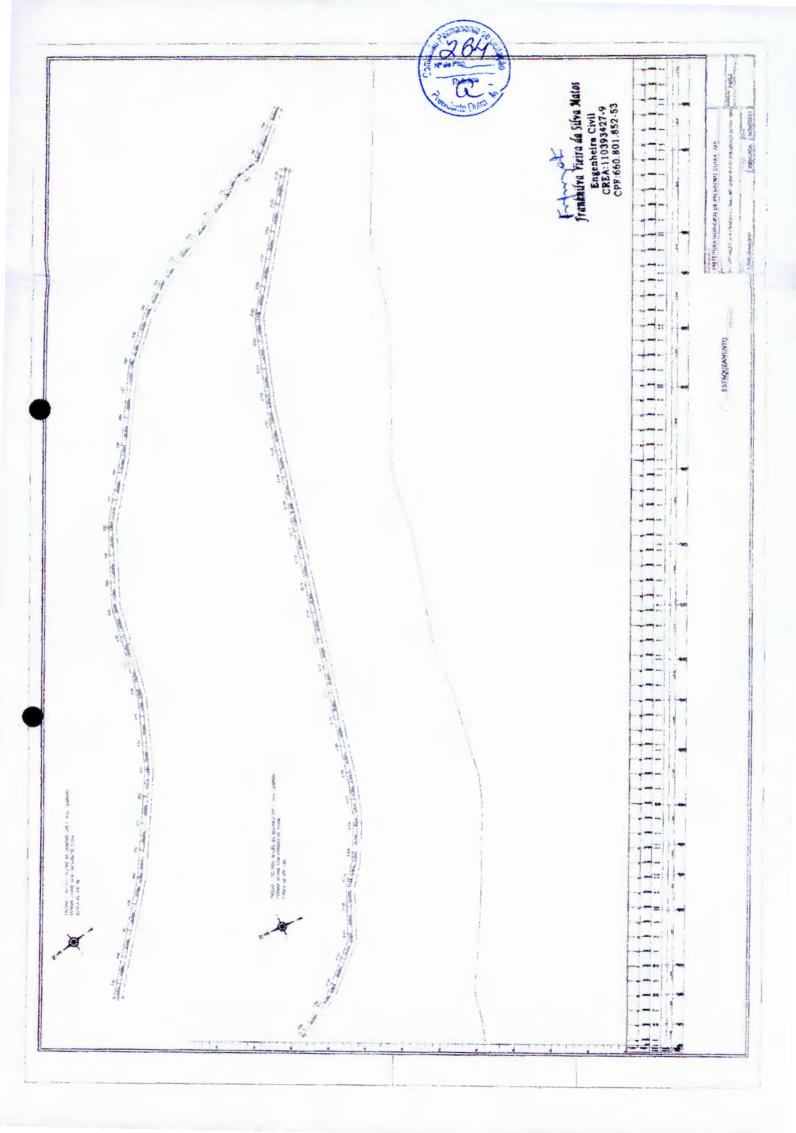
Franknilva Vizira da Silva Matos
Engenheira Civil
ORBA 110393427.9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DE PRESID

RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA MA PRANCHA 14/52

INDICADA NOV/2021 LOCAL DE JAZIDA







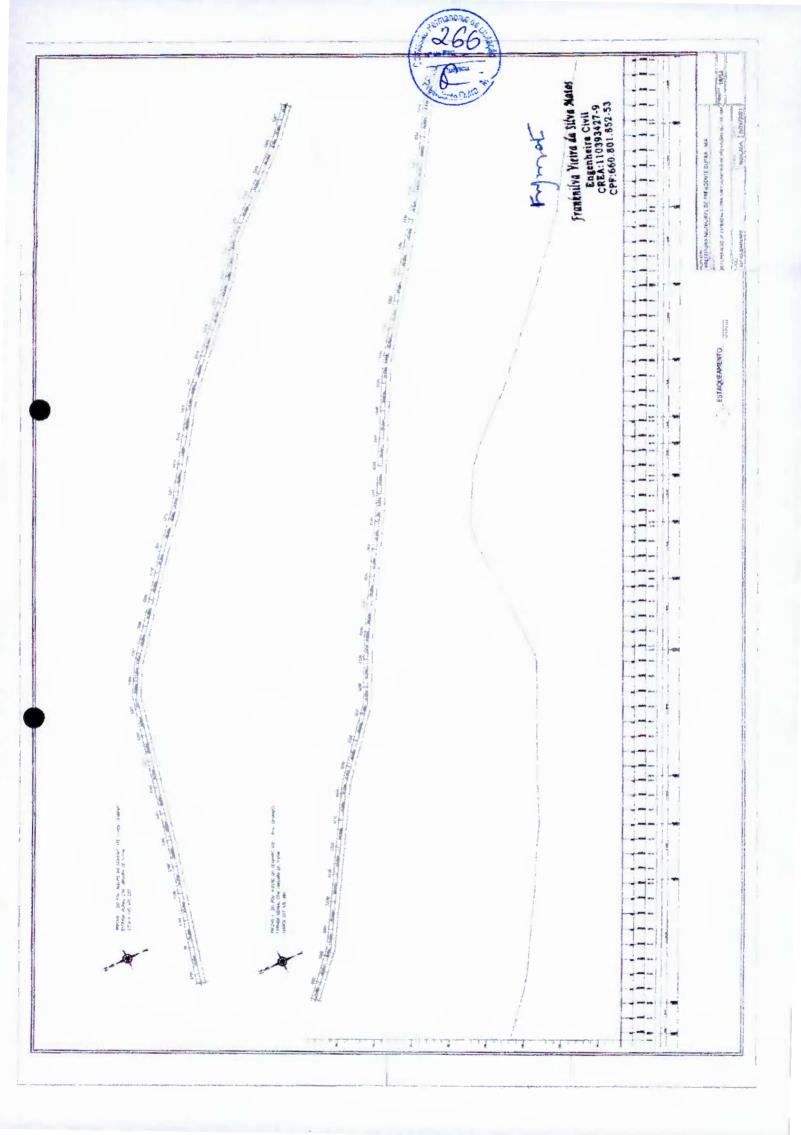
THE PERSON NAMED IN COLUMN TWO IS NOT THE OWNER.

franknijea Pieira da Silva Natos Engenheira Civil CREA:110393427-9 CPF:560.801.852-53 Franch

ESTAQUEAMENTO

PRETEUDA SALACIPAL DE PARSIDENTS GUITAA. AGA PRETEUDAS SALACIPAL DE PARSIDENTS GUITAA. AGA

一次 一次ない THERMAN HOWARD



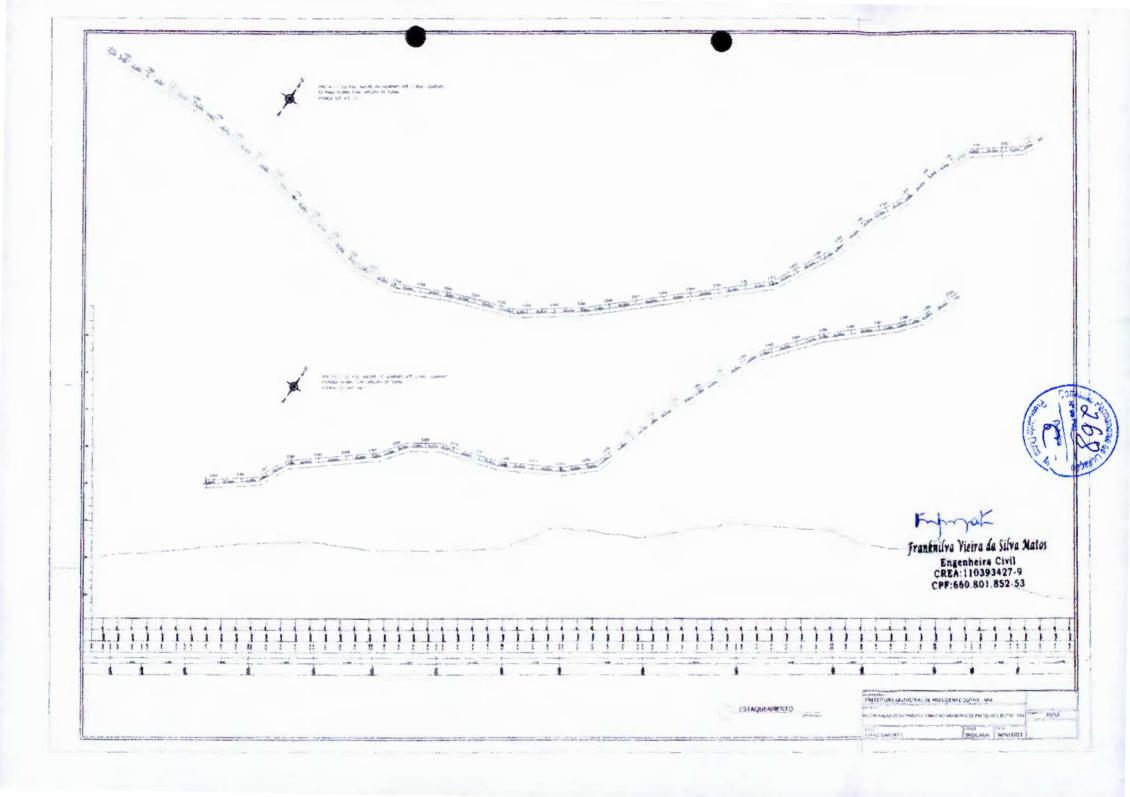
26 years of the state of the st

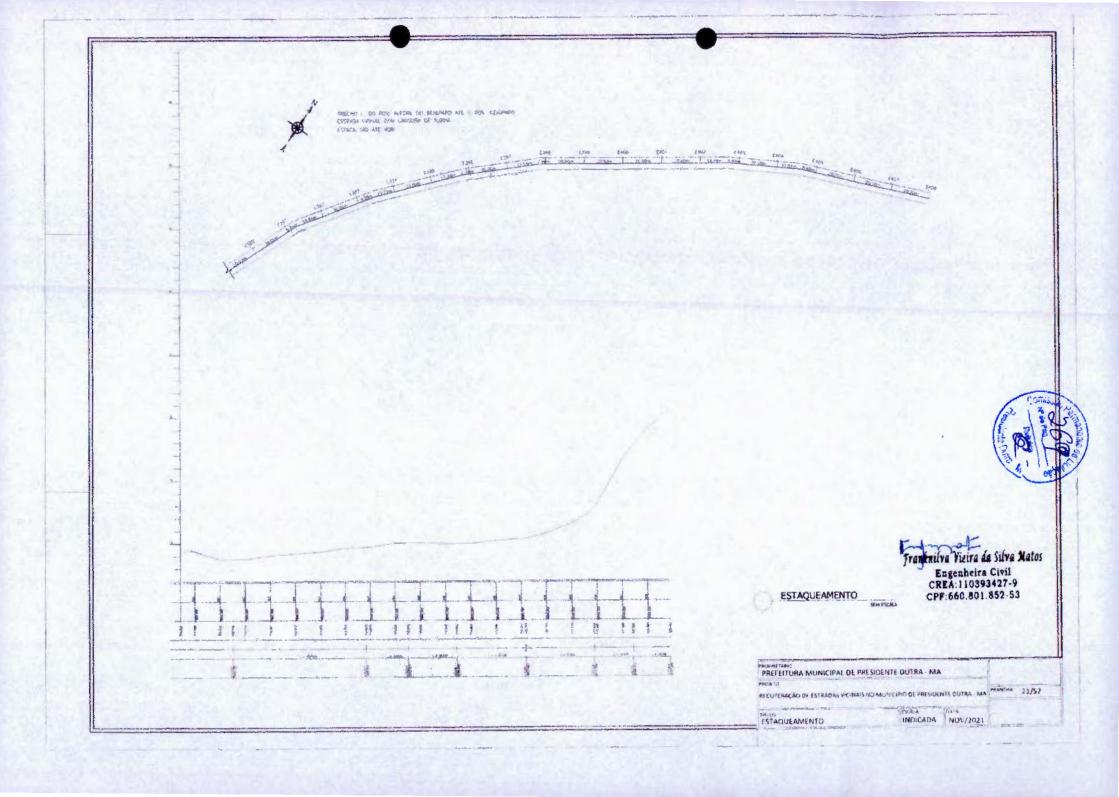
西 ち 大

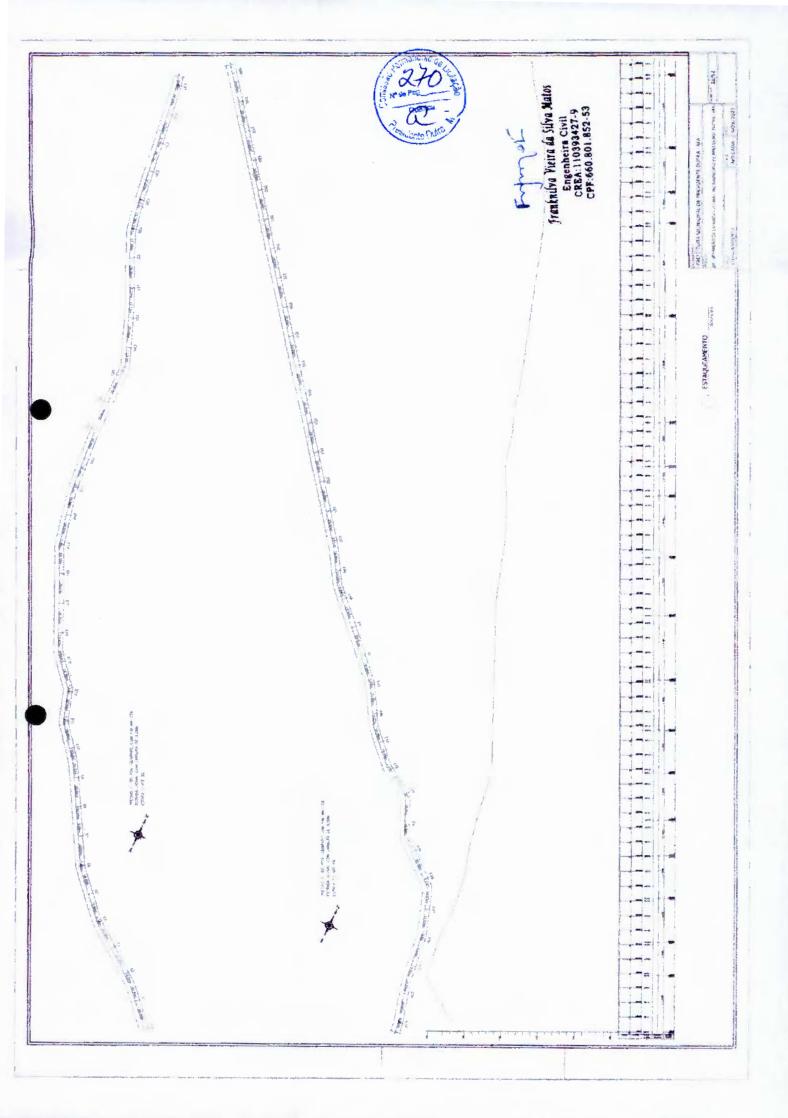
Kolmos

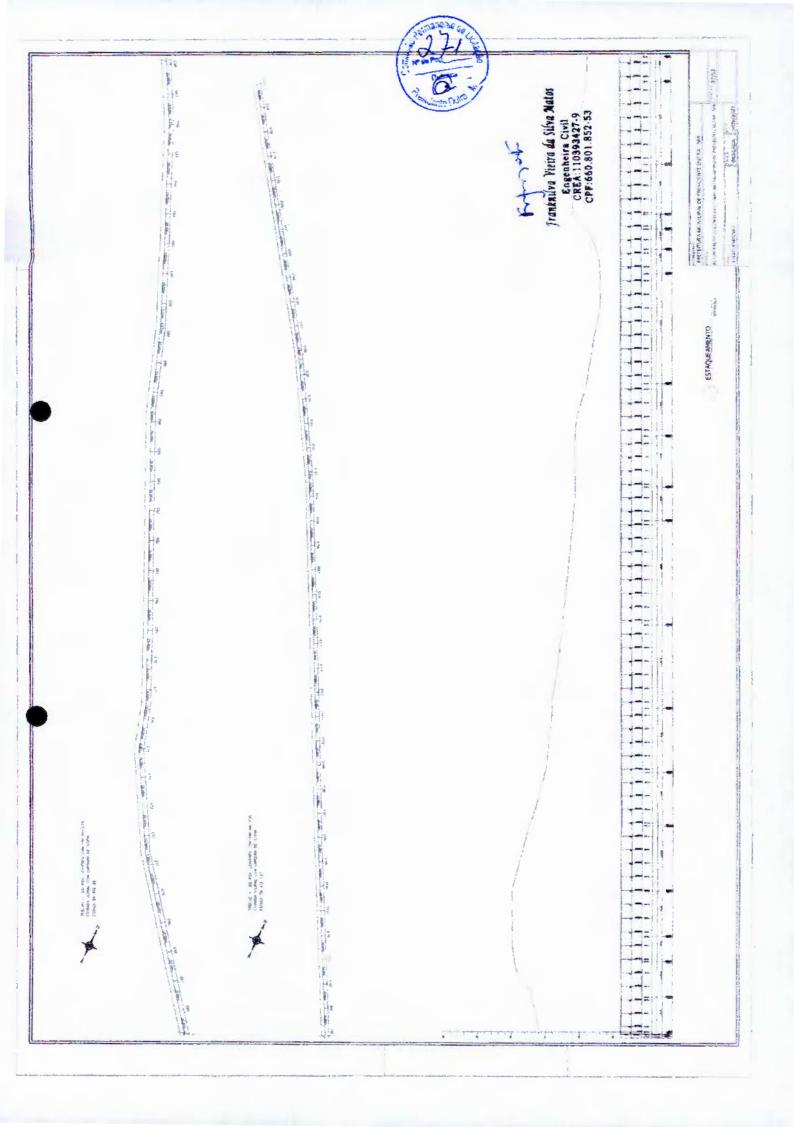
franknilva Vieira da Silva Matos Engenheira Civil CREA: 110393427-9 CPF: 660: 801: 852-53 ESTAQUEAMENTO

221/1000 VIV WITCH STORY OF THE STORY OF THE

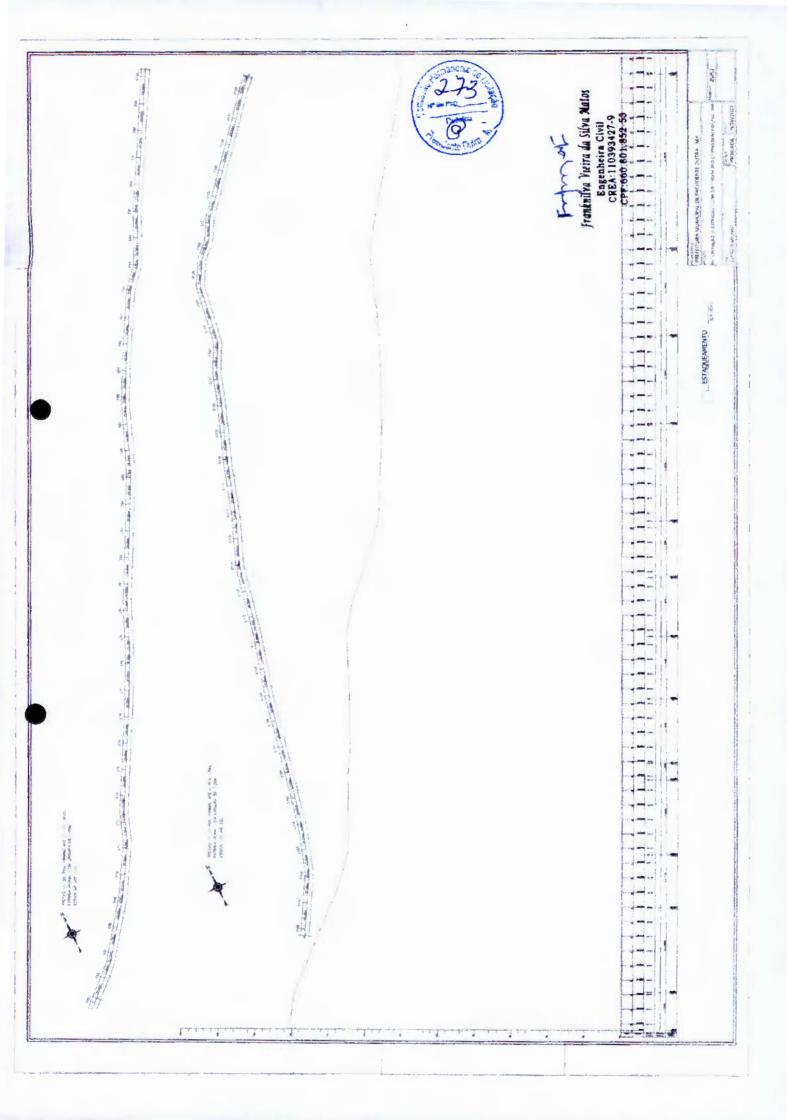


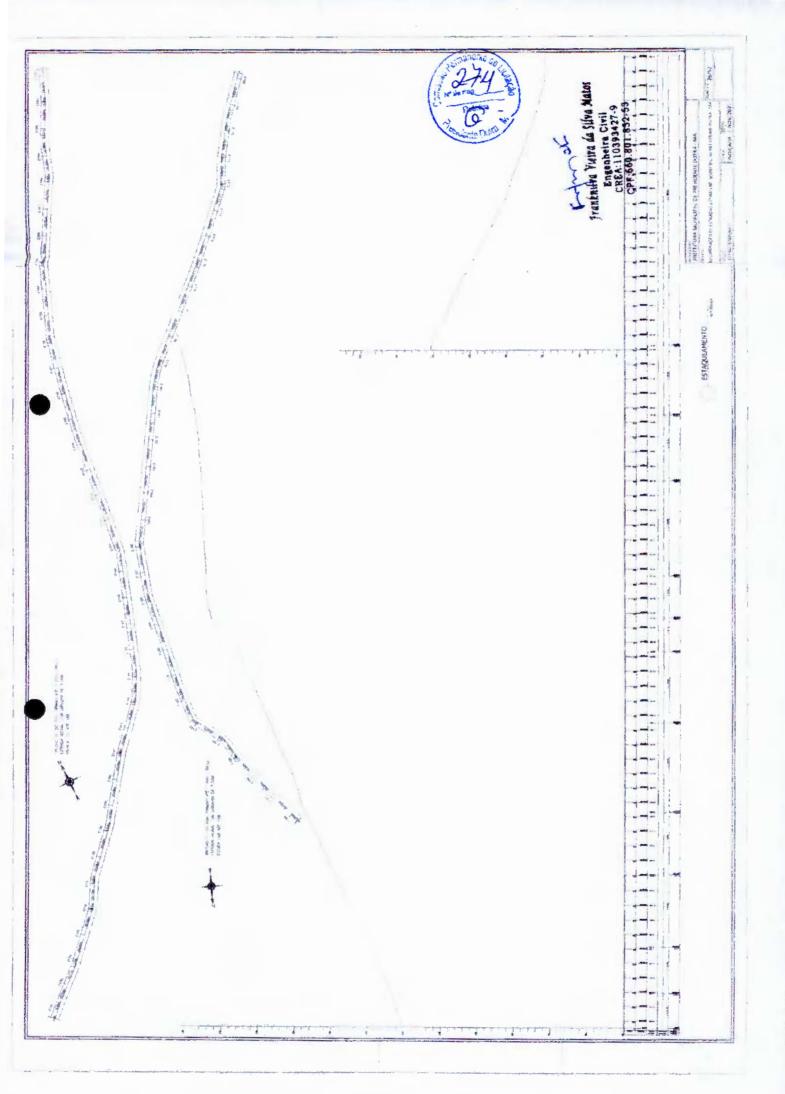


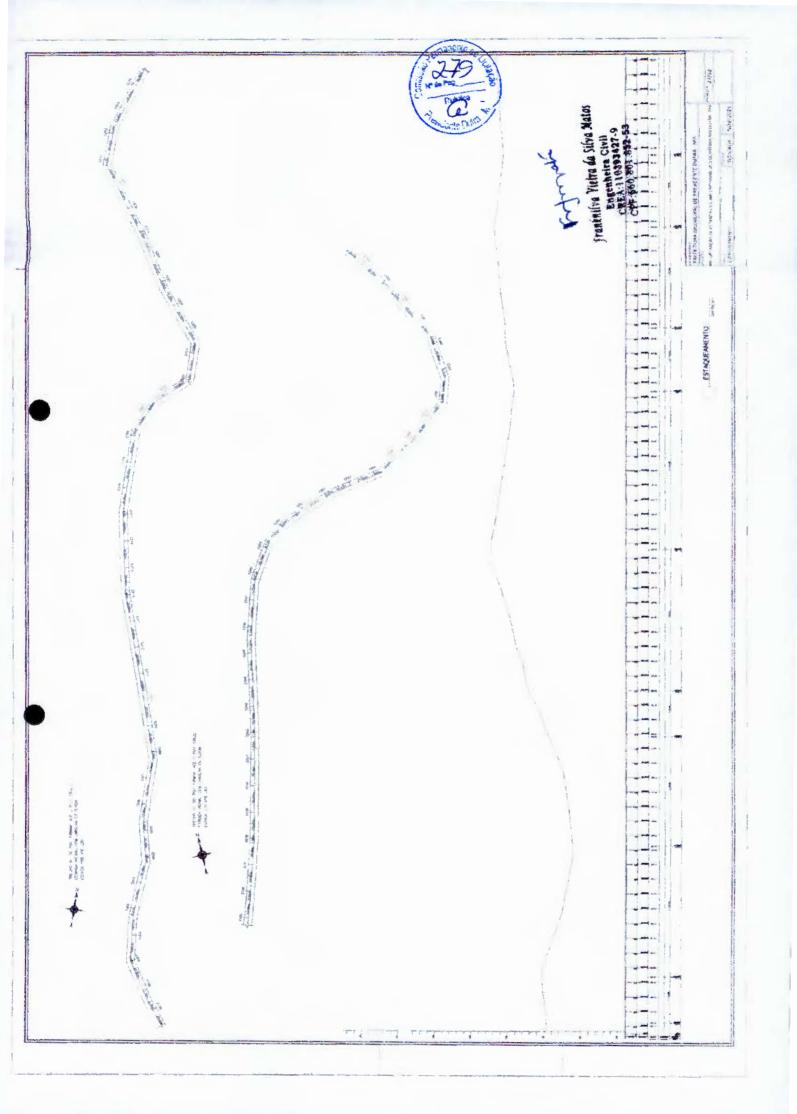


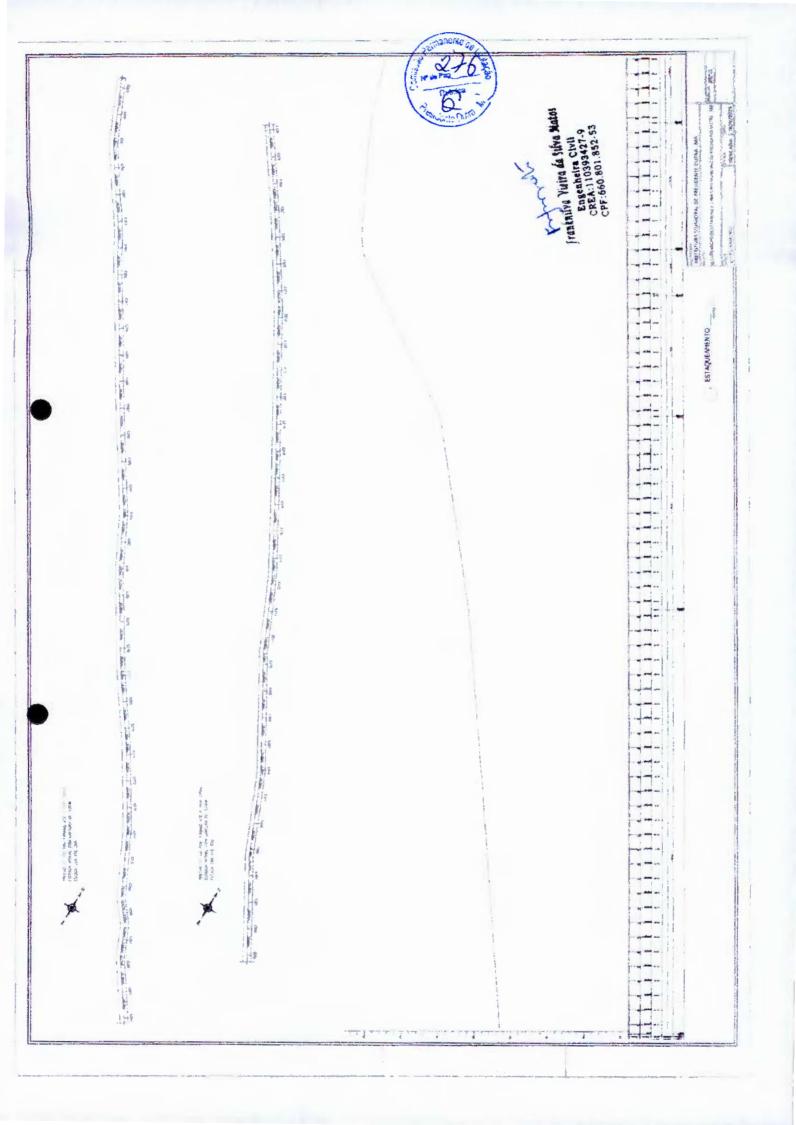


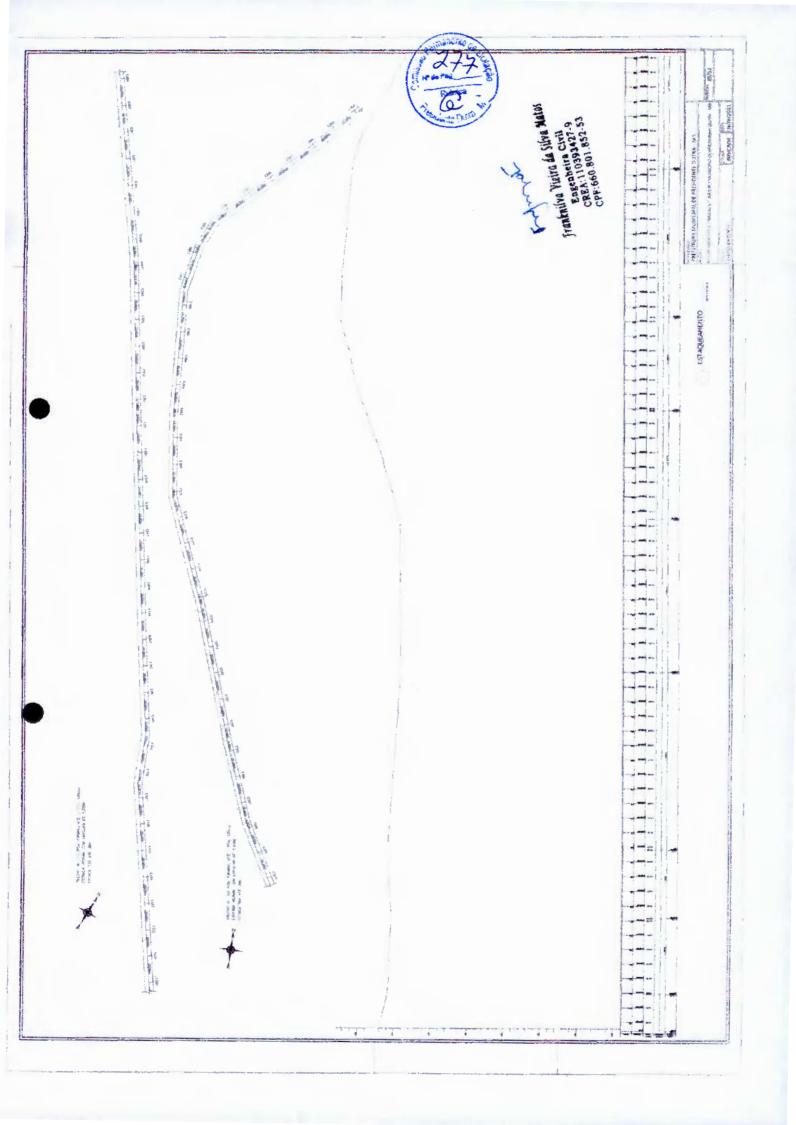
Franknilve Vieira da šifva Matos Engenheira Civil CREA : 1039427-9 CPF-660,801,852-53 HOPENA MONTH Lacrety. MAN AND THE STATE OF THE STANKE BOTTON AND STANK ESTAQUEAMENTO NECKNO TO PROPORTING OF WAY STORE CONTRACT OF THE STORE CONTRACT OF THE CONTRA

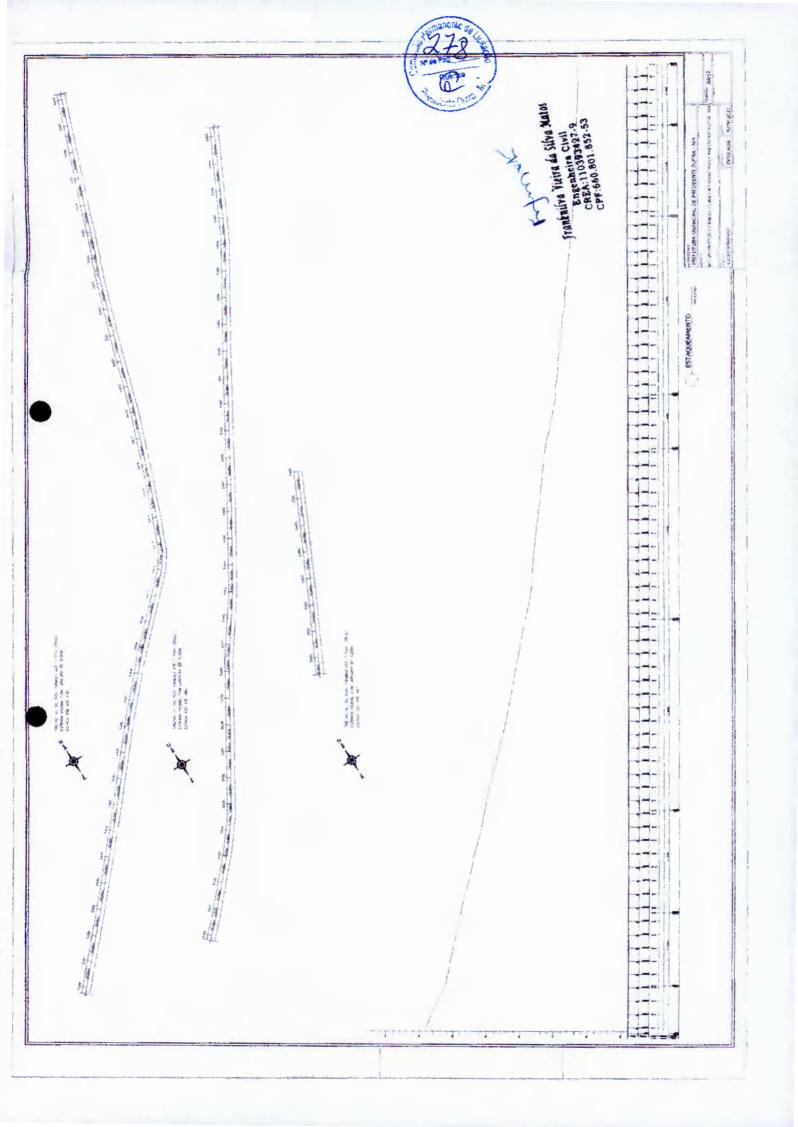


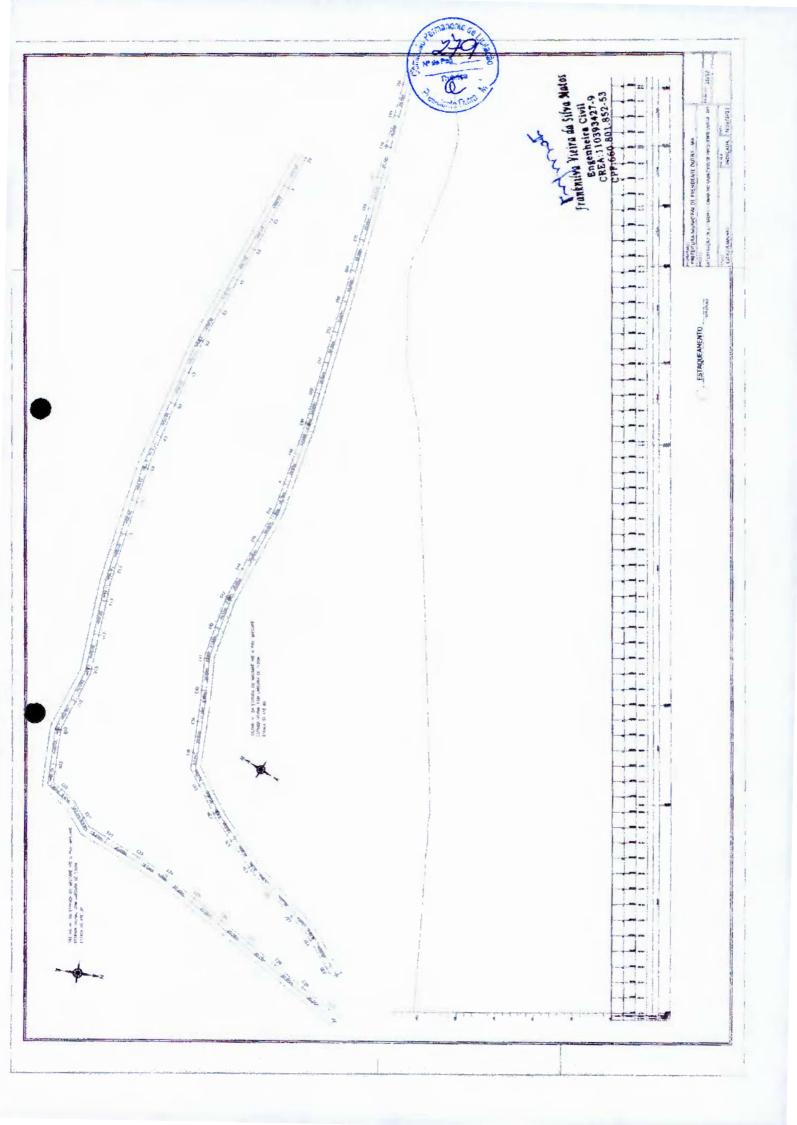


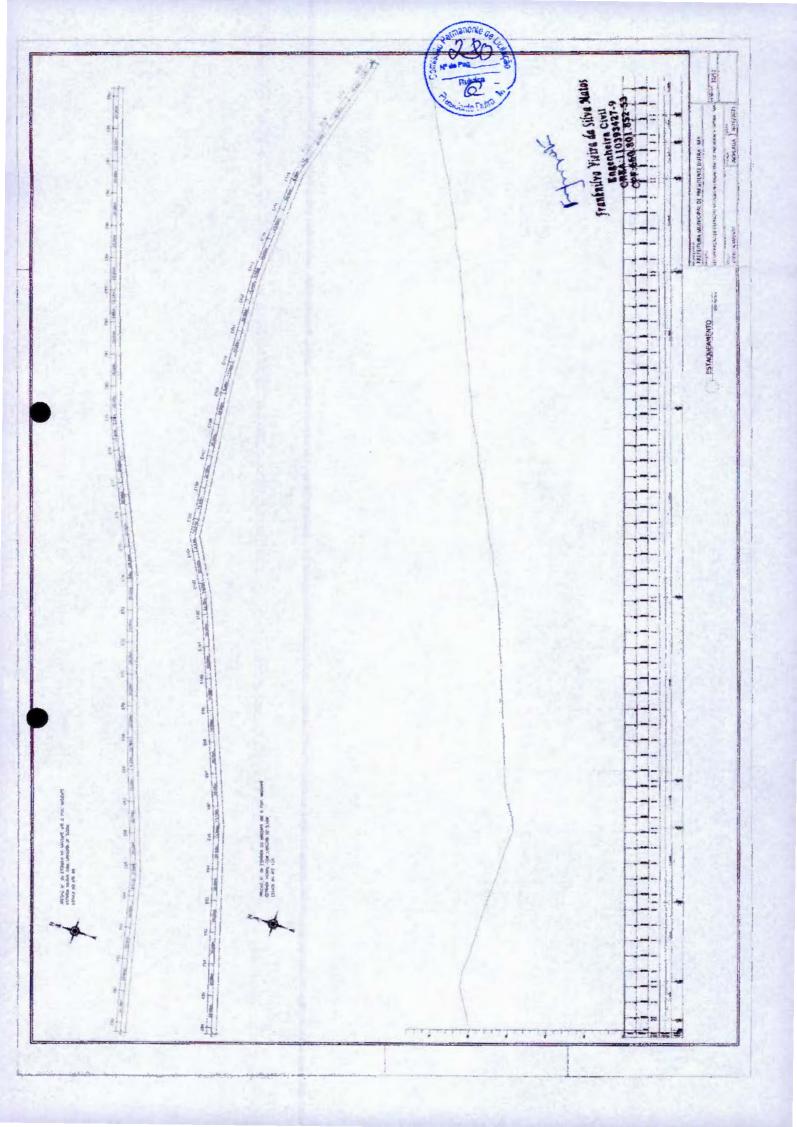


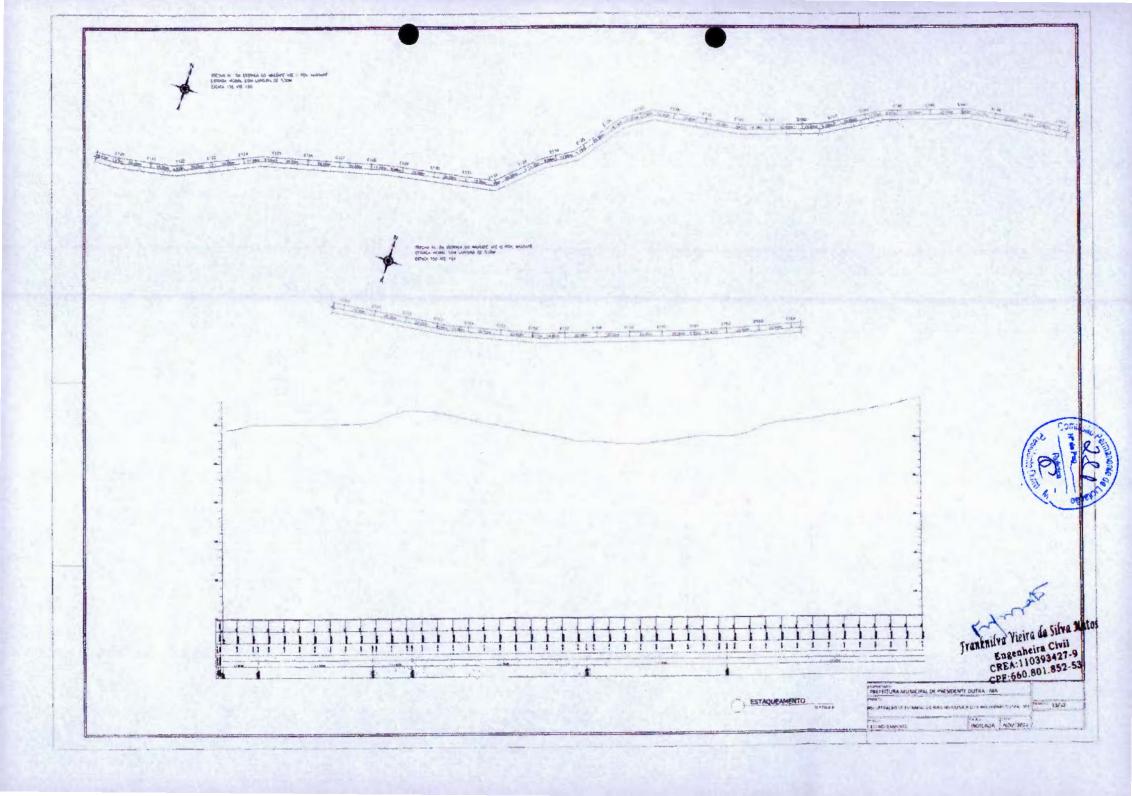


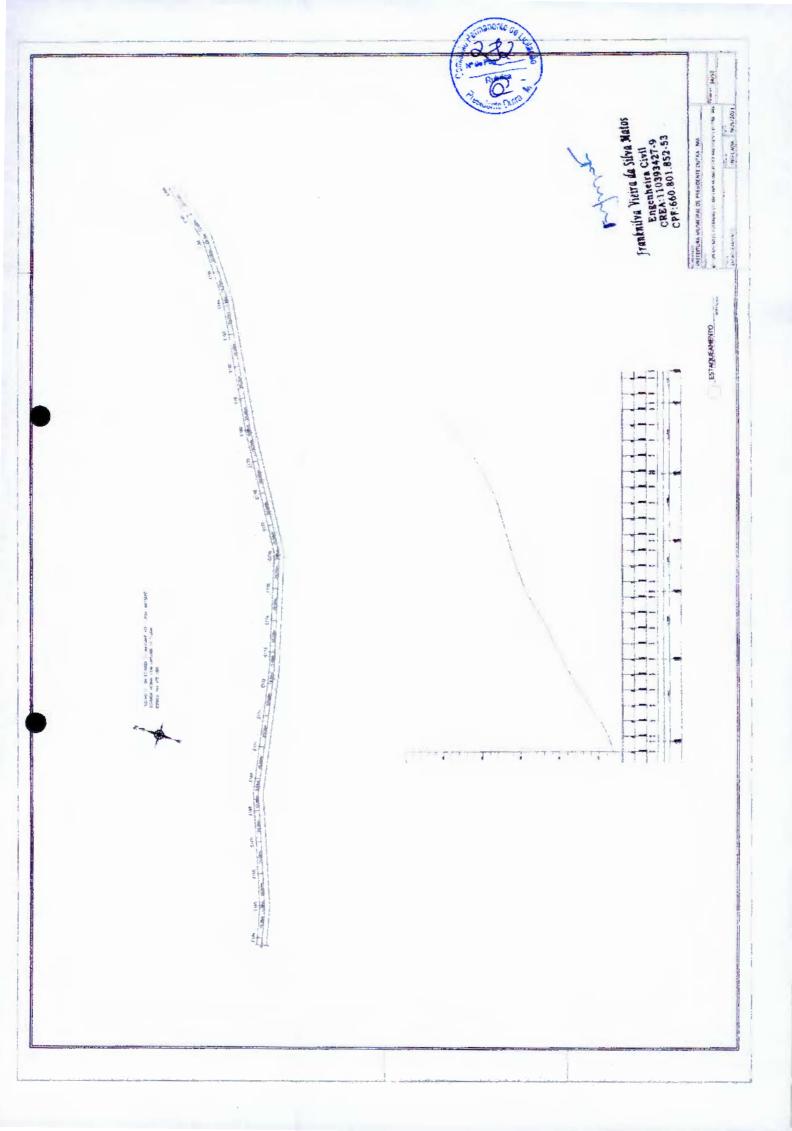


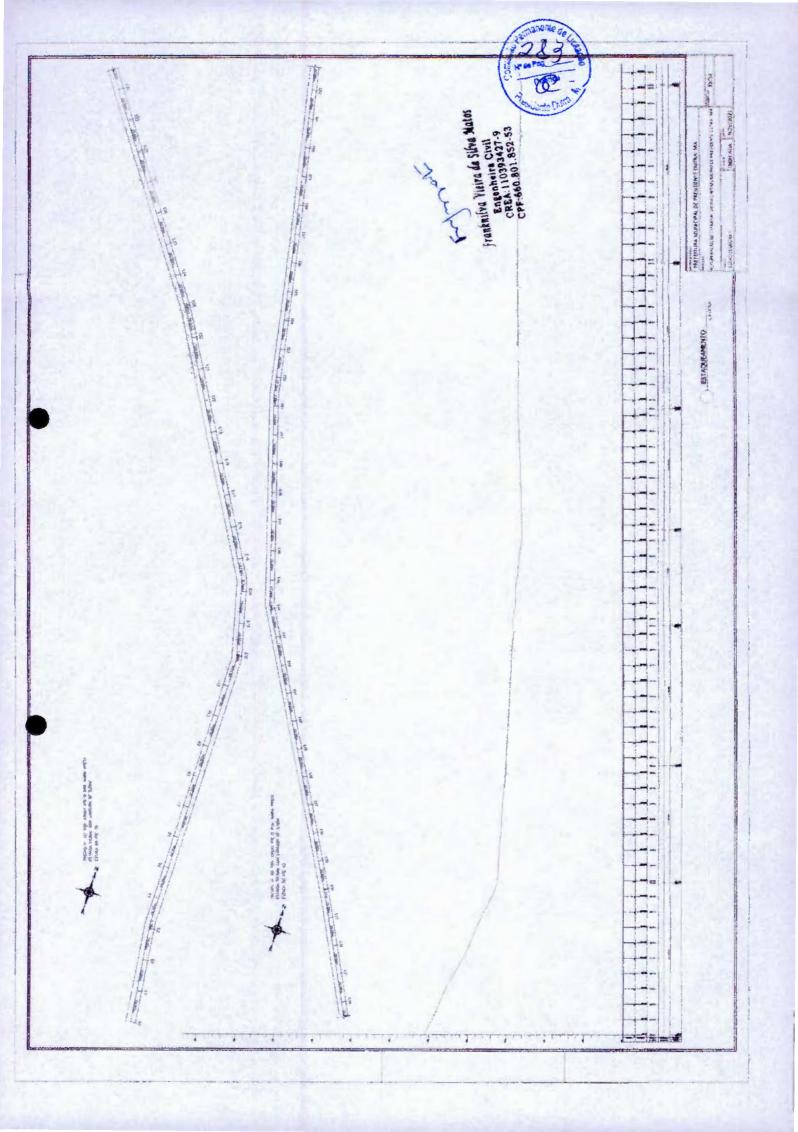


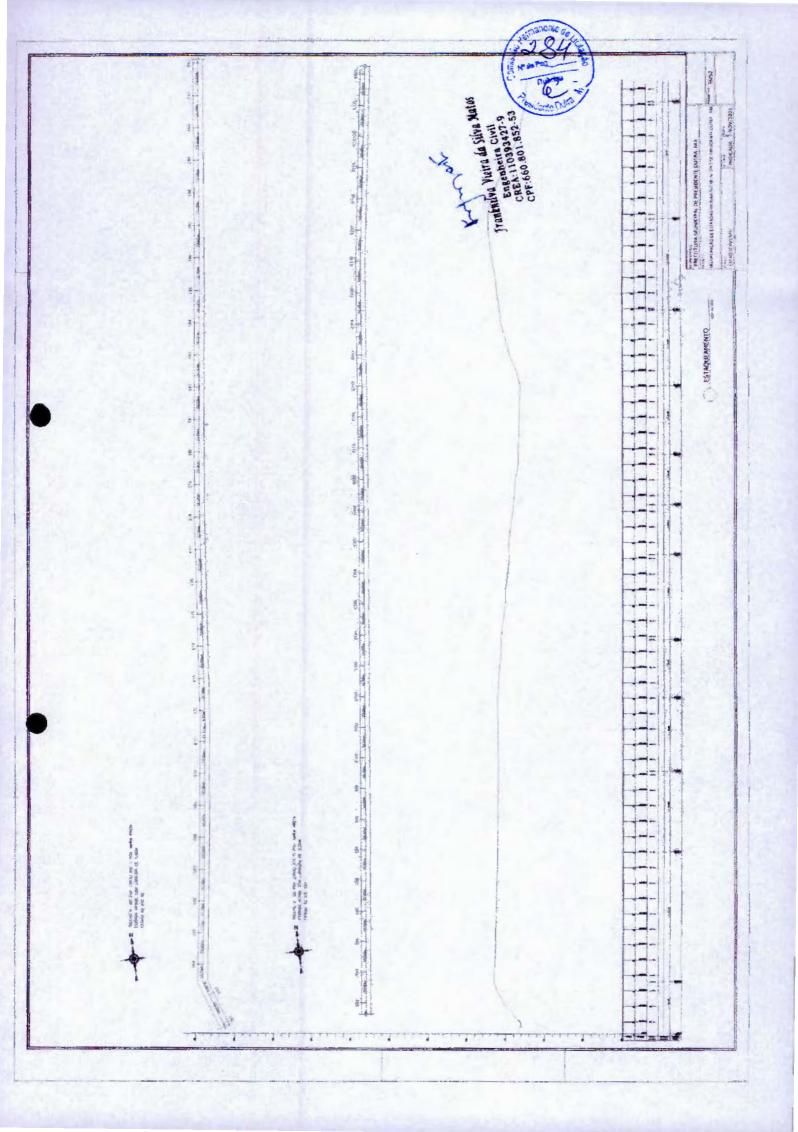




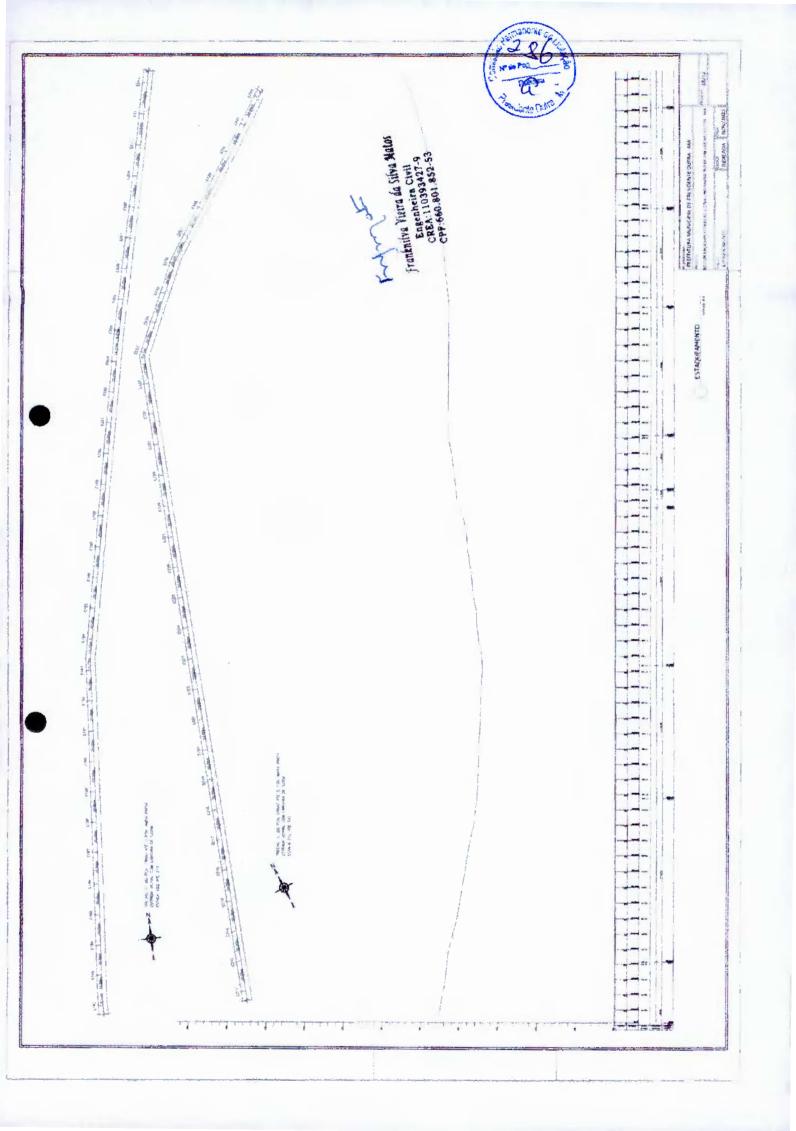


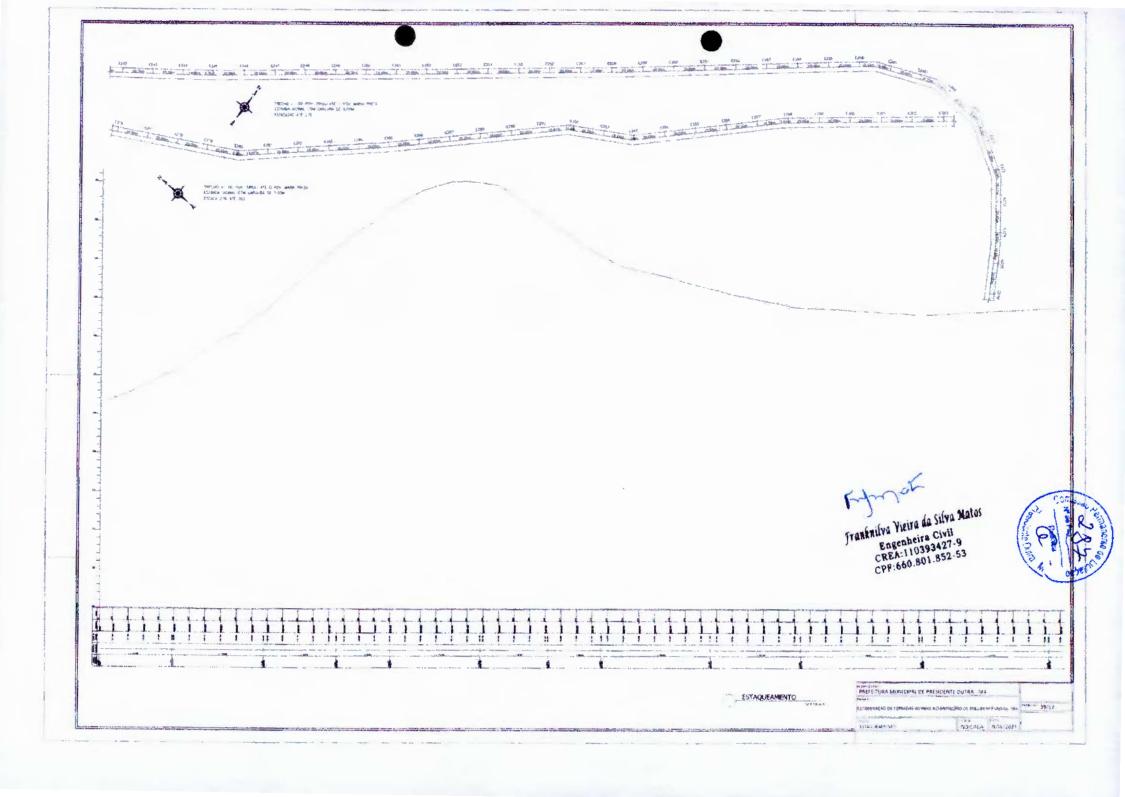


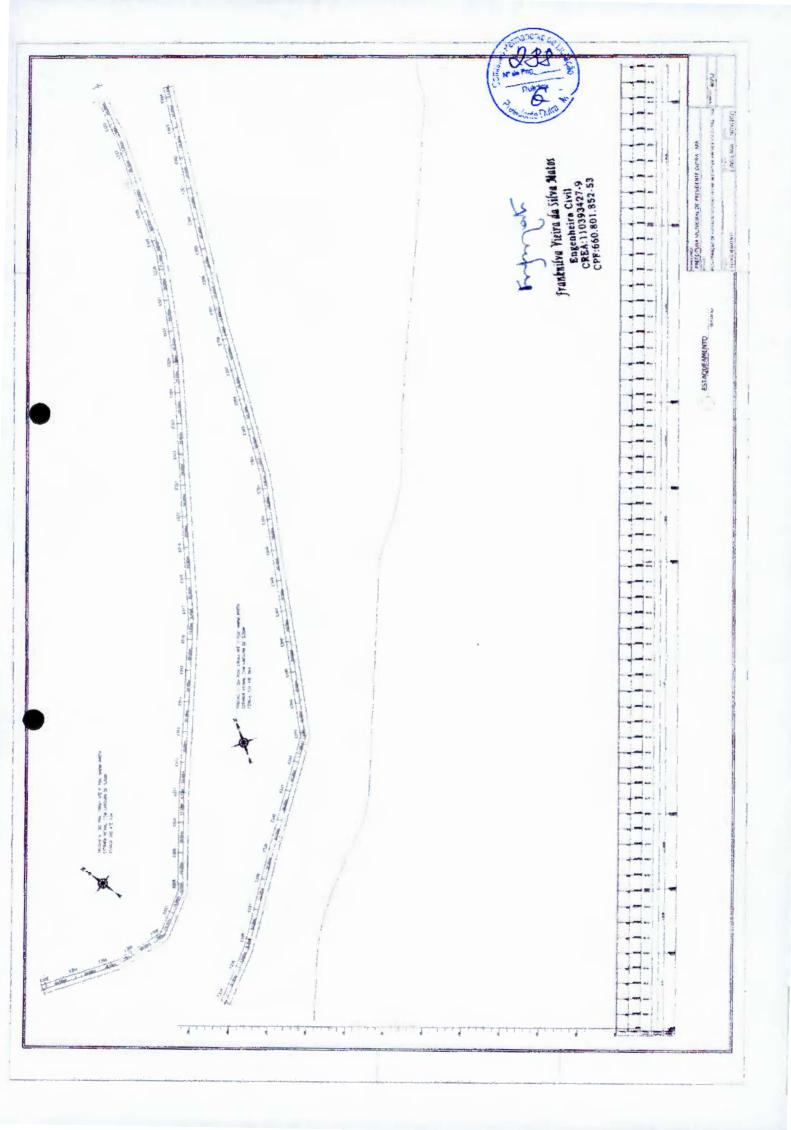


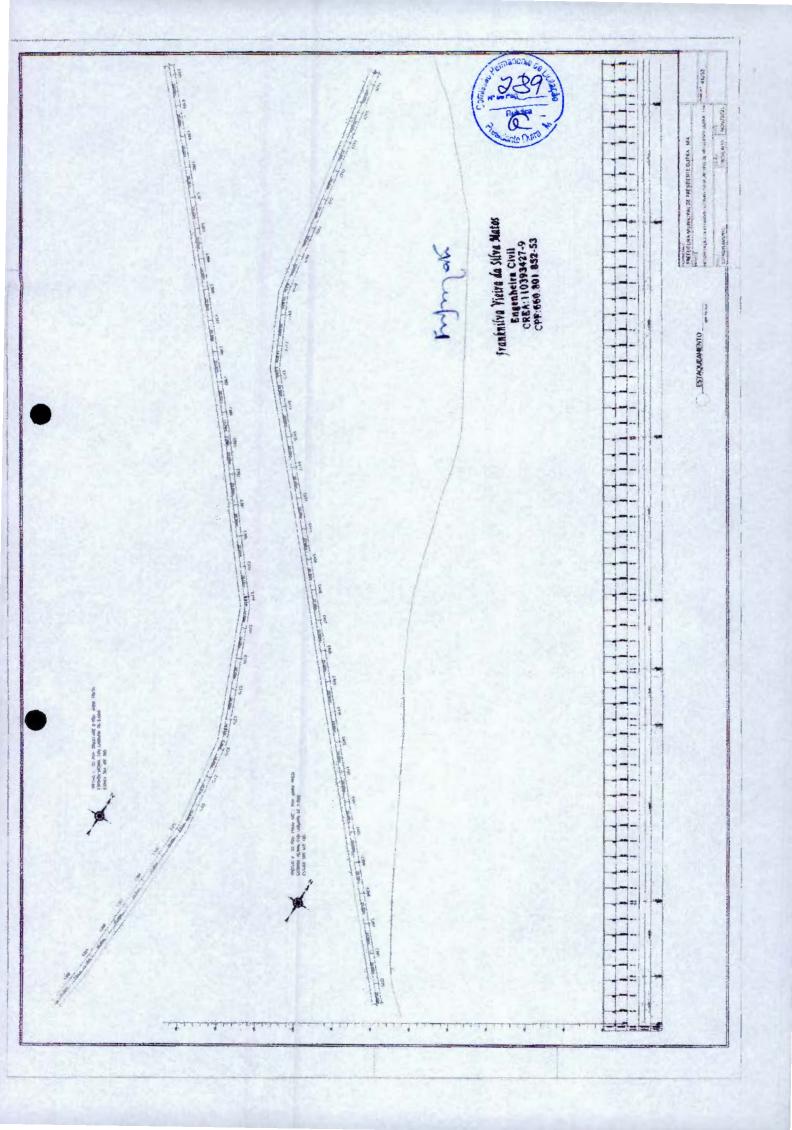


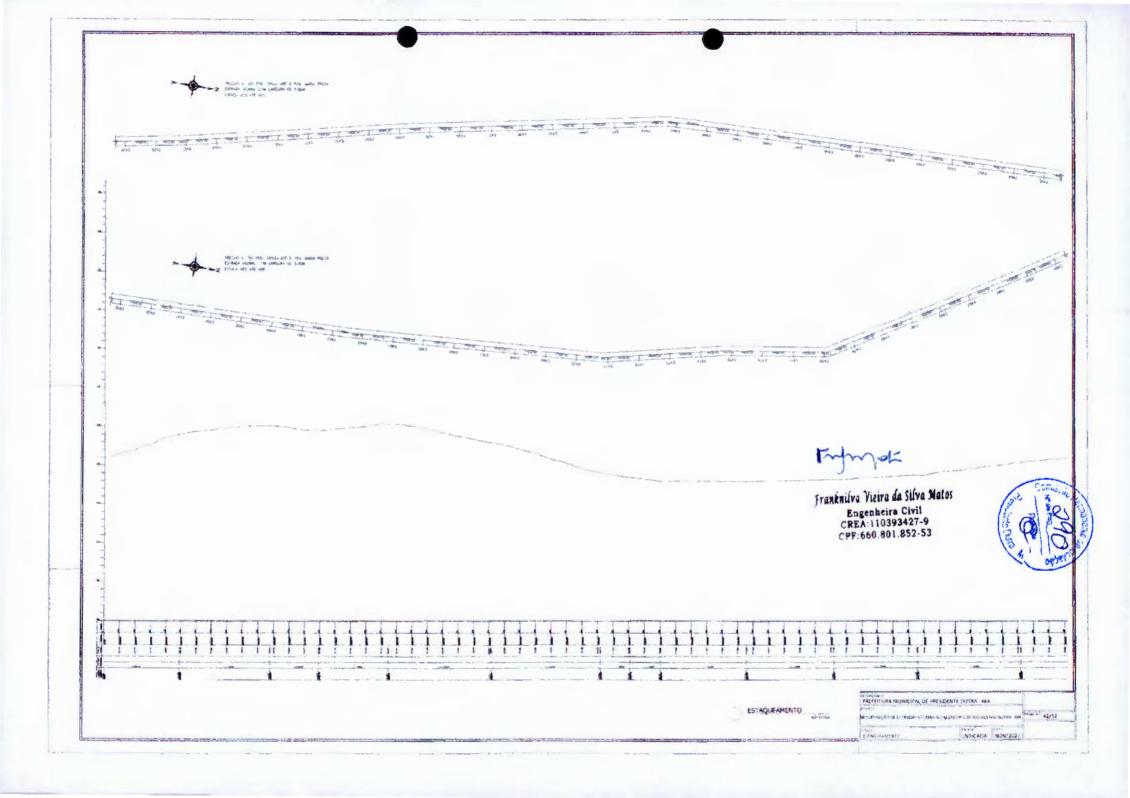
ARRE ... (40) Frankfillya Pieira da Silva Matos Frankfillya Pieira da Civil Engenheira Civil CREN-110393427-53 CPE-560.801-852-53 Can Land Call a 0 PRINCES OF SUCCESSION OF SEVERANT CURE - AND S 1 MESCAMA MONING. dry dry Chillian A The last Park Linkship Sheet Corp. and a series of the corp. And a series of the corp. thing duville (1-4) ESTAQUEAMENTO Act (Act ) Comment of the Column of the C (1) (1) 100 mark -PRICES N. DV P. P. GRAVE AT 175 MAY HAVE 4 STRUK WITH MA LAPTHER SE SQDM \$18400 KS; FT 161 And the state of t

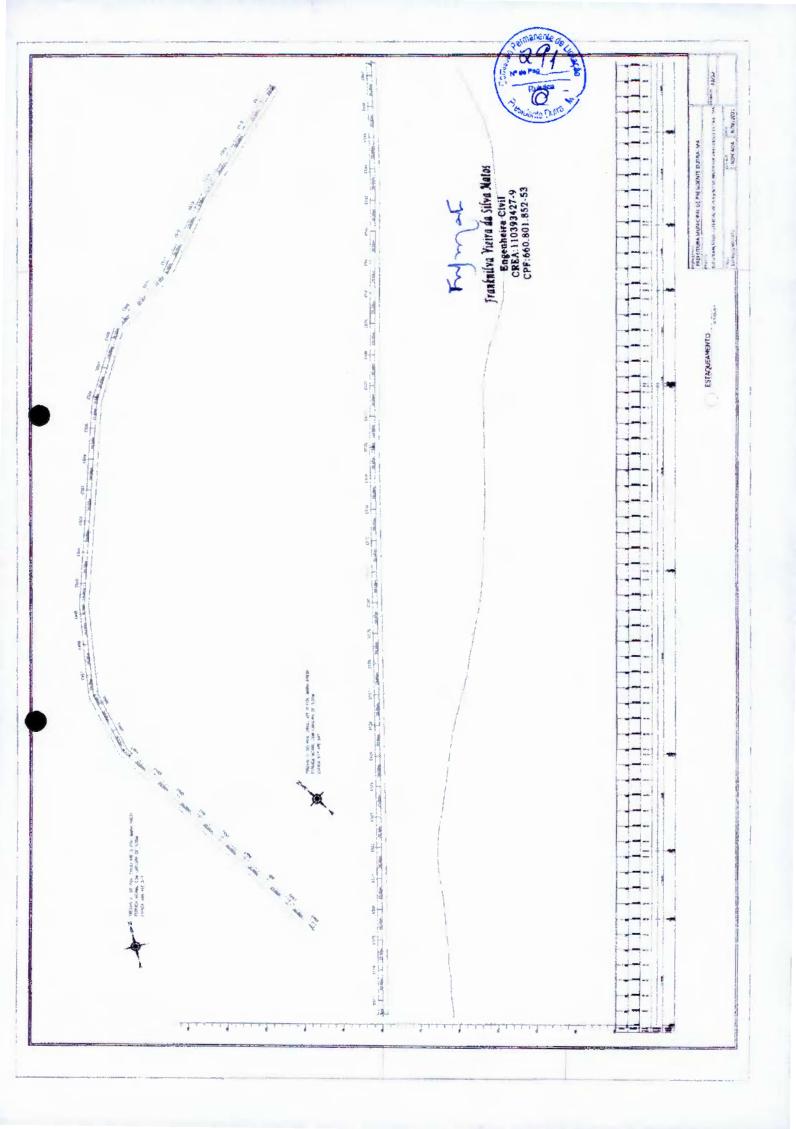


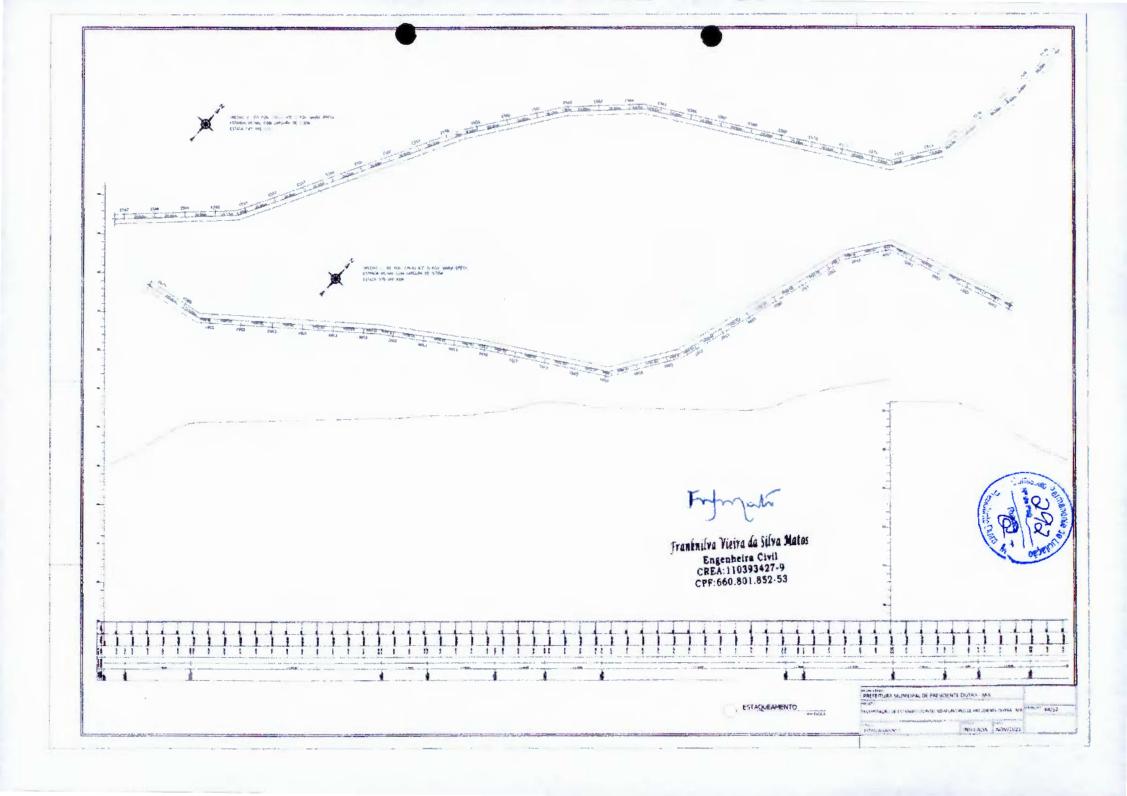




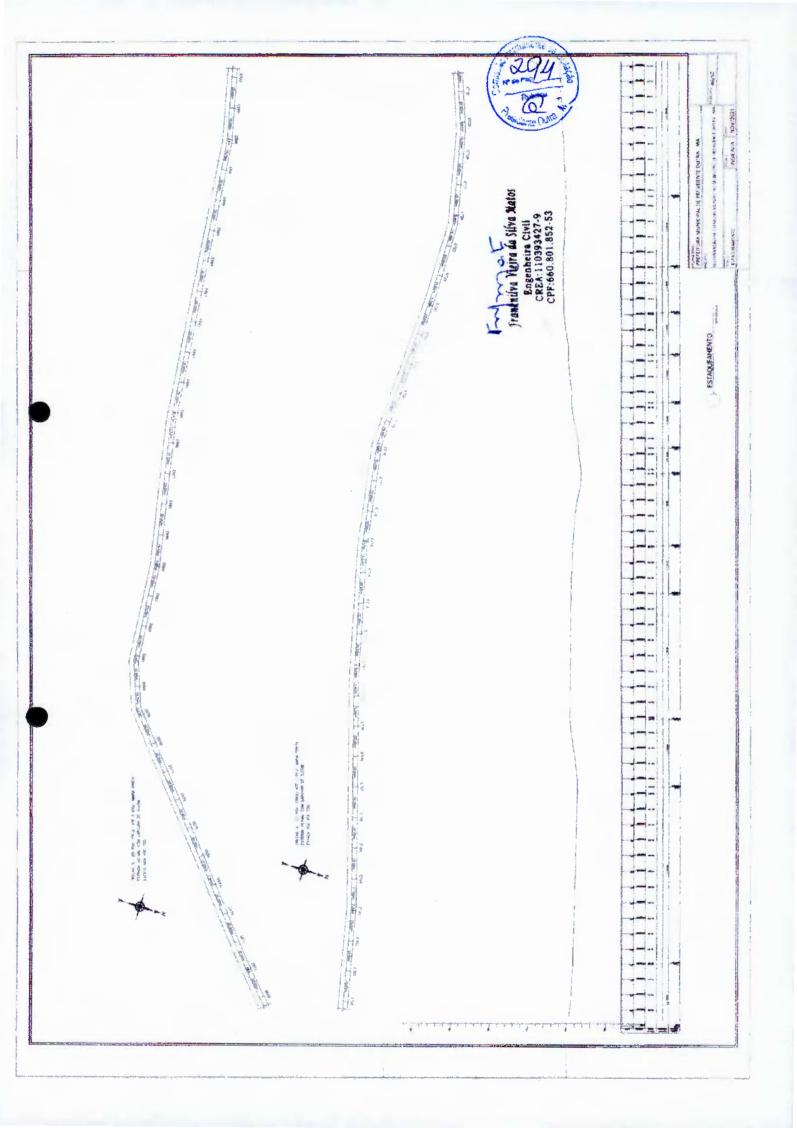








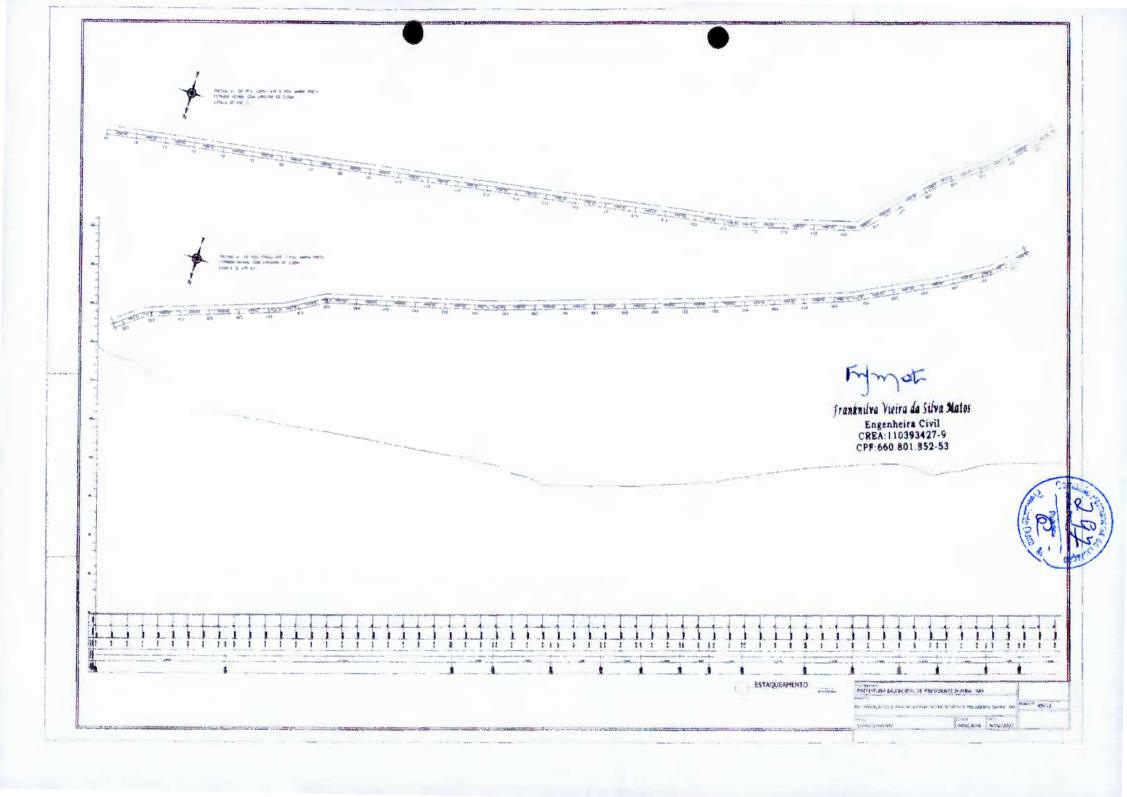
MUSCAGO NOVANTE PARETURA NUNKIPA DE PRISENTE LUTAA AAA Franknilya Vieira da Silva Matas Engenheira Civil CREA:110393427-9 CPF:660.801.852-53 For Rusin ESTAQUEAMENTO DROW, or On John Chian will be an ware everal \$2000 or school one underlie of 570s (750) ode of 640

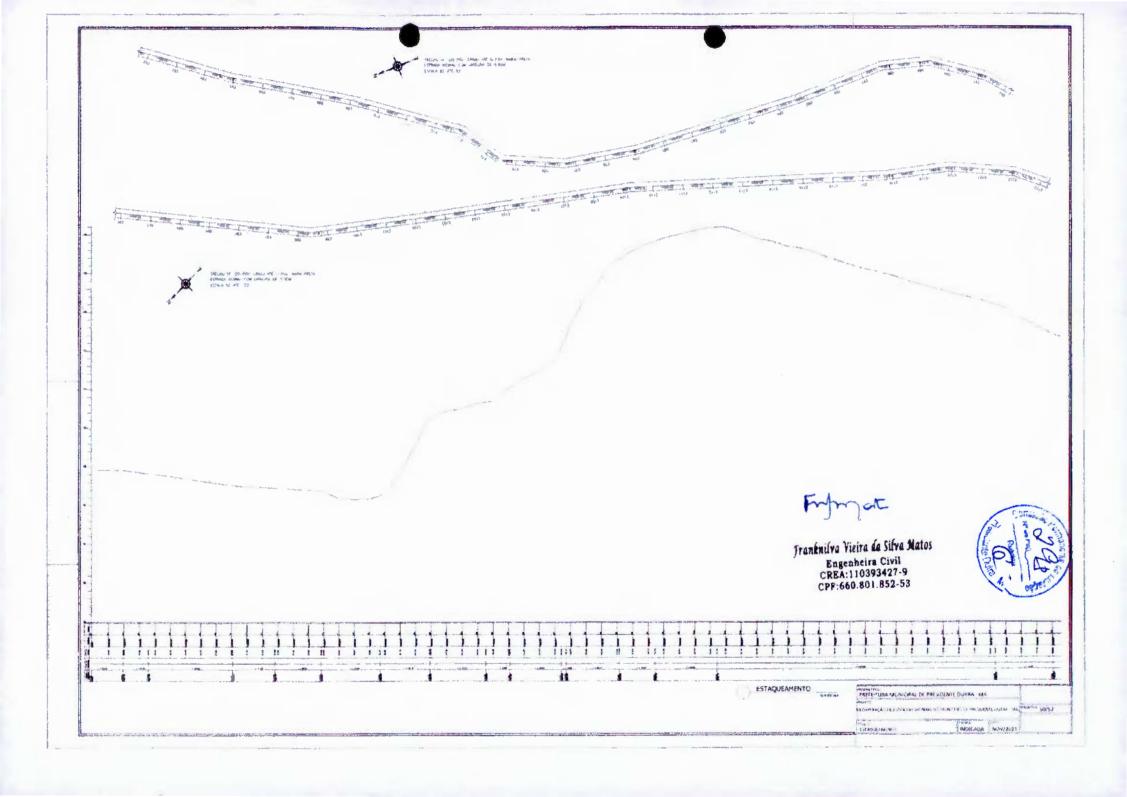


PRETRUIS VALIDER OF DRINGENE DITTAL MA BUREARY PRINCIPLE The state of the s Franknilva Vieira da Silva Matos Engenheira Civil CREA:110393427-9 CPF:560.801.852-53 ENTRY OF BRIDGISH CO. ESTAQUEAMENTO ----

PRECINC : I A CALL ETC MANA PRICE.

TRACA NA NO ARCHA CE COM ETHICA TO APE ACT TRECHO DY P ATE 1 MARIA 19614 CLOSER BOS ATE MILE Jranknilva Vieira da Silva Matos Engenheira Civil CREA:110393427-9 CPF:660.801.852-53 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA ESTAQUEAMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA MAINCHE 48/52 FSTAQUEAMENTO (NOICADA NOV/2021





Franknidya Vicira da Silva Matos
Engenheira Civil
CREA: 110393427-9
CPF:660.801.852-53 ESTAQUEAMENTO PREFEIT OF SEMESTICIPAL DE PASSIDENTE CHIEFA SAN Security for the second of the second opisaca Sovjeti





## Anotação de Responsabilidade Técnica - ART Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

## CREA-MA

#### ART OBRA / SERVIÇO Nº MA20210482557

#### Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão

'INICIAL

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS				
Titulo profissional: ENGENHEIRA CIVIL			RNP: 1103934279	
			Registro: 1103934279	AN
2. Dados do Contrato				
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL	DE PRESIDENTE DUTRA		CPF/CNPJ: 06.138.36	8/0001-08
RUA RUA DR PAULO RAMOS			Nº: 572	
Complemento:		Bairro, centro		
Cidade: PRESIDENTE DUTRA		UF: MA	CEP: 65760000	
Contrato: Não especificado	Celebrado em:			
Velor: R\$ 3.355.835,27	Tipo de contratante. Pessoa Jur	idica de Direito Público		
Ação Institucional: Outros				
3, Dados da Obra/Serviço				
RUA RUA DR PAULO RAMOS			Nº: 572	
Complemento:		Bairro: centro		
Cidade: PRESIDENTE DUTRA		UF: MA	CEP: 65760000	
Data de Inicio: 10/12/2021	Previsão de término: 30/12/2021	Coordenadas Ge	eográficas: -5.285237, -44.	490052
Finalidade:		Código: Não Especificad	Bull Rook and The Rook and	
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL	DE PRESIDENTE DUTRA		CPF/CNPJ: 06.138.36	80-1000
4. Attyldade Técnica		,		
1 - Assessoria			Quantidade	Unidad
80 - Projeto > GEOTECNIA E GEOLOX TERRA > #TOS_3.3.1.9 - TERRAPLEN	NAGEM		85.076,37	n
35 - Elaboração de orçamento > GE TERRA > DE OBRAS DE TERRA > #T	OS_3.3.1.9 - TERRAPLENAGEM		85.076,37	8
80 - Projeto > OBRAS HIDRÁULICA: PARA OBRAS CIVIS > DE SISTEMA BUEIRO			66,00	
Após a conces.	clusão das atividades técnicas o profis	sional deve proceder a balxa	a desta ART	
PROJETO E ORCAMENTO DA RECUPER	RAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO	MUNICIPIO, PROGRAMA:	SDRU/MDR - 2217 - PROG	RAMA DE
APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIM ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O POVOAE EXTENSÃO: 2.740,00m TRECHO III: POV MASSAPÉ ATÉ O POVOADO MASSAPÉ POVOADO MARIA PRETA EXTENSÃO: 1	O GENIPAPO EXTENSÃO: 8.160,00 OADO FIRMINO ATÉ O POVOADO ( EXTENSÃO: 3.760,00m TRECHO V:	m TRECHO II: POVOADO ( CRIULI EXTENSÃO: 9.340,0 POVOADO CRIULI PASSAN MARIA PRETA ATÉ O POVO	GENIPAPO ATÉ A MA-226 Om TRECHO IV: ESTRADA IDO PELO POVOADO SÃO	DO
EXTENSAO4.140,00m CONVENIO:917				
EXTENSAO4.140,00m CONVENIO:917  6. Declarações				
6. Declarações  Cláusula Compromissória: Qualquer confactingoem, de acordo com a Lei no. 9.307	, de 23 de setembro de 1996, por mais	o do Centro de Mediação e A		
6. Declarações  - Cláusula Compromissória: Qualquer com arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de a	, de 23 de setembro de 1996, por mai arbitragem que, expressamente, as pa	o do Centro de Mediação e A		
6. Declarações     Cláusula Compromissória: Qualquer confarbitagem, de acordo com a Lei no. 9.307	, de 23 de setembro de 1996, por mais arbitragem que, expressamente, as pa	o do Centro de Mediação e A		
6. Declarações  Cláusula Compromissória: Qualquer com arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de 1.  7. Entidade de Classe  SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLA	, de 23 de setembro de 1996, por mais arbitragem que, expressamente, as pa	o do Centro de Mediação e A		
6. Declarações Cláusula Compromissória: Qualquer com arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de u 7. Entidade de Classe SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLA 8. Assinaturas	, de 23 de setembro de 1996, por mai arbitragem que, expressamente, as pa	o do Centro de Mediação e A	Arbifragem - CMA vinculado	ao Crea-MA,
6. Declarações  Cláusula Compromissória: Qualquer com arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de 1.  7. Entidade de Classe  SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLA.  8. Assinaturas	, de 23 de setembro de 1996, por mai arbitragem que, expressamente, as pa SSE	o do Centro de Mediação e A irtes declaram concordar.	Arbifragem - CMA vinculado	ao Crea-MA,
6. Declarações  Cláusula Compromissória: Qualquer com arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de 1.  7. Entidade de Classe  SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLA  8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações	, de 23 de setembro de 1996, por mai arbitragem que, expressamente, as pa SSE	o do Centro de Mediação e A intes declaram concordar.  FRANKHILVA VIEIRA D  PREFEITURA MUNICIPAL	Arbifragem - CMA vinculado	ao Crea-MA.
6. Declarações  Cláusula Compromissória: Qualquer com arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de 1.  7. Entidade de Classe  SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLA  8. Aesinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações de	, de 23 de setembro de 1996, por mai arbitragem que, expressamente, as pa SSE	o do Centro de Mediação e A intes declaram concordar.  FRANKHILVA VIEIRA D  PREFEITURA MUNICIPAL	Arbitragem - CMA vinculado	ao Crea-MA.
6. Declarações  Cláusula Compromissória: Qualquer confarbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307 nos termos do respectivo regulamento de 1.  7. Entidade de Classe  SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLA  8. Assinaturas  Declaro serem verdadeiras as informações de	, de 23 de setembro de 1996, por mai arbitragem que, expressamente, as pa SSE s acima	o do Centro de Mediação e A intes declaram concordar.  FRANKHILVA VIEIRA D  PREFEITURA MUNICIO	PAL DE PRESIDENTE DUTRA	ao Crea-MA.

A autenboidade desta ART pode ser verificada em. https://crea-ma.sitec.com.br/publico/, com.a.chave: 5c25w impresso em: 23/12/2021 às 09:35:20 por \_ ip: 170.247.30.158







CREA-MA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Maranhão CNPJ: 06.062.038/0001-75

Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA CEP: 65071-380 Tel: + 55 (98) 2106-8300

#### COBRANÇA DE A.R.T.

Pagador

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CPF/CNPJ

06.138.366/0001-08

Endereço

RUA RUA DR PAULO RAMOS, 572

centro - PRESIDENTE DUTRA - MA - 65760000

Representação numérica:

Agencia / Código Beneficiário 0027 / 052261-9

Parcela

Número do Documento 14000008303533461-2

Valor do Documento



Data Emissão 10/12/2021

Vencimento

Detalhes da Cobrança

ART - ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

RECIBO DO PAGADOR

Autenticação Mecânica



Indisponível

ocal de Pagamento PREFERENCIALMENTE NAS CASAS DOTENICAS ATÉ O VALOR LIN	AITE		Vencimento 20/12/2021
eneficiário CREA-MA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Esta	<b>*</b>		Agência / Código Beneficiário 0027 / 052261-9
Documento Documento Es Geroc. 0/12/2021 8303533461 DM	eite Data Pro 23/12/2	cessamento	Nosso Número 14000008303533461-2
Jso de co RG Estate involuzione	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Vator do Documento 233,94
nstrus.  PREFER DE LA MENTE (IAS CASAS ED TÉRICAS ATÉ O VALOTAIMITE. NÃO RECEBER.	APÓS O VENCIMENTO		(-) Desconto
REFERENTE A COMPANY & DE A.R.T.			(-) Outras Daduções / Abatimento
0000			(+) Mora / Multa / Juros
Jnidade Beneficiada			(+) Outros Acréscimos
CREA-MA - Conselho Regional o Engenharia e Agronomia do Esta	do do Maranhão		
6.062.038/0001-75 Avenida dos Holandeses, Quadra 35, Lote 8, Calhau, São Luis/MA			(=) Valor Cobrado

RUA RUA DR PAULO RAMOS, 572 centro - PRESIDENTE DUTRA - MA - 65760000





Proc. Adm.: 20220613.002/2022/PMPD

ASSUNTO: ANÁLISE DO EDITAL DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 002/2022 PARA A FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA POSSÍVEL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA.

#### I - RELATÓRIO

Foi enviada a esta Procuradoria expediente solicitando análise e emissão de Parecer jurídico sobre a minuta de edital de Concorrência Pública nº 002/2022, que tem como objeto a contratação eventual e futura de empresa especializada na área de engenharia civil para a prestação de serviços de recuperação de estradas vicinais no município de presidente dutra - ma.

A minuta de edital veio acompanhada dos seguintes documentos: Projeto Básico; Modelo de Carta de Credenciamento; Modelo de Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação; Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes Impeditivos da Habilitação; Modelo de Declaração de Concordância com os Termos do Editai; Modelo de fornecimento de Dados do Representante Legal: Modelo de Declaração Obrigatória de Enquadramento como Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP; Modelo de Declaração de Não Existência de Trabalhadores Menores Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, Modelo de Carta de Proposta de Preços, Modelo de Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa com Foto; Modelo de Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadros da Empresa (Art. 20, XII da Lei 12.465/2011); Modelo de Declaração de Sustentabilidade Ambiental; Modelo de Declaração de Idoneidade; Modelo de Declaração de Declinação de Realização de Visita Técnica; Modelo de Carta de Fiança Bancária; Modelo de Relação de Compromissos Assumidos; Minuta do Contrato; Projeto de Engenharia Plataforma + Brasil; Contrato de Repasse Caixa Econômica Federal; Planilha Orçamentária e de Materiais: Memória de Cálculo: Planilha de Levantamento de Quantidades: Cronograma Físicco-Financeiro; Relação e Memoriais Descritivos das estradas contempladas; Quadro de Cronograma de BDI; Autorização da Secretaria, dotação orçamentária; e Minuta do Edital.

Visto sucinto, passa-se à análise.





#### II - CONSIDERAÇÕES JURÍDICAS

A princípio, salienta-se que o presente exame se restringe à parte jurídica e formal do instrumento, não abrangendo a parte técnica dos mesmos. Assim, todas as informações técnicas constantes dos documentos apresentados, serão tomadas por verdadeiras, diante da presunção da legitimidade dos atos da administração pública e, por conseguinte, do setor licitante.

A licitação foi concebida como prévio à celebração dos contratos pela administração, objetivando, em especial, assegurar a impessoalidade do administrador na busca da contratação mais vantajosa para a administração, e conferir igualmente de tratamento aos administrados que com ela quiserem contratar.

A Lei Federal nº 8.666/93- denominada Estatuto Geral das Licitaçõesestabelece dois critérios que norteiam a escolha da modalidade licitatória adequada: (a) quanto ao valor da contratação e, (b) quanto a natureza do objeto, independente do valor, para concurso ou leilão (art. 22, §§ 4° e 5°).

De tal modo a Concorrência Pública é a modalidade de licitação para contratos de grande vulto, sendo utilizada para contratações que possuam um valor estimado médio acima de R\$ 3.300.000,00 para a execução de obras e serviços de engenharia (Decreto 9.412/2018).

A principal característica dessa modalidade é a possibilidade de participação de qualquer interessado, sem a necessidade de cadastro prévio, sendo condição de participação a comprovação do preenchimento dos requisitos mínimos exigidos no edital de execução do objeto.

Nesse sentido, A Lei 8.666/93 vem trazendo em seu art. 23, 1 as modalidades e valores correspondentes a Licitação que deva ser adotada nos casos de obras de engenharia, senão vejamos:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

I - para obras e serviços de engenharia:

a) na modalidade convite - até R\$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); (Redação dada pelo Decreto N.o 9.412/2018)





- b) na modalidade tomada de preços- até R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e (Redação dada pelo Decreto N.o 9.412/2018)
- c) na modalidade concorrência acima de R\$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais); e (Redação dada pelo Decreto N.o 9.412/2018)

O caso em análise recebeu tramitação regular até esta análise prévia da minuta do edital e seus anexos, contendo Projeto Básico devidamente aprovado pela Autoridade competente; orçamento detalhado em planilhas, com composição de todos os custos; e dotação orçamentaria prevista para custear o projeto.

Da leitura geral do Processo Administrativo encaminhado verificamos que as obras em apreço estão relacionadas à recuperação de estradas vicinais no município de Presidente Dutra - MA. Neste sentido, para dar maior competitividade aos contratos a serem executados, resolveu esta Administração publicar certame para selecionar empresas interessadas executar as obras de necessidade administrativa. Observe-se que o valor global aproximado da obra está em cerca de R\$ 3.355.835,27 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos). Portanto, no caso em questão, concluímos que o processo licitatório está em consonância com a Lei de Licitações, pois está amparado pela CONCORRÊNCIA PÚBLICA devido ao grande vulto financeiro apresentando, proporcionando melhor competitividade entre os interessados, não existindo, até o presente momento, qualquer elemento que viole a legalidade do ato.

A minuta de EDITAL em exame, descreve e define, de forma suficientemente clara, os SERVIÇOS que pretende contratar, estando presente os seguintes itens:

- a) Há especificação completa do objeto e a definição das estradas que serão beneficiadas, bem como, com os serviços que serão executados;
  - b) Há especificação da FORMA e PRAZO de execução da obra;
- c) O Projeto Básico foi elaborado pelos engenheiros vinculado à administração pública detalhando no memorial descritivo os serviços a serem realizados.
- d) A planilha orçamentaria contempla, de forma detalhada, a composição de todos os custos unitários das obras ou serviços que serão objeto da licitação;
- e) O projeto executivo contempla o conjunto dos elementos necessários à execução da obra;





- f) Há indicação da dotação orçamentária;
- g) Há indicação das sanções para o caso de inadimplemento.
- h) Há indicação das condições para participação da licitação;
- i) Há indicação da forma de apresentação das propostas;
- j) Há indicação do critério para julgamento.

#### III - CONCLUSÃO

Por todo o exposto, entende-se que o processo administrativo 20220217.001/2022/PMPD está em conformidade com as exigências do ordenamento jurídico, notadamente com a Lei nº 8.666/93 e com os demais instrumentos legais citados, estando o edital apto a ser divulgado, nos meios de estilo, respeitado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da última publicação, conforme o disposto no artigo 21, § 2º, inciso II, alínea "a", da Lei no 8.666/93.

Ressalta-se ainda, que os critérios e a análise do mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do órgão demandante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente parecer cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

É o parecer, salvo melhor juizo.

Presidente Dutra - MA, 08 de agosto de 2022

Procurado Municipal





#### RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

## CONCORRÊNCIA PÚBLICA REGISTRO DE PREÇOS - EDITAL Nº 002/2022

EMPRESA:				
<b>CNPJ DA EMPRESA:</b>				
ENDEREÇO:				

TELEFONE: E-MAIL:

\_ 1,111 11 -1

Senhor Proponente:

Visando a comunicação futura entre o Município de Presidente Dutra/MA e empresa, solicitamos que Vossa Senhoria preencha facultativamente o recibo de entrega do edital e remeta ao Setor de Licitações por meio do e-mail: <u>licitacao@presidentedutra.ma.com.br.</u>

O proponente interessado no certame, deverá acompanhar DIARIAMENTE pelo site do Diário Oficial do Estado e Portal da Transparência do Município: alterações do edital, esclarecimentos e resposta de recursos.

Advertência: A municipalidade de Presidente Dutra/MA adverte a todos os participantes que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado, aplicando multas, sanções e suspendendo empresas de participarem de certames licitatórios. Solicitamos que as empresas apresentem sua Habilitação e Proposta de forma consciente, com a certeza de que poderão prestar os serviços de forma como solicitado no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas participantes.

♦Recebemos, nesta data cópia do instrumento convocatório e seus Anexos relativos à CONCORRÊNCIA N° 002/2022, cujos envelopes de Documentação e Proposta de Preços serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitação às 09:00 (nove) horas do dia 16/09/2022, no Prédio da Prefeitura Municipal, situado na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760-000.

Presidente	Dutra/MA,	/	 /202

#### **Assinatura**

#### Observação:

A falta de preenchimento deste recibo bem como seu não envio como orientado acima, exime a Comissão da comunicação direta aos licitantes de eventuais retificações / modificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, sendo que as retificações/informações sempre que ocorrerem e mudarem substancialmente o conteúdo editalício será publicado na imprensa oficial.





### **EDITAL DE LICITAÇÃO - REGISTRO DE PREÇOS**

### **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022**

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20220613.002/2022

### **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Decreto nº 029/2022, do dia 03 de março de 2022, torna público que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA do Tipo MENOR PREÇO, sob o regime EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, conforme descrito neste edital e seus anexos e de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis à espécie.

A licitação reger-se-á pelas disposições de Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Lei Complementar nº 123/06 que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e sua alteração pela Lei 147/2014 e 155/2016, e de legislação pertinente, além das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

A CONCORRÊNCIA PÚBLICA terá início às <u>09:00 horas do dia 16 de setembro de 2022</u>, na sala da CPL-Comissão Permanente de Licitação, na sede desta **Prefeitura Municipal**, na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000, quando serão recebidos e iniciada a abertura dos envelopes contendo documentos de Habilitação e Proposta de Preços (comercial).

- ➤ Este Edital observará em todas as fases do procedimento licitatório as orientações e normas voltadas para a sustentabilidade ambiental, prevendo, inclusive, as recomendações quanto à responsabilidade do prestador dos serviços pelo recolhimento e descarte dos materiais, bem como a apresentação de documentos físicos, copiados ou impressos, preferencialmente através de papel reciclado.
- > A cópia deste edital e seus anexos poderá ser obtido pelos interessados através do site www.presidentedutra.ma.gov.br.

OBS: O Presidente poderá suspender os trabalhos e remarcar a sessão quantas vezes forem necessárias, com o fito de processar o certame da melhor forma para a Administração.

A licitação se regerá conforme as condições seguintes:

## 1. DAS MEDIDAS SANITÁRIAS

1.1. Considerando a atual crise sanitária provocado pelo COVID-19, serão tomadas as seguintes medidas sanitárias, no curso da presente licitação:

1.1.1. Será disponibilizado máscaras, luvas e álcool gel (70ºINPM) para todos os presentes e será organizado o recinto com afastamento mínimo de 1 (um) a 2 (dois) metros de distância





## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CNIDA OS 128, 266 (2001, 28

CNPJ: 06.138.366/0001-08

entre os presentes, intensificando a higienização das áreas de acesso à sala onde a sessão ocorrerá, além de higienização do próprio recinto, com especial atenção às superfícies mais tocadas (maçanetas, mesas, cadeiras, corrimões etc.).

1.2. Será permitido um representante por empresa.

#### 2. DO OBJETO

- 2.1. O objeto desta Concorrência é a formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra Maranhão, conforme Contrato de Repasse Nº 917915/2021/MDR/CAIXA e de acordo com o Projeto Básico em anexo fornecidos junto ao presente Edital.
- 2.2. O objeto deve atender no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental previsto na IN SLTI/MPOG nº. 1 de 19 de janeiro de 2010 e conforme especificações e condições constantes no Projeto Básico.
- 2.3. A forma pela qual deverão ser prestados os serviços licitados e as diversas obrigações dos licitantes e adjudicatário (s) do objeto desta licitação serão executados de acordo com as condições registradas neste Edital, e em obediência ao Projeto Básico, às Normas da ABNT, Minuta do Contrato e demais anexos que, igualmente, integram o Dossiê de Informações sobre a licitação.

### 3. DO VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. De acordo com o quantitativo e discriminação do objeto aqui pretendido, após análise da área competente, ou seja, setor de engenharia do município, do qual resulta sobre os valores baseado no Projeto da Engenheira Civil FRANKINILVA VIEIRA DA SILVA MATOS CREA MA: 1103934279MA, chegando-se aos seguintes valores:
- 3.1.1. O valor global estimado do contrato oriundo desta licitação é de até R\$ 3.355.835,27 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos).
- 3.1.2. Caberá ao licitante CONTRATADA, arcar com todas as despesas decorrentes do objeto desta licitação, inclusive impostos, contribuições previdenciárias, encargos trabalhistas, comerciais e outras decorrentes da execução que serão de inteira responsabilidade da empresa vencedora, não cabendo a contratante qualquer responsabilidade.

#### 4. DA FONTE DE RECURSOS:

4.1. Dotação: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos **recursos específicos** consignados no Orçamento Geral do exercício de 2022 da Prefeitura Municipal, e as que vierem substitui-la nos próximos exercícios na específica dotação orçamentária, em caso de prorrogação contratual, classificada conforme especificado abaixo:

#### UNIDADE ORCAMENTARIA EXECUTORA:

02 - Poder Executivo

02 15 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

02 15 00 - SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS

26 - TRANSPORTE

26 782 – TRANSPORTE RODOVIÁRIO

26 782 0043 - ESTRADAS VICINAIS

26.782.0043.1016.0000 - CONST. AMPL. E REFOR. DE ESTRADAS VICINAIS







4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

### 5. DA ALTERAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE LICITAÇÃO

5.1. Em gualquer ocasião, antecedendo a data de entrega das Documentação/Propostas, a CPL/Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA poderá, por motivo justificável, agindo de ofício ou em consequência de respostas fornecidas a solicitações de esclarecimentos, modificar os referidos documentos mediante a emissão de uma errata/adendo, que será publicada no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município.

5.2. O Adendo/Errata, que será parte integrante dos documentos de Licitação, será enviado aos proponentes que tenham retirado edital ou enviado recibo do edital, através de e-mail licitacao@presidentedutra.ma.gov.br. A proponente ao retirar o Edital deixará os dados necessários, se retirado através do site do Portal da Transparência de Presidente Dutra/MA enviará página 01 deste edital que é Recibo de entrega do edital, caso sejam necessários envio das informações.

5.3. Quando houver errata/adendo do edital, a CPL deverá prorrogar os prazos para entrega dos envelopes de Habilitação/Proposta Comercial, visando permitir aos licitantes que tenham prazos razoáveis para adequação (Habilitação/Proposta Comercial), exceto quando inquestionavelmente a alteração não afetar a formulação das propostas, hipótese está em que

serão mantidas as datas e prazos preestabelecidos.

5.4. As informações colhidas no ato da retirada do Edital serão reputadas válidas para fins de

comunicação da CPL/PMPD.

5.5. A CPL/PMPD não se responsabilizará por endereço de correio eletrônico informado de forma errônea, ou por qualquer problema técnico que possa existir na caixa de correio eletrônico do licitante interessado. Assim, cabe ao licitante informar de forma correta e legível o endereco do correjo eletrônico, bem como manter o sistema de recebimento de mensagens funcionando de forma adequada.

#### 6. DO CREDENCIAMENTO

- 6.1. Na sessão pública para recebimento da documentação de HABILITAÇÃO e PROPOSTAS DE PREÇOS, o representante da proponente deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Presidente e demais membros da CPL, devidamente munido de instrumento de credenciamento. O credenciamento terá início às 09:00 (nove horas) do dia 16 de setembro
- 6.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados, OBRIGATORIAMENTE, os seguintes documentos:
- 6.2.1. TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, em cópia autenticada em cartório ou previamente autenticada pelo Presidente da CPL, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 6.2.2. TRATANDO-SE DE PROCURADOR, a REFERENCIAL DE INSTRUMENTO DE CREDENCIAMENTO (conforme Anexo II), com firma reconhecida, da qual conste, obrigatoriamente, o número do presente procedimento licitatório, com poderes específicos de interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, que comprove os poderes do mandante para a outorga.





 6.2.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas PROCURAÇÕES apresentadas, ao Presidente da CPL aceitará como válidas as expedidas até 60 (sessenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

6.3. O representante legal ou procurador deverá identificar-se exibindo documento oficial de

identificação que contenha foto, com cópia autenticada para compor o processo.

6.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo este o único admitido a intervir nas fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, quando solicitada sua manifestação, respondendo, assim, para todos os efeitos, por sua representada.

6.5. A empresa licitante que não apresentar representante legal ou procurador devidamente credenciado perante ao Presidente ficará impedida de intervir nas fases do procedimento licitatório, inclusive de renunciar ao direito de interposição de recursos relativo a esta

CONCORRÊNCIA.

 6.6. A documentação apresentada na primeira sessão de recepção e abertura da Documentação/Propostas credencia o representante a participar das demais sessões. Na hipótese de sua substituição no decorrer do processo licitatório, deverá ser apresentado novo credenciamento.

 6.7. Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/06, 147/2014 e 155/2016 a Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá apresentar, alternativamente, além dos documentos acima arrolados nesta fase de credenciamento, um

dos que seguem:

 a) Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo estabelecido no Anexo VII deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes, ou

b) Documento de pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtido no portal da Receita

Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br, ou

- c) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio -DNRC, com data de emissão máxima de 90 (noventa dias), ou
- d) Qualquer outro registro de cadastro oficial.
- 6.8. Para fins de participação no certame, não será tido como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte aquela que não apresentar os documentos acima relacionados durante a fase de credenciamento.
  - Declaração de CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, conforme modelo estabelecido no Anexo III deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes.
  - Declaração de LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO que indique todos os dados pertinentes (endereço, Cidade, Estado, C.E.P., ponto de referência, telefone e fotos), conforme modelo estabelecido no Anexo X deste Edital, e apresentada FORA dos Envelopes.

a) Acompanhada de no Mínimo 04 (quatro) Fotografias em cores da sede da empresa (tamanho mínimo de 10cm x 15cm) da área externa (fachada) e interna (escritório, depósito, etc.), comprovando que a empresa possui local e instalações adequados e compatíveis para o

exercício do ramo de atividade da mesma.

b) A Comissão Permanente de Licitação poderá diligenciar junto ao endereço declarado da empresa para verificação da autenticidade das informações para apuração dos fatos, caso seja comprovada a Declaração falsa, não será credenciada para participação no Certame e iniciar-se-á processo administrativo para que sejam tomadas as medidas legais pertinentes quanto à ação fraudulenta da empresa participante.





#### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

6.11. Após o credenciamento, o Presidente declarará a abertura da sessão e não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

### 7. DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS

- 7.1. A entrega dos Envelopes será feita na data, hora e local referido no Preâmbulo (item 1) do presente Edital.
- 7.2. A "Documentação de Habilitação" e as "Propostas" deverão ser entregues em envelopes distintos, rubricados e hermeticamente fechados, e conterão na sua parte externa e frontal as seguintes indicações, conforme seu conteúdo:
- 7.2.1. ENVELOPE Nº 1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA a Comissão Permanente de Licitação.

ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº /2022
OBJETO:
ABERTURA:
EMPRESA:
CNPJ:
ENDEREÇO:
E-MAIL:
TELEFONE:

7.2.2. ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA DE PREÇOS: Prefeitura Municipal de Presidente Dutra a Comissão Permanente de Licitação.

ENVELOPE 02 – PROPOSTA DE PREÇOS	
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA	
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº/2022	
OBJETO:	
ABERTURA:	
EMPRESA:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
TELEFONE:	

- 7.3. Na data e horário estabelecidos para a abertura dos envelopes contendo a Documentação de Habilitação e as Propostas de Preços, a sessão será realizada no auditório da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 000, onde a Comissão Permanente de Licitação dará início aos trabalhos de abertura dos envelopes e processamento do certame.
- 7.4. Toda documentação apresentada pertinente à habilitação e as propostas, deverão estar redigidas em português (admitida à citação de termos técnicos em outra língua), datilografada ou impressa por processo computacional, em papel com identificação da empresa licitante, sem emendas, ressalvas, entrelinhas ou rasuras em suas partes essenciais, rubricada em

Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760 - 000

Site: https://presidentedutra.ma.gov.br/





## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

todas as suas folhas, e, ao fim, assinada por quem tenha capacidade para assumir a obrigação em nome da empresa.

- 7.5. Todos os valores, preços e custos terão como expressão monetária a moeda corrente nacional.
- 7.6. A apresentação da documentação de habilitação e propostas implica aceitação de todas as condições expressas no Edital e seus Anexos, ressalvado o disposto no art. 41, § 3º da Lei 8.666/93.

## 8. DAS CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.

### 8.1. SERÁ ADMITIDO A PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS:

- 8.1.1. Poderão participar desta CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022 as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado neste certame exceto consórcio e que satisfaçam a todas as exigências do presente edital, especificações e normas, de acordo com os anexos relacionados, partes integrantes do mesmo.
- 8.1.1.1. A condição de participação da empresa de que trata o subitem 7.1, poderá ser verificada mediante consulta ao site <a href="http://www.cnae.ibge.gov.br/">http://www.cnae.ibge.gov.br/</a>, o qual verificará a compatibilidade da classificação do objeto social da empresa com o licitado pela Administração.
- 8.1.2. É recomendada a leitura integral deste Edital e seus Anexos, uma vez que a sua inobservância poderá acarretar respectivamente a inabilitação e a desclassificação da licitante.
- 8.1.3. A participação na presente licitação implica, tacitamente, para a licitante: a aceitação plena e irrevogável de todos os termos, cláusulas e condições constantes deste Edital e de seus anexos, a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor e a responsabilidade pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo.
- 8.1.4. A licitante enquadrada como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, para que possa gozar dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da referida Lei, apresentará prova da referida condição junto ao Credenciamento e aos documentos de habilitação, conforme trata o subitem 6.7.
- 8.1.4.1. A não apresentação do documento previsto no item 8.4 não impedirá a participação na licitação, porém, o (a) participante não terá direito à fruição dos benefícios previstos nos arts. 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

#### 8.2. SERÁ VEDADA A PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS:

- 8.2.1.Os licitantes cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam membros da COMISSÃO.
- 8.2.2.Os licitantes cujos diretores, responsáveis legais ou técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativos ou administrativos ou sócios, sejam membros da administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.
- 8.2.3. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal temporariamente suspenso e que por estas tenham sido declaradas inidôneas.
- 8.2.4. Que estejam suspensas temporariamente de participar em licitações e impedidas de contratar com a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.





8.2.5. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

8.2.6. Empresas ou sociedades estrangeiras que não funcionem no país;

8.2.7. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

8.2.8. É vedada a participação de consórcio ou grupo de empresas.

Nota explicativa: A vedação à participação de empresas consorciadas ou agrupadas justificase porque o Município de Presidente Dutra/MA coaduna com o entendimento de que a admissão de consórcios nas licitações é recomendada quando o objeto licitado for considerado de alta complexidade ou vulto, pois nestes casos está diretamente relacionada com a ampliação da competitividade, no sentido de permitir a participação de empresas, que isoladamente, não atenderiam a todos os requisitos de qualificação técnica e/ou econômicofinanceira exigidos no instrumento convocatório. Em se tratando de licitações destinadas à contratação conforme objeto descriminado no edital, não vislumbra restrição no universo de possíveis licitantes, pois as empresas participantes, em sua maioria, já apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira para a execução de contratos dessa natureza. Nestes casos, portanto, a vedação à participação de consórcios ou grupos de empresa não acarretará em prejuízos à competividade do certame, muito pelo contrário, o objetivo é justamente evitar que a reunião de empresas por meio de consórcios ou grupos, quando poderiam estar ofertando valores de modo individual, reduza o número de licitantes com propostas independentes, o que diminuiria, consequentemente a concorrência, não sendo demais atentar quanto ao aumento da possibilidade de cartelização do mercado para manipular os preços nas licitações.

- 8.2.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
- 8.2.10. Instituições sem fins lucrativos (parágrafo único do art. 12 da Instrução Normativa/SEGES nº 05/2017).
- 8.2.11. Nos termos do art. 5º do Decreto nº 9.507, de 2018, é vedada a contratação de pessoa jurídica na qual haja administrador ou sócio com poder de direção, familiar de:
- a) Detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação; ou
- b) De autoridade hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante.
- ➤ Para os fins do disposto neste item, considera-se familiar o cônjuge, o companheiro ou o parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau (Súmula Vinculante/STF nº 13, art. 5º, inciso V, da Lei nº 12.813, de 16 de maio de 2013 e art. 2º, inciso III, do Decreto n º 7.203, de 04 de junho de 2010);
- 8.2.12. Nos termos do art. 7° do Decreto n° 7.203, de 2010, é vedada, ainda, a utilização, na execução dos serviços contratados, de empregado da futura Contratada que seja familiar de agente público ocupante de cargo em comissão ou função de confiança neste órgão contratante.
- 8.2.13. Os licitantes enquadrados nas demais vedações estabelecidas nos art. 9º da Lei Federal Nº 8.666/93.
- 8.2.14. A observância das vedações acima é de inteira responsabilidade da licitante, que pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

8.2.15. Pessoa física.





### 9. DOS DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 01

- 9.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos, observando:
- 9.1.1. A habilitação da LICITANTE será aferida por intermédio de documentos relativos à capacitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica, qualificação econômico-financeira e qualificação trabalhista, e outras declarações.
- 9.1.2. Todas as Declarações em original exigidas neste Edital com assinatura deverão ser apresentadas com respectivo reconhecimento de firma dos licitantes, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório.
- 9.1.3. Os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados da seguinte forma:
- 9.1.3.1. Obrigatoriamente em formato original; publicação em Órgão Oficial, ou, ainda, por qualquer processo de cópia autenticada em Cartório ou previamente pelo Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.
- 9.1.4. Para os documentos apresentados que forem fornecidos através da internet, não será necessária a autenticação em cartório.
- 9.1.5. Dentro do prazo de validade, para aqueles cuja validade possa expirar. Na hipótese de o documento não conter expressamente o prazo de validade, deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre a sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão.
- 9.1.6. Os documentos deverão ser apresentados devidamente numerados, conforme sequência exigida no edital e rubricadas, sequencialmente, da primeira à última folha na parte inferior, lado direito, manuscrito, de modo a refletir o seu número exato, da forma como no exemplo a seguir: 1/10, 2/10, 3/10 .... 10/10. 8.1.7. A eventual falta de numeração ou numeração incorreta será suprida pelo representante da LICITANTE na sessão de abertura dos documentos de habilitação.
- 9.1.8. Como se trata de Pessoa Jurídica, os documentos apresentados deverão ser obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, da matriz, todos da matriz; se de alguma filial, todos da mesma filial com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais. Caso a Empresa seja vencedora, o Contrato será celebrado com a sede que apresentou a documentação.
- 9.1.9. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante, o Presidente verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- 2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cni.jus.br/improbidade adm/consultar requerido.php).
- 3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
  - 9.1.10. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de





contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.11. Constatada a existência de sanção, o Presidente reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.2. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal nº 8.666/93):

9.2.1. Cópia autenticada em cartório (ou confere com original pelo Presidente) de CÉDULA DE IDENTIDADE de todos os sócios ou do empresário individual, se for o caso;

- 9.2.2. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, acompanhado de todos os aditivos, se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados e autenticados, com carimbo do registro, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado e autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com carimbo do registro e autenticação; registro comercial, no caso de empresa individual; inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício autenticado, com carimbo do registro e com objeto compatível com a licitação; decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. No caso de Empresa Individual: Registro comercial ou Declaração de Firma Mercantil Individual ou Requerimento de Empresário, em vigor, registrado na Junta Comercial, que comprovem que o ramo de atividade da empresa é compatível com o objeto da Licitação.
- 9.3. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29 da Lei federal nº 8.666/93):
- 9.3.1. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CGC ou CNPJ/MF), com situação regular perante a SRF no site <a href="https://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>;
- 9.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, a saber:
- 9.3.3.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional e Certidão Conjunta Negativa de Débitos quanto aos Tribunais Federais e a Dívida da União pessoa física de todos os sócios, emitido emitida pela Receita Federal no site <a href="www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>; 9.3.4. Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual, a saber:
- 9.3.4.1. Certidão Negativa de Débito de Tributos Estaduais, emitida no site competente ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
- 9.3.4.2. Certidão da Dívida Ativa do Estado, emitida no site: <a href="www.sefaz.ma.gov.br">www.sefaz.ma.gov.br</a> ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
- 9.3.4.3. Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado do Maranhão (JUCEMA), ou órgão equivalente do domicílio do licitante;





9.3.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal, a saber:

- 9.3.5.1. Certidão Negativa Débito ou Positiva com efeitos de Negativa, relativa ao ISS e TLFV, emitida no site competente ou órgão equivalente do domicílio do licitante;
- 9.3.5.2. Licença para Localização e Funcionamento Alvará;
- 9.3.6. Certificado de Regularidade junto ao FGTS (Lei 8.036/90), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitida pelo site www.cef.gov.br;
- 9.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943; e certidão conforme o artigo 5º da portaria 1421/2014 do Ministério do Trabalho e Emprego;
- OBSERVAÇÃO: Todas as certidões mencionadas neste item que não tiverem prazo de validade declarado nos próprios documentos terão as mesmas validades de 30 (trinta) dias a contar da data de sua emissão, com exceção da Certidão Simplificada da Junta Comercial (JUCEMA).
- 9.4. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 27 da Lei federal nº 8.666/93):
- 9.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, bem como a execução patrimonial dos sócios, emitida até 60 (sessenta) dias;
- 9.4.2. A licitante deverá apresentar, Relação de Compromissos Assumidos (contratos de prestação de serviços de engenharia em execução de relevância), que importem em diminuição da capacidade operativa ou absorção da disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, de acordo com disposto na Lei nº 8.666/93, art. 31, §4, conforme o modelo constante deste edital;
- a) A Relação dos compromissos deve conter no mínimo as seguintes informações: nome do contratante; descrição geral da obra; número do contrato; local da obra; data de início e previsão de conclusão; valor global da obra, incluindo aditivos; valor total executado e contato do contratante.
- b) Caso a licitante não possuir nenhum contrato em vigor, a mesma deverá apresentar a Declaração, sem preenchimento, assinalando e assinado em local apropriado, informando que não possui contrato que importe na diminuição da sua capacidade operacional ou absorção da disponibilidade financeira;
- 9.4.3. Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis (DRE) do último exercício fiscal ou social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta comercial da sede da licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário estes termos devidamente registrados na Junta Comercial constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito, que comprovem a boa situação financeira da empresa, com vistas aos compromissos que terá de assumir caso lhe seja adjudicado o objeto licitado, comprovado através do cálculo dos índices contábeis, devidamente assinado pelo contador responsável, sendo vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.4.3.1. Serão considerados como na forma da Lei, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis assim apresentados:





 a) Sociedades empresariais em geral: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante, acompanhados de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído;

b) Sociedades empresárias, especificamente no caso de sociedades anônimas regidas pela Lei nº. 6.404/76: registrados ou autenticados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou publicados na imprensa oficial da União, ou do Estado, ou do Distrito Federal conforme o lugar em que esteja situada a sede da companhia; ou, ainda, em jornal de grande circulação editado na localidade em que está a sede da companhia;

c) Sociedades simples: registrados no Registro Civil das Pessoas jurídicas do local de sua sede; caso a sociedade simples adote um dos tipos de sociedade empresária, deverá sujeitar-se às normas fixadas para as sociedades empresárias, inclusive quanto ao registro na Junta

Comercial;

- d) As empresas constituídas no ano em curso deverão apresentar demonstrativo do Balanço de Abertura, devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial do domicílio da Licitante, acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na Junta Comercial assinado pelo sócio-gerente ou diretor e pelo contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.
  - 9.4.3.2. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário devidamente formalizado e registrado.
  - 9.4.3.3. A empresa optante pelo Sistema Público de Escrituração Digital SPED poderá apresentá-lo na forma da lei.
  - 9.4.3.4. Entende-se que a expressão "na forma da lei" constante no item 8.4.1 engloba, no mínimo:
- a) Balanço Patrimonial;
- b) DRE Demonstração do Resultado do Exercício:
- c) Termos de abertura e de encerramento do Livro Diário;
- d) Demonstração das mutações do Patrimônio Líquido; e) Demonstração dos Fluxos de Caixa;
- e) Notas Explicativas;
- f) Recibo de entrega de escrituração contábil digital;
- g) Recibo de entrega de escrituração contábil digital; (Para efeito o que determina o Art. 2º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018);

**OBS:** A autenticação de livros contábeis das pessoas jurídicas não sujeitas ao Registro do Comércio, poderá ser feita pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped, instituído pelo Decreto nº 6.022, de 22 de janeiro de 2007, por meio da apresentação de escrituração contábil digital, na forma estabelecida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda. (Art. 1º do Decreto Nº 9.555, de 6 de novembro de 2018).

9.4.3.5. As cópias deverão ser originárias do Livro Diário constante do SPED.

9.4.3.6. A Escrituração Digital deverá estar de acordo com as Instruções Normativas (RFB n° 1420/2013 e RFB n° 1594) que tratam do Sistema Público de Escrituração Digital – SPED. Para maiores informações, verificar o site <a href="www.receita.gov.br">www.receita.gov.br</a>, no link SPED. Ficando a exigência de apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, a ser apresentado no prazo que determina o art. 5° das Instruções Normativas da RFB, pem como





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

o que determina a Jurisprudência no Acórdão TCU nº 2.669/2013 de relatoria do Ministro Valmir Campelo.

9.4.3.7. Com base nos dados extraídos do Balanço será avaliada a capacidade financeira da empresa, em conformidade com o art. 19, Inciso XXIV da Instrução Normativa nº 06/2013-MPOG, a qual deverá apresentar o cálculo dos índices financeiros, sendo qualificadas apenas as que forem consideradas solventes. Para isso serão utilizadas as seguintes definições e formulações: a boa situação financeira, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior que um (>1), Solvência Geral (SG), maior que um (>1) e Liquidez Corrente (LC), maior que um (>1), cumulativamente, resultantes da aplicação das fórmulas:

	ATIVO CIRCUL+ REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	
ILC	S =>> 1,0	
	PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	

ILG = Índice de liquidez Geral

AC = Ativo Circulante

RLP = Realizável a Longo Prazo

PC = Passivo Circulante

**ELP** = Exigível a Longo Prazo

SG = Solvência Gera

9.4.3.8. Os prazos de encerramento de exercício social ou fiscal foram alterados em face da Medida Provisória nº 931 de 30 de março de 2020, conforme art. 1º, 4º e 6º da referida medida provisória. Desse modo fica compreendido como último exercício social ou fiscal o encerrado em 31.12.2020.

9.4.3.9. JUSTIFICATIVA DA EXIGENCIA DOS INDICES CONTÁBEIS:

- a) Realizada pesquisa na legislação específica e em órgãos que promovem procedimentos licitatórios, constatou-se a utilização dos índices contábeis acima, conclusivamente, os mais adotados no segmento de licitações;
- b) Portanto, o atendimento aos índices estabelecidos no Edital, demonstrará uma situação EQUILIBRADA da licitante. Caso contrário, o desatendimento dos índices, revelará uma situação DEFICITÁRIA da empresa, colocando em risco a execução do contrato;
- c) Ante o exposto, a exigência do Edital nada mais fez que traduzir em critérios objetivos o disposto no art. 37, XXI, da Constituição Federal, uma vez que a contratação de empresas em situação EQUILIBRADA é o mínimo que o Município de Presidente Dutra/MA deve cercar-se





para assegurar o integral cumprimento do contrato. Ademais, os índices escolhidos foram democráticos, na medida em que estabelecem um "mínimo" de segurança na contratação.

9.4.3.10. O licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitada a prosseguir no processo licitatório sendo-lhe devolvido o envelope de Proposta de Preços.

9.4.3.11. A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, fax, e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada.

9.4.3.12. Será exigida dos licitantes, junto com os demais documentos de habilitação, a apresentação de **garantia de proposta** correspondente a 1% (um por cento), R\$ 33.558,35 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos) do valor estimado dos serviços, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei n.º 8.666/93.

9.4.3.13. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

a) Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública;

b) Seguro garantia;

c) Fiança bancária.

9.4.3.14. Optando por caução em dinheiro, o licitante deverá efetuar depósito identificado e/ou transferência bancária ao correspondente a 1% (um por cento) do valor estimado do objeto desta licitação, na Conta Corrente n° 5315-5, Agência 1119-3, Banco do 001, observando o disposto no item 9.4.2.13. a) deste edital.

9.4.3.14.1. No caso de opção pelo "título da dívida pública", este deverá estar acompanhado de avaliação da Secretaria do Tesouro Nacional, no qual está informará sobre a exequibilidade, valor e prazo de resgate, taxa de atualização e condições de resgate.

9.4.3.15. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, conforme **Anexo XVI**, constar:

a) Beneficiário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.

- b) Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA PÚBLICA № 002/2022.
- c) Valor de 1% (um por cento), R\$ 33.558,35 (trinta e três mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

d) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias.

- 9.4.3.16. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da abertura do certame.
- 9.4.3.17. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), em até 05 (cinco) dias úteis e após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório, mediante requerimento formal a esta comissão.

9.4.3.18. A garantia da proposta poderá ser executada:

- a) Se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) Se o licitante não firmar o contrato

9.4.3.19. Apresentação de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada está em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação, conforme dispõe o § 4º do art. 31 da Lei nº 8.666/93 conforme modelo sugerido no **Anexo XVII.** 





9.4.3.21. A licitante deverá fornecer a título de informação, número de telefone, e-mail e pessoa de contato, preferencialmente local. A ausência desses dados não a tornará inabilitada, conforme modelo sugerido no **Anexo VI**.

9.4.3.22. O licitante que apresentar documentação em desacordo com quaisquer dessas exigências, estará inabilitado a prosseguir no processo licitatório sendo-lhe devolvido o envelope de Proposta de Preços.

### 9.5. DA DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

9.5.1. Apresentação do TERMO DE VISITA TÉCNICA emitido pela Secretaria de Infraestrutura de Presidente Dutra/MA. A visita deverá ser agendada pela empresa licitante no local objeto desta licitação para os levantamentos necessários ao desenvolvimento dos serviços, as condições de execução e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela contratada em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. O agendamento se faz necessário visto a complexidade dos serviços e também a disponibilidade de servidor para acompanhamento. A visita deverá ser realizada por profissional credenciado pela empresa interessada.

9.5.1.1. O vínculo do responsável legal - com a empresa deverá ser comprovado do seguinte modo:

a) Se empregado, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da "Ficha ou Livro de Registro de Empregado", da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. b) Se sócio, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e aditivo, se houver devidamente registrado (s) na Junta Comercial.

c) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, em observância ao disposto neste edital, vigente na data de abertura deste certame.

9.5.1.2. O Atestado de Visita Técnica será fornecido pela Secretaria de Administração de Presidente Dutra/MA. A Visita Técnica deverá ser realizada nos dias úteis (2ª a 6ª feira), no horário das 08:00 h às 12:00 h, até dia anterior da data prevista para a abertura do certame. 9.5.1.3. Acaso o licitante não desejar realizar a Visita Técnica, o mesmo poderá não o fazer, desde que acoste Declaração de Declinação de Visita Técnica, conforme modelo constante no **Anexo XV**.

9.5.2. Certidão de Registro e quitação da empresa e do (s) responsável (is) técnico (s) no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura— CREA, da Sede da Empresa.

9.5.2.1. Apresentação de no mínimo um atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, que comprove que a licitante prestou o serviço do objeto compatível com esta licitação

9.5.3.DEMONSTRAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL, através da prova da Licitante possuir em seu quadro permanente, na data prevista para entrega dos documentos, profissional de nível superior na área de engenharia civil detentor de atestado(s) de capacidade técnica na execução de serviços de características semelhantes ao objeto do presente certame, através de atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, devidamente registrado(s) no Conselho Regional de Engenharia – CREA, apresentados na(a) Certidão de Acervo Técnico – CAT'S, não se admitindo atestado(s) de Projetos, Fiscalização, Supervisão, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnicas.





9.5.3.1. As Certidões de Acervo Técnico apresentadas deverão constar, obrigatoriamente, os nomes dos profissionais indicados, as quantidades mensais e/ou totais executadas, o prazo de execução dos serviços e o local onde os serviços foram e/ou estão sendo realizados;

9.5.3.2. Os profissionais indicados como responsáveis técnicos pela realização dos serviços deverão figurar como responsáveis técnicos da Licitante, podendo vir a serem substituídos em caso de fato superveniente por outros, desde que sejam igualmente qualificados e, desde que sejam previamente autorizados pela Administração Municipal;

9.5.3.3. No caso de duas ou mais participantes apresentarem Acervo Técnico de um mesmo profissional como responsável técnico, como comprovação de qualificação técnica, elas serão INABILITADAS.

9.5.3.4. Deverá ser comprovado que o(s) Profissional(is) Técnico(s) indicado(s) pertence(m) ao quadro permanente da empresa licitante através dos seguintes documentos:

- a) "Ficha de Registro de Empregado", autenticada junto a D.R.T. (Delegacia Regional do Trabalho);
- b) "Contrato de Trabalho" devidamente registrado em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS):
- c) Em se tratando de sócio ou diretor, esta comprovação deverá ser feita através de Ato constitutivo devidamente registrado na entidade competente;
- d) Se contratado, apresentar contrato de prestação de serviço, com firma reconhecida das partes, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional figure como responsável técnico.
  - 9.5.3.5. Não serão aceitos atestados de Fiscalização, Supervisão, Projeto, Gerenciamento, Controle Tecnológico ou Assessoria Técnica de Obras:
  - 9.5.4. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente, a comprovação através das exigências prevista no item 9.5.3.4 no que lhe for compatível;

OBS: Levando em conta que a documentação exigida na qualificação técnica carece de conhecimento técnico. Afinal, resulta do levantamento de dados específicos da profissão de engenheiro, ou seja, exame se documentação estará condizente com a execução do objeto contratado, e em conformidade com o projeto básico que o subsidia. Assim, necessitamos da participação efetiva do engenheiro técnico no acompanhamento da verificação dessa documentação e emissão de parecer técnico para subsidiar a decisão da Comissão de Licitação.

## 9.6. OUTRAS EXIGÊNCIAS QUANTO AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO:

- 9.6.1. Declaração de Concordância com os Termos do Edital, nos termos do **Anexo V** e apresentada FORA dos Envelopes (Credenciamento).
- 9.6.2. Dados do Representante Legal, conforme modelo estabelecido no **Anexo VI** e apresentado no envelope 02 (Proposta de Preço);
- 9.6.3. Declaração de que é Microempresa ME ou Empresa de Pequeno Porte EPP, quando for o caso, nos termos do **Anexo VII** e apresentado FORA dos Envelopes (Credenciamento). 9.6.4. Declaração na forma, art. 7°, Inciso XXXIII, da CF, nos termos do **Anexo VIII** e

apresentado no envelope 01 (Habilitação);





9.6.5. Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes nos termos do parágrafo 2º do artigo 32, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme modelo estabelecido no Anexo IV desde

Edital, e apresentado no Envelope 01 (Habilitação);

9.6.6. Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadro da Empresa: Proprietários, Sócios, Gerentes e Funcionários em geral, conforme modelo estabelecido no Anexo XI deste Edital, e apresentada no Envelope 01 (Habilitação).

9.6.7. Declaração de Sustentabilidade Ambiental, conforme modelo estabelecido no Anexo

XII deste Edital, e apresentada no Envelope 01 (Habilitação).

9.6.8. Declaração de Idoneidade, conforme modelo estabelecido no Anexo XIII deste Edital, e apresentada no Envelope 01 (Habilitação).

9.6.9. Declaração de Renúncia, conforme modelo estabelecido no Anexo XIV deste Edital, e apresentada no Envelope 01 (Habilitação).

9.6.10. Declaração de Realização de Visita Técnica, conforme modelo estabelecido no Anexo XV deste Edital, e apresentada no Envelope 01 (Habilitação).

9.6.11. Declaração de Fiança Bancária, conforme modelo estabelecido no Anexo XVI e apresentado no envelope 02 (Proposta de Preço);

9.6.12. Declaração de Relação de Compromissos, conforme modelo estabelecido no Anexo XVII e apresentado no envelope 02 (Proposta de Preço);

9.6.13. No caso de isenção ou não incidência de tributos, o licitante deverá apresentar documento(s) comprobatório(s) da situação, expedido pelo órgão competente;

9.6.14. No caso de CERTIDÕES POSITIVAS, o interessado deverá juntar a certidão expedida pelo ofício competente, esclarecendo o posicionamento das ações.

## 9.7. OUTRAS CONSIDERAÇÕES QUANTO AO PROCESSO DE HABILITAÇÃO:

9.7.1. Todas as certidões e/ou documentos comprobatórios, devem ter validade na data prevista para o recebimento da documentação e das propostas, e deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou originais, ou ainda autenticados previamente pelo Presidente da CPL.

9.7.2. Todas as certidões e/ou documentos em que não conste expressamente seu prazo de validade, serão consideradas como válidas por 60 (sessenta) dias da emissão, exceto àquelas previstas em lei e os atestados referentes à qualificação técnica e os de qualificação jurídica; 9.7.3. Serão inabilitados os licitantes que deixarem de apresentar, na data aprazada, quaisquer dos documentos exigidos, ou, se os documentos entregues estiverem incompletos, ilegíveis, inválidos, ou contiverem emendas, rasuras ou outros vícios, que prejudiquem a sua capacidade de comprovação;

#### 10. DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/06.

10.1. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que este apresente alguma restrição, inclusive a certidão de enquadramento no Estatuto Nacional da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, fornecida pela Junta Comercial da sede do licitante, de acordo com a Instrução Normativa DNRC nº 103/2007.

10.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado a microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da





documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará em

inabilitação do licitante.

- 10.4. Ocorrendo empate previsto no art. 44, § 1º da Lei Complementar nº 123/06 será assegurada à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, desde que a melhor oferta não tenha sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.5. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

10.6. Para fins de desempate proceder-se-á da seguinte forma:

- 10.6.1.A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 10.6.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.4, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 10.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo previsto no item 9.4, será realizado sorteio entre elas para fins de ordenação das ofertas.
- 10.7. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 9.5, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 10.8. Somente se aplicarão os critérios supracitados quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

#### 11. DA PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 02

- 11.1. Os envelopes serão abertos pelo Presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação e a Proposta de Preço deverá ser apresentada em 01 (uma) via em original, redigida em português, rubricada em todas as suas páginas, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, identificada e assinada por representante legal da empresa licitante ou por seu procurador com poderes para tais fins, e devendo conter o VALOR GLOBAL mensal para os serviços em questão, além dos requisitos abaixo:
- 11.1.1. A planilha deverá apresentar valor unitário para cada serviço do objeto deste Edital, que resultará no valor total global (para período de acordo com o cronograma físicofinanceiro), expresso em reais (R\$).

11.1.2. Havendo divergência entre o valor expresso por extenso e o indicado em algarismos, prevalecerá o por extenso.

11.1.3. Carta de apresentação da proposta de preços, indicando o objeto licitado e constando ainda o nome, endereço e CNPJ da proponente; número da conta corrente, agência e instituição bancária a qual deverão ser realizados os depósitos provenientes da contraprestação de serviços ora assumida, caso se sagre vencedora do certame.

11.1.4. VALIDADE DA PROPOSTA: mínimo de 60 (sessenta), dias, a partir da data

estabelecida para entrega dos Envelopes nº 02 - "PROPOSTA DE PREÇOS".

11.1.5.CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO: mensalmente, a cada 30 dias a partir da medição dos serviços executados e apresentação das Notas Fiscais de serviços.





11.1.6. A apresentação da proposta implica, para a empresa proponente, aceitação de todos os termos do presente Edital e de que na sua proposta estão considerados todos os custos diretos e indiretos, inclusive encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, taxas, fretes, seguros e impostos.

11.1.7. Declaração de que o preço proposto compreende todos os serviços, materiais e encargos necessários à sua completa realização e dentro das condições contratuais.

OBS: Levando em conta que o exame e a avaliação da proposta carecem de conhecimento técnico. Afinal, resulta do levantamento de dados específicos da profissão de engenheiro, ou seja, exame se proposta estará condizente com a execução do objeto contratado, e em conformidade com o projeto básico que o subsidia. Assim, necessitamos da participação efetiva do engenheiro técnico no acompanhamento da verificação da proposta comercial juntamente com a planilha e emissão de parecer técnico para subsidiar a decisão da Comissão de Licitação.

### 12. DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

12.1. A "Documentação de Habilitação" e as "Propostas de Preços", relativas a esta CONCORRÊNCIA, serão julgadas pela Comissão Permanente de Licitação, a qual competirá ainda, na forma da Lei, apreciar, informar e decidir sobre tudo o que se refira à licitação, realizar diligências, solicitar esclarecimentos sobre o objeto ofertado, bem como requisitar a Administração a convocação de pessoas, que ela indicar, para prestar-lhe assessoria.

12.2. Os esclarecimentos necessários relativos à parte técnica assim como os envelopes 1 e 2, da Habilitação e da Proposta, apresentados por cada licitante será também submetida a análise do setor de engenharia da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA (caso seja relacionado ao projeto), que prestará todo auxílio necessário a realização do certame.

12.3. Os membros da Comissão e as pessoas que a assessorarem não poderão ter nenhum vínculo direto ou indireto, de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, com as empresas licitantes interessadas.

12.4. A Comissão poderá suspender ou adiar reunião marcada, de acordo com a necessidade verificada.

### 13. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 1 E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO.

13.1. Na sessão pública que iniciará o procedimento licitatório, serão abertos os envelopes nº 1 - Documentos de Habilitação – procedendo-se, desde logo, à identificação das empresas licitantes e das pessoas credenciadas (no máximo, uma por empresa, de forma expressa), com poderes específicos para representá-las.

13.2. Abertos os Envelopes nº 1, a documentação será conferida e rubricada pelos membros da Comissão e pelos representantes das empresas licitantes presentes, que terão acesso aos documentos de forma individualizada, obedecida à ordem de procedência na entrega das Propostas, a fim de examiná-los.

13.3. Os envelopes nº 2 contendo as Propostas de Preço serão rubricados pelos membros da Comissão e, se o guiserem, pelos representantes das empresas licitantes.

13.4. Da reunião será lavrada ata circunstanciada, que registrará inclusive eventuais manifestações de interessados, que o requererem, relativas à documentação examinada, sendo, ao final, assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes dos licitantes.





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

13.5. A "Documentação de Habilitação" dos licitantes será apreciada e julgada pela Comissão em reunião pública, da qual participarão seus membros e, conforme o caso, sua assessoria. Efetuados todos os procedimentos anteriores, o Presidente dará por encerrada a sessão constando em ATA, que será assinada pela Comissão Julgadora e pelos proponentes presentes.

13.6. A inabilitação do licitante, ultimado os possíveis procedimentos recursais, importa em preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes da licitação, sendo-lhe então devolvidos fechados os Envelopes nº 2, contendo a Proposta de Preço.

13.7. O resultado do julgamento da fase de habilitação será afixado no mural da Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, localizado na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã - Presidente Dutra -MA assim como no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência do Município.

### 14. DA ABERTURA DO ENVELOPE Nº 2 E DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS.

14.1. O critério de Julgamento desta CONCORRÊNCIA será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL (compreendendo materiais e serviços) independentemente da quantidade coletada e transportada. 14.2. Desistindo, expressa ou tacitamente, os interessados de impetrar recurso acerca do julgamento da fase de Habilitação, ou encerrada a pertinente fase recursal, a Comissão, em dia, hora e local previamente notificado aos licitantes habilitados, realizará reunião pública para abertura dos Envelopes nº 2 - Proposta de Preços, adotando a seu respeito o prescrito nos §§ 1º e 2º do art. 43 da Lei nº 8.666/93, da forma referenciada em itens anteriores deste edital.

14.3. As Propostas de Preços serão apreciadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitação - exclusivamente das empresas licitantes que foram habilitadas na primeira fase, em reunião pública, da qual participarão seus membros e, conforme o caso, sua assessoria. A ata da reunião, que conterá a descrição de todas as propostas apresentadas e a indicação das que forem desclassificadas - com a citação dos respectivos motivos determinantes, será subscrita pelos membros da Comissão, em reunião pública previamente convocada.

14.4. Serão desclassificadas as propostas que:

14.4.1.Deixar de atender a alguma exigência constante deste edital;

14.4.2. Apresentar oferta de vantagem não prevista no Edital ou vantagem baseada nas propostas dos demais proponentes;

14.4.3. Apresentar proposta de preços que sejam manifestamente inexequíveis seja por preços excessivos ou simbólicos, irrisórios ou de valor zero. Decidindo o Presidente como apurar os valores manifestamente inexequíveis.

14.5. Não serão admitidas propostas com valores superiores aos de referência.

14.6. Não apresentar oferta para o cumprimento integral do objeto do edital.

14.7. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas na primeira classificação, a decisão será conforme o estabelecido no § 2º do art. 45 da Lei nº 8.666/93, exceto nos casos previsto no item 9.5 deste edital. 13.8. O resultado do julgamento das propostas de preços será afixado no Mural da Secretaria de Administração e da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, assim como no Diário Oficial do Município e no Portal da Transparência do Município.

#### 15. DO JULGAMENTO





15.1. A presente licitação, para efeito de julgamento, será do MENOR PREÇO GLOBAL ofertado pelas empresas licitantes, ao somatório dos valores apresentados para a execução dos serviços.

15.2. Será considerada vencedora aquela empresa que tendo cumprido todas as exigências deste Edital, conforme prescreve o Art. 45, inciso I, da Lei nº 8.666/93, apresentar o menor

preço.

15.3. A Comissão Permanente de Licitação poderá, a seu exclusivo critério, solicitar informações complementares, para efeito de julgamento das propostas, caso a Proponente não atender com clareza o solicitado no Edital, conforme determina o Art. 43, inciso III, da Lei nº 8.666/93.

#### 16. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Após efetuada a classificação final das propostas, a Comissão Permanente de Licitação encaminhará o processo para a Autoridade Competente para homologação da licitação e adjudicação à vencedora.

16.2. A homologação e adjudicação do objeto da licitação somente ocorrerão após o transcurso do prazo sem interposição de recurso; ou tenha havido desistência expressa de todos os licitantes; ou após o julgamento dos eventuais recursos interpostos.

#### 17. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

17.1. A licitação poderá ser revogada, por conveniência e oportunidade da Administração, reduzida a termo pela Autoridade Competente, ou anulada, por ilegalidade, nos termos do art. 49 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

### 18. DA CONTRATAÇÃO

- 18.1. Homologado o certame, a licitante vencedora será convocada para, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da comunicação ao interessado (via e-mail informado no processo), comparecer ao Setor de Licitações, situado na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã Presidente Dutra -MA, para assinatura do respectivo instrumento contratual, conforme minuta do **ANEXO XIX.**
- 18.2. Caso o proponente vencedor não assinar o contrato no prazo estipulado, o Município poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, independentemente das cominações constantes no artigo 81 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 18.3. A Proponente Vencedora desta Licitação deverá, nesse prazo indicado, adotar todas as providências para a celebração do contrato, sem prejuízo das demais responsabilidades e obrigações por ela assumidas.
- 18.4. Fica vedada a cessão total do contrato. Poderá, devidamente motivado e a critério do Município, a contratada ceder parcialmente o objeto do presente edital desde que expressamente autorizado pela Autoridade Competente do órgão público licitante, em conformidade com o artigo 72 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 18.5. Os termos da Minuta do Contrato, constante no **ANEXO XIX**, fazem parte das exigências do presente edital, independentemente de transcrição.
- 18.6. Cabe ao adjudicatário aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões necessárias, limitadas a 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratual, nos termos da Lei Federal n° 8.666/93.





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

- 18.7. O adjudicatário, no prazo de até 30 (trinta) dias posteriores à data da assinatura do instrumento contratual deverá apresentar ART Anotação de Responsabilidade Técnica de execução de todos os serviços decorrentes da presente licitação, junto ao CREA, e cópia do recibo correspondente.
- 18.8. A execução dos serviços a serem contratados deverá ser iniciada em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento, pela Contratada, da Ordem de Serviço para o início dos serviços licitados, a ser emitida no prazo de até 02 (dois) dias úteis após a assinatura do Contrato.
- 18.9. Este Edital e todos os documentos que compõem seus Anexos e a Proposta da Proponente vencedora farão parte integrante do Contrato, independentemente de transcrição.

### 19. DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

- 19.1. O prazo para execução e prestação dos serviços desta licitação será de acordo com cronograma físico-financeiro, parte integrante desse Edital, contados a partir do dia seguinte da assinatura da respectiva ORDEM DE SERVIÇO.
- 19.2. O prazo de vigência será de acordo com o cronograma físico-financeiro, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações ou necessidade da Administração Pública Municipal.

### 20. DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

- 20.1. A Contratada enviará, mensalmente, as medições dos serviços executados entre os dias primeiro e último de cada mês, com exceção da primeira e última que poderão ser fracionadas. As medições deverão ser atestadas pela Contratante para fins de pagamento.
- 20.2. O pagamento será mensal, após medição dos serviços executados e apresentação das Notas Fiscais de serviços, até 30 dias do mês subsequente a prestação do serviço, e aprovado pelo Município, assim como pelo representante da CONTRATADA.
- 20.3. Serão pagos somente os serviços efetivamente medidos e realizados.
- 20.4. A CONTRATADA informará ao Município os dados de uma conta bancária onde serão depositados todos os valores devidos pela prestação dos serviços.
- 20.5. A Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA fica reservada o direito de não efetivar o pagamento se a prestação dos serviços não ocorrer em conformidade com as especificações estipuladas.
- 20.6. O pagamento será condicionado à apresentação de relatório do Fiscal de Contrato e da comprovação de regularidade junto às receitas Federal, Estadual e Municipal, além do FGTS, INSS e CNDT, devidamente atualizada.
- 20.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação por parte do Contratado, sem que isso gere direito a alteração de preços, correção monetária, compensação financeira ou paralisação da execução do objeto do Contrato.

### 21. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

21.1. As regras acerca dos Deveres e Obrigações da CONTRATADA estão as estabelecidas no **Item 6** do Projeto Básico, **anexo I** deste Edital.

### 22. DOS DEVERES E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

22.1. As regras acerca dos Deveres e Obrigações da CONTRATANTE estão as estabelecidas no **Item 7** do Projeto Básico, **anexo I** deste Edital.





#### 23. DOS RECURSOS

23.1. Todas as comunicações e intimações relativas ao presente procedimento, inclusive quanto às decisões, produzirão todos os efeitos legais quanto da publicação nos meios oficiais citados no edital. Equipara-se, para estes fins, a comunicação que for feita aos licitantes via e-mail com a inclusão no processo do comprovante de envio emitido pelo Setor de Licitações.

23.2. O recurso para impugnação do instrumento convocatório deverá seguir os termos do Art. 41 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;

23.3. Os recursos contra os atos administrativos deverão seguir o disposto no art. 109 e seguintes da mesma Lei;

23.4. Não serão conhecidos os pedidos de impugnação ou de reconsideração e os recursos apresentados fora dos prazos e das condições estipuladas neste Edital;

23.5. É vedada à Licitante a utilização de recurso ou impugnação como expediente protelatório ou que vise a tumultuar o procedimento da Licitação. Identificado tal comportamento, poderá a Comissão Permanente de Licitação ou, se for o caso, a autoridade superior, arquivar sumariamente os expedientes.

#### 24. DA RESCISÃO DO CONTRATO

24.1. O Contrato poderá ser rescindido no todo ou em parte e de pleno direito, a qualquer

Independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando a CONTRATADA:

24.1.1. Falir, concordata, dissolver-se ou extinguir-se;

- 24.1.2. Transferir parcialmente a execução do objeto deste Edital, sem prévia autorização e anuência da CONTRATANTE;
- 24.1.3. Paralisar os serviços sem justa causa, caso fortuito ou sem motivo de força maior;

24.1.4. Não der aos trabalhos o andamento capaz de cumprir as demandas previstas;

24.2. Rescindindo o contrato por qualquer um dos motivos explicados no item anterior, a empresa não pode retirar os equipamentos instalados, até que o órgão responsável da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA tenha resolvido o problema da substituição, mesmo não havendo nenhum outro motivo que impeça a referida retirada.

24.3. O contrato será rescindido, ainda, nos termos do artigo 77, da Lei nº 8.666/93 e alterações e nas seguintes hipóteses:

24.3.1. Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, a rescisão importará em:

24.3.1.1. Aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o Município de Presidente Dutra /MA e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

24.3.1.2. Declaração de inidoneidade guando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou de má-fé, a juízo da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra /MA.

24.4. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano, efetivo ou potencial.

#### 25. DAS SAÇÕES ADMINISTATIVAS

25.1. A CONTRATADA estará sujeita à imputação das penalidades, abaixo referidas, conforme decidir o Prefeito Municipal:

I – ADVERTÊNCIA:







#### II - MULTA:

- 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da contratação em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem acima, ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- 0,1% (um décimo por cento) até 15% (quinze por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de

inexecução total da obrigação assumida;

- 0,2% (dois décimos por cento) ao dia sobre o valor da contratação em caso de atraso na substituição do objeto, limitada a incidência a 5 (cinco) dias úteis. Após o quinto dia e a critério da Administração, poderá ocorrer a não aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avenca.
- 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das TABELAS 1 e 2, constante do Projeto básico; e
- 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração CONTRATANTE a promover a rescisão do contrato.
- a) Caso a CONTRATANTE exerça o direito de aplicar a pena de multa, está se obriga a notificar

#### CONTRATADA justificando a medida;

- b) Da notificação constarão as seguintes informações:
  - Número do Contrato;
  - Motivo a que se refere;
  - Valor da multa e demonstrativo de cálculo.
  - c) A referida multa será deduzida do valor a ser pago da respectiva fatura por ocasião de sua quitação, garantida a prévia defesa;
  - d) Poderá ainda a CONTRATADA, conforme o caso, responder por perdas e danos, independentemente de multa prevista no presente contrato;

III – SUSPENSÃO TEMPORÁRIA do direito de licitar ou de contratar com a CONTRATANTE, pelo prazo 2(dois) anos;

- IV DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública até que seja promovida a sua reabilitação perante o Município, a ser concedida somente quando a CONTRATADA ressarcir a CONTRATANTE por prejuízos eventualmente resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
- VI A Administração para imposição das sanções analisará as circunstancias do caso e as Justificativas apresentadas pela contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 25.2. A multa, aplicada na forma do inciso I, não impede que a CONTRATANTE rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas nesta Cláusula.
- 25.3. As multas poderão ser cominadas de forma cumulativa;





25.4. O valor das multas aplicadas será deduzido de créditos a que tenha direito a CONTRATADA, junto à CONTRATANTE, ou cobrado administrativa ou judicialmente.

25.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro de Fornecedores do Município.

#### 26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**26.1.** Não serão considerados os envelopes de documentação e propostas apresentados após o prazo

estipulado no preâmbulo deste Edital.

- 26.2. A entrega dos envelopes implica na sujeição da licitante aos termos deste Edital e Anexos.
- 26.3. Todas as Declarações, em original exigida na Habilitação com assinatura deverão ser apresentadas com respectivo reconhecimento de firma dos licitantes, salvo se forem assinadas por quem de fato for participar representando a empresa na sessão do presente certame licitatório.
- 26.4. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a

Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

- **26.5.** A apresentação da proposta implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital e Anexos, sendo o preço proposto de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do mesmo, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **26.6.** Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 26.7. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **26.8.** A Comissão Permanente de Licitação ou à autoridade superior poderá realizar em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 26.9. No caso de divergência entre o Edital e seus Anexos, prevalecerá a disposição editalícia. 26.10. Caso as datas previstas para a realização do evento licitatório incorram em feriado ou ponto

facultativo, e não havendo retificação de convocação àquele evento, o mesmo será realizado no primeiro dia útil subsequente, preservados o local e horário designados inicialmente, independentemente de notificação oficial.

**26.11.** A Administração poderá promover alterações na licitação, mediante comunicação oficial, respeitado o prazo entre a publicação do Aviso de Licitação e a apresentação da documentação.

26.12. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Administração adiar ou revogar o certame por razões de interesse público ou, ainda, anular a





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

licitação por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, sendo assegurado aos licitantes o direito de defesa antes do ato de revogação ou anulação, nos termos do art.49, caput, e §1º da Lei Federal n.º 8.666/93.

- **26.13.** A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei de Licitações vigente.
- **26.14.** A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, sem prejuízo do disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei Federal nº 8.666/93.
- **26.15.** Caso a licitante vencedora não assinar o contrato no prazo estabelecido, reservar-seá a Administração o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto ao preço atualizado de conformidade com este Edital, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação das sanções previstas neste Edital e lei de regência à licitante desistente.
- **26.16.** Até a assinatura do contrato, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Administração tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, conferindo-lhe prazo para recurso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.
- **26.17.** Ocorrendo a desclassificação da proposta da licitante vencedora por fatos referidos no subitem anterior, a Administração poderá convocar as licitantes remanescentes observando o disposto deste Edital.
- **26.18.** Ao licitante cabe submeter-se à legislação nacional referente à licitação e às normas regulares dos contratos.
- **26.19.** Para dirimir dúvida emergente desta licitação, fica eleito o Foro da Comarca de Pio XII/MA, renunciado a outro por mais que privilegiado.
- **26.20.** É vedado o entendimento verbal, pessoal ou por qualquer outro meio que não por ofício quando se tratar de dúvida atinente ao Edital.
- **26.21.** O que for dito, achado, proferido ou julgado que não por meio oficioso, não será reconhecido pela Administração.
- **26.22**. A participação do proponente a presente licitação, pressupõe a aceitação pelo mesmo, das condições estipuladas deste Edital.
- **26.23.** Ficam as Proponentes cientes de que a apresentação da Proposta, implica na aceitação de todas as condições deste Edital, não podendo invocar nenhum desconhecimento quanto à suas cláusulas e condições como elemento impeditivo ao perfeito cumprimento do objeto licitado.
- **26.24.** O presente Edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Presidente Dutra MA, localizada na Avenida Matos Carvalho, nº 310 Bairro: Centro Presidente Dutra (MA) CEP: 65.709-000, no horário das 8:00 às 12:00 horas. Onde poderão ser consultados gratuitamente. Esclarecimentos adicionais, no mesmo endereço.
- **26.25**. O Comissão Permanente de Licitação CPL poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital, a qualquer tempo e por qualquer motivo, antes da data estabelecida para a abertura da licitação, conforme § 4º do art. 21, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 26.26. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação.





#### 27. ANEXOS

**27.1**. Outros esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Setor de Licitações, pelo e-mail: licitacao@presidentedutra.ma.gov.br, de segunda à sexta-feira, das 08:00 horas às 12:00 horas.

27.2. Fazem parte deste edital, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I: Projeto Básico em anexos;

ANEXO II: - Carta de Credenciamento (modelo);

ANEXO III: - Declaração de Cumprimento dos Requisitos da Habilitação (modelo);

ANEXO IV: - Declaração de Inexistência de Fatos Supervenientes (modelo);

ANEXO V: - Declaração de Concordância com os Termos do Edital (modelo);

ANEXO VI: - Dados do Representante Legal (modelo);

ANEXO VII: - Declaração de que é Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP (modelo);

ANEXO VIII: - Declaração na forma, art. 7º, Inciso XXXIII, da CF (modelo);

ANEXO IX: - Carta Proposta de Preços (modelo);

ANEXO X: - Declaração de Localização e Funcionamento da Empresa (modelo);

**ANEXO XI:** - Declaração de Inexistência de Servidor Público Municipal nos Quadro da Empresa (modelo);

ANEXO XII - Declaração Sustentabilidade Ambiental (modelo);

ANEXO XIII: - Declaração de Idoneidade (modelo);

ANEXO XIV: - Declaração de Renúncia (modelo);

ANEXO XV: - Declaração de Realização de Visita Técnica (modelo);

ANEXO XVI: - Declaração de Fiança Bancária (modelo);

ANEXO XVII: - Declaração de Relação de Compromissos (modelo);

ANEXO XVIII: - Minuta do Contrato ANEXO XIX: - Anexos da Engenharia

Presidente Dutra - MA, 09 de agosto de 2022.

Francisco das Chagas de Araújo Fernandes

Decreto nº 029/2022 - GAB/2022

Presidente da CPL/ MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA





### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO I

### **PROJETO BÁSICO**

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 002/2022 - CPL/PMPD

### **APRESENTAÇÃO**

O presente trabalho apresenta o Projeto Básico de Engenharia para Execução da obra de Recuperação de Estrada Vicinal, objeto do Convênio com o MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

#### 1. OBJETO

1.1. Formação de Registro de Preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada em engenharia para prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, para, de acordo com o Quadro de Quantitativos, Preços e Especificações Técnicas. Pretendendo-se assim, dar ciência às firmas proponentes, do tipo e nível do trabalho requerido, bem como, dos procedimentos técnicos a serem rigorosamente observados.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O município visa a Recuperação da Estrada Vicinal que atenderá aos anseios da população, evitando os buracos em período chuvoso, erradicando a proliferação de doenças ocasionadas por meio de poeira no período da seca. Sua conclusão trará grandes benefícios não só relacionados à saúde como em relação ao tráfego e urbanização, evitando assim transtornos aos seus moradores. A execução da obra corrigirá o tráfego de veículos, animais e pedestres, permitindo a eficiência e eficácia no escoamento da produção, com retornos sociais e econômico-financeiros significativos para a população.

Para efetivação dessas ações, o município de Presidente Dutra (MA) busca o apoio imprescindível do Governo Federal, através do Ministério do Desenvolvimento Regional, garantindo recursos financeiros para a efetiva execução do empreendimento.

O objetivo desse projeto visa oferecer conforto e maior segurança para os usuários do trecho projetado, criando mais uma via de acesso às localidades rurais do município e, assim, melhorando as condições de tráfego para o escoamento da produção da região. Com a execução deste projeto facilitará a ligação entre localidades do município, proporcionando condições melhores para o desenvolvimento daquelas localidades.

A recuperação dessa estrada é uma reivindicação antiga dos moradores da região, tendo em vista as dificuldades enfrentadas por estes, principalmente no período chuvoso. Diante da grande importância da presente obra para a população local, tem-se a mesma como principais objetivos:





Facilitar o acesso da população entre as localidades a partir do melhoramento das condições de

Criar condições para o escoamento da produção agrícola da população da zona rural para a zona

urbana e outros municípios;

 Dotar o municipio com uma melhor infraestrutura, proporcionando inclusive o desenvolvimento regional.

VALOR ESTIMADO (Art. 40, Inc. II, § 2º da Lei 8.666/93).

3.1. O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ 3.355.835,27 (três milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte e sete centavos), tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

#### 4. PLANILHAS

- MEMORIAL DESCRITIVO
- ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- COMPOSIÇÃO DE BDI
- ENCARGOS SOCIAIS
- MEMÓRIA DE CÁLCULO
- PLANILHA ORÇAMENTÁRIA
- CURVA ABC
- CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- COMPOSIÇÃO DE CUSTOS UNITÁRIOS
- QUADRO DE CUBAGEM
- ART
- PLANTAS
- Em anexo conta todos os documentos listados à cima
- Deverá ser redigito e impresso em papel timbrado da empresa licitante.

### DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. A respectiva Concorrência prazo de execução de 6 (seis) meses.

5.2. A vigência da Concorrência será de 6 (seis) meses.

5.3. O período de vigência do contrato é a contar da data da assinatura e recebimento da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses em razão da natureza continuada, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

### 6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

O profissional ou empresa licitante deverá:

 6.1. Iniciar a execução dos serviços a partir da emissão da Ordem de Serviço pelo servidor responsável pela fiscalização do contrato.

 6.2. Apresentar na licitação registro de inscrição e quitação junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia-CREA relativo ao exercício vigente;

6.3. Respeitar os requisitos exigidos por lei e normas técnicas, além dos mencionados neste instrumento, com a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica, caso necessária; Centro Administrativo Ciro Evangelista

Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA, CEP: 65760 - 000

Site: https://presidentedutra.ma.gov.br/





6.4. Observar as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e também das Concessionárias e Empresas Públicas, o Decreto nº 92.100/85, a Lei nº 8.666/93, os requisitos exigidos pelos órgãos licenciadores e fiscalizadores do estado do Maranhão e dos municípios onde haverá as obras;

6.5. Ser responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo quando na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

6.6. Ser responsável, ainda por danos causados diretamente a qualquer bem de propriedade da contratante em que se constatarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução

ou de materiais empregados;

6.7. Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os empregados não manterão nenhum vinculo empregatício com a contratante;

6.8. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação de acidentes de trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com ele. Ainda que acontecidos nas dependências da contratante;

6.9. Assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da

execução dos referidos serviços;

6.10. Útilizar pessoal técnico qualificado;

### 7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Presidente Dutra - MA ficará obrigada a:

7.1. Proporcionar todas as facilidades necessárias para que o profissional ou a empresa

responsável possa cumprir as condições estabelecidas neste projeto;

7.2. Assegurar ao contratado o acesso ao local de realização do laudo durante o tempo necessário à execução dos serviços, respeitado as normas de segurança, com solicitação prévia para a execução;

7.3. Informar à empresa responsável sobre qualquer irregularidade no que tange aos serviços

realizados;

7.4. Fiscalizar o exato cumprimento das condições estabelecidas neste Projeto Básico;

7.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo profissional ou pelos empregados da empresa contratada;

#### 8. DO RECEBIMENTO

8.1. O objeto contratado será recebido da seguinte forma:

8.1.1. De acordo com as normas do Órgão Concedentes, até que o projeto esteja aprovado em sua totalidade.

8.2 Os serviços serão recusados:

8.2.1. Quando entregues com especificações técnicas diferentes das contidas neste Projeto Básico:

8.2.2. Quando apresentarem qualquer defeito durante a verificação de conformidade;

8.2.3. A verificação de conformidade dar-se-á no período entre a entrega provisória e a definitiva;





8.2.4. O bem será recusado caso esteja em desconformidade com o descrito neste Projeto Básico.

#### 10. DOS PRAZOS

10.1. O prazo para execução dos serviços obedecerá aos critérios de cada Órgão Concedente, será dado o prazo de início dos serviços de até 5 cinco dias após o recebimento da Ordem de Serviço.

#### 11. DAS SANÇÕES

11.1 Quaisquer irregularidades decorrentes do uso dos recursos ou outras pendências de ordem técnica ou legal suspenderá a liberação de recursos, fixando-se prazo de até trinta dias para saneamento ou apresentação de informações ou esclarecimentos pela licitante.

11.2. As sanções são conforme dispostas no item 25 do edital.

#### 12. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

- 12.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após conferência da entrega e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal/Fatura na SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto da presente licitação, bem como tenha emitido a medição com todos os valores aprovados e atestados pelo fiscal do contrato;
- 12.2. A apresentação da Nota Fiscal deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários acompanhadas das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social; Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal.

### 13. DA AVALIAÇÃO DE CUSTOS

13.1 Atendendo ao disposto na Lei nº 8.666/93 o Setor de Engenharia do Município, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços e estimativa de custos, foi realizada através das tabelas vigentes no mercado conforme consta no Projeto Básico.

### 14. DA MODALIDADE, DO TIPO E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 14.1. A modalidade de licitação será Concorrência.
- 14.2 O critério de aceitação das propostas será tipo Menor Preço.
- 14.3. Empreitada por Preço Global.

### 15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

- 15.1. Os recursos orçamentários para execução dos serviços objetos do presente Projeto são constantes na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício financeiro de 2022 e disponíveis no Orçamento do Município, informado pelo Departamento de Contabilidade, conforme a seguir:
- 02 Poder Executivo
- 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
- 26.782.0043.1016.0000 CONST. AMPL. E REFOR. DE ESTRADAS VICINAIS





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

#### 16. DA FISCALIZAÇÃO

16.1 A fiscalização da entrega do objeto desta licitação será realizada através do Setor de competente deste Município ou por funcionário por ele indicado.

### 17. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

17.1 Fundamenta-se na Lei Federal n° 8,666/1993 e suas alterações, pela Lei Complementar n° 123/2006 alterada pela Lei Complementar n° 147/2014 e demais legislações pertinentes à espécie.

#### 18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 18.1. A empresa Contratada deverá manter disponibilidade de profissionais, dentro dos padrões desejados para garantir a execução dos serviços, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença de qualquer tipo, falta ao serviço, demissão ou outros análogos.
- 18.2. É necessário que haja modernização nos sistemas e processos de trabalho, onde as informações exigidas pela legislação e necessárias ao gerenciamento possam fluir com rapidez e de forma sistemática, tanto para direcionar o foco da gestão para resultados, como para atender aos controles interno, externo e social.
- 18.3. A estimativa de custo total para execução dos serviços objeto desta licitação foi obtida mediante coleta de preços realizada no mercado local.

### 19. DO DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE

19.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à prestação de serviços em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o "Menor Preço". Assim, mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependerá diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela(s) empresa(s), cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

### 20. DAS ASSINATURAS E DA APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO

20.1. Declaro que sou responsável pela elaboração do Projeto Básico, que corresponde à execução dos serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão, para constar como anexo ao edital.

20.2. O Projeto Básico está atualizado e adequado ao que dispõe o Art. 6°, inciso IX, da Lei Federal n° 8.666/93;

### 21. RESPONSÁVEL PELO PROJETO BÁSICO (Art. 50, § 1°, da Lei n° 9.784/1999)

FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

CREA/CAU: 110393427-9





### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ANEXO II

### CARTA DE CREDENCIAMENTO (Modelo)

AO **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Nome completo do representante legal da empresa Nº do RG e do CPF

- Este documento deverá ser apresentado FORA do envelopes (Credenciamento).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.







## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO (Modelo)

AO **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Reference: CONCOR	RENCIA PUBLICA IIº	12022
A empresa		, signatária, inscrita no CNPJ sob o nº
	sediada na	(endereço completo), por seu
representante legal,	o(a) Sr(a)	_, portador(a) a Cédula de Identidade
n°	e do CPF nº	, declara, examinado o Edital, vem
apresentar a present	e proposta para a PRESTAÇ	ÃO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO
DE ESTRADAS VIC	CINAIS NO MUNICÍPIO DE	PRESIDENTE DUTRA - MARANHÃO,
conformidade com o	Edital mencionado, DECLA	RAMOS que cumprimos plenamente os
requisitos de habilitaç	ão, com os documentos devid	amente atualizados na forma da legislação
vigente, que se enco	ntram dentro do Envelope de	nº 01 – Documentos de Habilitação, em
conformidade o art. 2	27º da Lei Federal nº 8.666/93	s, para participação no CONCORRÊNCIA
PÚBLICA nº	_, em conformidade com o	artigo 299 do Código Penal Brasileiro,
declaramos sob as pe	enas da lei, que:	
4.0	des es es estables de la habilita e	to none sate soutoms

- Cumprimos com todos os requisitos de habilitação para este certame.
- 2. A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

Declaramos ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital, ensejará aplicação de penalidades previstas nos termos deste edital e seus anexos aos Declarantes.

· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	(Local e Data)
(Nome e assinatura do Declarante/Representante Legal)	
Razão Social e CNPJ	

- Este documento deverá ser apresentado no Envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.







## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO (Modelo)

A Empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ nº.\_\_\_\_, localizada à

AO **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº \_\_\_\_\_/2022

, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a),
portador(a) a Cédula de Identidade nº e do CPF
nº, DECLARA expressamente que se <u>sujeita às condições</u>
estabelecidas no Edital acima citado e que acatará integralmente qualquer decisão que venha
a ser tomada pelo licitador quanto às proponentes que tenham atendido às condições
estabelecidas no Edital e que demonstrem integral capacidade de executar o objeto previsto.
DECLARA, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes
impeditivos da habilitação ou que comprometa a idoneidade da proponente nos termos do
Artigo 32, parágrafo 2º, e artigo 97 da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes.
DE CIÊNCIA: Estamos de pleno acordo e concordamos expressamente com todas as
condições especificadas no EDITAL E ANEXOS DO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº
conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das
obrigações, objeto desta licitação, bem como aceitamos na integra todas as condições deste
edital, ressalvado o nosso direito recursal e que garantimos a prestação dos serviços no(s)
prazo(s) e condições estabelecidos na licitação.





(Local e Data)	

Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.







### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### **ANEXO V**

### DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM OS TERMOS DO EDITAL (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº/2022
Senhor Presidente  A (nome da empresa), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade no e do CPF nº, informamos que verificamos atentamente e compreendemos as condições gerais e específicas contidas no Edital do CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº/2022 e manifestamos nosso acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.  Estamos cientes que a apresentação de nossa proposta implica na aceitação dos Termos do Edital da referida concorrência, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 41 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações.  Declaramos ainda, estar de acordo com todas as condições exigidas no Edital em todas as fases da licitação.  Sem mais para o momento, subscrevemo-nos,
Atenciosamente,
(Local e Data)
Razão Social da Empresa (Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)
Observações

- Este documento deverá ser apresentado FORA do envelopes (Credenciamento)
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.







(Local e Data)

## ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CNPJ: 06.138.366/0001-08

### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### **ANEXO VI**

### DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

SI. PRESIDENTE E MEMBROS	DA CPL		
Referente: CONCORRÊNCIA PI	ÚBLICA nº/2022		
A(Nome completo da empresa) se contrato:		. apresenta, a seguir, os dad legal (is) para assinatura do ev	
NOME(S): CARGO(S): NACIONALIDADE(S): ESTADO CIVIL: PROFISSÃO: RG: CPF: RESIDÊNCIA (Domicílio): Confirmamos, a seguir, os dados	s da empresa para efeit	to do eventual CONTRATO:	
RAZÃO SOCIAL: C.G.C Nº			
FONE:			
ENDEREÇO COMERCIAL: ENDEREÇO PARA CORREPOI	NDÊNCIA:		
Rua/Av.:		N°:	
Município:	Estado:	CEP:	
Conta Corrente:	Cód. Agência:	Banco:	
Declaramos que os dados são d da Lei, por qualquer prejuízo dec			forma





### ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA

CNPJ: 06.138.366/0001-08

Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Obs. 1: Apresentar os dados evitando-se abreviaturas ou iniciais.

Obs. 2: Apresentar este documento dentro do envelope da Proposta Comercial, em papel timbrado da Empresa Licitante.

Obs. 3: A ausência deste documento não implica em desclassificação. Observações

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 2 (Proposta de Preços).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.







## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO VII

## DECLARAÇÃO OBRIGATÓRIA DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP (Modelo)

AO **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº/2022
A empresa
(Local e Data)
Razão Social e CNPJ da Empresa  (Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

Observações

Este documento deverá ser apresentado FORA dos envelopes (Credenciamento).

Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO VIII

## DECLARAÇÃO DE NÃO EXISTÊNCIA DE TRABALHADORES MENORES INCISO XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº \_\_\_\_\_/2022

nº	localizada	à			, por
intermédio	de	seu	representante	legal,	o(a)
Sr(a)	3/12/1		, portador(a	a) a Cédula de lo	dentidade
n°	e do Cf	PF nº	, ,	DECLARA para o	s devidos
			ialquer trabalho, traball endiz, a partir de 14 (qui		es de 16
				atorze) anos.	es de 16 al e Data)

Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### ANEXO IX

### CARTA PROPOSTA DE PREÇOS (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

Sr. PRESIDENTE E MEMBI	ROS DA CPL
Referente: CONCORRÊNC	IA PÚBLICA nº/2022
Senhor Presidente	
(endereço compl proposta para prestação de	(nome da empresa), CNPJ/MF nº, sediada eto), tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente serviço conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha sos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos entes.
relativa a licitação em epíg vosso edital, assumindo il venham a ser verificados r conhecimento das condiçõe	etemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta trafe, especificações constantes no Anexo I (Projeto Básico) de nteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que la preparação da mesma e declaramos ainda que, temos plend es em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a critérios de qualificação definidos no edital.
PI	anilha Descritiva conforme Projeto Básico
() 02. Proponente:	os a executar os serviços pelo Preço Global de R\$
<ul><li>b) Endereço Completo:</li><li>c) Dados Bancários:</li></ul>	Banco Agência nº: Conta
d) Fone:	E-mail: Estado:CEP:
e) Cidade:	Estado:CEP:
	cados são os que se seguem: Prazo de validade da proposta: 90

04. O prazo de execução dos serviços a serem contratados, será de 6 (seis) meses, contados do recebimento da Ordem de Serviço, a vigência está adstrita ao crédito orçamentário de 2022, a partir da assinatura do contrato até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por iguais e





sucessivos períodos, até o limite legal de 60 (sessenta) meses em razão da natureza continuada, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

05. Condições e Forma de Pagamento: Em conformidade com o Edital.

	(Local e Data)

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 2 (Proposta de Preços).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.







## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO X

### DECLARAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA EMPRESA COM FOTO (Modelo)

AO **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

TELEFONE:

DA DIREITA: DA ESQUERDA:

FRENTE:

PONTOS DE REFERÊNCIA:

Referente: CONCORRENCIA PUBLICA nº/2022
Declaro, sob as penalidades da lei, que a empresa, CNPJ nº, está localizada e em pleno funcionamento no endereço abaixo, sendo o local
adequado e compatível para o cumprimento do objeto.
Declaro ainda, que assumo inteira responsabilidade por todas as informações dispostas nesta declaração, eximindo a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA - MA de qualquer responsabilidade sobre as informações prestadas por esta empresa.
A falsidade deste documento – exige ação penal pública incondicionada, ou seja, é exercida pelo Ministério Público, nos termos do art. 129, I, da Constituição Federal. O processo criminal para apuração da falsidade de documento público (art. 297, CP) ou particular (art. 298, CP).
LOCALIZAÇAO DA EMPRESA: ENDEREÇO: CIDADE/ESTADO:





(Local e Data)

Razão Social da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

- Este documento deverá ser apresentado FORA do envelopes (Credenciamento).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.







## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO XI

## DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL NOS QUADROS DA EMPRESA (Artigo 20 XII Lei 12.465/2011) (Modelo)

AO **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº \_\_\_\_\_/2022

Senhor Presidente
A (nome da empresa), inscrito(a) no CNPJ
n°, situada na, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr(a), portador(a) da Carteira de Identidade
no e do CPF no,, DECLARA, que, que não possui em seu
quadro societário servidor público da ativa ou empregado de empresa pública ou de sociedade
de economia mista de acordo com a lei art. 20 XII Lei 12.465/2011.
(Local e Data)
Razão Social e CNPJ da Empresa
(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.







# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO XII

### DECLARAÇÃO SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL	
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL	

Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº \_\_\_\_\_/2022

Senhor Presidente

Declaro, sob as penas da Lei nº 6.938/1981, na qualidade de propon	ente do procedimento
licitatório, sob a modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº	/2022, instaurado pela
licitatorio, sob a modalidade CONCORCENSIA I SEE SEE	utite de sublidado
Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA, que atendemos aos	criterios de qualidade
ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas d	o meio ambiente.

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação das declarações e certidões pertinentes dos órgãos competentes quando solicitadas como requisito para habilitação e da obrigatoriedade do cumprimento integral do que estabelece o art. 6º e seus incisos, da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Estou ciente da obrigatoriedade da apresentação do registro no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, caso minha empresa exerça uma das atividades constantes no Anexo II da Instrução Normativa nº31, de 03 de dezembro de 2009, IBAMA.

3 de dezembro de 2009, IBAMA.	
Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.	V
	(Local e Data)





Razão Social e CNPJ da Empresa

(Carimbo, nome e assinatura do responsável legal, que comprove mediante cópia do contrato social ou procuração pública ou particular poderes para tal investidura)

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.







## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO XIII

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (Modelo)

AO **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

### <u>Observações</u>

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO XIV

### DECLARAÇÃO DE DECLINAÇÃO DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA (Modelo)

AO **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº \_\_\_\_\_/2022

Senhor Presidente

Em cumprimento ao item do instrumento convocatório, **DECLARAMOS**, sob risco de incorrer nas penalidades cabíveis, que em virtude do presente declínio de visita técnica, **ASSUMIMOS**, **INCONDICIONALMENTE**, a **RESPONSABILIDADE** de realizar os serviços em conformidade com todas as condições e exigências estabelecidas no Edital, bem como garantir a sua plena execução durante toda a vigência do contrato decorrente desta licitação, certos de que não nos caberá, a posteriori, nenhuma reclamação de desconhecimento do objeto licitado, nem com relação aos serviços que serão executados e dos equipamentos que serão utilizados na realização dos serviços, bem como dos preços que serão praticados.

Atenciosamente,	
	(Local e Data)
(Carimbo, nome e assinatura do respons	CNPJ da Empresa ável legal, que comprove mediante cópia do ou particular poderes para tal investidura)

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.







### MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

#### **ANEXO XV**

### CARTA FIANÇA BANCÁRIA (Modelo)

AO **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Referente: CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº/2022
Senhor Presidente
Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Banco com
sede na, no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o no, por seus representantes legais, abaixo assinados, declara-se em
caráter irrevogável e irretratável como fiador
solidário e principal pagador, com expressa renúncia ao benefício estatuído no art. 827 do
Código Civil Brasileiro, da empresa com sede
, nº na cidade inscrita no Cadastro
Nacional de Pessoas Jurídicas sob o nº da importância de R
(extenso), correspondente a % (por cento) do valor estimado
para efeito de garantir o cumprimento das obrigações da licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 002/2022, cujo objeto é a
A presente fiança é prestada para o fim específico de garantir o cumprimento, por parte de nossa afiancada.

Por força da presente fiança, obriga-se este banco a pagar a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra /MA, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do simples aviso que pela mesma lhe for dado, até o limite do valor fixado acima, quaisquer importâncias cobertas por esta fiança. Esta garantia vigorará pelo prazo de 90 (noventa) dias. Sem nenhuma objeção ou oposição da nossa afiançada, a presente garantia será admitida ou invocada por este Banco para o fim de escusar do cumprimento da obrigação assumida neste ato e por este instrumento perante a Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.

Declara, ainda, este Banco fiador, que a presente fiança está devidamente contabilizada e satisfaz as

determinações do Banco Central do Brasil e aos preceitos da legislação bancária aplicáveis e que os





signatários deste instrumento estão autorizados a prestar a presente fiança. Declara, finalmente, que está autorizado pelo Banco Central do Brasil a expedir Carta Fiança e que o valor da presente se contém dentro dos limites que lhe são autorizados pela referida entidade Federal. A presente fiança foi emitida em 01 (uma) única via.

	(Local e Data)
Representante Legal da Instituição Financeira/Banco (Reconhecer Firma)	
Representante Legal da Empresa (C/ firma reconhecida)	

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 2 (Proposta de Preços).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.





## MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO XVI

### RELAÇÃO DOS COMPROMISSOS ASSUMIDOS (Modelo)

AO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - MA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL Sr. PRESIDENTE E MEMBROS DA CPL

Senhor Presidente					
Decl Pessoa	laro que a Jurídica	Empresa _ sob	0	n°	, inscrita no Cadastro Nacional de sediada , possui os seguintes contratos com
1. CONTRA 2. VIGÊNC 3. VALOR 4. 1/12 AV	ATANTE IA CONTRA ANUAL DA	CONTRATA	\ÇÃO	a:	
					(Local e Data)

- Este documento deverá ser apresentado no envelope nº 1 (Habilitação).
- Deverá ser redigido e impresso em papel timbrado da empresa licitante.







# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO XVII

## MINUTA DO CONTRATO (Modelo)

CONTRATO Nº/
Contrato de serviço celebrado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA e a empresa
Pelo presente instrumento particular de contrato de um lado a MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA – MA, ), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob os nº 06.138.366/0001-08, localizada na Avenida Adir Leda, s/n, Bairro Tarumã, Presidente Dutra-MA. CEP: 65760-000, neste ato representada por seu titular,
representada por seu titular
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO CONTRATUAL:  1.1. O presente Processo de CONCORRÊNCIA PÚBLICA tem como objeto a formação de registro de preço para possível e futura contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de Recuperação de Estradas Vicinais no Município de Presidente Dutra - Maranhão de acordo com as condições especificações e quantidade constantes no projeto básico e demais anexos.  1.2. O presente contrato decorre de proposta vencedora, apresentada pela CONTRATADA, para a CONCORRENCIA PUBLICA Nº/2022 - PMPD, e ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº/, datada de//, atendendo ao Projeto básico e anexos,
Centro Administrativo Ciro Evangelista





expedido pela CONTRATANTE, os quais fazem parte integrante do presente contrato para todos os efeitos legais. Aplicam-se a este contrato administrativo, todas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, suas posteriores alterações, utilizando-se este ordenamento para dirimir casos omissos.

1.3. A CONTRATADA obriga-se a manter, durante toda a execução do contrato, e compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL:

2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação da modalidade **CONCORRENCIA PUBLICA** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e pelos preceitos de direito público e aplicando-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos. A proposta de preços apresentada passa a integrar este contrato.

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital de Concorrência Pública, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição, obrigando a CONTRATADA à prestação do serviço, conforme especificações constantes no Projeto básico do anexo do Edital Nº 002/2022 – PMPD de CONCORRÊNCIA PÚBLICA.

## CLÁUSULA QUARTA - PRAZOS, PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 4.1. O presente contrato tem prazo de execução de 6 (seis) meses.
- 4.2. O presente contrato tem sua vigência de **6 (seis) meses**, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos do Artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.
- 4.3. Pela execução dos serviços ora contratados a CONTRATANTE pagará à CONTRATRADA o valor abaixo especificado em parcelas de acordo com a execução dos serviços e em conformidade com a apresentação da Nota Fiscal dos serviços efetuados, devidamente atestados e autenticados pelo setor competente.
- 4.4. O valor do presente contrato, perfaz o montante global de R\$ \_\_\_\_\_\_\_.
- 4.5. A **CONTRATADA** enviará, mensalmente, as medições dos serviços executados entre os dias primeiro e último de cada mês, com execução da primeira e última fase que não poderão ser fracionados. As medidas deverão ser atestadas pela contratante para fins de parcelamento.
- 4.6. O pagamento será efetuado de acordo com a disponibilidade financeira da Secretaria.
- 4.7. No corpo da Nota Fiscal devem estar mencionados à descrição dos serviços e demais informações julgadas pertinentes, sendo desejável que o número do CNPJ constante da Nota Fiscal, seja o mesmo constante de sua documentação apresentada na licitação.
- 4.8. O valor a ser pago, será referente ao mês de prestação dos serviços.







- 4.9. O pagamento será mensal, após medição dos serviços executados e apresentação das notas Fiscais dos serviços, até 30 (trinta) dias do mês subsequente a prestação do serviço e aprovado pelo município, assim como pelo representante da contratada.
- 4.10. Os valores devidos à **CONTRATADA** serão pagos por meio de transferência bancária em moeda

corrente do país, considerando o efetivo pagamento a data da ordem de pagamento efetuada ao estabelecimento bancário pela **CONTRATANTE**, no caso de vir a ser adotado o pagamento por ordem

bancária ou o crédito em conta corrente.

4.11. Serão pagos somente os serviços efetivamente medidos e realizados.

#### CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS:

- 5.1. As despesas decorrentes do presente contrato serão efetuadas à conta de **Recursos Próprios**, conforme a seguinte dotação orçamentária:
- 02 Poder Executivo
- 02 15 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
- 02 15 00 SECRETARIA MUN. DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS
- 26 TRANSPORTE
- 26 782 TRANSPORTE RODOVIÁRIO
- 26 782 0043 ESTRADAS VICINAIS
- 26.782.0043.1016.0000 CONST. AMPL. E REFOR. DE ESTRADAS VICINAIS
- 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

## CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO:

6.1. Devidamente justificado, o contrato é alterável, nas condições previstas no art. 57, no art. 58, l, e art. 65, da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SETIMA - DA FISCALIZAÇÃO E DA ACEITAÇÃO:

- 7.1 O CONTRATANTE fiscalizará à execução dos serviços contratados, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, através de servidor indicado pela Prefeitura Municipal de Presidente Dutra/MA.
- 7.2. A CONTRATADA, quando requisitada, prestará informações e esclarecimentos que demonstrem o efetivo cumprimento do compromisso avençado.
- 7.3. Serão aceitos somente o descrito e solicitado no Edital e anexos que correspondam à fiel execução do Contrato.
- 7.4. Independentemente de os serviços terem sido, a priori, aceitos pela CONTRATANTE, a CONTRATADA se obriga a reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, materiais/produtos/serviços com vícios, defeitos ou incorreções de execução.

## CLÁUSULA OITAVA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:

8.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Edital.





#### CLÁUSULA NONA - DA GARANTIA:

9.1. O prazo de garantia dos serviços será de no mínimo, 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento definitivo do objeto.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A empresa deverá substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, no prazo máximo de 12 (doze) horas, contados da notificação, podendo haver dilatação deste prazo nos casos em que ficar comprovada impossibilidade real de cumprimento, conforme análise e definição do fiscal do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO — Os serviços executados em substituição dos defeituosos deverão ter prazo de garantia igual ou superior os dos substituídos e serem aprovados pelos órgãos governamentais controladores específicos.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. As regras acerca dos Deveres e Obrigações da CONTRATADA estão as estabelecidas no **Item 6** do Projeto Básico, **anexo I** deste Edital.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. As regras acerca dos Deveres e Obrigações da CONTRATANTE estão as estabelecidas no **Item 7** do Projeto Básico, **anexo I** deste Edital.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS DE RECISÃO:

- 12.1. Constituem motivos para rescisão do contrato as hipóteses previstas nos arts. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93.
- 12.2. O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente ou por acordo entre as partes nas formas e condições definidas na Lei nº 8.666/93.
- 12.3. Para a rescisão unilateral a CONTRATANTE deve proceder à notificação à CONTRATADA, por escrito, com a antecedência de 30 (trinta) dias, sem que lhe caiba qualquer ônus, dispensado este prazo quando o motivo da rescisão for imputável à CONTRATADA.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

13.1. A **CONTRATADA** estará sujeita à imputação das penalidades, conforme descrito no **item 25** do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E DOS CASOS OMISSOS 14.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações, e dos princípios gerais de direito.





14.2. Fica estabelecido que, caso venha a ocorrer algum fato não previsto neste instrumento, estes deverão ser resolvidos entre as partes contratantes, respeitados o objeto deste instrumento, a legislação e demais normas reguladoras da matéria.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS DIREITOS ESPECIAIS DA ADMINISTRAÇÃO:

15.1. O presente Contrato confere a CONTRATANTE as prerrogativas dos incisos I a V, do art. 58 e art. 77, da lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO:

- 17.1. A **CONTRATANTE** designará um servidor qualificado, para exercer a fiscalização deste Contrato, obrigando-se a **CONTRATADA** a acolher e cumprir de imediato as recomendações determinadas.
- 17.1.1. Quaisquer exigências da Fiscalização inerentes ao objeto do CONTRATO deverão ser prontamente atendidas pela CONTRATADA, sem ônus para o CONTRATANTE.
- 17.1.2. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o CONTRATO.
- 17.1.3. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita Fiscalização, a qualquer hora, e em toda a área abrangida pelo serviço, por pessoas devidamente credenciadas.
- 17.1.4. A CONTRATANTE se fará presente no local dos serviços por seu(s) fiscal (is) credenciado(os) ou por Comissão Fiscal.
- 17.1.5. A Fiscalização compete o acompanhamento e amplo controle da execução dos serviços, até a sua conclusão.
- 17.2. A qualquer tempo a CONTRATANTE poderá exigir quaisquer obrigações legais impostas pela legislação trabalhistas e normas atinentes ao trabalho.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DAS VEDAÇÕES

- 18.1. É vedado à CONTRATADA:
- 18.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- 18.1.2. Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

#### CLÁUSULA DÉCIMA NONA- DOS DOCUMENTOS APLICÁVEIS

- 19.1. Aplicam-se ao presente contrato dos documentos abaixo relacionados de conhecimento de ambas as partes independentemente de transcrição:
- 19.1.1. Instrumento Convocatório da CONCORRENCIA PUBLICA Nº 002/2022 PMPD e seus Anexos.
- 19.1.2. Proposta da Contratada, datada de.....

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS CONDIÇÕES DE REGULARIDADE

20.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter, durante toda a execução do Contratado, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e





qualificação exigidas por aqueles que pretendem contratar com a Administração Pública, para o ramo pertinente, como previsto nos artigos 27 a 31, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA CESSÃO DO CONTRATO

21.1. A CONTRATADA não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o presente contrato.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 22.1. A troca eventual de documentos entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será realizada através de protocolo.
- 22.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

23.1. As Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato somente poderão ser alteradas por meio de Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA – DOS ACRÉSCIMOS OU SUPRESSÕES

24.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, de acordo com o constante no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/1993.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - REGIME DE EXECUÇÃO

- 25.1. O regime de execução será o de forma indireta empreitada por MENOR PREÇO GLOBAL, na forma do artigo 6º, I e VIII, "a", da Lei Federal n.º 8.666/93.
- 25.2. O presente Contrato não poderá ser objeto de subcontratação, em conformidade com o Artigos nº 72 e 78, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

26.1. O CONTRATANTE providenciará o envio do extrato deste Contrato ao Diário Oficial do Município, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra a publicação no prazo de 20 (vinte) dias consecutivos desta data.

### CLÁUSULA VIGÉSIMO SÉTIMA - DO FORO:

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Dutra, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente Contrato, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.





de

# ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA CNPJ: 06.138.366/0001-08

	Presidente Dutra (MA),	de
xxxxxxxxxxxxx	W 100 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10 10	
Secretária Municipal de	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXX
CONTRATANTE - MUNIC	ÍPIO DE PRESIDENTE DU	TRA - MA
CNPJ/MF n° 06.138.366/	001-08	
xxxxxxxxxxxxxxxxx	XX	
Representante Legal		
CONTRATADA - xxxxx	XXXXXXXXXX	
CNPJ/MF n° xxxxxxxxxx	KXXXX	
TESTEMUNHAS:		
1a		
CPF:		
2ª		

CPF:







# MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DUTRA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ANEXO XVIII

#### **ANEXOS DA ENGENHARIA**





PO - PLANILH CAMENTÁRIA Orgamento Base para Licitação - OGU



Grau de Sigilo #PUBLICO

RECURSO

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (RS)	8Di (%)	Preço Unitério (com BDt) (R\$)	Preço Totat (RS)	4
ECUPERAC	AO DE ESTRADAS	TOTALS NO MU	NICIPIO DE PRESIDENTE DUTRAMA		的特殊的	AL GARAGE		STAL SERVICE	3.356.835,27	
%.			RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PREBIDENTE DUTRAMA	The contract		A Commence of the Commence of	A 100 100 100 100 100 100 100 100 100 10		3.365.835,27	fran
1.	777	And the last way to the second second second	SERVIÇOS INICIAIS					-	30.869,36	
1.1.	Composição	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	340,07	80(1	428,96	1.930,32	RA
1,2.	SKVAPI	93207	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	М2	24,00	949,31	BDI 1	1.197,46	28.739,04	
2.			MOBILIZAÇÃO E DESMOBRIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO						51.323,96	
2.1.	Composição	002	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UNO	1,00	20,344,05	BDI1	25.661,98	25,661,98	
2.2.	Composição	002	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	20.344,05	BDI1	25.661,98	25,661,98	j RA
2.			ADMINISTRAÇÃO LOCAL				-		190,439,14	
3.1.	Composição	003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	MÉS	6.00	23.841,12	8011	30,073,19	180,439,14	RA
4.			SERVICOS DE TERRAPLENAGEM					-	1,186.864,76	1
.4.1.	SINAPI	98525	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÁMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF. 05/2018	₩2	133.260,00	0.28	BDI 1	0,35	46.541,00	RA
.4.2.	Composição	905	ESCAVAÇÃO É CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	мз	44,014,79	2,74	BDI 1	3,46	152.291,17	RA
.4.3.	SINAPI	93597	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 Mº, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM), AF_07/2/020	TXKM	367.431,26	1,42	BDI 1	1,79	657,701,96	RA
,4.4.	SINAPI	98386	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF _11/2019	МЗ	44.014,79	5,93	BDI 1	7,48	329,230,63	
.5.			SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO						1.697.734,90	
.5.1.	Composição	004	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA	M3	44.420,00	14,67	8011	18,50	821,770,00	RA
.5.2.	Composição	005	"ESCAVAÇÃO E CARGA MATÉRIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL.* 16T E PA ICARREGADEIRA COM 197 HP	мз	44,420,00	2,74	BDI 1	3,46	153,693,20	RA
.5,3.	SINAPI	93597	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 Mº, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	370.250,78	1,42	BDI 1	1,79	662.748,90	RA
.5.4.	SINAPI	100574	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF., 11/2019	МЗ	44.420,00	1,06	BDI 1	1,34	59.522,80	-
.6.			SERVIÇOS DE DRENAGEM					•	176,616,00	-
.6.1.	SICRO	804021	CORPO DE 6STC D = 0.60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	12,00	294,54	BD1 1	371,53	4.458,36	RA
.6.2.	SICRO	804377	BOCA BSTC D = 0,60 M · ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	4,00	791,61	8011	998,54	3.994,16	RA
,6,3,	SICRO	804029	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	456,40	<b>8011</b>	575,70	3,454,20	RA
.6.4.	SICRO	804385	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	1.319,66	BD11	1.664,62	3.329,24	RA
.6.5.	SICRO	804037	CORPO DE BSTC D = 1.00 M CA1 + AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	12,00	649,51	80:1	819,29	9.831,48	RA
.6.6.	SICRO	804393	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	4,00	2,034,23	8D11	2.565,98	10,263,92	RA
,6.7.	SICRO	804181	CORPO DE BOTO D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	873,41	BD11	1.101,72	6.610,32	RA
.6.8.	SICRO	804213	BOCA BOTO D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00	1.096,21	BDI 1	1.382,76	2.765,52	RA
.6.9.	SICRO	804189	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	24,00	1.259,32	6011	1.588,51	38.124,24	RA





PO - PLANILHI CAMENTÁRIA

Orçamento Base para Licitação - OGU

Grau de Sigilo #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO	Nº SICONV	PROPONENTE / TOMADOR	APELIDO DO EMPREENDIMENTO			1
io	917915/2021	PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRAMA	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
LOCALIDADE SINAPI	DATA BASE	DESCRIÇÃO DO LOTE	MUNICIPIO / UF	BDI 1	BDI 2	BD13
SACLUIS	10-21 (OES.)	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE	PRESIDENTE DUTRAMA	26,14%	0,00%	0,00%

Rem	Fonte	Código	Descrição	Unidede	Quantidade	Custo Unitário (sem BDt) (R\$)	BD) (%)	Preço Unitário (com BOI) (RS)	Preço Total (R\$)	+
REGUFERAC	AO DE ESTRADAS V	ICINAIS NO MU	INICIPIO DE PRESIDENTE DUTRAINA		SOUTH THE PERSON	AND PERSONAL PROPERTY.		THE PERSON NAMED IN	3,355,835,27	
1,6.10,	SICRO	804417	BOCA BOTC D = 1,00 M · ESCONSIDADE 0° · AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	8,00	2.835,07	BD( 1	3,576,16	28.609,28	RA
1.6.11.	SICRO	804293	CORPO DE BITIC O = 1,00 M CA1 + AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	1.869,13	BD11	2.357,72	14.146,32	RA
1.6.12	SICRO	804441	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	3.635,90	8011	4.586,32	9,172,64	RA
1.6.13.	SICRO	804385	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	1.319,66	8DI 1	1.564,62	3.329,24	RA
1,6.14.	SICRO	804393	BOCA BSTC D = 1,00 M · ESCONSIDADE 0° · AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	2.034,23	BDI1	2.565,98	5.131,98	RA
1,6,15,	SICRO	804213	BOCA BOTO 0 = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00	1.096,21	8011	1,382,76	2,765,52	RA
1.6.16.	SICRO	804417	BOCA BOTO D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	6,00	2.835,07	BDI1	3.576,16	21,456,96	RA
1,6,17.	SICRO	604441	BOCA BITC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS -	UND	2,00	3.635,90	BOI 1	4,586,32	9.172,64	RA
3.7.			RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS		Planton Control		- Horas		33.187,15	
.7.1.	Composição	006	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	57,219,23	0,46	BDI1	0.58 !	33.187,15	RA

Encargos sociais:	Para elaboração deste orçamento, foram utilizados os encargos sociais do SINAPI para a Unidade da Federação indicada,
Observações:	

Foi considerado arredondamento de duas casas decimais para Quantidade; Custo Unitário; BDI; Preço Unitário; Preço Total.
Sglas da Composição do investimento. RA - Rateio proporcional entre Repasse e Contrapartida; RP - 100% Repasse; CP - 100% Contrapartida; OU - 100% Cutros.

PRESIDENTE OUTRAMA	
Local	
quinta-feira, 19 de maio de 2022	
(Tarka	

Responsável Técnico

Nome: FRANKNILVA VIETRA DA SILVA MATOS

CREA/CAU: ENGENHEIRA CIVIL ART/ART: 110393427-9









FONTE	cónico	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COFFIC.	CUSTO UNIT	CUSTO UNIT
COMPOSIÇÃO	001	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	1000	340,07	0,00
SINAPI	38262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	н	1	17,21	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	2	13,12	0,00
		CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/			-100	
SINAPI	94962	BRITA 1) - PREPARO MECÁNICO COM BETONEIRA 400 L. AF _05/2021	M3	0,01	276,36	0,00
	-	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 7* CM, EM MACARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA				
SINAPI-I	4417	REGIAO - BRUTA	м	1	6,53	0,00
SINAPI-I	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	M	3,872	9,11	0,00
		PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22°, ADESIVADA, DE 3.0 X				
SINAPI-I	4813	1,50 M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	M2	1	250,00	0,00
SINAPI-I	5075	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	KG	0,1	20,60	0,00
COMPOSIÇÃO	002	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS	UND		20.344,05	00,0
		CAMINHÃO PIPA 10,000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23,000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15,935				
		KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA				
SINAPI	5901	TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	9,5753	251,10	0,00
		CAMINHÃO BASCULANTE 14 M3, COM CAVALO MECÂNICO DE CAPACIDADE MÁXIMA DE TRAÇÃO				
		COMBINADO DE 36000 KG, POTÊNCIA 286 CV, INCLUSIVE SEMIREBOQUE COM CACAMBA METÁLICA -				
SINAPI	89876	CHP DIURNO. AF_12/2014	CHP	18	263,55	0,00
		MOTONIVELADORA POTÊNCIA BÁSICA LÍQUIDA (PRIMEIRA MARCHA) 125 HP, PESO BRUTO 13032				
SINAPI	5932	KG, LARGURA DA LÂMINA DE 3,7 M - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	18	190,60	0.00
		ROLO COMPACTADOR DE PNEUS, ESTATICO, PRESSAO VARIAVEL, POTENCIA 110 HP. PESO			,	0,00
SINAPI	96463	SEM/COM LASTRO 10,8/27 T, LARGURA DE ROLAGEM 2,30 M - CHP DIURNO. AF_06/2017	CHP	14	164.26	0,00
Dilater 1	30103	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CACAMBA 2,5 A 3,5 M3,		4.4	204.25	0,00
SINAPI	5944	PESO OPERACIONAL 18338 KG - CHP DIURNO. AF _06/2014	CHP	14	181.98	0,00
311001	2241	TRATOR DE ESTÉIRAS, POTÊNCIA 100 HP, PESO OPERACIONAL 9,4 T, COM LÁMINA 2,19 M3 - CHP		14	202,30	0,00
SINAPI	89032	OIURNO. AF_06/2014	CHP	14	150.37	0.00
SHAPE	63032	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA	CAF	14	130,37	0,00
SINAPI	5851	E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF 06/2014	CHP	14	200.89	0.00
SHAPET L	3031	E SARINA 3,10 MIS - CHF DIONITO. AF_00)2014	CHE	14	200,05	0,00
COMPOSIÇÃO	003	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	MES	1	23.841,32	0.00
SINAPI	90779	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	160	124,51	0,00
SINAPI	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	176	22.27	0,00
JIII	30//0	ETCAREGADO DETALE COM ENCARGOS COMPLETIVEM TARES	-"	270	21,21	0,00
COMPOSIÇÃO	004	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA	IM3		14,67	0.00
	001	PEDREGULHO OU PICARRA DE JAZIDA, AO NATURAL, PARA BASE DE PAVIMENTAÇÃO (RETIRADO NA	1113	a complete	· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	
SINAPI-I	4746	JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	мз	0.3	48,90	0,00
3110-21-1	7170	That is the state of the state	1417	0,3	40,30	0,00
OMPOSIÇÃO	006	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	400	0,46	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0.01	13,12	0,00
2016001	00310	TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA		0,04	23,22	0,00
SINAPI	5851	E LÁMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO, AF 06/2014	CHP	0,00165	200,89	0,00
SHAME	2631	E DAMING 3,13 M3 * ATP OID MOC N _ DOY 2014		0,00203	200,03	0,00
		ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL LA CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A				
COMPOSIÇÃO	005	160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	M3		2,74	0,00
SINAPI	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Н	0,0199916	13.12	0,00
		TRATOR DE ESTEIRAS, POTÊNCIA 150 HP, PESO OPERACIONAL 16,7 T, COM RODA MOTRIZ ELEVADA				
		1 CONTROL OF THE PROPERTY OF T	CHP	0,0074458	200,89	0.00
SINAPI	5851	E LÂMINA 3,18 M3 - CHP DIURNO. AF_06/2014	CHP	0,0074458	200,00	0,00
SINAPI	5851	PÁ CARREGADEIRA SOBRE RODAS, POTÊNCIA 197 HP, CAPACIDADE DA CAÇAMBA 2,5 A 3,5 M3,	CHY	0,0074458	200,65	0,00

19/05/2022

Data

Responsável Técnico: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS CREA/CAU: 110393427-9

FRANKNILVA VIEIRA Avinado de forma digital por individuo. Vie RA ANCIOS SILVA-66080 185253 ORIGINA CONTRA C



Grau de Sigilo #PUBLICO

APELIDO DO EMPREENDIMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Nº SICONV 917915/2021

Nº OPERAÇÃO

PROPONENTE / TOMADOR
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.

FRENTES DE OBRA:

Nº OPERAÇÃO

PROPONENTE / TOMADOR PREFEITURA MUNICIPAL DI

					ENTOS	FRENTES DE CERA:	RECHO	A SEC	RECHC	SECHO.	ВСНО	RECHO
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Memória de Gálculo	Nº Nº	Agrupador de Eventos	1	2	3	4	5	6
RECUPERAC	ÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE OUTRAMA					TOTAL FINANC, POR FRENTE (RS):	618,693,82	265,545,49	638,740,61	187,853,55	1.203.461.57	441,540,24
1.	RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VIGINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE.											
1.1.	SERVIÇOS INICIAIS						***************************************		referèn			1
1,1,1,	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO	M2	4,50	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM	2.SE	SERVIÇOS INICIAIS	4,50					
1.1.2.	EXECUÇÃO DE ESCRITÓRIO EM CANTEIRO DE OBRA EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, NÃO INCLUSO MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS. AF 02/2016	M2	24,00	NEWORK DE CALCIN DEN	2.SE	SERVIÇOS INICIAIS	24,00					
1.2.	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO		-									
1,2,1,	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	3.MC	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	1,00					
1.2.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	1,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	3.MC	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	1,00					
1.3.	ADAMSSTRAÇÃO LOGAL											
1.3.1.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE OBRA, ETC)	MÊS	6,00	MÉMÓRIA DE CÁLCULO ÉM ANEXO	4.AD	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	1,00	1.00	1,00	1,00	1,00	1,00
1.4.	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM		-	AHEAU								
1.4.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DÁMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF 05/2018	M2	133,290,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	24,480,00	8,220,00	28,020,00	11.280,00	48,840,00	12.420,00
1.4.2.	ÉSCAVACAO É CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 180HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL *18T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	МЗ	44.014,79	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	7,731,80	2,596,18	8.849.68	3,582,60	17,351,87	3,922,66
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTÉ DE 14 M², EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	367.431,26	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	45,463,06	35.871.52	67.965.54	5,771,41	149,659,88	62.899,85
1.4.4.	EXECUÇÃO É COMPACTAÇÃO DE ATERRO CÓM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF. 11/2019	М3	44.014,79	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	5.SE	SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	7.731,80	2.596,18	8.849,68	3,562,60	17.351,87	3,922,66
1.5.	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO		-									
1,5,1,	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 1º CATEGORIA	M3	44,420,00	MEMORIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.SE	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	8,160,00	2,740,00	9,340,00	3,760,00	16,280,00	4,140,00
1.5.2.	ESCAVAÇÃO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTALIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 180HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL.º 18T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	M3	44.420,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.SE	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	8.160,00	2.740,00	9.340,00	3,780,00	18.280,00	4,140,00
1.5,3,	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 MP, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE, TXKM), AF_07/2020	TXKM	370,250,78	ANEXO	6,\$E	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	47,980,86	37,647.81	71,731,21	6.091,20	140,415,00	65,384,90
1.5.4.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS, AF_11/2018	M3	44,420,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	6.SE	SERVIÇOS DE REVESTIMENTO PRIMÁRIO	8.160,00	2,740,00	9,340,00	3,760,00	16,280,00	4.140,00
1.6.	SERVIÇOS DE DRENAGEM		\			1111111111111						
1.6.1,	CORPO DE BSTC D = 0.60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	12,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	6,00		6,00			
1.6.2.	BOCA BSTC D = 0.60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	4,00	MEMÓRIA DE CÁLCIII O EM	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	2,00		2,00			
1.6.3.	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.9E	SERVIÇOS DE DRENAGEM			6,00			
1.6.4.	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	MENORIA DE CALCUITO EM	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM			2.00		-	
1.6.5.	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MAO COMERCIAIS	UND	12.00	MEMORIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	6,00				8,00	
1,6.6,	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	4,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	2,00				2,00	
1.6.7.	CORPO DE BOTO D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO ÉM ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	6,00					
1.6.8.	BOCA BOTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	2,00					
1,6,9,	CORPO DE BOTC D= 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA É PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	24,00	MEMÓRIA DE CÁLCULO EM ANEXO	7.SE	SERVIÇOS DE DRENAGEM	6,00		6.00		us Car	12,00

DE QUANTIDAL	W SICONN
CALLA PLO-PLANEMA DE LEVANTAMENTO	APELIDO DO EMPRENCIMENTO PECLASSIAÇÃO DE ESTRICAS VICINAIS

н овенисло

PROPORENTE / TOMADOR PREPETURA MARCENI, DE PRESEDENTE DUTRAMA.

PROPONENTE / TOMADOR PREFETURA MUNICERLO

W OPERAÇÃO

Grau on Siglo are USLICO

187,853,55, 1,253,461,57 A41,540,34

2,00

88

6000 2,00

PRIDITES DE DIEMA.

	4	E L	Assumador da Eventos
apple	Marrioria de Calicino	-	TOTAL PRANC. POR PRENTE PER
ALDO MENCOS	MENDRA DE CALCULO EN	7.88	векиров де очемаем
SOUTH OUT	MENCHA DE CALDALO EN	7.883	SERVIÇOS DE DISTANCEM
200 MENDS	WENDSHATE CALCULO EN	7.88	SERVIÇOS DE DVENAGEM
200 1002	MENSAN DE CALCIA O EM	7.80	SERVIÇOS DE DIENMOEM
2,00 Ser M.Sa	MENOSA DE CALCALO EN	1,86	вениров ов оченивем
SO MENOR	WENDER DE CALCULO EN	7.86	вреиров ре ревинави
007	MENCHA DE CALCALO EN	7.88	SERVIÇOS DE DIENAGEM
2.00 1853	MENCHALDE CALCULO EN	7.80	MINNOUS DE DAENNOUN
THE PARTY	MENDAN DE CALCULO EN	876	RECUPERIONO DE AREAS

95 95 9 95 95

COMPOURS

FIGG. 100 M - ESCONSTACE O' - AREN E BHITA COMERCIAIS -ALAS ESCONSAS BOCA BSTCD - (10 M - ESCONSIDADE 0" - AVEN E HATTA COMPRICADS -

ALAS ERCONORAS CORPO DE BITO DIA LOS BECALLANDEAS, IDRITA E PEDIAS DE MÃO

4.10

ALAS ENCONSAS BOCA BETCO - 1.08 M - EBCOHODALE O - ARRIN E BRITA OCHERCINIS-ALAS ESCORSAS SOCA ROTO D + 0.80 M - ESCONSIDADE D\* - APEM E SPITA COMERCIANE -ALAS RETAS BOCA BOTC D = 130 M - ESCONDIDADE 0" - ARSM E BRETA COMBICAND

95

9 000

ALAS EBODRAMS BOCA BITCO = 1,00 M - ESCONSIDACE O' - AREIN E BATA COMPROME:

1,6,15 18.18 1,6,17,

16.13. 6.14

18.72 18.11.

Nome: PRAMORLYA VEDRA DA SEVA MA CREACALE ENDENHEBRA CIVIL. ARTHRET: 110283427-8

5,099,45

25,567,43

4,001,36

11,504,56

3,305,04

25134

MENDAN DE CALCULO DI AMENO

57,219,23

g

REPARAÇÃO DE DANCS FISICOS AO MINO AMBERITE.

ALAS ESCONDAS RECLETINÇÃO DE APEAS DE ORADADAS

8,2

200

2,00 2,00 2,00

2,00

2.00

PRESCHITE DUTAMA Local

summission, 15 de maio de 2002 Data

FRANCOLVA Assertational galaxies (IRA) VERA MATOS superiorismost error Strancolvania STA STA STANCOLVANIA STA

Responsibiled Technolom Nesses Technolom



fam	Cescificate and additional additional and additional additional additional additional and additional		
SHAC	NECESPRAÇÃO DE ESTRADAS VICENAIS NO BLAZINO DE PRESIDENTE		
	CATTRAMA.		-
	PLACK DE GREA EN CHURA DE ACO GALVANGADO	300	450
1	EXECUÇÃO DE ESCRECINO EM CARIDEMO DE CIBIA ESLOVAINA DEL MACIENA COMPETISADA, NÃO INCLUSO MOSILÍMAD E EQUIPAMENTOS.	9	24,00
1	LACTOR DESCRIPTION DATE TO A DESCRIPTION DE LA LIBERTO DE		
	MORECAÇÃO DE EQUENABRICO	95	1.00
	DESMONLENÇÃO DE EXUPAMENTO	95	1,00
1	THE PROPERTY OF STREET, SALES		
	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA (ENG. DE ORFO, ETC)	MES	600
	SERVICED DE TERREPURADEM		
	O MENOR OL	266	133,250,00
142	ESTERAS ACCASONS ESCANCIOS E CACAS MATERIAL LA CATEGORIA, UTE DANDO TRATOR DE ESCANCIOS E CACAS, MATERIAL LA CATEGORIA, UTE DA ESTERAS DE 110 A VIDAR COM LAMBIA, PESO OPPRACIONAL, 1101 E PA	9	44,014,79
	CARRECALE BALCOM 1971 NO THANSPORTE COM CAMBRIAG BASCULARITE DE 14 IP. EM VIA L'ABADIA EM TRANSPORTE COM CAMBRIAG BASCULARITE DE 14 IP. EM VIA L'ABADIA EM	TENCH	367401,36
142	LEFTO NATURAL, CHRENCE TANAN A DUGGO CON SOLO SECU- EXECUÇÃO E COMPAÑATORA DE ATERIO COM SOLO ESCAVAÇÃO PREDOMENTEMENTE MESOCIO - EXOLURIVE SOLO ESCAVAÇÃO.	9	44.094,79
	CARDA E TRANSPORTE AF 112019		+
	AND ADDRESS OF THE PROPERTY OF PLANTS OF THE PROPERTY OF THE P	g	44,420,00
142	ESCAWALIA E CARAN MATERIAL IA CATROGRIA, UTLICAMDO TRATOR DE ESCERNACIA E CARAN MATERIAL IA CATROGRIA, UTLICAMDO TRATOR DE ESCERNACIA E CARAN MATERIAL IA CATROGRIA, UTLICAMDO TRATOR DE	S	44,420,00
181	CARRECALDER COM 191 195 TRANSPORTE COM CARRESTO TROOP AS STORIO FRANCIA DATA CARRESTO TROOP AS STORIO FRANCIA DATA CARRESTO TROOP AS STORIO	TXBOM	370,250.79
124	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTERAS. AF, 11/2019	9	44,420,00
	SERVICES OF CHEMICE W. A.	GWI	12.00
1.6.1,	COMESCAME CONTROL AND CONTROL OF THE	1	9007
182	BICCA BISTO D = 0,00 M - ESCAPSEMENT - PRINCE D - PRINC	90	
163	COMPO DE BISTO DI E 60 M CA1 - AREM, BRITA E PEDRA UE MASO	OS.	6.00
1000	BOCA BRITCO - 6.00 M - ESCONGECADE 0 - APEN E BRITA COMEPCINE -	Quin	2.00
	ALAS ESCONSAS CORPO DE BSTC D= 1,00 M CA1 - AREIN, BRITA E PEDRA DII MÃO	g <sub>0</sub>	12,00
140	SOCIA BETCO - 1.00 M - II SOCIEDENCE V - APENE BRITA COMEPONIO-	00	400
100	ALAS ESCONSAS COSPO DE SOTICID - GISÓ MICAT - AREIA, BRILTA E PECRA DE MÃO	OW	0019
187.	COMERCIAIS BOCK BOTCD + U.B. M - ESCONSONDE 0" - AREN E BITTA CONERCIAIS -	ON.	200
	MASS RETABLE TO A 1 400 M CA1 - AREIA SHITA E PEDSIA DE MÃO	OWN	24.00

CALL A PLO - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES

APPLIED DO EMPREDIOMENTO HECLESIANCIO DE ESTRADAS VIZIVAS



## PLQ - PLANILHA DE LEVANTAMENTO DE QUANTIDADES Memória de Cálculo - OGU

•

APELIDO DO EMPREENDMENTO RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

Nº 81CONV 917915/2021

E PRESIDENT

item	Descrição	Unidade	Quantidade	7
RECUPERAL	AO DE ESTRADAS VICENAS NO MUNICIPIO DE PRESIDENTE DUTRAMA	<b>经现在</b>	Marie St. Serv.	312
1.6. 10.	BOCA BOTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	8,00	
1.6.11.	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - ARÉIA, BRÎTA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	UND	6,00	
1.6.12,	BOCA 8TTC D = 1,00 M + ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	
1.6.13.	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	
1.6, 14,	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	178
1,6.15,	BOCA BDTC D = 0.80 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS RETAS	UND	2,00	
1,6.18,	BOCA BOTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	6,00	311
1.6.17.	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2,00	1
1.7.	RECUPERAÇÃO DE AREAS DEGRADADAS			200
1.7.1.	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	57,219,23	

PRESIDENTE DUTRA/MA
Local

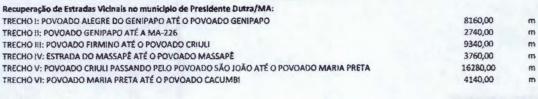
Quinta-feira, 19 de maio de 2022

Deta



#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

#### TRECHOS:





1.1.1. PLACA Comprimento (m) 3,00	ZAÇÃO DE EQU	Largura (m) 1,50  Largura (m) 4,00  ROBILIZAÇÃO DE ECITIPAMENTO E EQUIPAMENTO E OBRA	0,2 1,5	Extensão total  0 m  10 m  10 m  10 t/m <sup>3</sup> 4,50  24,00	m²	44420,00	m	
ixtensão Total (m) arg. Média (m) lase (m) leso específico laterita  1.1. SERVIÇ  1.1.1. PLACA Comprimento (m) 3,00 x  1,1.2. BARRA Comprimento (m) 6,00 x  1.2. MOBIL  1.2.1. MOBIL  1.2.2. DESMC  1.3. ADMIN  1.3.1. ADMIN	NDICATIVA DA  LÃO DE OBRA  ZAÇÃO E DESM  ZAÇÃO DE EQU  BILIZAÇÃO DE E	COBRA Largura (m) 1,50 Largura (m) 4,00 HOBILIZAÇÃO DE ECUIPAMENTO ECUIPAMENTO ECUIPAMENTO ECUIPAMENTO ECUIPAMENTO ECUIPAMENTO	5,0 0,2 1,5 = = QUIPAMENTO	0 m 0 m 0 t/m <sup>3</sup> 4,50				
arg. Média (m) lase (m) lase (m) leso específico laterita  1.1. SERVIÇ  1.1.1. PLACA Comprimento (m) 3,00 ×  1,1,2, BARRA Comprimento (m) 6,00 ×  1.2. MOBIL  1.2.1. MOBIL  1.2.2. DESMC  1.3. ADMIN  1.3.1. ADMIN	NDICATIVA DA  LÃO DE OBRA  ZAÇÃO E DESM  ZAÇÃO DE EQU  BILIZAÇÃO DE E	COBRA Largura (m) 1,50 Largura (m) 4,00 HOBILIZAÇÃO DE ECUIPAMENTO ECUIPAMENTO ECUIPAMENTO ECUIPAMENTO ECUIPAMENTO ECUIPAMENTO	5,0 0,2 1,5 = = QUIPAMENTO	0 m 0 m 0 t/m <sup>3</sup> 4,50				
arg, Média (m) ase (m) eso específico laterita  1.1. SERVIÇ  1.1.1. PLACA Comprimento (m) 3,00 ×  1,1,2, BARRA Comprimento (m) 6,00 ×  1.2. MOBIL 1.2.1. MOBIL 1.2.2. DESMC  1.3. ADMIN 1.3.1. ADMIN	NDICATIVA DA  LÃO DE OBRA  ZAÇÃO E DESM  ZAÇÃO DE EQU  BILIZAÇÃO DE E	= = =   OBRA   Largura (m)   1,50   Largura (m)   4,00   HOBILIZAÇÃO DE ECUIPAMENTO   EQUIPAMENTO   EQUIPAMENTO	5,0 0,2 1,5 = = QUIPAMENTO	0 m 0 m 0 t/m <sup>3</sup> 4,50				
1.1. SERVIC  1.1.1 PLACA  Comprimento (m) 3,00 ×  1,1,2. BARRA  Comprimento (m) 6,00 ×  1.2. MOBIL  1.2.1. MOBIL  1.2.2. DESMC  1.3. ADMIN  1.3.1. ADMIN  1.4. SERVIC	NDICATIVA DA  LÃO DE OBRA  ZAÇÃO E DESM  ZAÇÃO DE EQU  BILIZAÇÃO DE E	Largura (m) 1,50  Largura (m) 4,00  HOBILIZAÇÃO DE ECITIPAMENTO EQUIPAMENTO EQUIPAMENTO EQUIPAMENTO	e 2. 0, 2 1, 5 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2	0 m 60 t/m <sup>3</sup> 4,50 24,00				
1.1. SERVIC  1.1.1 PLACA  Comprimento {m} 3,00 ×  1,1,2, BARRA  Comprimento {m} 6,00 ×  1.2. MOBIL  1.2.1. MOBIL  1.2.2. DESMC  1.3. ADMIN  1.3.1. ADMIN  1.4. SERVIC	NDICATIVA DA  LÃO DE OBRA  ZAÇÃO E DESM  ZAÇÃO DE EQU  BILIZAÇÃO DE E	Largura (m) 1,50  Largura (m) 4,00  HOBILIZAÇÃO DE EC	= = QUIPAMENTO	4,50 4,50 24,00				
1.1.1. PLACA Comprimento (m) 3,00	NDICATIVA DA  LÃO DE OBRA  ZAÇÃO E DESM  ZAÇÃO DE EQU  BILIZAÇÃO DE E	Largura (m) 1,50  Largura (m) 4,00  ROBILIZAÇÃO DE ECITIPAMENTO E EQUIPAMENTO E OBRA	QUIPAMENTO	24,00 und				
Comprimento (m) 3,90 x  1,1,2, BARRA Comprimento (m) 6,00 x  1.2. MOBIL  1.2.1. MOBIL  1.2.2. DESMC  1.3. ADMIN  1.3.1. ADMIN  1.4. SERVICE	ZAÇÃO E DESM ZAÇÃO DE EQU BILIZAÇÃO DE E	Largura (m) 1,50  Largura (m) 4,00  ROBILIZAÇÃO DE ECITIPAMENTO E EQUIPAMENTO E OBRA	QUIPAMENTO	24,00 und				
Comprimento (m) 3,90 x  1,1,2, BARRA Comprimento (m) 6,00 x  1.2. MOBIL  1.2.1. MOBIL  1.2.2. DESMC  1.3. ADMIN  1.3.1. ADMIN	ZAÇÃO E DESM ZAÇÃO DE EQU BILIZAÇÃO DE E	Largura (m) 1,50  Largura (m) 4,00  ROBILIZAÇÃO DE ECITIPAMENTO E EQUIPAMENTO E OBRA	QUIPAMENTO	24,00 und				
3,00 × 1,1,2, BARRA Comprimento (m) 6,00 × 1.2 MOBIL 1,2,1 MOBIL 1,2,2 DESMC 1,3, ADMIN 1,3,1 ADMIN 1,4 SERVICE	ZAÇÃO E DESM ZAÇÃO DE EQU BILIZAÇÃO DE E	1,50  Largura (m) 4,00  HOBILIZAÇÃO DE EC  JIPAMENTO  EQUIPAMENTO  2  OBRA	QUIPAMENTO	24,00 und				
1.1.2. BARRA Comprimento (m) 6,00 x  1.2. MOBIL 1.2.1. MOBIL 1.2.2. DESMC 1.3. ADMIN 1.3.1. ADMIN 1.4. SERVIC	ZAÇÃO E DESM ZAÇÃO DE EQU BILIZAÇÃO DE E	Largura (m) 4,00  HOBILIZAÇÃO DE EC  JIPAMENTO  EQUIPAMENTO  EQUIPAMENTO	QUIPAMENTO	24,00 und				
Comprimento (m) 6,00 x  1.2. MOBIL  1.2.1. MOBIL  1.2.2. DESMC  1.3. ADMIN  1.3.1. ADMIN	ZAÇÃO E DESM ZAÇÃO DE EQU BILIZAÇÃO DE E	4,00 HOBILIZAÇÃO DE ECI JIPAMENTO EQUIPAMENTO EQUIPAMENTO DBRA	QUIPAMENTO	und	m²			
1.2. MOBIL  1.2.1. MOBIL  1.2.2. DESMO  1.3. ADMIN  1.3.1. ADMIN	ZAÇÃO DE EQU BILIZAÇÃO DE E	4,00 HOBILIZAÇÃO DE ECI JIPAMENTO EQUIPAMENTO EQUIPAMENTO DBRA	QUIPAMENTO	und	m²			
1.2.1. MOBIL 1.2.1. MOBIL 1.2.2. DESMC 1.3. ADMIN 1.3.1. ADMIN	ZAÇÃO DE EQU BILIZAÇÃO DE E	HOBILIZAÇÃO DE EC JIPAMENTO E EQUIPAMENTO 2 OBRA	QUIPAMENTO	und	m²			
1.2.1. MOBILE 1.2.2. DESMC 1.3. ADMIN 1.3.1. ADMIN 1.4. SERVIÇ	ZAÇÃO DE EQU BILIZAÇÃO DE E	IIPAMENTO  EQUIPAMENTO  COMPANIENTO  COMPANIENTO  COMPANIENTO	1,00					
1.2.1. MOBILE 1.2.2. DESMC 1.3. ADMIN 1.3.1. ADMIN 1.4. SERVIÇ	ZAÇÃO DE EQU BILIZAÇÃO DE E	IIPAMENTO  EQUIPAMENTO  COMPANIENTO  COMPANIENTO  COMPANIENTO	1,00					
1.2.2. DESMC 1.3. ADMIN 1.3.1. ADMIN 1.4. SERVIÇ	BILIZAÇÃO DE E	EQUIPAMENTO E OBRA						
1.3. ADMIN 1.3.1. ADMIN 1.4. SERVIÇ	ISTRAÇÃO DA C	EQUIPAMENTO = OBRA						
1.3. ADMIN 1.3.1. ADMIN 1.4. SERVIÇ	ISTRAÇÃO DA C	e OBRA	1,00	und				
1.3. ADMIN 1.3.1. ADMIN 1.4. SERVIÇ	ISTRAÇÃO DA C	e OBRA	1,00	und				
1.3.1. ADMIN								
1.4. SERVIÇ	ISTRAÇÃO LOCA	AL						
1.4. SERVIÇ	ISTRAÇÃO LOC	AL						
		=	6,00	mês				
	OS DE TERRAPL	FNAGEM						
141	A MECANIZADA E DE ESTEIRASJ		SETAL, VEGETAÇÃO I	E PEQUENAS ARV	ORES (DIAMETRO I	DE TRONCO MEN	IOR QUE 0,20 N	n), com
Extensão (m)			Largura (m)		<b>{ados</b>			
44420,00		x	1,5	x	2	=	133260,00	m²
ESCAV	CAO E CARGA	MATERIAL 1A CATI	EGORIA, UTILIZAND	O TRATOR DE EST	EIRAS DE 110 A 16	OHP COM LAMIN	A, PESO OPERA	ACIONAL
147		EIRA COM 197 HP						
Trecho i:					3	7731,80	m³	
Trecho II:					-	2596,18	123,8	
Trecho III:	Volume	ancontendo no que	idro de cubagem no	tracha	=	8849,68	LU3.	
Trecho IV:	voiding (	Euroureno no des	or coolsen to	ircono	=	3562,60	m³	
Trecho V:					=	17351,87	111 <sup>S</sup>	
Trecho VI:					=	3922,66	IX1 <sup>S</sup>	
					=	44014,79	m³	
1.4.3. TRANS	ORTE COM CA	MINHÃO BASCULA	ANTE DE 14 M³, EM 1				AF_07/2020	
Escavação e	carga (m³)		Peso específico lat	terita	DMT mat. jazida - a	terro		
Trecho i: 7731	,80	×	1,50	×	3,92	=	45463,06	bikm
Trecho II: 2596	,18	×	2,50	×	9,16	=	35671,52	bdum
Trecho lii: 8849	.68	×	1,50	x	5,12	=	67965,54	txkm
Trecho IV: 3562	.60	x	1,50	×	1,08	=	5771,41	txkm
Trecho V: 1735	,87	x	1,50	×	5,75		149659,88	txkm
Trecho VI: 3922	,66	×	1,50	×	10,69	=	62899,85	bikm
						-	367431,26	txkm

TRANSPORTE. AF\_11/2019

44014,79 Compactação (m³) Escavação (m³)

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

	SERVIÇOS DE REVI	ESTIMENTO PRIMÁRIO						M. M. C.
1.5.1.	AQUISIÇÃO DE MA	ATERIAL DE 1ª CATEGORIA						13-
xtensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)				1
44420,00	x	5,00	x	0,20	=	44420,00	m³	
44420,00	^	3,00	^	0,00		***************************************		
1.5.2.		RGA MATERIAL 1A CATEGOR GADEIRA COM 197 HP	RIA, UTILIZANDO TRAT	OR DE ESTE	IRAS DE 110 A 160	HP COM LAMIN	IA, PESO OPER	ACION
8	extensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)			
Trecho i:	8160,00	×	5,00	x	0,20	=	8160,00	m
Trecho II:	2740.00	x	5,00	x	0.20	2	2740,00	m
Trecho III:	9340,00	X	5,00	×	0,20	=	9340,00	m
Trecho IV:	3760.00	×	5,00	x	0,20	=	3760,00	m
Trecho V:	16280.00	x	5,00	x	0,20	=	16280,00	m
Trecho VI:	4140.00	×	5,00	x	0,20	=	4140,00	m
Trecho VI.	4140,00	*	3,00	^	0,20		4140,00	***
						=	44420,00	m
1.5.3.	TRANSPORTE CON	A CAMINHÃO BASCULANTE	DE 14 M³, EM VIA UR	BANA EM LI	ETO NATURAL (UN	IDADE: TXKM).	AF_07/2020	
Esc	cavação e carga (m³)	Pe	so específico laterita	DI	MT mat. jazida - cas	calho		
Trecho i:	8160,00	×	1,50	x	3,92	=	47980,88	tick
Trecho II:	2740,00	x	1,50	x	9,16	=	37647,60	tade
Trecho III:	9340,00	×	1,50	x	5,12	*	71731,20	tide
Trecho IV:	3760,00	×	1,50	К	1,08	=	6091,20	tork
Trecho V:	16280.00	x	1,50	×	5,75	**	140415,00	tode
Trecho VI:	4140,00	×	1,50	×	10,69	=	66384,90	toda
Hecho VI.	7240,00	^	1,50	-	******			
						=	370250,78	took
1.5.4.	ESPALHAMENTO I	DE MATERIAL COM TRATOR	DE ESTEIRAS. AF_11/	2019				
tensão Total (m)		Larg. Média (m)		Base (m)				
44420,00	×	5,00	×	0,20	•	44420,00	m <sup>s</sup>	
1.6.	SERVIÇOS DE DRE	NAGEM						
1.6.1.	CORRO DE BSTC D	= 0,60 M CA1 - AREIA, BRIT	A F PERRA DE MÃO C	OMERCIAIS				
4.00.00	ton, o or mice	comprimento (m)	=	6,00	m			
		quantidade de bueiros	=	2,00	unidade(s)			
Corpo	o de bueiro (m)	=	12,00	m	unusucia)			
	2054 2075 D O	60 M - ESCONSIDADE 0° - A	DELA E BRITA CONTRO		ECCONERE			
1.6.2.	BOCA BSIC D= 0,		EIA E BASIA COMERC	2,00	unidade(s)			
		n.º de buelros	=	1 1 1 1 1	unidade(s)			
	dnar	ntidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas	=	4,00	unidade(s)			
		Quantidade de docas		*,500	unitade(s)			
1.6.3.	CORPO DE BSTC D	= 0,80 M CA1 - AREIA, BRIT	A E PEDRA DE MÃO C	OMERCIAIS				
		comprimento (m)	=	6,00	m			
		quantidade de bueiros	=	1,00				
	- do busiles (m)			1,00	unidade(s)			
Corp	o de bueiro (m)	Œ	6,00	m	unidade(s)			
				m				
Corp.		80 M - ESCONSIDADE 0° - A	REIA E BRITA COMERC	m IAIS - ALAS I	ESCONSAS			
	BOCA BSTC D = 0,	n.º de bueiros	REIA E BRITA COMERC	m IAI5 - ALAS I 1,00	ESCONSAS unidade(s)			
	BOCA BSTC D = 0,	n.º de bueiros ntidade de bocas por bueiro	REIA E BRITA COMERC = =	1,00 2,00	ESCONSAS unidade(s) unidade(s)			
1.6.4.	BOCA BSTC D = 0,	n.º de bueiros ntidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas	REIA E BRITA COMERC = = = =	1,00 2,00 2,00	esconsas unidade(s) unidade(s) unidade(s)			
	BOCA BSTC D = 0,	n.º de bueiros ntidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas = 1,00 M CA1 - AREIA, BRIT	REIA E BRITA COMERC = = = = TA E PEDRA DE MÃO C	1,00 2,00 2,00 2,00	esconsas unidade(s) unidade(s) unidade(s)			
1.6.4.	BOCA BSTC D = 0,	n.º de bueiros ntidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRIT comprimento (m)	REIA E BRITA COMERC = = = TA E PEDRA DE MÃO C	IAIS - ALAS : 1,00 2,00 2,00 COMERCIAIS 6,00	esconsas unidade(s) unidade(s) unidade(s)			
1.6.4.	BOCA BSTC D = 0,	n.º de bueiros ntidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas = 1,00 M CA1 - AREIA, BRIT	REIA E BRITA COMERC = = = = TA E PEDRA DE MÃO C	1,00 2,00 2,00 2,00	esconsas unidade(s) unidade(s) unidade(s)			
1.6.4. 1.6.5.	BOCA BSTC D = 0, quar  CORPO DE BSTC D  o de bueiro (m)	n.º de bueiros ntidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas  = 1,00 M CA1 - AREIA, 8RII comprimento (m) quantidade de bueiros	REIA E BRITA COMERCE  G  G  G  TA E PEDRA DE MÃO CE  G  12,00	1,00 2,00 2,00 2,00 0MERCIAIS 6,00 2,00 m	esconsas unidade(s) unidade(s) unidade(s) m unidade(s)			
1.6.4.	BOCA BSTC D = 0, quar  CORPO DE BSTC D  o de bueiro (m)	n.º de bueiros ntidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas e = 1,00 M CA1 - AREIA, BRIT comprimento (m) quantidade de bueiros =	REIA E BRITA COMERCE  G  G  G  TA E PEDRA DE MÃO CE  G  12,00	1,00 2,00 2,00 2,00 0MERCIAIS 6,00 2,00 m	esconsas unidade(s) unidade(s) unidade(s) m unidade(s)			
1.6.4. 1.6.5.	BOCA BSTC D = 0;  quar  CORPO DE BSTC D  o de bueiro (m)  BOCA BSTC D = 1;	n.º de bueiros ntidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas ntidade de bueiros	TA E PEDRA DE MÃO C 12,00 REIA E BRITA COMERC =	1,00 2,00 2,00 2,00 OMERCIAIS 6,00 2,00 m	esconsas unidade(s) unidade(s) unidade(s) m unidade(s)			
1.6.4. 1.6.5.	BOCA BSTC D = 0;  quar  CORPO DE BSTC D  o de bueiro (m)  BOCA BSTC D = 1;	n.º de bueiros ntidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas  P = 1,00 M CA1 - AREIA, BRIT comprimento (m) quantidade de bueiros =  00 M - ESCONSIDADE 0* - AI n.º de bueiros	TA E PEDRA DE MÃO C 12,00  REIA E BRITA COMERC	IAIS - ALAS (1,00 2,00 2,00 COMERCIAIS 6,00 2,00 m CIAIS - ALAS (2,00	esconsas unidade(s) unidade(s) unidade(s) unidade(s)  m unidade(s)			
1.6.4. 1.6.5.	CORPO DE BSTC D  o de bueiro (m)  BOCA BSTC D = 1,	n.º de bueiros ntidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas  e = 1,00 M CA1 - AREIA, BRIT comprimento (m) quantidade de bueiros =  00 M - ESCONSIDADE 0° - AI n.º de bueiros ntidade de bocas por bueiro	TA E PEDRA DE MÃO C 12,00  REIA E BRITA COMERC =	IMIAIS - ALASS 1,00 2,00 2,00 COMERCIAIS 6,00 2,00 m DIAIS - ALASS 2,00 2,00 4,00	esconsas unidade(s) unidade(s) unidade(s)  m unidade(s)  esconsas unidade(s) unidade(s) unidade(s) unidade(s)			
1.6.4. 1.6.5. Corp. 1.6.6.	CORPO DE BSTC D  o de bueiro (m)  BOCA BSTC D = 1,	n.º de bueiros ntidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas  e = 1,00 M CA1 - AREIA, BRIT comprimento (m) quantidade de bueiros =  00 M - ESCONSIDADE 0° - AI n.º de bueiros ntidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas	TA E PEDRA DE MÃO C 12,00  REIA E BRITA COMERC =	IMIAIS - ALASS 1,00 2,00 2,00 COMERCIAIS 6,00 2,00 m DIAIS - ALASS 2,00 2,00 4,00	esconsas unidade(s) unidade(s) unidade(s)  m unidade(s)  esconsas unidade(s) unidade(s) unidade(s) unidade(s)			
1.6.4. 1.6.5. Corp. 1.6.6.	CORPO DE BSTC D  o de bueiro (m)  BOCA BSTC D = 1,	n.º de bueiros ntidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas  = 1,00 M CA1 - AREIA, BRIT comprimento (m) quantidade de bueiros =  00 M - ESCONSIDADE 0° - AI n.º de bueiros ntidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas 0 = 0,80 M CA1 - AREIA, BRI	REIA E BRITA COMERCE  TA E PEDRA DE MÃO CE  12,00  REIA E BRITA COMERCE  TA E PEDRA DE MÃO CE  TA E PEDRA DE MÃO CE	IM IAIS - ALAS : 1,00 2,00 2,00 COMERCIAIS 6,00 2,00 m IAIS - ALAS : 2,00 2,00 4,00 COMERCIAIS	esconsas unidade(s) unidade(s) unidade(s)  m unidade(s)  esconsas unidade(s) unidade(s) unidade(s)			
1.6.4. 1.6.5. Corp 1.6.6.	CORPO DE BSTC D  o de bueiro (m)  BOCA BSTC D = 1,	n.º de bueiros ntidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas  = 1,00 M CA1 - AREIA, BRI comprimento (m) quantidade de bueiros =  00 M - ESCONSIDADE 0° - AI n.º de bueiros ntidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas  0 = 0,80 M CA1 - AREIA, BRI comprimento (m)	REIA E BRITA COMERCE  TA E PEDRA DE MÃO CE  12,00  REIA E BRITA COMERCE  TA E PEDRA DE MÃO CE  TA E PEDRA DE MÃO CE	IM 1,00 2,00 2,00 2,00 COMERCIAIS 6,00 2,00 m 2,00 2,00 4,00 COMERCIAIS 6,00	esconsas unidade(s) unidade(s) unidade(s)  m unidade(s)  esconsas unidade(s) unidade(s) unidade(s)			
1.6.4. 1.6.5. Corp 1.6.6.	BOCA BSTC D = 0, quar  CORPO DE BSTC D  o de bueiro (m)  BOCA BSTC D = 1, quar  CORPO DE BDTC I	n.º de bueiros ntidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas  e = 1,00 M CA1 - AREIA, BRIT comprimento (m) quantidade de bueiros  =  00 M - ESCONSIDADE 0° - AI n.º de bueiros ntidade de bocas puntidade de bocas  D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRIT comprimento (m) quantidade de bueiros	TA E PEDRA DE MÃO O	IAIS - ALAS (1,00 2,00 2,00 COMERCIAIS 2,00 2,00 4,00 COMERCIAIS 6,00 1,00 m	esconsas unidade(s) unidade(s) unidade(s)  m unidade(s)  esconsas unidade(s) unidade(s) unidade(s) unidade(s)			
1.6.4. 1.6.5. Corp. 1.6.6. Corp.	BOCA BSTC D = 0, quar  CORPO DE BSTC D  o de bueiro (m)  BOCA BSTC D = 1, quar  CORPO DE BDTC I	n.º de bueiros ntidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas  P = 1,00 M CA1 - AREIA, BRIT comprimento (m) quantidade de bueiros  =  00 M - ESCONSIDADE 0* - AI n.º de bueiros ntidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas  D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRIT comprimento (m) quantidade de bueiros	TA E PEDRA DE MÃO O	IAIS - ALAS (1,00 2,00 2,00 COMERCIAIS 2,00 2,00 4,00 COMERCIAIS 6,00 1,00 m	esconsas unidade(s) unidade(s) unidade(s)  m unidade(s)  esconsas unidade(s) unidade(s) unidade(s) unidade(s)			
1.6.4. 1.6.5. Corp. 1.6.6. Corp.	BOCA BSTC D = 0;  quar  CORPO DE BSTC D  o de bueiro (m)  BOCA BSTC D = 1;  quar  CORPO DE BDTC 1  o de bueiro (m)  BOCA BOTC D = B;	n.º de bueiros ntidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas  P = 1,00 M CA1 - AREIA, BRIT comprimento (m) quantidade de bueiros  ""  OC M - ESCONSIDADE 0° - AI n.º de bueiros ntidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRIT comprimento (m) quantidade de bueiros  ""  1,00 M CA1 - AREIA, BRIT comprimento (m) quantidade de bueiros  ""  1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AI 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AI 1,00 M - AI 1,	TA E PEDRA DE MÃO CE  TA E PEDRA DE MÃO CE	IM  IAIS - ALAS I  1,00  2,00  2,00  COMERCIAIS  6,00  2,00  M  IAIS - ALAS I  2,00  2,00  4,00  COMERCIAIS  6,00  1,00  m	esconsas unidade(s) unidade(s) unidade(s)  m unidade(s)  esconsas unidade(s) unidade(s) unidade(s) unidade(s)			

#### MEMÓRIA DE CÁLCULO

Comprimento (m) quantidade de bueiros = 24,00  1.6.10. BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0* - AREIA E BRIT/ n.² de bueiros = Quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bueiros = Guantidade de bueiros = Corpo de bueiro (m) = quantidade de bueiros = Gorpo de bueiro (m) = Guantidade de bueiros = Gorpo de bueiro (m) = Guantidade de bueiros = Quantidade de bueiros = Quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = Quantidade de bocas = Guantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = Guantidade de bocas = Guant	DE MÃO COMERCIA: 6,00	m
Corpo de bueiro (m) = 24,00  .6.10. BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRIT/  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = .6.11. CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA I comprimento (m) = quantidade de bueiros = Corpo de bueiro (m) = 6,00  .6.12. BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = .6.13. BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro =	4,00	unidade(s)
n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = = .6.11. CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA   comprimento (m) = quantidade de bueiros = 6,00	m	
quantidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas  5.5.11. CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA I comprimento (m) = quantidade de bueiros = Quantidade de bueiros = Corpo de bueiro (m) = 6,00  6.12. BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  1 de bueiros = Quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  6.13. BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  1 de bueiros = Quantidade de bocas =  6.14. BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  1 de bueiros = Quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  6.15. BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  1 de bueiros = Quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  6.16. BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  1 de bueiros = Quantidade de bocas =  6.17. BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  1 de bueiros = Quantidade de bocas =  Guantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  Quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  Guantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =	COMERCIAIS - ALA	SESCONSAS
Quantidade de bocas =  .5.11. CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA (	4,00	unidade(s)
.6.11. CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA I comprimento (m) = quantidade de bueiros = Corpo de bueiro (m) = 6,00  .6.12. BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  .6.13. BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  .6.14. BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  .6.17. BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = Quantidade de bocas por bueiro =	2,00	unidade(s)
comprimento (m) = quantidade de bueiros = 6,00  6.12. BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = .6.13. BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = .6.14. BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = .6.15. BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = .6.15. BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = .6.16. BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = qu	8,00	unidade(s
quantidade de bueiros = 6,00  6.12. BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA IN.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = 0.6.13. BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA IN.º de bueiros = quantidade de bocas = 0.6.14. BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA IN.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = 0.6.15. BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA IN.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = 0.6.16. BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA IN.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = 0.6.17. BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA IN.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = quantidad	DE MÃO COMERCIAI	s
Corpo de bueiro (m) = 6,00  6.12. BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRTTA  n.º de bueiros =  quantidade de bocas por bueiro =  Quantidade de bocas =   6.13. BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRTTA  n.º de bueiros =  quantidade de bocas por bueiro =  Quantidade de bocas por bueiro =  Quantidade de bocas por bueiro =  Quantidade de bocas =   6.15. BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRTTA  n.º de bueiros =  quantidade de bocas por bueiro =  Quantidade de bocas =   6.16. BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRTTA  n.º de bueiros =  quantidade de bocas por bueiro =  Quantidade de bocas por bueiro =  Quantidade de bocas =   6.17. BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRTTA  n.º de bueiros =  quantidade de bocas por bueiro =  Quantidade de bocas =	6,00	m
.6.12. BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  .6.13. BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  .6.14. BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  .6.15. BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  .6.16. BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  .6.17. BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  .6.17. BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro =	1,00	unidade(s)
n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = = .6.13.  BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas = Quantidade de bocas = .6.14.  BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = .6.15.  BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = .6.16.  BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = .6.16.  BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = quantidade de b	m	
quantidade de bocas por bueiro Quantidade de bocas  6.13.  BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  6.14.  BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  6.15.  BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  6.16.  BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro =	COMERCIAIS - ALAS	SESCONSAS
Quantidade de bocas =  .6.13. BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  .6.14. BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  .6.15. BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  .6.16. BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro =	1,00	unidade(s)
BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  6.14.  BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  6.15.  BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  6.16.  BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  6.17.  BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro =	2,00	unidade(s)
n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = .6.14.  BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = .6.15.  BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = .6.16.  BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = .6.17.  BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas = .6.17.  BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas = .6.17.	2,00	unidade(s
quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  6.14.  BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = Quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  6.16.  BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = Quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  6.17.  BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = Quantidade de bocas =  Guantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas por bueiro =	COMERCIAIS - ALAS	ESCONSAS
Quantidade de bocas =  .6.14. BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de buelros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  .6.15. BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  .6.16. BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  .6.17. BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  Quantidade de bocas =  Quantidade de bocas =  Quantidade de bocas =  Quantidade de bocas =	1,00	unidade(s)
6.14. BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  6.15. BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  6.16. BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = quantidade de bocas =	2,00	unidade(s)
n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = = .6.15.  BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRIT/ n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = = .6.16.  BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRIT/ n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = = .6.17.  BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRIT/ n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = quantidade de bocas = = .6.17.	2,00	unidade(s
quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  6.15.  BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0* - AREIA E BRITI, n.º de bueiros = Quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  6.16.  BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0* - AREIA E BRITI, n.º de bueiros = Quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  6.17.  BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0* - AREIA E BRITI, n.º de bueiros = Quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =	COMERCIAIS - ALAS	
Quantidade de bocas =  G.15.  BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITI,  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  G.16.  BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITI,  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  G.17.  BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITI,  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = quantidade de bocas =	1,00	unidade(s)
.6.15.  BOCA BDTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  .6.16.  BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  .6.17.  BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =	2,00	unidade(s)
n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  6.16.  BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITI  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  6.17.  BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITI  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = quantidade de bocas por bueiro = quantidade de bocas =	2,00	unidade(s
quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = = .6.16.  BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = = .6.17.  BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas = = .6.17.		
Quantidade de bocas =  .5.16.  BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  .6.17.  BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =	1,00	unidade(s)
.6.16.  BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  .6.17.  BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =	2,00	unidade(s)
n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  G.17. BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITZ n.º de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =	2,00	unidade(s
quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =  Guantidade de bocas =  Guantidade de bocas =  Guantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =	COMERCIAIS - ALA	
Quantidade de bocas =  G.17. BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA  n,2 de bueiros =  quantidade de bocas por bueiro =  Quantidade de bocas =	3,00	unidade(s)
.6.17. BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE O - AREIA E BRITS  n,2 de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =	2,00	unidade(s)
n, e de bueiros = quantidade de bocas por bueiro = Quantidade de bocas =	6,00	unidade(s
quantidade de bocas por bueito = Quantidade de bocas =	COMERCIAIS - ALA	SESCONSAS
Quantidade de bocas =	1,00	unidade(s)
	2,00	unidade(s)
17 DECUDEDAÇÃO DE ÁDEAS DECRADADAS	2,00	unidade(s
LIS. RECOFERENCE DE MICRO DEGINORDADA		
L.7.1. REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE		

Espessura. (m) 1,30

57219,23

Escavação (m³) 44014,79





#### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO OGU

Grau de Sigito #PUBLICO

Nº OPERAÇÃO

Nº SICONV PROPONENTE TOMADOR APELIDO EMPREENDIMENTO SI 17915/2021 PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESID RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS

DESCRIÇÃO DO LOTE RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE DI

ítem	Descrição		Valor (R\$)	Parcelas:	1 11/21	12/21	01/22	4 D2/22	5 03/22	6 04/22	7 05/22	06/22	07/22	08/22	11	12
	RECUPERAÇÃO DE ESTRADA	AS VICINAIS N	5,356,335,27	% Periodo.	11,08%	14534	20/03%	18.08%	21,71%	13.57%	USIZZ	DUIZE	UIIZZ	06/42	UBIZZ	10/22
				N D i i	AND THE RESERVE											
4	SERVIÇOS INICIAIS		30,669,36	% Periodo:	100,00%	_										
2.	MOSICIZAÇÃO E DESMOBILIZ	AÇÃO DE EQL	51.323,96	% Periodo:	100,00%								T			
3.	ADMINISTRAÇÃO LOCAL		180:439,14	% Periodo:	16,67%	10.67%	18,079	18,57%	16 87%	10,07%						
4.	SERVIÇOS DE TERRAPLENA	SEM	1.185.864,75	% Periodo.	22.74%		23 74%	40 043		15.4%	. ,					
5.	BERVIÇOS DE REVESTIMENT	O PRIMÁRIO	1,697,734,90	% Periodo		23,08%	20.38%	5.80%	37,15%	12.88%						
6.	SERVIÇOS DE DRENAGEM		176.616,00	% Periodo:		28,45%	19,757	1,80%	31,04%	18,894			i			
7.	RECUPERAÇÃO DE AREAS D	EGRADADAS	33.167.15	% Periodo:					30,42%	60,535			1			
				% Periodo:												
71	F.		· Att	% Periodo												
				% Periodo:								+				
otal:	R\$ 3.365.835,27			%:	11,38%	14.53%	20.63%	18,08%	21,71%	13,87%	THE S	ala Esta		Other Control		
		TOWN THE		Repasse	380.968.57	486.595.98		605.517.29	727.192.55				100 100 100			
		Periodo:	C	ontrapartida: Outros	761,94	973,19	1,382,18	1.211,03	1.454,39	915,54		Kertley 195		Vestigation of the last		a come orb
			lo lo	vestimento:	381 730 81	487 569 17	692,473,94	606 728 32	728 646 93	458 688 40	ESTATE VALUE	CONTRACTOR	DENIES NEGATIV	Will distance in		
		Day makes		%:	11,38%			64,62%	96,33%		BU SHIZE		DE HANNES			-
				Repasse	380.968.57	867.564,55	1.558.656,31	2 164 173 60	2,891,366,15	3 349 137.00						
		Acumuládo:	C	ontrepartide:	761.94	1,735,13	3.117.31	4.328,34	5.782.73	6.698,27	FIFTENS		1 T. T.	THE ME		
				Outros		The second second	-			-	M.L					
			in	vestimento:	381,730,51	\$69,299,68	1.561,773,62	2.168.501.94	2.897.145,87	3,355,835,27		Section Law				

PRESIDENTE DUTRA/MA	
Local	
quarta-feira, 23 de fevereiro de 2022	
Date	

Responsável Técnico

Nome: FRANKNILVA VIEIRA DA SILVA MATOS

CREA/CAU: ENGENHEIRA CIVIL

ART/RRT: 110393427-9



PROPONENTE : PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA: SDRU/MDR - 2217 - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - PROPONENTE ESPECÍFICO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO

TRECHO I: POVOADO ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O POVOADO GENIPAPO EXTENSÃO: 8160 EXTENSÃO: TRECHO II: POVOADO GENIPAPO ATÉ A MA-226 2740 EXTENSÃO: TRECHO III: POVOADO FIRMINO ATÉ O POVOADO CRIULI 9340 EXTENSÃO: TRECHO IV: ESTRADA DO MASSAPÉ ATÉ O POVOADO MASSAPÊ 3760 TRECHO V: POVOADO CRIULI PASSANDO PELO POVOADO SÃO JOÃO ATÉ O POVOADO MARIA PRETA EXTENSÃO: 16280,00 TRECHO VI: POVOADO MARIA PRETA ATÉ O POVOADO CACUMBI EXTENSÃO: 4140,00

EXTENSÃO TOTAL:

44420,00

CONVÊNIO: 917915/2021

BDI: 26,14%

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2021 E DNIT SICRO JULHO/2021 COM DESONERAÇÃO

**ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%** 

#### **CURVA ABC**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
1.5.1.	AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE 18 CATEGORIA	M3	821.770,00	26,57%	26,57%
1.5.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	ТХКМ	662.748,90	21,42%	47,99%
1.4.3.	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 14 M³, EM VIA URBANA EM LEITO NATURAL (UNIDADE: TXKM). AF_07/2020	TXKM	657.701,96	21,26%	69,25%
1.4.4.	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE ATERRO COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARENOSO - EXCLUSIVE SOLO, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_11/2019	МЗ	329.230,63	10,64%	79,89%
1.5.2.	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	М3	153.693,20	4,97%	84,86%
1.4.2.	ESCAVACAO E CARGA MATERIAL 1A CATEGORIA, UTILIZANDO TRATOR DE ESTEIRAS DE 110 A 160HP COM LAMINA, PESO OPERACIONAL * 16T E PA CARREGADEIRA COM 197 HP	МЗ	152.291,17	4,92%	89,79%
1.5.4.	ESPALHAMENTO DE MATERIAL COM TRATOR DE ESTEIRAS. AF_11/2019	M3	59.522,80	1,92%	91,71%
1.4.1.	LIMPEZA MECANIZADA DE CAMADA VEGETAL, VEGETAÇÃO E PEQUENAS ÁRVORES (DIÂMETRO DE TRONCO MENOR QUE 0,20 M), COM TRATOR DE ESTEIRAS.AF_05/2018	M2	46.641,00	1,51%	93,22%
1.6.9.	CORPO DE BDTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	М	38.124,24	1,23%	94,45%
1.7.1.	REPARAÇÃO DE DANOS FÍSICOS AO MEIO AMBIENTE	M2	33.187,15	1,07%	95,52%
1.6.10.	BOCA BDTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	28.609,28	0,92%	96,45%
1.6.16.	BOCA BOTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	21.456,96	0,69%	97,14%
1.6.11.	CORPO DE BTTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	М	14.146,32	0,46%	97,60%
1.6.6.	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	10.263,92	0,33%	97,93%
1.6.5.	CORPO DE BSTC D = 1,00 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	9.831,48	0,32%	98,25%
1.6.12.	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	9.172,64	0,30%	98,54%
1.6.17.	BOCA BTTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	9.172,54	0,30%	98,84%
1.6.7.	CORPO DE BOTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	М	6.610,32	0,21%	99,06%
1.6.14.	BOCA BSTC D = 1,00 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	5.131,96	0,17%	99,22%
1.6.1.	CORPO DE BSTC D = 0,60 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	4.458,36	0,14%	99,37%
1.6.2.	BOCA BSTC D = 0,60 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	3.994,16	0,13%	99,49%
1.6.3.	CORPO DE BSTC D = 0,80 M CA1 - AREIA, BRITA E PEDRA DE MÃO COMERCIAIS	M	3.454,20	0,11%	99,61%
1.6.4.	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	3.329,24	0,11%	99,71%
1.6.13.	BOCA BSTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0" - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	3.329,24	0,11%	99,82%
1.5.8.	BOCA BOTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0* - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2.765,52	0,09%	99,91%
1.6.15.	BOCA BOTC D = 0,80 M - ESCONSIDADE 0° - AREIA E BRITA COMERCIAIS - ALAS ESCONSAS	UND	2.765,52	0,09%	100,00%

PROPONENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA/MA.

MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

PROGRAMA: SDRU/MDR - 2217 - PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL LOCAL INTEGRADO - PROPONENTE ESPECÍFICO

OBRA: RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICIPIO

EXTENSÃO: TRECHO I: POVOADO ALEGRE DO GENIPAPO ATÉ O POVOADO GENIPAPO 8160 TRECHO II: POVOADO GENIPAPO ATÉ A MA-226 EXTENSÃO: 2740 TRECHO III: POVOADO FIRMINO ATÉ O POVOADO CRIULI EXTENSÃO: 9340 TRECHO IV: ESTRADA DO MASSAPÊ ATÉ O POVOADO MASSAPÊ EXTENSÃO: 3760 TRECHO V: POVOADO CRIULI PASSANDO PELO POVOADO SÃO JOÃO ATÉ O POVOADO MARIA PRETA EXTENSÃO: 16280,00 TRECHO VI: POVOADO MARIA PRETA ATÉ O POVOADO CACUMBI EXTENSÃO: 4140,00

EXTENSÃO TOTAL:

44420,00

CONVÊNIO: 917915/2021

BDI: 26,14%

**ENCARGOS SOCIAIS: 83,87%** 

REFERÊNCIA: SINAPI OUTUBRO/2021 E DNIT SICRO JULHO/2021 COM DESONERAÇÃO

#### **CURVA ABC**

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	P.TOTAL	% DO SUBITEM	% DO SUBITEM ACUMULADO
	SERVIÇOS INICIAIS				
1.1.1.	PLACA INDICATIVA DA OBRA	M2	1.930,32		
1.1.2.	BARRAÇÃO DE OBRA	M2	28.739,04		
	TOTAL (B)		30.669,36		
	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO		-		
1.2.1.	MOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	25.661,98		
1.2.2.	DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTO	UND	25.661,98		
	TOTAL (C)		51.323,96		
	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA				
2.1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	MÊS	180.439,14		
	TOTAL (D)		180.439,14		
	TOTAL GERAL (A+B+C+D)		3.355.835,27		

PRESIDENTE DUTRA/MA, 29 DE DEZEMBRO DE 2021

FRANKNILVA VIEIRA Assinatio de forme digital por FRANKNILVA VIEIRA MATOS \$1,924.66680 185253 5ILVA:66080185253 5ILVA:66080185253 -0,1000\*

